JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 4
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 5
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 8
Camara Municipal de Poconé 10
Camara Municipal de União do Sul 11
Camara Municipal de Várzea Grande 12
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 23
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 26
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 26
Prefeitura Municipal de Apiacás 28
Prefeitura Municipal de Araputanga 32
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 32
Prefeitura Municipal de Cáceres 42
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 588
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 604
Prefeitura Municipal de Canarana 605
Prefeitura Municipal de Carlinda 609
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 609
Prefeitura Municipal de Colniza 612
Prefeitura Municipal de Comodoro 612
Prefeitura Municipal de Confresa 613
Prefeitura Municipal de Cuiabá 615
Prefeitura Municipal de Curvelândia 615
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 616
Prefeitura Municipal de Indiavaí 616
Prefeitura Municipal de Itanhangá 637
Prefeitura Municipal de Itiquira 637
Prefeitura Municipal de Jangada 638
Prefeitura Municipal de Juara 638
Prefeitura Municipal de Juscimeira 646
Prefeitura Municipal de Marcelândia 647
Prefeitura Municipal de Matupá 662
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 679
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 687
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 688
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 688
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 690
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 691
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 692
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 698
Prefeitura Municipal de Paranatinga 698
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 699
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 701
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 722
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 723
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 724
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 724
Prefeitura Municipal de Poxoréu 725
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 727
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 737

Prefeitura Municipal de Rondonópolis 737
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 739
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 740
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 748
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 748
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 749
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 750
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 751
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 751
Prefeitura Municipal de Sorriso 753
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 757

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 037/2022

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona.".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa, do dia **27/12/2022** à **30/12/2022**.

Parágrafo Único – *Os Servidores convocados a trabalhar a critério da administração, deverão comparecer sempre que solicitados.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 de dezembro de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 036/2022

"Exonera Servidores em Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Água Boa e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando, o encerramento da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal que se finda em 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores em cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, a partir do dia 30 de dezembro de 2022 sendo:

CAROLINE MARIA PIROBANO MANSANO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 3311538-9-4 SSP/MT e CPF nº. 070.773.249-23, Assessora de Comunicação.

CLARA MARIANA BATISTA XAVIER, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2217563-6 SSP MT e CPF nº. 052.735.141-50, Assessora Parlamentar.

ANYELLE PIRES HILGERT, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2495524-8 SSP/MT e CPF nº. 058.342.451-10, Assessora Parlamentar.

ERICK ALVES SCHMIEDER, brasileiro, solteiro, portador do CPF 059. 560.431-45, RG 2700618-2. Assessor Institucional.

BRUNO SIMITAN SEGATTO, brasileiro, solteiro, Portador do RG. 20214065 SSP/MT, CPF: 029.402.171-06, Assessor Jurídico.

LUINE GOULART DE PAULA WEISSHEIMER, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2456919-4 SSP/MT e CPF nº. 048.438.261-62, Assessora da Secretária Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as portarias: nº 008/2021; nº 009/2021; nº 011/2021; nº 026/2021, nº 007/2022 e nº 027/2022.
PORTARIA N° 036/2022 (Folha 2) 26/12/2022

Sala da Presidência, 26 de dezembro 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, com sede na Praça da Bandeira, n.º 253 – Centro - N. Sra. do Livramento – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 004/2022 do'' dia 14 de Janeiro de 2022 - da Prefeitura Municipal de Nossa do Livramento – MT, designado através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO", o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.**

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS".

DATA DA SESSÃO: 10 de janeiro 2023

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: **08h00min**, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09hs00min - horário LOCAL – para **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.**

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

https://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.....

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de dezembro de 2022.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira - Portaria n. 004/2022

TEMA: AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO ASSUNTO: PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023

	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia **TEMA:** AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO **ASSUNTO*:*** PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023

A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2023.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI,** para o exercício de **2023** da Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ **1º.** A auditoria interna é executada por servidores da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e servidores requisitados de outros departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ **2º.** O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I – Lei Municipal nº 330/2007;

II – Decreto Municipal nº 023/2009;

III – Instrução Normativa SCI nº 001/2013;

IV – Determinações do TCE/MT.

	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia **TEMA:** AUDITORIA PÚBLICA E INSPEÇÃO **ASSUNTO*:*** PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023

Art. 2º. A Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o exercício de 2023.

Art. 3º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, em 2023, será realizado de Janeiro a Dezembro de 2023 de acordo com a programação constante no anexo único desta instrução normativa.

Art. 4º. Este Plano Anual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 21 de dezembro de 2022.

VENICIOS DE ARAUJO VENTURA
Controlador Interno

Atesto que estou de acordo.

Em, _____/_____/_____.

NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNO – EXERCICIO 2023										
Nº	SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÁREA AUDITADA	UNIDADE JURISDICIONADA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETO DO EXAME	AÇÃO/METODOLOGIA	EQUIPE	PERÍODO ESTIMADO EM DIAS ÚTEIS	INICIO	TÉRMINO
01	CL	1.Comissão de licitação; 2.Comissão de Pregão; 3.Gerencia de Contratos	CAMARA	AI	1.Processos Administrativos Licitatórios; Processos Administrativos de Pregão; 2.Formalização dos Contratos Administrativos das Licitações e dos Pregoes 3.Procedimentos das Instruções Normativas SCL de nº001/2009 e 002/2009	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a implementação dos processos administrativos licitatórios e pregão; - Verificar conformidade dos contratos administrativos; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações.	Da UCCI e servidores requisitados.	04 meses	01/01	30/04
02	RH	1.Departamento de Recursos Humanos	CAMARA	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SRH de nº 001/2010; 2. Prontuários Pessoais dos Servidores Públicos Efetivos. 3 Folha de Pagamento e Empréstimos Consignados 4.Ponto de Frequência	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar a documentação pessoal dos servidores efetivos; - Verificar conformidade das	Da UCCI e servidores requisitados.	4 meses	01/05	31/08

						progressões funcionais dos servidores; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações				
03	PA	1.Comissao Patrimonial	CAMARA	AI	1. Procedimentos das Instruções Normativas SPA de nº 001/2010; 2. Relatório do Inventario anual; 3. Registro do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial.	- Analisar a legislação pertinente e as instruções normativas aplicáveis; - Apurar o cumprimento da legislação e normativas em vigor; - Conferir e analisar o relatório anual do inventario, avaliação e doação; - Verificar conformidade do recebimento, guarda e emprego dos bens patrimoniais; -Verificar conformidade da baixa contábil dos bens moveis excluídos do Sistema Informatizado de Controle Patrimonial; - Propor ações preventivas corretivas; - Produzir relatórios com as devidas recomendações	Da UCCI e servidores requisitados .	4 meses	01/09	31/12

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor Evandro Kommers, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o processo licitatório nº 016/2022 da Modalidade Dispensa de Licitação Edital nº 004/2022, à empresa: R.C. Verão Móveis Planejados Ltda, CNPJ nº 28.290.506/0001-00, Rodovia BR 163, Km 1028,4, centro - Peixoto de Azevedo MT, vencedora do certame, cujos mobiliários requeridos do presente procedimento estão especificados em quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante desse processo de Dispensa de Licitação no valor total de R$ 8. 000,00 (oito mil reais).

Peixoto de Azevedo MT 22 de dezembro de 2022.

.

Evandro Kommers

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 014/2022, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Eliege Krul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA à empresa: R.C. Verão Móveis Planejados Ltda, CNPJ nº 28.290.506/0001-00, Rodovia BR 163, Km 1028,4, centro - Peixoto de Azevedo MT, vencedora do certame, cujos mobiliários requeridos do presente procedimento estão especificados em quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante desse processo de Dispensa de Licitação no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Peixoto de Azevedo MT 22 de dezembro de 2022.

Eliege Krul

Presidente da CPL

Portaria nº 014/2022

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SEGUNDO TERMO ADIVITO AO CONTRATO N.º 001/2021

SEGUNDO TERMO ADIVITO AO CONTRATO N.º 001/2021

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO** e de outro lado a empresa**R G N CONSTRUTORA EIRELI.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT** pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representando pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO KOMMERS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.446.499-3 SSP/MT, e CPF nº 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, nº 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R G N CONSTRUTORA EIRELI** portadora do **CNPJ/MF nº 07.233.375/0001-40**, com sede na Rua Quartzo, esquina com Rua Paraná nº 141, centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Genivaldo Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 786.837-5 SEJUSP/ MT e CPF nº 627.024.081-68, residente na Rua Paraná nº 141, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm em comum o presente contrato pela finalidade de estabelecer os direitos e obrigações, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo para o acompanhamento e fiscalização da obra em 60 (sessenta dias) a conta da data de assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ainda a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais documentos que compõem a Dispensa de Licitação nº 001/2021, parte integrante do processo de contratação e complementares deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E pôr estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si, e/ou seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos, para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presentes, que nele também assinam.

Peixoto de Azevedo - MT 30 de outubro de 2022

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Evando Kommers – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

_____

R G N CONSTRITORA EIRELI

CNPJ/MF nº 07.233.375/0001-40

Genivaldo Gomes

CONTRATADA

Testemunhas: _____ NOME CPF Nº	_____ NOME CPF Nº

Dra. Fabrícia Alves Nogueira Dembogurski

Procuradoria Jurídica OAB/MT nº 12379/O

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de execução de obras, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT** pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representando pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO KOMMERS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.446.499-3 SSP/MT, e CPF nº 724.128.871-87, residente e domiciliado na Rua Pedreiras, nº 05, Bairro Bela Vista, na cidade de Peixoto de Azevedo, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI**, CNPJ n.º 39.325.185/0001-40, estabelecida na cidade de Rondonópolis/MT, no Rua C nº 45, bairro Conjunto habitacional Lúcia Maggi, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Sr.(a) SOLANGE APARECIDA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.689.681-00, brasileira, casada, autônoma, portador da Cédula de Identidade n.º 359-674 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Turmalina, nº 90, Centro, Terra Nova do Norte/MT, em conformidade com a PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, no Livro nº 86 as folhas nº 71 de 16/09/2021, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, um instrumento de Contrato para execução de obra, conforme quadro demonstrativo e de acordo com pro-

jeto básico e planilha anexas ao edital da T.P. 001/2021, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para execução da obra descrita no Quarto Termo de Aditamento ao contrato nº 003/2021, para conclusão da Etapa 03 no Plenário da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE PRAZO

Há a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dessa fase de ampliação e reestruturação da obra do Prédio da Câmara Municipal, em função dos desfazimentos antigos construídos e dos afazeres novos, atinentes ao projeto adicional.

Ratifica-se que a Câmara de Vereadores esteve durante todo o período da obra ocupada pelos seus servidores, em atendimento normal aos usuários e contribuintes, e isso delonga naturalmente o prazo de execução em função dos cuidados adicionais que há de se manter.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor

E por estarem justos e contratados mutuamente, assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Sr. Evandro Kommers

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

CONTRATADA

Solange Aparecida Gomes

CPF n.º 411.689.681-00,

PROCURADORA

Representante Legal

Testemunhas:	
Keilla Oliveira G. De Almeida CPF Nº 017.466.921.62	Marcia da Silva Sobrinho CPF Nº 005.443.401.75

Dra. Fabrícia Alves Nogueira Dembogurski

Procuradora Jurídica OAB/MT nº 12379/O

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 063/2022.

P O R T A R I A No 063/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, do cargo de Motorista, contratado temporariamente pela Portaria nº 028/2022, de 10 de março de 2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 058/2022.

P O R T A R I A No 058/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 062/2022.

P O R T A R I A No 062/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público/Assistente Administrativo, Senhor **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, no Cargo "Em Comissão" de Coordenador Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 061/2022.

P O R T A R I A No 061/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público/Técnico Legislativo, Senhor **BENEDITO NORBERTO DA SILVA**, no Cargo "Em Comissão" de Secretário Geral de este Poder Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 060/2022.

P O R T A R I A No 060/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ONEIZE INÊS DE SOUZA**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 059/2022.

P O R T A R I A No 059/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **EMILAINE KETINY MUNIZ DA CUNHA**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Comunicação, de este Poder Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de dezembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Setor Público Planejamento Administrativo e Contábil Eirelli

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública e Consultoria

VIGENCIA: 01.01.2023 à 30.09.2023

DATA: 26.12.2022

SIGNATÁRIOS:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Vereador Presidente

JOSE MARCELO SOUZA ABREU

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

OBJETIVO: Prestação de serviço de manutenção e suporte do Portal Oficial da Câmara Municipal, Hospedagem, Segurança do banco de dados, e dos Sistemas da Ouvidoria, do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Carta de Serviço ao usuário.

VALOR GLOBAL: R$ 6.063,57

VIGENCIA: 01.01.2023 à 31.09.2023

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0028.2.072-3390.40.00.00.00

DATA: 26.12.2022

SIGNATÁRIOS:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Vereador Presidente

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

Pela Contratada

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 173/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Alberto Bulhões, Matrícula 08-1, Auxiliar Legislativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo entre 02/01/2023 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 174/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, Matrícula 31-1, Analista Legislativo – Perfil Revisor de Textos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo entre 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, a Câmara Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº **14.971.626/0001-50**, situado na Av. Alzira Santana, nº 1741, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande/MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara, **VEREADOR FABIO JOSÉ TARDIN**, inscrito no CPF nº. 415.346.381-72, denominada CONTRATANTE(S), e de outro lado à empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 10.260.055/0001-94, situada na Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, 137, sala 1-b, Bairro: Consil, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pelo Senhor Patrick de Moura, inscrito no CPF n°. 703.757.951-38, vencedora do item abaixo, considerando o julgamento de MENOR PREÇO por lote, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2022, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 73/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial n.001/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº.01/2022, processo Licitatório nº 21/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. O valor total estimado é de **R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).**

2.2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Primeiro – Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

Parágrafo segundo – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

Parágrafo Terceiro – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme

preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

Parágrafo Quarto – As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

Parágrafo Quinto – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

Parágrafo Sexto – Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Divisão de Informática da Câmara Municipal de Várzea Grande, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Várzea Grande, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, e as empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.

4.2. Neste Lugar deverá figurar os preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos seguintes softwares integrados:

Software Integrado de Gestão de Contabilidade;
Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Software Integrado para Gestão do Pregão Eletrônico;
Software para Gestão do Controle de Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria);
Software para Gestão de Documentos externos e internos (Protocolo); Software para Gestão de Comunicação, Documentos e Processos;

5.2. A implantação dos sistemas deste termo de referência deve acontecer em **30 (trinta) dias**;

5.3. A fase de Implantação contem:

3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 20.2 20.3

a) Transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis do sistema atual do município;

b) Instalação do Banco de Dados e Aplicação no Data Center do Município;

c) Treinamento dos Sistemas;

d) Fase de teste e homologação dos sistemas;

e) Criação de relatórios customizados;

f) Conferência de informações com o sistema Legado;

g) Início dos trabalhos em produção do sistema.

5.4. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a Câmara Municipal abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

5.5. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por servidores dos setores dos quais os sistemas façam parte;

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, de acordo com o especificado Termo de Referência, o qual, faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Manter pessoal qualificado para prestação dos serviços, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estarem devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, onde se obriga a atender prontamente bem como dar ciência a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste;

7.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, no tocante aos serviços, assim como ao fiel cumprimento das obrigações aqui previstas.

7.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços e fornecimento dos equipamentos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.6. Comunicar imediatamente o Fiscal, sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria solicitante;

7.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto ora contratado;

7.11. Será de inteira responsabilidade da Contratada a obtenção de licenças e/ou autorizações legais pertinentes a utilização do seu serviço, como recolhimento de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica dos elementos estruturais sob sua responsabilidade (somente para onde faz-se necessária apresentação da ART).

7.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.13. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

7.14. Trocar imediatamente todo e qualquer equipamento que for exigido pelo fiscal de contrato, por qualquer tipo de irregularidade que houver, e não estar dentro dos padrões exigidos no Termo de Referência;

7.15. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no preço, abrangendo todo material necessário para execução do objeto, não cabendo, posteriores, nem quaisquer tipos de acréscimos que porventura possa ocorrer;

7.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

8.4. Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

8.5. Acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços, efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução e caso a Contratada não atender às solicitações da Contratante nas providências dos ajustes dentro dos prazos estabelecidos, poderão os serviços ser suspensos e culminar com a rescisão contratual;

8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.9.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.7. Caso a Câmara Municipal de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reservam terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES:

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que: Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. **DA ADVERTÊNCIA**:

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. **DA MULTA**

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Câmara Municipal, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. **DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.**

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.3.4. **DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

14.1. As infrações penais tipificadas no Código Penal e na Nova Lei de Licitações será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

33.90.40 – Locação de Equipamentos e Softwares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

1 - GILCIMAR TORRES PRAÇA - FISCAL

2 - KENNEDY KESLEY SOUZA SILVA - SUPLENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.

b) Integra esta Ata o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.

c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 26 de dezembro de 2022.

Fábio José Tardin

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

Contratante

Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda-ME

Tito Carlos Bueno Vera

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, A SALA DO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica sancionada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande, a Sala do Parlamentar, destinada aos parlamentares municipais, estaduais e federais.

Art. 2º A Sala do Parlamentar terá espaço específico na Casa de Leis e será destinada aos parlamentares com o objetivo de receber demandas, realizar reuniões e atendimentos, bem como, quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 3º As demais disposições serão regulamentadas através de portaria da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 20 de dezembro de 2022.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Processo Administrativo nº 007/2022

Processo Licitatório nº 000023/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2022, o Contrato nº 018/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a empresa M.S.C.O. SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 47.818.433/0001-12, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS – REVISÕES E CONSERTOS - Revisão, conserto do telhado com manutenção preventiva e corretiva dos exaustores eólicos, do prédio da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, conforme redação a seguir:

Lei nº 8.666/93

(...)

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, conforme redação a seguir:

Lei nº 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Várzea Grande/MT, 26 de dezembro de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 175/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Robson Maia, Matrícula 32-1, Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo entre 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, FÁBIO JOSE TARDIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial n.001/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº.01/2022, processo Licitatório nº 000021/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento., em favor da empresa: **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, **CNPJ: 10.260.055/0001-94**, com a melhor proposta no valor de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Várzea Grande – MT, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 176/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Incluir o servidor Diego Antônio da Silva, Matrícula 4686-1, CPF: 050.766.541-46, no assessoramento da Comissão de Obras e Serviços Públicos; com efeitos a partir de 01/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publicado, Registrado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de dezembro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **S. R. ROMANELLI FILHO – EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS,** CNPJ sob o número 14.055.256/0001-00. Tendo como o**bjeto: O** Fornecimento de USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO SR9000MP. Aditivo de Prazo que prorroga a vigência contratual para 31 de março de 2023.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de dezembro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

ATA 04/2022 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS ELEIÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Consórcio, Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, às 8:30 horas, atendendo ao ato convocatório de 02/12/2022, onde a Secretaria Executiva do Consórcio apurou o quórum, sendo que foram convocados como representantes dos consorciados os(as) Prefeitos(as)dos municípios consorciados, tendo como suplente o Vice-Prefeito, se fazendo presentes os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS,** brasileiro, nascido no dia 19/11/1969, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 214.145/0001-83, com sede administrativa situada á Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, nascida no dia 26/10/1968, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49; **MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217. 647/0001-20, com sede administrativa situada á Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396. 432.041-20; **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726. 733.626-49; **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20; **MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada á Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES**, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72; **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, S**r. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53; **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34; **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, **Sr. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado á Rua José Neto Marcucci, nº295, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1729308-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 013.166.791-28; **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Ramon Lara Franco, nº 68, Centro, na cidade de Porto Esperidião – MT, CEP: 78240-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 377.970 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00; **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada á Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado á Avenida Cáceres, nº 23, Centro,CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68; **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada á Av. Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro nascido no dia 29/10/1950, casado, empresário,residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19704802 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 078.038.904-91; **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Fazendo-se presente o Secretário Executivo Sr. Dariu Antonio Carniel e servidores do Consórcio, e demais autoridades constantes da lista de presença em anexo, sendo que eu Dariu Antonio Carniel, fui designado para lavrar a ata desta Assembleia. A Presidente GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO fez a abertura da Assembleia, agradecendo e saudando a todos os Prefeitos e, além de entregar documento com o resumo de todas as ações realizadas durante a sua gestão, fez alguns destaques e pontuou uma série de propostas e projetos que foram encaminhados e estão em andamento, cujas ações foram prontamente reforçadas pela Vice-Presidente, Prefeita Eliene, para logo em seguida solicitar a mim, secretario executivo, Dariu Antonio Carniel a leitura do edital e

apresentasse a pauta da reunião descrita a seguir: 1. Termo de Rateio para manutenção do Consórcio – Exercício de 2023; 2. Contrato Programa para operacionalização do Aterro Sanitário – 2023 e Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde; 3. Contrato Programa para manutenção da Patrulha Rodoviária – 2023, e definição do cronograma do trabalho para 2023; 4. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 88/2022 que dispõem sobre o Plano de Ação do Consórcio para o exercício de 2023; 5. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 89/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Consorcio do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2023 – proposta de orçamento para 2023; 6. Eventual Estruturação de Concessões de Resíduos Sólidos Urbanos. FEP-CAIXA – MDR; 7. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o biênio 2023/2024; 8. Outros assuntos de momento. Em não havendo novos registros para a pauta foi dado sequencia à pauta apresentado trazendo em tela para apreciação o Termo de Rateio para manutenção do Consórcio – Exercício de 2023, que após a sua leitura e apresentação e respondido a alguns questionamentos e dúvidas quanto a forma de rateio para a manutenção, esclarecido que neste estão inclusos a parte de gestão administrativa e todas as ações do Consórcio, exceto a patrulha rodoviária e aterro sanitário. Assim foi colocado em votação, pela Presidente Gheysa Borgato, o Rateio para manutenção do Consórcio em 2023, que foi aprovado por todos os representantes dos consorciados com o Valor Total de R$ 1.550.000,00 na forma do quadro a seguir:

RATEIO PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO EM 2023			
MUNICÍPIO	INDICE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
ARAPUTANGA	8,38%	129.890,00	10.824,17
CÁCERES	15,00%	232.500,00	19.375,00
CURVELANDIA	5,40%	83.700,00	6.975,00
FIGUEIRÓPOLIS	5,40%	83.700,00	6.975,00
GLÓRIA	5,40%	83.700,00	6.975,00
INDIAVAI	5,40%	83.700,00	6.975,00
JAURU	5,40%	83.700,00	6.975,00
LAMBARI	5,40%	83.700,00	6.975,00
MIRASSOL	11,72%	181.660,00	15.138,33
PORTO ESPERIDIÃO	6,25%	96.875,00	8.072,92
RESERVA	5,40%	83.700,00	6.975,00
RIO BRANCO	5,40%	83.700,00	6.975,00
SALTO DO CEU	5,40%	83.700,00	6.975,00
S JOSE QUATRO MARCOS	10,05%	155.775,00	12.981,25
TOTAL	100%	1.550.000,00	129.166,67

Na sequencia foi colocado em pauta para deliberação o Contrato Programa para operacionalização do Aterro Sanitário para 2023 e Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, que após a sua leitura e apresentação e respondido a questionamentos e dúvidas quanto a forma e base de rateio das despesas e investimentos futuros, esclarecido que os municípios que não participaram do Aterro no ano de 2020, 2021 e 2022, terão as parcelas de investimentos acrescida à parcela de 2023, casos de Jauru e Rio Branco, possibilitado o parcelamento. E não havendo nada mais a esclarecer a Presidente Gheysa colocou em votação e este foi aprovado por unanimidade. Assim o CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS – ATERRO ANITÁRIO Nº 01/2022 / CIDESAT / ATERRO SANITÁRIO ficou estabelecido com valor total de R$ 2.900.993,61 (dois milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos, conforme demonstrativo transcrito a seguir:

		RATEIO GERAL DAS DESPESAS E COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS - COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS - 2023										
QUANTIDADE DE RESÍDUOS E PARTICIPAÇÃO		ESTIMATIVA >	Ton/ DIA	Ton/ MÊS média 2022	PARTE %	OPERAÇÃO MENSAL	INVESTIMENTO MENSAL	COMPOSTAGEM OU COLETA SELETIVA	VALOR MENSAL ATERRO	TOTAL ATERRO ANO 2023	AUTOCLAVE	TOTAL 2022
Média ton/mês 2022	% Participação 2023	MUNICÍPIO	41,7	1251,5	100,00%	121.504,15		COLETA E TRANSPORTE ANO 2023	ATERRO SANITÁRIO	INCLUSO FRETE	RESÍDUOS SERV. SAÚDE ANO 2023	CONTRATO PROGRAMA
234,75	18,757%	ARAPUTANGA	7,83	234,75	18,76%	22.791,13	7.034,06	7.448,01	37.273,20	447.278,36	11.160,00	458.438,36
44,27	3,537%	CURVELÂNDIA	1,48	44,27	3,54%	4.298,03	1.326,51		5.624,54	67.494,50	13.800,00	81.294,50
22,87	1,827%	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,76	22,87	1,83%	2.220,38	685,28	1.639,74	4.545,39	54.544,69	10.140,00	64.684,69
25,67	2,051%	GLÓRIA D'OESTE	0,86	25,67	2,05%	2.492,22	769,18	800,00	4.061,40	48.736,75	6.000,00	54.736,75
15,50	1,239%	INDIAVAÍ	0,52	15,50	1,24%	1.504,85	464,44	491,77	2.461,06	29.532,76	9.720,00	39.252,76
59,00	4,714%	JAURU	1,97	59,00	4,71%	5.728,12	9.173,35	10.183,63	25.085,11	301.021,26	13.200,00	314.221,26
51,85	4,143%	LAMBARI D'OESTE	1,73	51,85	4,14%	5.033,95	1.553,64	7.309,08	13.896,66	166.759,97	9.000,00	175.759,97
377,13	30,134%	MIRASSOL D'OESTE *	12,57	377,13	30,13%	42.214,35	11.300,34	7.200,00	60.714,69	728.576,29	15.600,00	744.176,29
86,17	6,885%	PORTO ESPERIDIÃO	2,87	86,17	6,89%	8.365,97	2.582,00	4.832,91	15.780,88	189.370,60	15.120,00	204.490,60
21,47	1,716%	RESERVA	0,72	21,47	1,72%	2.084,45	643,33	1.622,48	4.350,26	52.203,11	6.720,00	58.923,11
42,00	3,356%	RIO BRANCO	1,40	42,00	3,36%	4.077,65	5.981,85	8.943,87	19.003,36	228.040,38	8.280,00	236.320,38
23,38	1,868%	SALTO DO CÉU	0,78	23,38	1,87%	2.269,89	700,56	2.200,00	5.170,45	62.045,39	5.400,00	67.445,39
247,44	19,771%	SÃO JOSÉ Q. MARCOS	8,25	247,44	19,77%	24.023,16	7.414,30		31.437,46	377.249,57	24.000,00	401.249,57
1.251,50	100%	CUSTO MÉDIO - TONELADA DE RESÍDUOS		R$ 127,05		127.104,15	49.628,83	52.671,49	229.404,47	2.752.853,61	148.140,00	2.900.993,61
41,7	ton/dia	TOTAL 12 MESES - 2023				1.525.249,80	595.545,97	632.057,84				

I-Planilha geral considerando a participação de todos os Consorciados previstos para 2023. II-Os valores relativos aos investimentos e pactuados na Assembleia Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022 deverão ser cumpridos pelos consorciados independente do mês que iniciarem a depositar os resíduos no aterro. III- Os Municípios que não participaram do Aterro no ano de 2020, 2021 e 2022, terão as parcelas de investimentos acrescida à

parcela de 2023. IV - A adesão de novos municípios importará em imediato re-rateio das despesas operacionais. (itens da Cláusula Sétima do Contrato Programa).

Ato contínuo foi colocado para apreciação o Contrato Programa nº 02/2021 que trata da manutenção da Patrulha Rodoviária para 2023, onde após a leitura e apresentação e respondido a questionamentos e dúvidas quanto a quilometragem de rodovias estaduais não pavimentas existentes em cada um dos municípios, base do rateio das despesas e quantidades de dias uteis a serem trabalhados, a presidente colocou em votação, tendo sido aprovado por todos. De forma que o rateio ficou estabelecido conforme demonstrativo transcrito a seguir:

MUNICÍPIO	ESTRADAS ESTADUAIS		VALOR MENSAL	RATEIO 2023	DIAS para 2023
	KM	%			
ARAPUTANGA - 90,85 km	90,85	8,02%	7.950,00	79.500,00	15
CÁCERES - 202,62 km	202,62	17,88%	16.960,00	169.600,00	32
CURVELÂNDIA 4km		0,00%	-	-	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE- 52 km	52	4,59%	5.300,00	53.000,00	10
GLÓRIA D'OESTE 26,22km	26,22	2,31%	3.710,00	37.100,00	7
INDIAVAÍ - 74,06 km	74,06	6,54%	6.360,00	63.600,00	12
JAURU - 58,2 km	58,2	5,14%	5.300,00	53.000,00	10
LAMBARI D'OESTE - 51,55 km	51,55	4,55%	5.300,00	53.000,00	10
MIRASSOL D'OESTE - 31,24	31,24	2,76%	3.710,00	37.100,00	7
PORTO ESPERIDIÃO - 141,24	141,24	12,47%	11.660,00	116.600,00	22
RESERVA DO CABAÇAL - 98,01	98,01	8,65%	8.480,00	84.800,00	16
RIO BRANCO - 68,78km	68,78	6,07%	5.830,00	58.300,00	11
SALTO DO CÉU - 109,5 km	109,5	9,66%	9.540,00	95.400,00	18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 128,74 km	128,74	11,36%	10.600,00	106.000,00	20
TOTAL	1133,01	100,00%	100.700,00	1.007.000,00	190

Já a definição do cronograma do trabalho para 2023 ficou para ser decido na primeira reunião do ano em 2023. Assim ato contínuo foi colocado em apreciação o Projeto de Resolução Normativa nº 88/2022 que dispõem sobre o Plano de Ação do Consórcio para o exercício de 2023, que após lido e apresentado justificativas foi colocado em votação pela Sra. Presidente, sendo aprovado por unanimidade conforme descrito a seguir:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 088/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2023, composto de:

PROGRAMA: 0001 – FOMENTO REGIONAL

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os consorciados.

Justificativa: A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consorciados têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

METAS: 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO

Objetivo: Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento sócio, econômico ambiental e turístico da região.

Justificativa: Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios na gestão ambiental, gestão, tratamento e disposição final de resíduos, apoio e fomento agropecuário, coordenador e executar o serviço municipal de inspeção, apoio a manutenção e recuperação de rodovias, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

Indicadores: população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas, quilômetros de rodovias, toneladas de resíduos.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROJETOS:

1001. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados no desenvolvimento das atividades administrativas e projetos.

1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Destina-se a implantação de Transbordos, unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem.

1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Objetivo: Estruturar a produção regional com aquisição de equipamentos para o apoio a produção nas cadeias produtivas de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual. Estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região. Manutenção e estruturação da parceria técnica com a EMPAER em apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, agroindústrias e apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de equipamentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, e outras ações relacionadas.

ATIVIDADES:

2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos , ações de desenvolvimento, elaboração de projetos na área de engenharia e outras atividades administrativas do CIDESAT. Apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental. E, ainda, realizar treinamentos e capacitações aos servidores municipais.

2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

2009. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL

Objetivo: Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO

Objetivo: Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

2011. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

Objetivo: Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MT para manutenção e conservação da rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio. E, ainda, aquisição de equipamentos para pavimentação e manutenção de vias, melhorando a trafegabilidade das rodovias na região para o escoamento da produção.

PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2022 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Presidente

Na sequência passou-se à Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 89/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Consorcio do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2023 – proposta de orçamento para 2023, que após a leitura e apresentação dos quadros orçamentários da Receita e Quadro Detalhado da Despesa para 2023, foi colocado em Votação pela Sra. Presidente Gheysa Borgato, tendo obtido a aprovação de todos os representantes dos consorciados, conforme detalhado a seguir:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 089/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2023 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 7.182.500,00** (sete milhões cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) sendo este mesmo valor, destinado ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União e de outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	7.180.300,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	131.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.899.300,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.200,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.182.500,00

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		**VALOR**
01	Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	7.182.500,00
TOTAL		**7.182.500,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.415.700,00
17	Saneamento	2.406.300,00
20	Agricultura	205.700,00
26	Transporte	3.132.900,00
28	Encargos Especiais	21.900,00
TOTAL		7.182.500,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	7.160.600,00
002	Encargos Especiais	21.900,00
TOTAL		**7.182.500,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		6.813.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.337.900,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.475.600,00
DESPESAS DE CAPITAL		369.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	369.000,00
TOTAL		7.182.500,00

Art. 3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO - Presidente

Na sequencia, por solicitação do Prefeito Jamis foi dado início ao Processo Eleitoral, momento em que o Prefeito de Salto do Céu, Mauto Teixeira Espíndola, nomeado pela Portaria nº 25/2022, assumiu a presidência da Assembleia como Presidente da Comissão Eleitoral. Momento em que solicitou a apresentação das chapas e candidaturas que desejassem concorrer ao processo eleitoral. Momento em que a Presidente Gheysa solicitou a palavra e disse que de fato tinha a pretensão de apresentar a candidatura à reeleição, mas depois de conversar com todos e para manter a unidade dos Prefeitos, sendo isto o melhor para a imagem do Consórcio, considerando que o Prefeito Jadilson eventualmente já havia recebido compromisso da maioria, não haveria de se candidatar a reeleição como presidente do Consórcio. Na sequencia a Prefeita Eliene Liberato fez algumas ponderações elogiando a

Prefeita Gheysa pelo trabalho e pela decisão. Assim, o Prefeito Jadilso de Curvelândia apresentou sua candidatura a Presidente do Consórcio, e como único candidato foi aceito e aprovado por aclamação. Na sequencia alguns dos prefeitos, defendendo a unidade, solicitaram que a Prefeita Gheysa permanecesse na Diretoria ocupando o cargo de Vice-Presidente. Momento em que o Prefeito Jamis Silva de São José dos Quatro Marcos requereu a candidatura na posição de vice-presidente. Com o impasse o Prefeito Mauto, presidente da comissão eleitoral sugeriu a votação em que todos concordaram por ser aberta. Assim a Prefeita Gheysa Maria Bonfim Borgato obteve 9 (nove) votos contra 5 (cinco) votos para o Prefeito Jamis Silva Bolandin. Com o Resultado Jamis Silva foi convidado para também fazer parte da Diretoria como Suplente da Vice-Presidente, o qual aceitou e foi aprovado por aclamação de todos. Na Sequencia houve a eleição para a Tesouraria, havendo apenas uma chapa com o Prefeito Marcelo Vieira Vitorazzi no cargo de Tesoureiro, tendo como Suplente o Prefeito Valdeci José de Souza, sem concorrência ao cargo, o presidente da Comissão Eleitoral colocou em votação, tendo sido eleitos por aclamação. Já quanto ao Conselho Fiscal não houve concorrência, tendo sido apresentado apenas uma chapada assim composta: Prefeito Mauto Teixeira Espíndola de Salto do Céu, Prefeito Jonas Campos de Reserva do cabaçal e Prefeito Luiz Carlos de Rio Branco, respectivamente Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Em votação os candidatos ao Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação e unanimidade. Assim, cumprindo os dispositivos legais, em especial a Cláusula Trigésima Segunda que trata da Posse dos Eleitos, a Assembleia Geral proclamou o resultado das eleições onde a **DIRETORIA EXECUTIVA** ficou composta pelo Prefeito **JADILSON ALVES DE SOUZA** como Presidente, Prefeita **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO** como Vice-Presidente, Prefeito JAMIS DA SILVA BOLANDIN como Suplente da Vice-Presidente, Prefeito **MARCELO VIEIRA VITORAZZI** como Tesoureiro e o PrefeitoVALDECI JOSÉ DE SOUZA como Suplente do Tesoureiro. Já o **CONSELHO FISCAL** ficou composto pelos Prefeitos MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito JONAS CAMPOS e LUIZ CARLOS, respectivamente Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. E deu posse aos Eleitos que exercerão o mandato para o biênio 2023/2024 com início no Dia 01 de janeiro do ano de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024. Momento em que o Presidente Eleito, Jadilson Alves de Souza, usou a palavra e agradeceu a confiança de todos se comprometendo em trabalhar incansavelmente em prol de todos os municípios do Consórcio. Assim, proclamado o resultado e dado posse aos eleitos, a Presidente Gheysa retomou a presidência DA Assembleia e colocou em discussão a pauta sobre a Eventual Estruturação de Concessões de Resíduos Sólidos Urbanos. FEP-CAIXA – MDR. Onde após breve explanação ficou decidido em não haver manifestação dos municípios neste momento e aguardar para decisão em época futura. Ainda em tempo a Presidente Gheysa Maria Bonfim Borgato usou a palavra para agradecer a confiança e parceria de todos durante o seu mandato a frente do Consórcio. E, ao final, não havendo nada mais a tratar a Presidente Gheysa deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, desejando a todos um Feliz Natal e muito sucesso e união no ano vindouro. E Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos representantes dos Consorciados presentes.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo

CURVELÂNDIA – JADILSON ALVES DE SOUZA _____

PRESIDENTE - Eleito

GLÓRIA D'OESTE – GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO _____

VICE-PRESIDENTE - Eleita

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – JAMIS SILVA BOLANDIN _____

SUPLENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – Eleito

LAMBARI D´OESTE – MARCELO VIEIRA VITORAZZI _____

TESOUREIRO - Eleito

JAURU - VALDECI JOSÉ DE SOUZA _____

SUPLENTE DO TESOUREIRO - Eleito

SALTO DO CÉU – MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA _____

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - Eleito

RESERVA DO CABAÇAL - JONAS CAMPOS VIEIRA _____

1º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - Eleito

RIO BRANCO – LUIZ CARLOS _____

2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - Eleito

ARAPUTANGA – ENILSON DE ARAÚJO RIOS _____

CÁCERES - ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS _____

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – EDUARDO FLAUSINO VILELA _____

INDIAVAÍ – SIDNEI MARQUES LOPES _____

MIRASSOL D´OESTE – JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA_____

PORTO ESPERIDIÃO – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

68° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

68° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **LUCAS BERTOLIN CLINICA DE ONCOLOGIA inscrita no CNPJ nº 45.292. 365/0001-75**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 046/ 2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 016/2022** para os serviços médicos,

no segmento de **SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA (COM EQUIPAMENTO/MATERIAL DO PROFISSIONAL MÉDICO),** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de Dezembro de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo–CISRVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 066/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: ADRIANA LEITAO SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE TECNICA EM ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 01/05/2023

VALOR: R$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 065/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: .ROSIMAR DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 01/06/2023

VALOR: R$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 036/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 036/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: NELSON ROBERTO DA SILVA PRIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 063/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JAIANE FERREIRA MORAES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGÊNCIA: 05/11/2022 A 05/05/2023

VALOR: R$ 7.590,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 62/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: .ELIZA ARCÂNGELA XAVIER DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE TECNICA EM ENFERAMAGEM

VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 01/05/2023

VALOR: R$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 081/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 081/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 061/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA CASTRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMEIRA

VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 31/05/2023

VALOR: R$ 18.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: “024”

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 060/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EDIVÂNIA MORAIS DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE TECNICA EM ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 01/05/2023

VALOR: R$ 9.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00 – Código Reduzido: "024"

ATO NORMATIVO Nº 535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **, MARCIA FERNANDES DOS SANTOS** do cargo de COORDENADORA DE ASSISTENCIA SOCIAL do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 535 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 535 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO III DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MORGAN JUNIOR FARIAS** do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 536 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 536 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO III DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MORGAN JUNIOR FARIAS** do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MAX ALEI GOULART** do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELENILCE BOEING MATIAS** do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE COMPRAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EVERTON JOSE GRANJA** do cargo de CHEFE DE COMPRAS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO Nº 540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO II DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhora **ADRIANA SANTANA VASCONCELOS** do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2022.

"Dispõe sobre o recesso do CONSPREV nas semanas das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo).

SILVANO PEREIRA NEVES, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses – **CONSPREV**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelas disposições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o CONSPREV tem sua sede administrativa no anexo da Associação Mato Grossense de Municípios – AMM;

CONSIDERANDO que a Associação Mato Grossense de Municípios – AMM decretou recesso de final de ano no período de 21/12/2022 à 03/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso no CONSPREV, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, o período de 21/12/2022 a 03/01/2023, retornando as suas atividades normais a partir de 04/01/2023.

Art. 2º Em razão do recesso ser superior a 10 (dez) dias, será considerado como férias coletivas, independente dos empregados terem ou não cumprido período aquisitivo, nos termos da Portaria CONSPREV n.º 11/2022 publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios em 01/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONSPREV em Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente CONSPREV

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2022.

"Dispõe sobre a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidas ao CONSPREV pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados sob a forma de contrato de rateio, para a realização das despesas relativas ao exercício financeiro de 2023."

SILVANO PEREIRA NEVES, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Mato-grossenses – **CONSPREV**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelas disposições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quadragésima do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, nos termos das Leis Municipais dos entes consorciados que estabelece o regime de mútua cooperação nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º No rateio das obrigações financeiras de suporte das despesas das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, os Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados ficam comprometidos a repassar a quantia mensal resultante da multiplicação do total de seus servidores efetivos ativos, inativos e dos pensionistas existente em 31/12/2022 pelo valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), que corresponderá a cota-parte relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Os Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados deverão consignar na respectiva Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, dotação orçamentária necessária para suportar as despesas, no montante proporcional à sua cota de participação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º054/2022

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º054/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com se-

de administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr . **VERACY SANTOS RAMOS,** portador (a) do **RG nº 07426020 SSP/MT** e **CPF n. 377.915.321.15,** residente e domiciliado **na RUA ZONA RURAL – BAIRRO ZONA RURAL EM NORTELANDIA - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A), RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/03/2023** o prazo de vigência do contrato**.**

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de dezembro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	VERACY SANTOS RAMOS
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º041/2022

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º041/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr . **GILCIMAR CARAGNATO FRANCO,** portador (a) do **RG nº 1718204-2 SSP/MT** e **CPF n. 014.544.461.96,** residente e domiciliado **na ESTRADA RURAL, RURAL EM CAPÃO VERDE – ZONA RURAL,** em **ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A), RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31/03/2023** o prazo de vigência do contrato**.**

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de dezembro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO
Prefeito Municipal	Contratado

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N.74/2022

DECRETO MUNICIPAL N.74/2022

"Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências"

O P**REFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que não foi possível o encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo, antes do período de 30/12/2022 devido as inúmeras responsabilidades que o setor Administrativo está cumprindo;

CONSIDERANDO os bons préstimos dos servidores da Administração que vem cumprindo com suas atribuições dentro dos prazos legais e não havendo prejuízos a presente Administração, conforme determinado pelo Secretário/Chefe da pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar RECESSO aos servidores da Administração que não tiveram recesso Natalino e nem de Ano Novo, e nem estavam em regime de plantão/folga, a partir do dia 02/01/2023 com retorno normal as suas atividades a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, e limpeza urbana e outros servidores que estavam trabalhando em regime de plantão/folga.

Parágrafo único. Durante o período de RECESSO, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público, sem nenhum prejuízo a Administração, sob pena de responsabilização do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Paraguai – MT, 26 de Dezembro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º193/2021

I TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º193/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Sr . **IVANETE FRANCISCA CORDEIRO ,** RG n.º 16657420 **SSP/**MT e inscrita no CPF sob o n.º **013.382.351-25,** residente e domiciliado na Rua Diamantino, Bairro da Ponte em ALTO PARAGUAI MT, CEP 78410-000, a seguir denominada **CONTRATADO (A), RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30/06/2023** o prazo de vigência do contrato**.**

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos em 18/09/2022, conforme ofício n. 1399/2022 de 20/12/2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	IVANETE FRANCISCA CORDEIRO
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° - 215/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - **CCT CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO BOM JESUS I

PRAZO VIGENCIA – 270 dias

VALOR GLOBAL R$3.602.919,66 (três milhões seiscentos e dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° - 216/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - **CCT CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS II E III. CONVENIO 1324-2022/SINFRA

PRAZO VIGENCIA – 270 dias

VALOR GLOBAL R$ 4.697.184,08 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CARGO DE MOTORISTA

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	P. PRÁTICA	RESULTADO
01	002	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	7,0	AP.	APROVADO

02	005	NELSON PAULO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO DE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	**017**	**ARIANE RODRIGUES BACHIEGA**	**5,5**	**7,0**	**12,5**	**APROVADA**
02	012	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,0	7,0	12,0	CLASSIFICADA
03	013	MARCELENE FERREIRA DA SILVA	5,0	6,0	11,0	CLASSIFICADA
04	006	DAIANE NATAL DA SILVA	5,0	6,0	11,0	CLASSIFICADA

CARGO DE PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	**010**	**JANE APARECIDA MALDONADO**	**5,5**	**4,5**	**10,0**	**APROVADA**
02	**008**	**GABRIEL APARECIDO PEREIRA**	**5,0**	**4,5**	**9,5**	**APROVADO**
03	011	GRAZIELE FELICIA PAGNO	6,0	1,5	7,5	CLASSIFICADA
04	014	LUANDA BORGES DE PAULA	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADA
05	015	NICOLLY S. OLIVEIRA SCARDINI	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADA
06	009	PATRICIA GOMES DA SILVA	4,0	0,0	-	REPROVADA
07	001	SONILANGE DE SOUZA DA SILVA	3,5	3,0	-	REPROVADA
08	018	KELLY CRISTIANE B. DOS SANTOS	3,5	1,5	-	REPROVADA
09	007	SANDRA DA C. NATAL PEREIRA	3,0	1,5	-	REPROVADA
10	016	ANGÉLICA SANTOS MORO	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE
11	004	ANA LIVIA DE ALMEIDA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE
12	003	CARLA F. VIEIRA DA SILVA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE

Apiacás/MT, 26 de Dezembro de 2022.

Fábio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0322/2022.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 216/2022. EXECUÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUAS DO BAIRRO BOM JESUS II E III. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA CCT CONSTRUTORA LTDA.**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **Juliano Bezerra de Souza Willy,** Engenheiro Civil CREA-MT 51585. Tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS II E III. CONVENIO 1324-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 26 de dezembro de 2022.

Julio cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**069**	**ADRIANA APARECIDA MORETE**	**8,5**	**APROVADA**
02	**016**	**EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS**	**8,0**	**APROVADA**
03	**080**	**MARIA RAISSA SILVESTRE SOUSA**	**7,0**	**APROVADA**
04	031	SABRINA GABRIELE OLIVEIRA ELOI	6,5	CLASSIFICADA
05	004	VANESSA CAROLINE SOUSA	6,5	CLASSIFICADA
06	020	JOSELMA JANDIRA NASCIMENTO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
07	063	WANDER COSTA OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
08	097	KALYNE AMORIM SOARES	5,5	CLASSIFICADA
09	019	DARLENE GLORIA HOHMANN	5,5	CLASSIFICADA
10	023	MIRIA APARECIDA PEREIRA DO CARMO	5,5	CLASSIFICADA
11	032	SIMONE SILVA MARINHO	5,5	CLASSIFICADA
12	044	ROSE VILHALVA	5,0	CLASSIFICADA
13	046	POLIANA DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADA
14	056	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
15	003	MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
16	001	THAYLANE POIATTI DE PAULA	4,0	REPROVADA
17	103	IARA SOARES DA ROCHA	4,0	REPROVADA
18	026	LUCIANA ALVES DE LIMA	4,0	REPROVADA
19	042	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	3,5	REPROVADA
20	045	WERLENE PIMENTEL	0,0	REPROVADA

21	077	DAYANE DA SILVA GALBIATTI	AUSENTE	AUSENTE
22	043	GIOVANA RODRIGUES LIMA	AUSENTE	AUSENTE
23	055	LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**050**	**EDNALVA LOPES DE SOUZA**	**5,0**	**APROVADA**
02	095	ANA PAULA ALVES PEREIRA	3,5	REPROVADA
03	040	ANTONIA DE JESUS	0,0	REPROVADA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**008**	**NERIELE PEREIRA DA SILVA FONSECA**	**6,0**	**APROVADA**
02	072	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
03	090	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BOESING DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
04	039	NABILA TAISA DE MIRANDA SCHWINGEL	5,5	CLASSIFICADA
05	088	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADA
06	064	TIAGO ALVES DA LUZ	5,0	CLASSIFICADO
07	024	ANA PEREIRA BARBOZA CARMO	5,0	CLASSIFICADA
08	089	JOÃO LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	4,5	REPROVADO
09	070	CHARLENE DA SILVA BATISTA	4,5	REPROVADA
10	067	FERNANDA SILVA PEREIRA	4,5	REPROVADA
11	005	RAPHAEL DA SILVA AMIGO DUARTE	4,0	REPROVADO
12	102	JOAO VICTOR GIACOMINI DA SILVA	4,0	REPROVADO
13	084	WELINGTON ROBERTO DE OLIVEIRA COLODEL	3,5	REPROVADO
14	061	TATIANE JERONIMO DA SILVA BASSIQUETI	2,0	REPROVADA
15	068	DOUGLAS PEREIRA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE
16	098	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: BIOQUIMICO(A)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**037**	**ANA ALINI PINTO**	**5,0**	**APROVADA**

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	PRÁTICA	RESULTADO
01	**059**	**WALTEVIR DOS REIS ALVES**	**6,0**	**AP**	**APROVADO**
02	**002**	**DEUZAMAR ALVES FEITOSA**	**5,5**	**AP**	**APROVADO**
03	083	LINDOMAR JOSE TEIXEIRA	5,5	AP	CLASSIFICADO
04	066	ELIOMAR COUTO DO PRADO	5,5	AP	CLASSIFICADO
05	076	OSMAIR CORREIA VILAR	4,5	REP	REPROVADO
06	093	JOSÉ LUIZ SOUZA FILHO	2,5	AP	REPROVADO
07	100	EDVALDO FLAUZINO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Nº INS.	NOME	P.OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL P	RESULTADO
01	**065**	**JOVINO MARTINS NETTO**	**7,5**	**7,0**	**14,5**	**APROVADO**
02	**035**	**WALQUIRIA NOGUEIRA DE CASTRO**	**5,5**	**7,0**	**12,5**	**APROVADA**
03	**033**	**REGINA KLEIN**	**5,0**	**7,0**	**12**	**APROVADA**
04	**058**	**NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO**	**5,0**	**7,0**	**12**	**APROVADA**
05	017	RITA GOMES DOS SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
06	038	MARIA JOSÉ DE PAULA PINTO SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
07	073	ALINE DOS SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
08	010	JANAINA DA CRUZ RODRIGUES	7,0	4,5	11,5	CLASSIFICADA
09	029	MARCOS RODRIGUES RIBEIRO	5,0	6,0	11	CLASSIFICADO
10	014	SANDRA DA SILVA MOREIRA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
11	053	MARIA RONILDA NUNES DE SOUZA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
12	062	DEISE ZAPELINI CAVANHA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
13	041	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO
14	094	HERCULES DA SILVA DA CONCEICAO	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO
15	074	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA CARRION	5,5	0,0	5,5	CLASSIFICADA
16	085	ANA CAROLINA ALVES DA LUZ	5,0	0,0	5,0	CLASSIFICADA
17	015	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	4,0	6,0	-	REPROVADA
18	009	CLEIDINIR R. MEINERZ DE OLIVEIRA	4,0	7,0	-	REPROVADA
19	054	DEUSIANA DO NASCIMENTO SOARES	3,5	3,5	-	REPROVADA
20	036	DAIANE CEBALHO LEITE	3,5	7,0	-	REPROVADA
21	028	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	3,5	6,0	-	REPROVADA
22	030	VANESSA PAULA GONÇALVES RIBEIRO	3,5	7,0	-	REPROVADA
23	060	NAIR DA SILVA	3,0	7,0	-	REPROVADA
24	086	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	2,5	6,5	-	REPROVADA
25	018	ANTONIA LIMA DE SOUSA	2,5	6,0	-	REPROVADA
26	049	VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL	2,5	6,0	-	REPROVADA

27	057	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	2,0	7,0	-	REPROVADA
28	052	ANGELA MARIA DE MENEZES SOUSA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PSICÓLOGO (SAÚDE)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**072**	**LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA**	**7,0**	**APROVADA**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**091**	**DIELEN APARECIDA DOS SANTOS BOTTEGA**	**6,0**	**APROVADA**
02	027	ADRIANO JUNIOR BELASQUE	5,5	CLASSIFICADO
03	079	MARIA ISABEL RAMOS	5,0	CLASSIFICADA
04	078	LILIA MACEDO	4,0	REPROVADA
05	099	GLEICIANE TEIXEIRA MACHADO PIRES	AUSENTE	AUSENTE
06	082	JANAINA FERNANDES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
07	075	MARIA LIDIANE BASTOS DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**104**	**NAYARA DA SILVA**	**6,5**	**APROVADA**
02	**101**	**MARINETE DE AMORIM DA SILVA**	**6,5**	**APROVADA**
03	**047**	**VITORIA HORN BARBOZA DA SILVA**	**6,0**	**APROVADA**
04	087	RONIELDO LIMA DE SOUZA	5,5	CLASSIFICADO
05	025	BIANCA PEREIRA BARBOZA	5,5	CLASSIFICADA
06	105	PABLO VINICIOS DE SOUSA OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
07	071	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADA
08	022	APARECIDA DE F. BATISTA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADA
09	021	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADA
10	006	ANAÍLA FERREIRA PESSÔA	4,5	REPROVADA
11	013	MARIA ELIZETANA CHAVES LIMA FARIAS	4,0	REPROVADA
12	012	ANGELICA DE FREITAS ALVES	4,0	REPROVADA
13	081	NATHALLY M. SMANIOTTO DE CAMPOS	4,0	REPROVADA
14	034	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	3,0	REPROVADA
15	092	GABRIEL GOMES BALBINO DOS SANTOS	1,5	REPROVADO
16	048	VITOR HUGO FERNANDES KRUEGER	0,0	REPROVADO

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	**011**	**ALEXANDRO FRETE DE BRITO**	**5,0**	**APROVADO**
02	096	RAFAEL CABRAL DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE

CANDIDATOS QUE REQUEREAM VAGAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

CARGO: CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	007	ANGELICA FERNANDES NUNES	3,0	7,0		REPROVADA

Apiacás/MT, 26 de Dezembro de 2022.

Fábio Germano

Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0321/2022.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 215/2022. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS I. CONVENIO 1322-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: CCT CONSTRUTORA LTDA.**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **Juliano Bezerra de Souza Willy,** Engenheiro Civil CREA-MT 51585. Tendo como objeto: Execução de obra de, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS I. CONVENIO 1322-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 26 de dezembro de 2022.

Julio cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 012/2022 – PROCESSO LICITATORIO 105/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS II E III. CONVENIO 1324-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA. CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E PROJETOS ANEXO.

EMPRESA VENCEDORA: CCT CONSTRUTORA LTDA

VALOR GLOBAL R$ 4.697.184,08 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 011/2022 – PROCESSO LICITATORIO 104/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS I. CONVENIO 1322-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMPRESA VENCEDORA: CCT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.581.109/0001-13

VALOR GLOBAL R$3.602.919,66 (três milhões seiscentos e dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, no processo para Aquisição de Material Hidráulico, para as Demandas Diárias do Departamento de Água, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE, mediante o valor total de R$ 38.791,46 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 091/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga/MT, 23 de dezembro de 2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 100, §2º da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos. VIII - as disposições finais.

§ 1º - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) demonstrativo de metas anuais; b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores; e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) receitas e despesas previdenciárias do RPPS; g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV - Demonstrativo de Projetos em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000 - LRF.

§ 2º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA-2022 a 2025 e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 100 II, §2º da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão; II - ao atendimento integral à criança, ao adolescente e ao Idoso; III – ao atendimento á sociedade em ações de saúde; IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos; V – à promoção do desenvolvimento do ensino público municipal; VI - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; VII - à promoção do desenvolvimento urbano; VIII - à promoção do desenvolvimento rural; IX - à conservação e à revitalização do ambiente natural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, e comunidade em geral.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária do Município de Barra do Bugres – MT, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social; II - o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público; IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público; V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo; VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo; VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob à forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais; IX – Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital. a) Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção). b) Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades; XI – Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto; XII – Elemento de Despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins. XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; XIV - convenente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades municipais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social;

XV - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

§ 1º - Cada programa identificará as Iniciativas necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 9º. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro 2022, nos termos do art. 102, inciso III, §6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres-MT, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20; II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30; III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50; IV – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; observado o disposto no capitulo da Lei Complementar 101/2000. V - transferências a consórcios públicos - 71; VI - aplicações diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, facultando a utilização do sub-elemento e desdobramento da despesa quando da alocação dos recursos, obrigando-se apenas a indicação nos lançamentos de empenho e liquidação da despesa na execução do orçamento.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial dos Municípios, com as devidas justificativas.

§ 8º A reserva de contingência prevista no artigo 41 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

§ 9º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10,§ 3º, desta Lei.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

II- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

III – a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, da Lei nº 11 494, de 20 de Junho de 2007; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contra partida municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matriculas da educação infantil e EJA. IV – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; V – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos. VI – a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente de Barra do Bugres – FMDCA. VII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilizarão distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos. VIII - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, destinado a gerenciar recursos orçamentários para os programas destinadas a implementar políticas habitacionais de interesse social.

IX– a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa de manutenção de parceria entre o Município e a SEFAZ-MT, EMPAER-MT, onde a forma adotada é o pagamento de despesas de manutenção, para que os munícipes tenham acesso aos serviços públicos de atendimento fazendário e assistência técnica e extensão rural.

X– a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa com ações ligadas a oferta de ensino superior, cuja parceria compreende custear ações de transporte de universitários em geral.

XI – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, como medida de atendimentos hospitalares e ambulatoriais específicos de média e alta complexidade, para os munícipes. XII – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, para promoção de ações conjuntas visando o desenvolvimento regional e demais ações específicas reguladas por Contrato de Rateio. XIII – a alocação de recursos para pagamento de despesas de convênios de cooperação mútua, entre Banco do Brasil, SENAR, Usinas Barralcool S.A e outras.

Parágrafo único- Os recursos de que tratam o inciso III deste artigo, serão alocados em unidade orçamentária específica, e poderá somar valores a maior que a estimativa da receita a ser arrecadada em rubrica do FUNDEB, sempre que houver a necessidade de contrapartida municipal ao FUNDO;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação municipal, estadual e federal, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária 2022, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. II - pelo Poder Executivo: a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos; b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. As propostas parciais dos Poderes Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2022 e apresentada à Secretaria Municipal Planejamento, até o dia 30 de Agosto de 2022 para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 20. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por projeto adequadamente atendido aquele cujo recurso orçamentário alocado esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 21. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Subseção I Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 22. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 30 de agosto de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e discriminada conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório; VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago; VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Subseção II Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 24 É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 26. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Consti-

tuição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres. III - pagamento de diárias e passagens a servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de servidores e empregados: a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente; ou b) em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão. IV - pagamento, a qualquer título a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive a título de consultoria, assistência técnica, ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição ou autorizadas por legislação específica;

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

§ 3 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 27. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica; III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; IV - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras; V - cadastradas junto ao Ministério da saúde para recebimento de recursos oriundos de programas da área de saúde, doados por organismos internacionais e/ou agências ou entidades governamentais estrangeiras; VI - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT; VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade; VIII - consórcios públicos legalmente instituídos; IX - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; ou X - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 28. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com fins lucrativos cuja destinação de recursos seja para equalização de encargos financeiros ou de preços, e ou o pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 1º - Ressalvadas ainda as empresas com fins lucrativos a título de incentivos, ambas amparadas por legislação municipal específica, que demonstrem efetivamente e eficazmente relevante benefício econômico e social para o Município.

§ 2º - Ressalvadas ainda as pessoas físicas vinculadas a programas de governo das áreas de saúde, educação, assistência e segurança com pactuação entre os entes federados regulamentados por Lei;

§ 3º - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 29. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais; II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde; III - garantia do cumprimento do disposto no art. 40 desta lei; IV - contribuições do Município ao sistema de seguridade funcional, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor; V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida; VI - pagamento de sentenças judiciais; VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas e que poderá programar recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 31. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelos setores de registros e monitorados e avaliados pela Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Subseção III

Das Transferências Voluntárias a Outros Entes da Federação

Art. 32. As transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do convenente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária da União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, adotando-se como limite mínimo e máximo, os percentuais e critérios previstos na LDO 2023 da União.

§ 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do convenente, dos procedimentos definidos pelo município relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

§ 3º A demonstração por parte dos outros entes federados, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária, deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC do SIAFI.

§ 4º O concedente comunicará ao convenente e ao Chefe do Poder Executivo do ente recebedor de recursos qualquer situação de não regularidade de relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias, caso não seja objeto de regularização em um período de até 30 dias.

§ 5º Nenhuma liberação de recursos nos termos desta Seção poderá ser efetuada sem a prévia observância da regularidade de que trata o parágrafo §3º deste artigo, sem prejuízo do disposto no

§ 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 6º As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 -Subvenções Sociais” e “48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas” poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 83 desta Lei.

Art. 33. Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para o Município, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.

Parágrafo único: Ressalvado o disposto no § 1º do artigo 33, aplica-se, desta Lei, no que couber, as exigências desta Seção para a descentralização de créditos orçamentários, relativa a ações a que se refere o artigo 34.

SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 34. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da não-vinculação de receitas, da exclusividade, da especificação, da publicidade e da legalidade.

Art. 35. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 36. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; III - as alterações tributárias;

IV – os objetos de convênios aguardando aprovação, a serem firmados pelo Poder Público Municipal com outros entes da federação.

Art. 37. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 39. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 2% na Função Assistência Social incluindo as despesas que garantam os direitos das crianças e adolescentes no município.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, excluídas as Transferências de Convênios, e receitas previdenciárias, acrescidas dos rendimentos financeiros.

Art. 40. A Lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a no mínimo 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida, cuja utilização dar-se-á nos termos do art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos).

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a Reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Art. 43. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 44. Os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial por fontes de recursos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 45. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal; II - do orçamento fiscal. III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no caput.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do

Projeto de Lei Orçamentária

Art. 46. Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor; II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência. § 1º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 47. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo a Câmara Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal, desde que tenha dispositivo que os autorize na Lei orçamentária.

§ 2º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Cada Projeto de Lei e a respectiva Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, ou a evidenciação de recursos vinculados com eminente crédito em favor do Município.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2022 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

§ 7º Os Projetos de Lei e ou Decretos relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder EXECUTIVO, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

Art. 48. A abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023 será de 10% (dez por cento) sobre o valor orçado, e serão submetidas ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais de conformidade com a Lei 4.320/64, podendo ser remanejadas entre diferentes categorias econômicas e órgãos, para fundamentação do ato de abertura do decreto.

Art. 49. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.

Art. 50. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 48 e 49 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 51. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for aprovado pela Câmara de vereadores até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

II - outras despesas correntes de caráter inadiável;

III - despesas de capital;

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 47 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

SEÇÃO V Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 52. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno em parceria com a Contadoria, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Barra do Bugres deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 53. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, e da Contadoria, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 54. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Despesas com pessoal e encargos, Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções, mediante ao encaminhamento de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando- se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limites dos artigos 18,19 e 20, inciso III, e o art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 57. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de pessoal, publicará, até 31 de Agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos, comissionados e contratados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 59. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2022, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 60. No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de Agosto de 2023, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; IV - forem observados os limites previstos no art. 57 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, IV, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderá ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, exceto em casos de reestruturação administrativa, que não acarrete aumento na despesa de pessoal, com base no limite de aplicação de despesa de pessoal apurado no período da reforma administrativa.

Art. 61. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 57 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem essa autoridade a delegar.

Art. 62. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,025% (zero vírgula, zero vinte e cinco por cento) do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 63. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento; II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 64. Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 65. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 66. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 67. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 terão desconto de até 40% (quarenta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única e a possibilidade de parcelamento dos débitos vencidos.

Art. 68. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como

renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 70. As despesas com a dívida pública Municipal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2023, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2019.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. As metas e prioridades constantes do PPA 2023-2025 previstas para 2023, e não realizadas, ficam automaticamente transpostas para 2023 caso haja manifestação e interesse da sociedade em audiência pública prévia ao Projeto de Lei Orçamentária, e as necessidades futuras podendo ser matéria de créditos adicionais.

Art. 72. As metas físicas e financeiras especificadas no Anexo I desta lei serão atualizadas quando da alteração do PPA 2023-2025, e confirmadas na elaboração da proposta orçamentária para 2023.

Art. 73. Os valores das metas fiscais, anexos, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 74. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e deverão estar constantes no PPA 2022/2025.

II - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 75. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, e as unidades técnicas de Coordenadoria de Controle Interno e Contadoria, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundos; III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 76. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 77. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 78. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 79. A Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 80. Cabe à Coordenadoria de Controle Interno-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 LRF.

Art. 81. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias do município para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no caput deste artigo poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao convenente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º A categoria de programação específica de que trata o § 1º deste artigo poderá ser suplementada, observados os limites estabelecidos no texto da lei orçamentária, para viabilizar o custeio das referidas despesas administrativas.

§ 3º As instituições de que tratam o caput deste artigo deverão disponibilizar, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.

Art. 82. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 83. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Bugres – MT, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Bugres - MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em R$ 177. 948.965,42 (Cento e setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Barra do Bugres - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R$ 11.000.000,00 (Onze milhões e cem mil reais)

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em R$ 192.748.715,59 (Cento e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de R$ 14.799.750,17 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), perfazendo assim uma Receita Liquida de R$ 177.948.965,42 (Cento e setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**160.142. 715,59**	**3.775.800,00**	**160.293. 915,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.337. 303,71	0,00	20.337. 303,71
Contribuições	823. 580,77	3.851.200,00	4.674. 780,77
Receita de Patrimonial	1.185. 151,54	5.800,00	1.190. 951,54
Receita de Serviços	5.571. 164,53	0,00	5.571. 164,53
Transferências Correntes	130.879. 054,94	0,00	130.879. 054,94
Outras Receitas	1.346. 460,10	70.000,00	1.416. 460,10
RECEITA DE CAPITAL	**21.506. 000,00**	**0,00**	**6.180. 939,00**
Alienação de Bens	300. 000,00	0,00	300. 000,00
Transferências de Capital	21.206. 000,00	0,00	21.206. 000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**7.173.000,00**	**7.173. 000,00**
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	7.173.000,00	7.173. 000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-14.799. 750,17**	**0,00**	**14.799. 750,17**
Deduções de Transferências Correntes	-14.799. 750,17	0,00	14.799. 750,17
TOTAL GERAL	**166.848. 965,42**	**11.100.000,00**	**177.948. 965,42**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros órgãos, categoria econômica, funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Despesas por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	5.834. 416,29	0,00	5.824. 416,29
Gabinete do Prefeito	2.500. 642,17	0,00	2.500. 642,17
Controladoria Geral de Controle Interno	1.124. 780,00	0,00	1.124. 780,00
Procuradoria Geral do Município	421. 445,00	0,00	421. 445,00
Secretaria Municipal de Governo	637. 913,00	0,00	637. 913,00
Secretaria Mun. de Finanças	10.362. 262,54	0,00	10.362. 262,54
Secretaria Mun. de Plan., Orçamento e Controle	1.618. 309,96	0,00	1.618. 309,96
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	42.161. 313,52	0,00	42.161. 313,52
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	52.381. 238,18	52.381. 238,18
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	7.004.291,00	7.004. 291,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.324. 179,00	0,00	4.324. 179,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	29.702. 368,17	0,00	29.702. 368,17
Secretaria Mun. Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	3.340. 299,00	0,00	3.340. 299,00
Secretaria Municipal de Administração	5.435. 507,59	0,00	5.435. 507,59
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	11.100. 000,00	11.100. 000,00
Total da Administração Direta	**107.453. 436,24**	**70.485.529,18**	**177.948. 965,42**

II – Despesas por Categoria Econômica

DESCRIÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	145.542.061,90
Despesas de Capital	31.216.903,52
Reserva de Contingência	1.190.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**177.948.965,42**

III – Despesas por Programa de Governo:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processo Legislativo	5.824.416,29
Administração Superior	2.475.642,17
Gestão do Planejamento de Governo	1.618.309,96
Gestão Administrativa	12.481.472,59
Controle Financeiro	6.796.670,38
Desenvolvimento Agrícola E Pecuária	3.340.299,00
Abastecimento de Água	4.999.147,13
Esgotamento Sanitário	419.230,76
Manutenção do Ensino Fundamental	7.197.488,73
Manutenção do Ensino Infantil	4.856.433,68
Gestão do Sistema de Educação	1.636.788,00
Desenvolvimento do Esporte	1.424.632,29
Gestão do Sistema de Cultura do Município	215.892,65
Fundeb	26.830.078,17
Atenção Básica	8.487.169,78
Média e Alta Complexidade	36.241.874,46
Vigilância em Saúde	1.064.096,19
Assistência Farmacêutica	1.309.307,99
Vigilância Epidemiológica	276.212,00
Gestão da Saúde com Qualidade	5.002.577,76
Atenção a Criança e ao Adolescente	638.454,00
Desenvolvimento Social	85.000,00
Habitação para Todos	54.000,00
Gestão do Sistema de Indústria, Comércio	1.247.679,00
Gestão do Sistema de Assistência Social	4.638.659,75
Desenvolvimento do Turismo	1.710.000,00
Preservação do Meio Ambiente	350.000,00
Desenvolvimento da Industria, Comércio e Serviços	16.500,00
Proteção Social	1.588.177,25
Cidade Limpa	1.517.864,00
Cidade Bonita	1.903.102,74
Malha Viária Urbana	3.285.000,00
Serviços Funerais	242.000,00
Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	7.836.153,80
Malha Viária Rural	5.393.042,74
Segurança Publica	50.000,00

Operações Especiais	3.185.592,16
Previdência Municipal	11.100.000,00
Reserva de Contingência	610.000,00
TOTAL	**177.948.965,42**

IV – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	5.824.416,29
04. Administração	31.933.771,23
06. Segurança Publica	50.000,00
08. Assistência Social	6.893.791,00
09. Previdência Municipal	9.630.000,00
10. Saúde	52.381.238,18
12. Educação	40.520.788,58
13. Cultura	215.892,65
15. Urbanismo	13.252.120,54
16. Habitação	50.000,00
17. Saneamento	1.294.190,76
18. Gestão Ambiental	995.000,00
20. Agricultura	1.902.989,00
23. Comercio e Serviços	2.081.500,00
26. Transporte	5.393.042,74
27. Desporto e Lazer	1.424.632,29
28. Encargos Especiais	2.915.592,16
99 - Reserva de Contingência	1.190.000,00
Total da Administração Direta	**177.948.965,42**
TOTAL GERAL	**177.948.965,42**

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	**TOTAL**
Orçamento Fiscal	**107.453.436,24**
Orçamento da Seguridade Social	**70.485.529,18**
Saúde	52.381.238,18
Assistência Social	7.004.291,00
Previdência Social	11.100.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**177.948.965,42**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - Fica autorizado as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas (fontes de recursos) da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 23 de dezembro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 60/2022 – 1DOC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Digital nº 060/2022 – 1Doc, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR

O procedimento de CREDENCIAMENTO n.º 02/2022 para CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS PARA EXECUÇÃO DA COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das organizações:

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 11. 445/2007, Lei Nacional n° 12.305/2010, Decreto Federal n° 7.217/2010, Lei Municipal n° 2.367/2013, também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

ORGANIZAÇÕES CREDENCIADAS:

ORGANIZAÇÃO	**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASCARC**
CNPJ	**36.181.935/0001-69**
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 74, Bairro Santa Cruz, CEP: 78.210-971 – Cáceres/MT
REPRESENTANTE LEGAL	**EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS** CPF: 919.308.201-00 RG: 00.101.940-0
TELEFONE	(65) 99924-8594 – (65) 3222-4183
VALOR TOTAL ANUAL	R$ **137.149,05** (Cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos)

ORGANIZAÇÃO	**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CRISTO VIVE**
CNPJ	**42.703.846/0001-38**
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, n° 4.340, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.218-130 – Cáceres/MT
REPRESENTANTE LEGAL	**MARIA JOSANE DA SILVA** CPF: 032.093.091-24 RG: 9518400019
TELEFONE	(65) 9.9954-1983
VALOR TOTAL ANUAL	R$ **137.149,05** (Cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinco centavos)

Despesas: As despesas decorrentes da execução presente Credenciamento Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**
04.18	17.512.1013. 2126	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	500-(Recursos Próprios)

***Adjudico o Credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação em consonância com as Atas de Abertura e Julgamento de Habilitação, nos termos do* Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho**

de 1993 e *AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93.*

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO a presente Credenciamento, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres- MT, 22 de dezembro de 2022.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047 /00066/2022
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047 /00095/2022
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047 /00096/2022
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047 /00098/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 440/2022 -SME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 440 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ERENICE ROSIANA DOS SANTOS** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.*

Considerando, que a mesma irá substituir servidoras em folgas eleitorais e atestado médico.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 15/12/2022 com termo final para 21/12/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO N° 110/2021 - SME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2021 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA** denominado (a) contratado(a), no cargo **de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na **Escola Municipal Paulo Freire.**

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Para atender as demandas da Unidade Escolar.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **31/12/2022**, com termo final para **10/06/2023** e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2022

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan
	Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 3.119-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre as alterações na Lei n° 3.014, de 23 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providencias, visando adequações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, cujas alterações nas programações orçamentárias estão definidas no Anexo de Alterações do PPA, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os anexos III (Relação de Programas) e IV (Programas, metas e Ações), constantes do Plano Plurianual do Município de Cáceres para o Quadriênio 2022-2025, ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADOF Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	010101	01	031	2002	1	500	3	0	0,00	0	15.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	2001	1	500	4	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	2001	1	500	3	0	0,00	0	2.197.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	1001	1	500	4	0	0,00	0	1.595.600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	2117	1	500	3	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	1002	1	500	4	0	0,00	0	80.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	010101	01	031	2003	1	500	3	0	0,00	0	280.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		4.212.600,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GESTÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020101	04	124	2006	1	500	3	0	0,00	0	84.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2007	1	500	3	0	0,00	0	31.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2004	1	500	3	0	0,00	0	530.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2004	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2009	1	500	3	0	0,00	0	8.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2010	1	500	3	0	0,00	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2011	1	500	3	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	122	2115	1	500	3	0	0,00	16980	-25.200,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	2018	1	500	4	0	0,00	0	90.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	2018	1	500	3	0	0,00	0	1.597.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	2116	1	500	3	0	0,00	0	-7.253.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	1003	1	500	3	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	1005	1	500	4	0	0,00	0	-1.800.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	2115	1	500	3	0	0,00	-2	-16.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	04	123	2019	1	500	3	0	0,00	0	481.550,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	04	123	2019	1	500	4	0	0,00	0	-275.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	04	123	2020	1	500	3	0	0,00	0	-233.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	04	123	2115	1	500	3	0	0,00	1	8.400,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021301	04	129	1036	1	500	3	0	0,00	0	-20.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021301	04	129	2109	1	500	4	0	0,00	0	19.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021301	04	129	2109	1	500	3	0	0,00	0	1.565.730,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BRAZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GESTÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

2	021301	04	129	2115	1	500	3	0	0,00	-3	-25.200,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	092	2005	1	500	3	0	0,00	0	1.071.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020101	04	092	2005	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020301	04	122	2133	1	500	3	0	0,00	100	150.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020301	04	122	2116	1	704	3	0	0,00	100	2.809.500,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021301	04	129	1051	1	754	4	0	0,00	100	3.000.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	182	2015	1	500	4	0	0,00	0	19.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	182	2015	1	500	3	0	0,00	0	169.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	131	2013	1	500	4	0	0,00	0	29.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	131	2013	1	500	3	0	0,00	0	649.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	122	2012	1	500	3	0	0,00	0	510.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	122	2012	1	500	4	0	0,00	0	-3.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	122	2016	1	500	3	0	0,00	0	237.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	122	2115	1	500	3	0	0,00	1	8.400,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	127	2071	1	500	3	0	0,00	0	41.250,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	127	2071	1	500	4	0	0,00	0	-120.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	127	2129	1	500	3	0	0,00	-100	-260.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	121	2069	1	500	4	0	0,00	0	19.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	121	2069	1	500	3	0	0,00	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020901	04	121	1005	1	500	4	0	0,00	60	-300.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	126	2014	1	500	3	0	0,00	0	595.420,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	126	2014	1	500	4	0	0,00	0	-891.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	126	1026	1	500	3	0	0,00	0	-293.580,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020201	04	126	1026	1	500	4	0	0,00	0	-995.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GESTÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

2	020202	04	422	2017	1	500	4	0	0,00	0	14.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020202	04	422	2017	1	500	3	0	0,00	0	237.060,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		1.720.430,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020502	10	303	2039	1	600	4	0	0,00	100	24.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020502	10	301	2023	1	601	4	0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020502	10	301	2038	1	604	3	0	0,00	100	1.174.610,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020502	10	305	2035	1	604	3	0	0,00	100	1.049.620,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020502	10	301	2041	1	500	3	0	0,00	0	-70.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2023	1	500	4	0	0,00	0	139.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2023	1	500	3	0	0,00	0	7.463.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2024	1	500	4	0	0,00	0	39.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2024	1	500	3	0	0,00	0	-486.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2038	1	500	3	0	0,00	0	244.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	1006	1	500	4	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	1008	1	500	4	0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020501	10	122	2021	1	500	3	0	0,00	0	3.074.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020501	10	122	2022	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020501	10	122	1005	1	500	4	0	0,00	0	180.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	304	2036	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	304	2036	1	500	3	0	0,00	0	195.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	304	2030	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	304	2030	1	500	3	0	0,00	0	911.600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	305	2035	1	500	3	0	0,00	0	235.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	305	2035	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BRAGA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

2	020502	10	305	2037	1	500	4	0	0,00	0	-2.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	303	2039	1	500	3	0	0,00	0	188.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2031	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2031	1	500	3	0	0,00	0	-29.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2034	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2034	1	500	3	0	0,00	0	-8.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2032	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2032	1	500	3	0	0,00	0	243.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2025	1	500	4	0	0,00	0	89.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2025	1	500	3	0	0,00	0	6.011.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2028	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2028	1	500	3	0	0,00	0	350.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2026	1	500	4	0	0,00	0	39.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2026	1	500	3	0	0,00	0	351.100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2033	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2033	1	500	3	0	0,00	0	87.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2029	1	500	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2029	1	500	3	0	0,00	0	360.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2027	1	500	4	0	0,00	0	39.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2027	1	500	3	0	0,00	0	180.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2042	1	500	4	0	0,00	0	7.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2042	1	500	3	0	0,00	0	-368.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	1007	1	500	4	0	0,00	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	1009	1	500	4	0	0,00	0	340.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

2	020502	10	302	2020	1	500	3	0	0,00	0	88.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2040	1	621	3	0	0,00	0	-5.200,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2023	1	621	3	0	0,00	0	439.520,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2038	1	621	3	0	0,00	0	-1.080,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	303	2039	1	621	3	0	0,00	0	-13.060,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2034	1	621	3	0	0,00	-100	-60.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2028	1	621	3	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2043	1	621	3	0	0,00	0	665.760,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2040	1	600	3	0	0,00	0	-129.470,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2023	1	600	3	0	0,00	0	-228.740,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2023	1	600	4	0	0,00	-100	-244.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2038	1	600	3	0	0,00	-100	-1.067.950,00	-100	-1.067.950,00	-100	-1.067.950,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	304	2036	1	600	3	0	0,00	0	60.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	305	2035	1	600	3	0	0,00	-100	-866.450,00	-100	-866.450,00	-100	-866.450,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	305	2037	1	600	3	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	303	2039	1	600	3	0	0,00	-100	-505.320,00	-100	-505.320,00	-100	-505.320,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2034	1	600	3	0	0,00	0	470.050,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	302	2025	1	600	3	0	0,00	-100	-58.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	1006	1	601	4	0	0,00	0	159.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		21.278.190,00		-2.439.720,00		-2.439.720,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO EDENILSON LOPES DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020602	28	843	0003	1	500	3	0	0,00	100	1.200.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020602	28	843	0003	1	500	4	0	0,00	100	1.627.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020602	12	361	1010	1	571	4	0	0,00	100	7.030.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020601	12	122	2046	1	500	4	0	0,00	0	32.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2046	1	500	3	0	0,00	0	1.352.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2047	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2047	1	500	3	0	0,00	0	-6.300,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	1004	1	500	3	0	0,00	0	-21.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2048	1	500	3	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2051	1	759	3	0	0,00	0	317.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	2054	1	500	3	0	0,00	0	317.100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	2056	1	500	3	0	0,00	0	-70.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1017	1	500	3	0	0,00	0	180.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1011	1	500	4	0	0,00	0	-205.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1015	1	500	4	0	0,00	0	-340.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2050	1	500	3	0	0,00	0	1.802.600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2051	1	500	4	0	0,00	0	4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2051	1	500	3	0	0,00	0	4.340.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2052	1	500	3	0	0,00	0	140.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1016	1	500	3	0	0,00	0	-300.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1012	1	500	4	0	0,00	0	-195.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1010	1	500	4	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2065	1	500	3	0	0,00	0	4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA LUCIENE BATISTA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

2	020602	12	361	1013	1	500	4	0	0,00	0	210.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1014	1	500	4	0	0,00	0	-800.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2049	1	500	4	0	0,00	0	-37.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2049	1	500	3	0	0,00	0	-164.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020601	12	122	2115	1	500	3	0	0,00	2	16.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	2054	1	550	3	0	0,00	0	-337.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1015	1	550	4	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2050	1	550	3	0	0,00	0	255.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2051	1	550	3	0	0,00	0	251.250,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1014	1	550	4	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	365	2060	1	540	3	0	0,00	0	76.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	365	2060	1	540	4	0	0,00	-100	-131.000,00	-100	-132.000,00	-100	-132.000,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	365	2059	1	540	3	0	0,00	0	7.943.200,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	361	2058	1	540	3	0	0,00	0	-3.051.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	361	2058	1	540	4	0	0,00	-100	-131.000,00	-100	-132.000,00	-100	-133.000,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	361	2057	1	540	3	0	0,00	0	26.138.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020603	12	361	2045	1	540	3	0	0,00	0	-1.535.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	2056	1	552	3	0	0,00	0	-94.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2052	1	552	3	0	0,00	0	62.750,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1011	1	570	4	0	0,00	0	3.575.320,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	1015	1	570	4	0	0,00	0	98.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	1013	1	570	4	0	0,00	0	278.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	362	2053	1	553	3	0	0,00	0	-17.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	365	2055	1	553	3	0	0,00	0	25.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	361	2051	1	553	3	0	0,00	0	-72.750,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020602	12	362	2053	1	599	3	0	0,00	0	-36.350,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

2	020602	12	365	2054	1	569	3	0	0,00	0	1.890,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		49.431.610,00		-264.000,00		-265.000,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020701	17	512	1052	1	500	3	0	0,00	100	215.700,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020701	15	451	1063	1	751	4	0	0,00	100	450.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020701	17	512	1052	1	706	3	0	0,00	100	225.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020701	26	782	1020	1	701	4	0	0,00	100	210.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020701	15	451	1019	1	701	4	0	0,00	100	3.190.840,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020701	15	451	1018	1	711	4	0	0,00	0	258.900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	26	782	2063	1	759	4	0	0,00	0	212.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	26	782	2063	1	759	3	0	0,00	0	369.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	26	782	1022	1	759	4	0	0,00	0	398.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021301	04	125	2110	1	752	3	0	0,00	0	250.780,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021301	04	125	2110	1	752	4	0	0,00	0	348.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2062	1	500	4	0	0,00	0	36.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2062	1	500	3	0	0,00	0	7.239.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2065	1	500	3	0	0,00	0	-4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	04	122	2061	1	500	4	0	0,00	0	4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	04	122	2061	1	500	3	0	0,00	0	532.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	04	122	1005	1	500	4	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	26	782	1022	1	500	4	0	0,00	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1024	1	500	3	0	0,00	0	510.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1025	1	500	4	0	0,00	0	-590.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1018	1	500	4	0	0,00	0	180.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1019	1	500	4	0	0,00	0	-500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1021	1	500	4	0	0,00	0	-140.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA LUCIENE BATISTA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

2	021301	04	125	2110	1	500	3	0	0,00	0	473.310,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2062	1	750	3	0	0,00	0	85.720,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2064	1	751	4	0	0,00	0	313.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2064	1	751	3	0	0,00	0	630.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	1023	1	751	4	0	0,00	0	-72.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	452	2062	1	708	3	0	0,00	0	525.130,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	26	782	1020	1	700	4	0	0,00	0	-65.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1018	1	700	4	0	0,00	0	15.235.420,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1019	1	700	4	0	0,00	0	262.380,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1024	1	701	3	0	0,00	0	11.930,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020701	15	451	1018	1	701	4	0	0,00	100	14.511.860,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		45.227.970,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CAC Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020801	23	695	1029	1	500	4	0	0,00	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020801	04	122	1005	1	500	4	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020801	13	392	1030	1	700	3	0	0,00	100	1.500.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020801	23	695	1029	1	701	4	0	0,00	100	975.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020801	13	391	1028	1	701	4	0	0,00	100	2.000.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020801	23	695	1029	1	500	3	0	0,00	0	529.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020802	23	695	2067	1	500	3	0	0,00	0	2.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020802	23	695	2067	1	500	4	0	0,00	-100	-1.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	2068	1	500	4	0	0,00	-100	-2.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	2068	1	500	3	0	0,00	0	-4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	2131	1	500	3	0	0,00	0	405.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	1030	1	500	4	0	0,00	0	14.300,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	1030	1	500	3	0	0,00	0	814.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	04	122	2066	1	500	4	0	0,00	0	181.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	04	122	2066	1	500	3	0	0,00	0	1.468.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	04	122	2115	1	500	3	0	0,00	0	25.200,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	391	1028	1	500	4	0	0,00	0	119.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	23	695	1029	1	700	3	0	0,00	0	-2.500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	391	1028	1	700	4	0	0,00	0	-500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	23	695	1029	1	701	3	0	0,00	0	8.525.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020801	13	392	1030	1	701	3	0	0,00	0	5.650.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		19.330.500,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA LUCIENE BATISTA DOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	021001	20	605	1064	1	500	4	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021001	20	602	1056	1	500	3	0	0,00	100	16.600,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021001	20	605	1064	1	700	4	0	0,00	100	2.500.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021001	20	605	1064	1	701	4	0	0,00	100	282.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021001	20	602	1056	1	701	3	0	0,00	100	350.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021001	20	122	2072	1	500	3	0	0,00	0	821.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	606	1027	1	500	4	0	0,00	0	-85.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	692	1033	1	500	4	0	0,00	0	-51.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	122	2073	1	500	3	0	0,00	0	-1.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	122	2073	1	500	4	0	0,00	-100	-3.500,00	-100	-4.000,00	-100	-45.000,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	122	2072	1	500	4	0	0,00	0	19.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	602	1031	1	500	4	0	0,00	0	47.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	602	1031	1	500	3	0	0,00	0	57.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	602	1032	1	500	4	0	0,00	0	19.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	602	1032	1	500	3	0	0,00	0	29.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	602	1050	1	500	4	0	0,00	-100	-1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	606	1027	1	700	4	0	0,00	0	494.900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	692	1033	1	700	4	0	0,00	0	-490.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021001	20	606	1027	1	701	4	0	0,00	0	2.500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00		5.555.000,00		-4.000,00		-45.000,00	

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DIEL LUCHETTA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	021101	08	122	2132	1	500	4	0	0,00	100	15.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021101	08	122	2132	1	500	3	0	0,00	100	873.170,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021101	08	122	1058	1	500	3	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021102	08	244	2082	1	500	4	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021104	08	244	2098	1	500	4	0	0,00	100	500,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021107	08	244	2102	1	500	4	0	0,00	100	500,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021108	08	241	2103	1	662	4	0	0,00	100	4.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021108	08	241	2103	1	662	3	0	0,00	100	7.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021104	08	244	2098	1	662	4	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021104	08	244	2098	1	662	3	0	0,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021103	08	243	2095	1	662	4	0	0,00	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021103	08	243	2095	1	662	3	0	0,00	100	99.950,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021102	08	244	2091	1	660	3	0	0,00	100	25.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021104	08	244	2098	1	660	3	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021109	08	333	2106	1	500	4	0	0,00	0	1.900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021109	08	333	2106	1	500	3	0	0,00	0	24.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2075	1	500	3	0	0,00	0	3.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2075	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2074	1	500	3	0	0,00	0	837.560,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2074	1	500	4	0	0,00	0	-17.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	1004	1	500	3	0	0,00	0	-18.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2078	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DANIEL LUIZETTO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

2	021101	08	122	2077	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	122	2115	1	500	3	0	0,00	2	16.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021108	08	241	2104	1	500	4	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2091	1	500	3	0	0,00	0	270.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2085	1	500	3	0	0,00	0	15.260,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2085	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2082	1	500	3	0	0,00	0	432.970,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2079	1	500	4	0	0,00	0	-11.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2079	1	500	3	0	0,00	0	-175.730,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2080	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2081	1	500	4	0	0,00	0	29.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2081	1	500	3	0	0,00	0	2.102.290,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2083	1	500	4	0	0,00	0	4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2083	1	500	3	0	0,00	0	1.514.150,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	1034	1	500	4	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2093	1	500	3	0	0,00	0	-71.900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021104	08	244	2098	1	500	3	0	0,00	0	900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021106	08	244	2101	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021107	08	244	2102	1	500	3	0	0,00	0	400,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021109	08	331	2105	1	500	3	0	0,00	-100	-600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021101	08	242	2076	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2097	1	500	3	0	0,00	0	567.700,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2097	1	500	4	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2096	1	500	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2096	1	500	4	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

2	021102	08	244	2091	1	661	3	0	0,00	-100	-10.000,00	-100	-10.000,00	-100	-10.000,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2087	1	661	3	0	0,00	0	36.260,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2088	1	661	3	0	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021106	08	244	2100	1	661	4	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2082	1	660	3	0	0,00	0	40.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2080	1	660	3	0	0,00	0	-500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2080	1	660	4	0	0,00	0	-2.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2081	1	660	4	0	0,00	0	24.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2081	1	660	3	0	0,00	0	-11.400,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2086	1	660	3	0	0,00	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2083	1	660	4	0	0,00	0	41.080,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2083	1	660	3	0	0,00	0	-26.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021108	08	241	2103	1	669	4	0	0,00	-100	-14.250,00	-100	-16.040,00	-100	-17.900,00	ALTERAÇÃO
2	021108	08	241	2103	1	669	3	0	0,00	-100	-39.200,00	-100	-41.000,00	-100	-42.900,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2095	1	669	4	0	0,00	-100	-27.700,00	-100	-29.500,00	-100	-31.400,00	ALTERAÇÃO
2	021103	08	243	2095	1	669	3	0	0,00	-100	-62.700,00	-100	-64.500,00	-100	-66.400,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		6.511.810,00		-161.040,00		-168.600,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE BRAGA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	021201	27	122	2107	1	500	3	0	0,00	0	932.680,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	122	2107	1	500	4	0	0,00	0	-140.500,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	122	2115	1	500	3	0	0,00	-7	-58.800,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	812	1035	1	500	3	0	0,00	0	509.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	812	1049	1	500	4	0	0,00	0	-251.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021202	27	812	2108	1	500	3	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	812	1035	1	701	3	0	0,00	0	520.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021201	27	812	1049	1	701	4	0	0,00	0	3.483.180,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		4.989.560,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSO Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	021401	18	541	1062	1	500	3	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021402	18	541	1061	1	899	3	0	0,00	100	144.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021401	18	541	1062	1	700	4	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021401	18	541	1062	1	700	3	0	0,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021401	18	122	2111	1	500	3	0	0,00	0	449.900,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021401	18	122	2111	1	500	4	0	0,00	0	-112.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021401	18	541	2114	1	500	4	0	0,00	-100	-500,00	-100	-500,00	-100	-500,00	ALTERAÇÃO
2	021401	18	541	2114	1	500	3	0	0,00	-100	-1.000,00	-100	-1.000,00	-100	-1.000,00	ALTERAÇÃO
2	021402	18	541	2113	1	500	3	0	0,00	-100	-2.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021402	18	541	2112	1	899	4	0	0,00	0	9.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021402	18	541	2112	1	899	3	0	0,00	0	-90.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021402	18	541	2113	1	899	3	0	0,00	0	1.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	021402	18	541	2113	1	899	4	0	0,00	-100	-1.050,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		899.350,00		-1.500,00		-1.500,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIANE BRAGA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
3	030101	09	122	2120	1	802	3	0	0,00	100	16.000,00	100	45.000,00	100	45.000,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2118	1	802	4	0	0,00	100	65.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2118	1	802	3	0	0,00	100	2.038.400,00	100	2.135.380,00	100	2.208.720,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2121	1	802	3	0	0,00	100	66.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2119	1	802	3	0	0,00	100	80.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2115	1	802	3	0	0,00	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00	INCLUSÃO
3	030101	09	122	2120	1	800	3	0	0,00	-100	-45.000,00	-100	-45.000,00	-100	-45.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	122	2118	1	800	4	0	0,00	-100	-50.000,00	-100	-50.000,00	-100	-50.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	122	2118	1	800	3	0	0,00	-100	-2.065.880,00	-100	-2.135.380,00	-100	-2.208.720,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	122	2121	1	800	3	0	0,00	-100	-50.000,00	-100	-50.000,00	-100	-50.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	122	2119	1	800	3	0	0,00	-100	-60.000,00	-100	-65.000,00	-100	-70.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	122	2115	1	800	3	0	0,00	0	-16.800,00	-2	-16.800,00	-2	-16.800,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2122	1	800	3	0	0,00	0	3.295.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2127	1	800	3	0	0,00	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		3.489.520,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE BRITO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: PROMOVER A SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDER O AUMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ASSIM COMO MELHORAR O EXISTENTE.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
4	040101	17	122	1039	1	500	3	0	0,00	100	250.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
4	040101	17	122	2123	1	500	3	0	0,00	0	2.133.300,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	122	2123	1	500	4	0	0,00	0	-31.600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	122	1039	1	500	4	0	0,00	0	-200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	122	2115	1	500	3	0	0,00	-3	-18.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	128	2124	1	500	3	0	0,00	0	-4.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
							Total Financeiro:		0,00		2.129.700,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
4	040101	17	512	1041	1	500	4	0	0,00	100	201.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
4	040101	17	512	1284	1	500	3	0	0,00	100	70.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
4	040101	17	512	1048	1	701	4	0	0,00	100	275.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
4	040101	17	512	2125	1	500	3	0	0,00	0	1.868.720,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	2126	1	500	3	0	0,00	0	-1.475.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	2130	1	500	3	0	0,00	0	-65.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1041	1	500	3	0	0,00	-100	-30.000,00	-100	-30.000,00	-100	-30.000,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1048	1	500	4	0	0,00	0	760.480,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1044	1	500	4	0	0,00	0	2.423.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1045	1	500	4	0	0,00	0	-99.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1042	1	500	3	0	0,00	0	-20.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1042	1	500	4	0	0,00	-100	-141.000,00	-100	-155.000,00	-100	-170.000,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1043	1	500	3	0	0,00	0	62.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1043	1	500	4	0	0,00	0	350.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1046	1	500	4	0	0,00	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1040	1	500	4	0	0,00	0	462.050,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	1047	1	500	4	0	0,00	0	-186.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	512	2115	1	500	3	0	0,00	-6	-39.600,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00		4.616.650,00		-185.000,00		-200.000,00	

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**
Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025
Programa: 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: PROVER DOTAÇÕES PARA OPERAÇÕES QUE NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS OU SERVIÇOS.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
3	030101	28	846	0001	1	802	3	0	0,00	100	400.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00	INCLUSÃO
2	020401	28	846	0002	1	500	3	0	0,00	0	-500.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	28	846	0001	1	500	3	0	0,00	0	720.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	28	843	0003	1	500	3	0	0,00	0	637.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
2	020401	28	843	0003	1	500	4	0	0,00	0	-2.535.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	030101	28	846	0001	1	800	3	0	0,00	0	-395.000,00	0	-400.000,00	0	-405.000,00	ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00		-1.673.000,00		0,00		-5.000,00	

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚE Situação: ALTERAÇÃO
Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020502	10	301	2044	1	500	4	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	020502	10	301	2044	1	500	3	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021102	08	244	2094	1	707	3	0	0,00	100	2.500,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
2	021102	08	244	2094	1	711	3	0	0,00	0	9.500,00	-100	-11.000,00	-100	-11.500,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2094	1	500	4	0	0,00	0	-500,00	-100	-2.000,00	-100	-2.500,00	ALTERAÇÃO
2	021102	08	244	2094	1	500	3	0	0,00	0	-500,00	-100	-3.000,00	-100	-3.500,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2044	1	621	3	0	0,00	-100	-180.000,00	-100	-100.000,00	-100	-50.000,00	ALTERAÇÃO
2	020502	10	301	2044	1	602	3	0	0,00	-100	-250.000,00	-100	-150.000,00	-100	-50.000,00	ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00		-349.000,00		-266.000,00		-117.500,00	

Assinado por 1 pessoa: ANGELINA LEITE DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 30 **Lei: PROJETO** **Data da Lei: 26/08/2022**

Justificativa: ALTERAÇÕES DO PPA 2022/2025

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADAS A PASSIVOS CONTINGENTES.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
2	020401	99	999	9999	1	500	9	0	0,00	0	-150.000,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
4	040101	99	999	9999	1	500	9	0	0,00	0	182.110,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	030101	99	997	0997	1	800	9	0	0,00	0	4.743.340,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00		4.775.450,00		0,00		0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Justificativa: ELABORAR NORMAS DO DIREITO DE ABRANGÊNCIA GERAL OU INDIVIDUAL QUE SÃO APLICADAS A TODA A SOCIEDAD E, BEM COMO FISCALIZAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUC IONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DESEMPENHO DOS SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	98	98	98,00	98,00	98,00	98,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
11.517.578,00	13.881.600,00	10.308.000,00	10.905.000,00	46.612.178,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.877.578,00	11.356.000,00	9.358.000,00	9.955.000,00	40.546.578,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.640.000,00	2.525.600,00	950.000,00	950.000,00	6.065.600,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GESTÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMO	%	PERCENTUAL	40	100	70,00	80,00	90,00	100,00
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	43,91	71	50,91	57,91	64,91	71,00
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PR	%	PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR	%	PERCENTUAL	4,51	4,01	5,10	4,98	4,18	4,01
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A	%	PERCENTUAL	5,9	12,19	7,39	8,73	10,32	12,19
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDIC	INDIC	INDICE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	61200000	01000000	76.200.000,00	80.800.000,00	92.000.000,00	100.000.000,00
MELHORAR A INFRAESTRURA FÍSIC	%	PERCENTUAL	60	100	85,00	100,00	100,00	100,00
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VE	%	PERCENTUAL	30	100	50,00	50,00	100,00	100,00
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRA	%	PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QU	%	PERCENTUAL	62	100	71,50	81,00	90,50	100,00
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES	%	PERCENTUAL	78,18	20	64,00	48,00	34,00	20,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
47.592.080,00	59.094.480,00	60.441.560,00	64.088.800,00	231.216.920,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	40.222.080,00	54.812.680,00	54.253.560,00	55.292.800,00	204.581.120,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.370.000,00	4.281.800,00	6.188.000,00	8.796.000,00	26.635.800,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A42A e informe o código 394C-C850-07DD-A42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. AS SIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃ O, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, MELHORANDO A QUALIDA DE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FRO TA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES UN	UNIDADE	12000	0	12.000,00	8.000,00	4.000,00	0,00
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUI	UNIDADE	0	8	2,00	4,00	6,00	8,00
PROPORÇÃO DE COBERTURA POP	%	65,16	75	67,50	70,00	72,00	75,00
REDUZIR A MORTALIDADE POR CA	%	61,45	50	58,00	56,00	53,00	50,00
REDUZIR A MORTALIDADE PREMAT	%	40,24	35	38,00	37,00	36,00	35,00
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE	UNIDADE	11	2	9,00	7,00	4,00	2,00
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE	%	5	0	4,00	3,00	2,00	0,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
56.189.990,00	78.984.620,00	57.339.240,00	59.680.540,00	252.194.390,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	52.864.190,00	74.982.620,00	54.624.410,00	56.905.160,00	239.376.380,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.325.800,00	4.002.000,00	2.714.830,00	2.775.380,00	12.818.010,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FO CO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAI S E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECU RSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE E NSINO, COMO INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VAL ORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAME NTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTE RVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRI NCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LON GO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA	% PERCENTUAL	25,24	33,24	27,24	29,24	31,24	33,24
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA	% PERCENTUAL	88,45	98,45	90,95	93,45	95,95	98,45
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSIN	% PERCENTUAL	95,9	96,42	96,03	96,16	96,29	96,42
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇ	% PERCENTUAL	61,51	69,99	63,63	65,75	67,87	69,99
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	42,25	51,25	44,50	46,75	49,00	51,25
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	21,17	30	23,37	25,57	27,77	30,00
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	41,39	51,39	43,89	46,39	48,89	51,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	62,98	70,5	64,50	66,50	68,50	70,50
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	19,73	30,01	22,30	24,87	27,44	30,01
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	20,85	30,85	23,35	25,85	28,35	30,85
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTIC	% PERCENTUAL	16,66	100	49,98	66,64	83,30	100,00
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO	% PERCENTUAL	2,64	0	1,98	1,32	0,66	0,00
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESC	% PERCENTUAL	0,13	0,01	0,10	0,07	0,04	0,01

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
98.304.180,00	153.914.600,00	110.216.580,00	116.942.950,00	479.378.310,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	87.764.500,00	131.737.100,00	98.285.900,00	103.789.270,00	421.576.770,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.539.680,00	22.177.500,00	11.930.680,00	13.153.680,00	57.801.540,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3841-C850-7700-A343 informe o código 3841-C850-7700-A343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETR O URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCER ES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADKM	KILÔMETRO	1400,5	1750	1.600,00	1.650,00	1.700,00	1.750,00
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PINDIC	INDICE	0,31	0,6	0,45	0,50	0,55	0,60
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBAN%	PERCENTUAL	60,06	85	72,00	75,00	80,00	85,00
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REP%	PERCENTUAL	64,26	100	73,19	82,13	91,06	100,00
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMEKM	KILÔMETRO	2,9	7	5,00	6,00	6,00	7,00
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DEN°	NÚMERO	5	30	15,00	20,00	25,00	30,00
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SINDIC	INDICE	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTEN°	NÚMERO	513	370	430,00	410,00	390,00	370,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
38.832.330,00	82.282.800,00	40.109.910,00	43.025.060,00	204.250.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	24.466.270,00	37.005.900,00	27.291.360,00	28.733.550,00	117.497.080,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	14.366.060,00	45.276.900,00	12.818.550,00	14.291.510,00	86.753.020,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE	2	5	3,00	4,00	5,00	5,00
AUMENTAR O Nº DE CAT-CENTRO D	NÚMERO	0	3	1,00	2,00	3,00	3,00
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDOR	QUANTIDADE	2	10	4,00	6,00	8,00	10,00
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CA	UNIDADE	0	20	5,00	10,00	15,00	20,00
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVR	UNIDADE	0	650	100,00	280,00	500,00	650,00
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL	UNIDADE	2	400	100,00	200,00	300,00	400,00
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESP	UNIDADE	11	14	12,00	13,00	14,00	14,00
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURIS	UNIDADE	0	4	2,00	3,00	4,00	4,00
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO	UNIDADE	0	4	1,00	2,00	3,00	4,00
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS AQ	QUANTIDADE	0	210	160,00	210,00	210,00	210,00
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTI	NÚMERO	6	31	31,00	31,00	31,00	31,00
ELEVAR O Nº DE PARTICIPAÇÃO EM	QUANTIDADE	0	8	4,00	5,00	6,00	8,00
ELEVAR O Nº DE PONTOS TURÍSTIC	NÚMERO	8	17	15,00	17,00	17,00	17,00
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EV	QUANTIDADE	1500	5000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIA	UNIDADE	1	6	2,00	4,00	5,00	6,00
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO	QUANTIDADE	0	20	5,00	10,00	15,00	20,00
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍS	UNIDADE	5	25	10,00	15,00	20,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
12.138.987,50	31.699.000,00	12.545.100,00	12.759.200,00	69.142.287,50

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.537.887,50	26.177.000,00	9.932.800,00	10.141.800,00	55.789.487,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.601.100,00	5.522.000,00	2.612.300,00	2.617.400,00	13.352.800,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C880-9DDA-4A1A e informe o código 394C-C880-9DDA-4A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESUN	UNIDADE	11220	12400	11.424,00	11.652,00	11.885,00	12.400,00
ELEVARO O ATENDIMENTO AO PEQUN	UNIDADE	981	2500	1.211,00	1.443,00	1.673,00	2.500,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.126.660,00	11.620.000,00	6.156.870,00	6.253.400,00	30.156.930,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.692.000,00	3.048.000,00	1.863.770,00	1.955.300,00	8.559.070,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.434.660,00	8.572.000,00	4.293.100,00	4.298.100,00	21.597.860,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCI AS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICI PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAI S E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍ NUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTE S NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDAD E SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PL ANEJADAS.

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITAC IONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA P	% PERCENTUAL	1,05	5,05	2,05	3,05	4,05	5,05
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLE	UN UNIDADE	75	75	75,00	0,00	0,00	0,00
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIA	% PERCENTUAL	28	50	32,00	37,50	43,50	50,00
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS D	UN UNIDADE	35	105	45,00	60,00	80,00	105,00
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	UN UNIDADE	5	9	7,00	9,00	9,00	9,00
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE P	UN UNIDADE	27	1100	277,00	527,00	777,00	1.100,00
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL P	% PERCENTUAL	9,7	20	12,20	14,70	17,20	20,00
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL	UN UNIDADE	3606	3406	3.556,00	3.506,00	3.456,00	3.406,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
10.990.130,00	17.942.920,00	11.628.850,00	12.098.060,00	52.659.960,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.596.900,00	17.527.110,00	11.238.520,00	11.690.430,00	51.052.960,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	393.230,00	415.810,00	390.330,00	407.630,00	1.607.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Justificativa: O ESPORTE TEM PAPEL SIGNIFICATIVO EM DIVERSOS AMBITOS DA SOCIEDADE, NA SAÚDE PREVINE DOENÇAS E PRO PORCIONA BEM-ESTAR, CONSEQUENTEMENTE MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPES, SUA PRÁTICA GERA INCLUSÃO E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, FÍSICO E PSÍQUICO. NESSA PERSPECTIVA SE FAZ NECES SÁRIO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO.

Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESP ORTIVAS MUNICIPAIS.

Público Alvo: CATEGORIAS DE BASE (07 A 12 ANOS), ADULTO (18 A 34 ANOS), MASTER (35 A 50 ANOS) E MELHOR IDADE (A P

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS%	PERCENTUAL	15	35	20,00	25,00	30,00	35,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.203.700,00	9.043.180,00	4.146.270,00	4.230.100,00	20.623.250,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.854.200,00	3.829.500,00	2.012.840,00	2.098.040,00	9.794.580,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.349.500,00	5.213.680,00	2.133.430,00	2.132.060,00	10.828.670,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PR OMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIE NTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIM PO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIEN TE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURS OS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁV EL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDA DE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDID%	PERCENTUAL	3	12,5	5,38	7,76	10,14	12,50

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.471.700,00	1.957.700,00	1.094.150,00	1.141.730,00	5.665.280,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.320.200,00	1.808.700,00	939.050,00	984.570,00	5.052.520,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	151.500,00	149.000,00	155.100,00	157.160,00	612.760,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MELHORIAS NA BASE DE DADOS D%	PERCENTUAL	60	80	65,00	70,00	75,00	80,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
24.729.680,00	29.592.200,00	27.635.280,00	29.440.720,00	111.397.880,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	24.644.680,00	29.517.200,00	27.575.280,00	29.380.720,00	111.117.880,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00	280.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa: FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Objetivo: PROMOVER A SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDER O AUMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, A SSIM COMO MELHORAR O EXISTENTE.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ES	UN UNIDADE	3	20	10,00	15,00	20,00	20,00
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO	% PERCENTUAL	15	100	30,00	50,00	70,00	100,00
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTR	% PERCENTUAL	0	100	0,00	50,00	100,00	100,00
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	% PERCENTUAL	0	100	0,00	30,00	60,00	100,00
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	% PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
REFORMAR E AMPLIAR O LABORAT	% PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDO	% PERCENTUAL	39	71	39,00	71,00	71,00	71,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.818.100,00	10.017.000,00	8.671.530,00	8.969.480,00	34.476.110,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.688.100,00	9.659.600,00	8.073.530,00	8.809.480,00	33.230.710,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	357.400,00	598.000,00	160.000,00	1.245.400,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PR ESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRI	% PERCENTUAL	81,52	97,6	85,52	89,52	93,52	97,60
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZU	UN UNIDADE	0	4	1,00	2,00	3,00	4,00
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA Z	% PERCENTUAL	45	100	55,00	75,00	95,00	100,00
AMPLIAR A ETE DO BAIRRO DOM M	UN UNIDADE	0	1	0,00	0,00	0,00	1,00
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO S	UN UNIDADE	1	5	2,00	3,00	4,00	5,00
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMEN	% PERCENTUAL	7	12	7,00	8,00	10,00	12,00
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA D	UN UNIDADE	0	5	5,00	5,00	5,00	5,00
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA	UN UNIDADE	0	16	6,00	12,00	16,00	16,00
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBI	% PERCENTUAL	0	3	1,00	2,00	3,00	3,00
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUÇÃ	% PERCENTUAL	50,46	33	46,06	41,66	37,26	33,00
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARD	UN UNIDADE	0	2	1,00	1,00	1,00	2,00
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARD	UN UNIDADE	0	2	1,00	1,00	1,00	2,00
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇ	UN UNIDADE	0	5	1,00	2,00	3,00	5,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
14.255.100,00	19.725.770,00	16.384.850,00	18.386.920,00	68.752.640,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.166.600,00	13.686.720,00	14.510.150,00	15.889.700,00	56.253.170,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.088.500,00	6.039.050,00	1.874.700,00	2.497.220,00	12.499.470,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Justificativa: JUSTIFICA-SE O PROGRAMA PARA SITUAÇÕES QUE REPRESENTEM O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO PODER PÚBLICO.

Objetivo: PROVER DOTAÇÕES PARA OPERAÇÕES QUE NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS OU SERVIÇOS.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO	% PERCENTUAL	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
15.180.000,00	13.962.000,00	16.130.000,00	16.620.000,00	61.892.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.480.000,00	10.512.000,00	9.860.000,00	10.065.000,00	39.917.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.700.000,00	3.450.000,00	6.270.000,00	6.555.000,00	21.975.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Justificativa: JUSTIFICA-SE POR DOIS GRANDES FATORES INATOS À SITUAÇÃO DE SAÚDE ENFRENTADA MUNDIALMENTE: A COVID-19. PRIMEIRO É O CONTÁGIO DA DOENÇA E SEGUNDO O DESCONHECIMENTO A CERCA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS. D E ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A INFECÇÃO VIRAL SE MOSTRA OPORTUNI STA E EM MUITOS CASOS LETAIS, ASSIM SENDO, A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PLANO DE CONTINGENCIAME NTO DO AGRAVO SE TORNA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSID ADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PAND EMIA DO COVID-19.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:Nº DENº	NÚMERO	363,4	4	200,00	49,00	19,00	4,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
652.180,00	95.500,00	0,00	0,00	747.680,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	651.180,00	74.500,00	0,00	0,00	725.680,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	21.000,00	0,00	0,00	22.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: DOTAÇÃO GLOBAL, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE SAÕ DEFINIDOS COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FIS CAIS IMPREVISTOS.

Objetivo: PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E LEIS DE DIR ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADAS A PASSIVOS CONTINGENTES.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBR	% PERCENTUAL	0,5	0,5	0,50	0,50	0,50	0,50

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
10.620.180,00	16.647.110,00	13.319.750,00	14.133.040,00	54.720.080,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA	10.620.180,00	16.647.110,00	13.319.750,00	14.133.040,00	54.720.080,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 1 de 169

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Justificativa: ELABORAR NORMAS DO DIREITO DE ABRANGÊNCIA GERAL OU INDIVIDUAL QUE SÃO APLICADAS A TODA A SOCIEDADE, BEM COMO FISCALIZAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DESEMPENHO DOS SERVIDORES.	% PERCENTUAL	98	98	98	98	98	98

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 CAMARA MUNICIPAL								CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	1.600.000,00	100	2.245.600,00	100	700.000,00	100	700.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL																
		1001 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 CAMARA MUNICIPAL								AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA	%	100	0,00	100	180.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL																
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE PERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 2 de 169

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Justificativa: ELABORAR NORMAS DO DIREITO DE ABRANGÊNCIA GERAL OU INDIVIDUAL QUE SÃO APLICADAS A TODA A SOCIEDADE, BEM COMO FISCALIZAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	CAMARA MUNICIPAL	REALIZAÇÃO DE CONCURSO P	%	100	260.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL											
	1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO											
	01 Legislativa											
	031 Ação Legislativa											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	CAMARA MUNICIPAL	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	100	9.436.800,00	100	10.871.000,00	100	9.153.000,00	100	9.675.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL											
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL											
	01 Legislativa											
	031 Ação Legislativa											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	CAMARA MUNICIPAL	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	100	40.000,00	100	100.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL											
	2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL											
	01 Legislativa											
	031 Ação Legislativa											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 3 de 169

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Justificativa: ELABORAR NORMAS DO DIREITO DE ABRANGÊNCIA GERAL OU INDIVIDUAL QUE SÃO APLICADAS A TODA A SOCIEDADE, BEM COMO FISCALIZAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	CAMARA MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	%	100	47.578,00	100	55.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2002 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	CAMARA MUNICIPAL	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDAD	UN	100	120.000,00	100	400.000,00	100	130.000,00	100	200.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2003 MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	CAMARA MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA /	%	100	13.200,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2117 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 4 de 169

Programa: 1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: ASSEGURAR AUTONOMIA FINANCEIRA, SUPRIR AS NECESSIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Justificativa: ELABORAR NORMAS DO DIREITO DE ABRANGÊNCIA GERAL OU INDIVIDUAL QUE SÃO APLICADAS A TODA A SOCIEDADE, BEM COMO FISCALIZAR A GESTÃO PÚBLI CA MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Total Geral Financeiro	11.517.578,00	13.881.600,00	10.308.000,00	10.905.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GESTÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMONI/	%	PERCENTUAL	40	100	70	80	90	100
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	43,91	71	50,91	57,91	64,91	71
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PREF	%	PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR O	%	PERCENTUAL	4,51	4,01	5,1	4,98	4,18	4,01
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A CA	%	PERCENTUAL	5,9	12,19	7,39	8,73	10,32	12,19
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDICE.	INDIC	INDICE	1	1	1	1	1	1
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	61200000	01000000	76200000	83800000	92000000	101000000
MELHORAR A INFRAESTRURA FÍSICA I	%	PERCENTUAL	60	100	85	100	100	100
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VEIC	%	PERCENTUAL	30	100	50	50	100	100
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATI	%	PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QUADI	%	PERCENTUAL	62	100	71,5	81	90,5	100
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES A	%	PERCENTUAL	78,18	20	64	48	34	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 6 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABI	%	100	1.216.000,00	100	1.804.000,00	100	1.333.000,00	100	1.392.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
	2004 MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABI	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	27.000,00	100	28.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
	2004 MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROC	%	100	3.802.000,00	100	5.071.500,00	100	4.500.000,00	100	5.000.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
	2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
	04 Administração										
	092 Representação Judicial e Extrajudicial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 7 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROC	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2005 MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
	04 Administração											
	092 Representação Judicial e Extrajudicial											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONT	%	100	189.000,00	100	284.000,00	100	206.000,00	100	215.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2006 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
	04 Administração											
	124 Controle Interno											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV OUVIDOR	%	100	45.000,00	100	78.000,00	100	48.000,00	100	52.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2007 MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 8 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NAC	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	30.000,00	100	33.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2009 CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERA	%	100	28.000,00	100	32.000,00	100	34.000,00	100	38.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2010 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃC	%	100	250.000,00	100	280.000,00	100	303.000,00	100	340.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)											
	2011 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 9 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC Nº	20	168.000,00	17000	142.800,00	20	168.000,00	20	168.000,00
	020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)									
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTI %	100	83.000,00	100	6.420,00	100	400.000,00	100	500.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS									
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇA									
	04 Administração									
	126 Tecnologia da Informação									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTI %	100	570.000,00	100	5.000,00	100	1.500.000,00	100	3.000.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS									
	1026 IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇA									
	04 Administração									
	126 Tecnologia da Informação									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 10 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	RECONSTRUÇÃO DE IMOVEIS /	%	0	7.260,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	1055 RECONSTRUÇÃO DE IMOVEIS ATINGIDOS POR DESASTRES NATURAIS										
	04 Administração										
	182 Defesa Civil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	2.196.000,00	100	2.810.700,00	100	2.400.000,00	100	2.500.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2012 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGIC(										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	70.000,00	100	70.000,00	100	77.000,00	100	80.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2012 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGIC(										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 11 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇ	%	100	538.000,00	100	1.135.700,00	100	509.000,00	100	532.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2013 MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇ	%	100	235.000,00	100	50.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2013 MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL										
	04 Administração										
	131 Comunicação Social										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECN	%	100	2.777.500,00	100	3.490.420,00	100	3.033.000,00	100	3.171.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI										
	04 Administração										
	126 Tecnologia da Informação										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 12 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECN	%	100	1.127.740,00	100	300.000,00	100	1.248.000,00	100	1.305.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI										
	04 Administração										
	126 Tecnologia da Informação										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFE	%	100	35.000,00	100	205.700,00	100	38.000,00	100	40.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL										
	04 Administração										
	182 Defesa Civil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFE	%	100	10.000,00	100	30.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL										
	04 Administração										
	182 Defesa Civil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 13 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESE	%	100	150.000,00	100	387.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2016 CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	5	42.000,00	6	50.400,00	5	42.000,00	5	42.000,00
	020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DA COORDENA	%	100	74.000,00	100	270.660,00	100	35.300,00	100	37.1[illegible]
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC										
	2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMID										
	04 Administração										
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 14 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DA COORDENA	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00	
	020202 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC											
	2017 MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMID											
	04 Administração											
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REALIZAÇÃO DE CONCURSO P	%	100	300.000,00	0	50.000,00	100	700.000,00	0	0,00	
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
	1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	1.000.000,00	100	200.000,00	100	2.500.000,00	100	3.500.000,00	
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
	1005 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 15 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	4.065.000,00	100	5.865.800,00	100	4.481.670,00	100	4.708.900,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2018 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	120.000,00	100	216.800,00	100	132.000,00	100	138.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2018 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	10	84.000,00	8	67.200,00	10	84.000,00	10	84.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 16 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇ	%	100	14.357.000,00	100	17.820.000,00	100	25.073.000,00	100	25.073.000,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2116 MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇ	%	0	0,00	100	2.809.500,00	0	0,00	0	0,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2116 MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	704 Transferências da União Referentes a Compensaç										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	Transf. Recursos ao Consórcio Int	%	0	0,00	100	150.000,00	0	0,00	0	0,00
	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
	2133 Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias M										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 17 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	1.958.400,00	100	2.564.550,00	100	2.179.000,00	100	2.276.000,00		
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
	2019 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
	04 Administração												
	123 Administração Financeira												
	1 Recursos do Exercício Corrente												
	500 Recursos não Vinculados de Impostos												
	3 DESPESAS CORRENTES												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	300.000,00	100	40.000,00	100	330.000,00	100	345.000,00		
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
	2019 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
	04 Administração												
	123 Administração Financeira												
	1 Recursos do Exercício Corrente												
	500 Recursos não Vinculados de Impostos												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS	%	100	645.400,00	100	450.000,00	100	715.000,00	100	747.000,00		
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
	2020 CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS												
	04 Administração												
	123 Administração Financeira												
	1 Recursos do Exercício Corrente												
	500 Recursos não Vinculados de Impostos												
	3 DESPESAS CORRENTES												

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 18 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC Nº	3	25.200,00	4	33.600,00	3	25.200,00	3	25.200,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO									
	04 Administração									
	123 Administração Financeira									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ %	60	600.000,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
	1005 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES									
	04 Administração									
	121 Planejamento e Orçamento									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF %	100	930.580,00	100	1.165.000,00	100	1.010.000,00	100	1.055.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
	04 Administração									
	121 Planejamento e Orçamento									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 19 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	30.000,00	100	50.000,00	100	33.000,00	100	34.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO											
	2069 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											
	04 Administração											
	121 Planejamento e Orçamento											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGL	%	100	675.000,00	100	750.000,00	100	744.190,00	100	781.400,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO											
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGL	%	100	200.000,00	100	100.000,00	100	240.000,00	100	260.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO											
	2071 MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											
	04 Administração											
	127 Ordenamento Territorial											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 20 de 169

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	10	84.000,00	10	84.000,00	10	84.000,00	10	84.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	121 Planejamento e Orçamento										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	TRANSFERÊNCIA DE RECURSC	%	100	260.000,00	0	0,00	100	260.000,00	100	260.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
	2129 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO DESTINADAS À										
	04 Administração										
	127 Ordenamento Territorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC										
	2070 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID										
	04 Administração										
	121 Planejamento e Orçamento										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CAMPANHA DA "NOTA PANTAN	%	100	160.000,00	100	160.000,00	100	200.000,00	100	220.000,00	
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	1036 CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"											
	04 Administração											
	129 Administração de Receitas											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MODERNIZAÇÃO DA INFRAEST	%	100	3.000.000,00	100	3.000.000,00	0	0,00	0	0,00	
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	1051 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMF.											
	04 Administração											
	129 Administração de Receitas											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	754 Recursos de Operações de Crédito											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	4.990.800,00	100	6.715.730,00	100	5.400.000,00	100	5.700.000,00	
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	2109 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA											
	04 Administração											
	129 Administração de Receitas											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: CONSOLIDAR PROCESSOS DE GESTÃO POR RESULTADOS VOLTADOS PARA O APEFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE IMPL EMENTAR E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A CELERIDADE, A GE STÃO FINANCEIRA COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL, A GESTÃO ESTATAL FAZENDÁRIA EFICIENTE NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

Justificativa: O OBJETIVO PROPOSTO VISA CONTRIBUIR PARA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO E POTENCIALIZAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE AMBIENTES FAVORÁVEIS E OPORTUNIZADOS À GESTÃO INTERNA GOVERNAMENTAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	30.000,00	100	50.000,00	100	33.000,00	100	34.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
	2109 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	8	67.200,00	5	42.000,00	8	67.200,00	8	67.200,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	129 Administração de Receitas										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			47.592.080,00		59.094.480,00		60.441.560,00		64.088.800,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES DE UN	UNIDADE		12000	0	12000	8000	4000	0
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUNIC	UN	UNIDADE	0	8	2	4	6	8
PROPORÇÃO DE COBERTURA POPUL/	%	PERCENTUAL	65,16	75	67,5	70	72	75
REDUZIR A MORTALIDADE POR CAUS/	%	PERCENTUAL	61,45	50	58	56	53	50
REDUZIR A MORTALIDADE PREMATUR	%	PERCENTUAL	40,24	35	38	37	36	35
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE IN	UN	UNIDADE	11	2	9	7	4	2
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE M/	%	PERCENTUAL	5	0	4	3	2	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	0,00	100	390.000,00	100	220.000,00	100	230.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES														
			10	Saúde													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 24 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	5.515.000,00	100	8.916.800,00	100	6.015.060,00	100	6.242.720,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2021 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	73.000,00	100	50.000,00	100	53.000,00	100	55.000,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2021 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONS	%	100	6.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00	100	9.000,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2022 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIONE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 25 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONS	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
	2022 MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	45	378.000,00	45	378.000,00	45	378.000,00	45	378.000,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO											
	10 Saúde											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	23.000,00	100	200.000,00	100	220.000,00	100	230.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	1006 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIONE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 26 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	1.393.000,00	100	1.553.000,00	100	1.394.030,00	100	1.394.580,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1006 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁ										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	90.000,00	100	300.000,00	100	220.000,00	100	230.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1007 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALT/										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	723.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1007 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALT/										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 27 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILI	%	100	555.000,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS,	%	100	102.000,00	100	500.000,00	100	170.000,00	100	180.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1009 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDI										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS	%	100	120.000,00	100	220.000,00	100	146.000,00	100	156.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2020 CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIONE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 28 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	100	4.880.000,00	100	12.495.000,00	100	5.264.000,00	100	5.476.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	100	10.000,00	100	150.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	100	3.708.930,00	100	3.470.190,00	100	3.698.930,00	100	3.698.930,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 29 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	100	244.800,00	0	0,00	100	244.800,00	100	244.800,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	0	0,00	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNI	%	100	721.200,00	100	1.190.520,00	100	781.000,00	100	811.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 30 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	5.227.000,00	100	5.039.000,00	100	5.787.000,00	100	6.050.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2024 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	0,00	100	50.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2024 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	10.749.000,00	100	17.057.000,00	100	11.570.000,00	100	12.094.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2025 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 31 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	10.000,00	100	100.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2025 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	56.000,00	0	0,00	100	61.740,00	100	64.830,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2025 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	1.773.500,00	100	2.212.600,00	100	1.950.500,00	100	2.039.500,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85E-07DD-A43A e informe o código 394C-C85E-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 32 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	10.000,00	100	50.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	277.200,00	100	277.200,00	100	277.200,00	100	277.200,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2026 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	272.500,00	100	451.000,00	100	284.000,00	100	297.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIF										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 33 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	10.000,00	100	50.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIF										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	1.680.000,00	100	1.680.000,00	100	1.680.000,00	100	1.680.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIF										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIF										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 34 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	819.000,00	100	1.235.000,00	100	827.000,00	100	969.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	0,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	236.370,00	100	236.370,00	100	236.370,00	100	236.370,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 35 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	108.000,00	100	108.000,00	100	119.000,00	100	124.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	742.000,00	100	1.123.000,00	100	799.000,00	100	835.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAI										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	0,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAI										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIANE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 36 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	1.215.500,00	100	2.162.600,00	100	1.311.000,00	100	1.370.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/S										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	40.000,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/S										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENT	%	100	134.100,00	100	134.100,00	100	134.100,00	100	134.100,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2030 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/S										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 37 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENT	%	100	322.000,00	100	380.000,00	100	429.000,00	100	448.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2031 MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENT	%	100	0,00	100	10.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2031 MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBU	%	100	1.785.500,00	100	2.112.000,00	100	1.957.500,00	100	2.046.500,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2032 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 38 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBU	%	100	2.000,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2032 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB	%	100	674.000,00	100	763.000,00	100	708.000,00	100	740.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2033 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOC										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB	%	100	0,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2033 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOC										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIANE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 39 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABC	%	100	29.000,00	100	170.000,00	100	187.000,00	100	195.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABC	%	100	10.000,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABC	%	100	1.686.950,00	100	2.157.000,00	100	1.686.950,00	100	1.686.950,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 40 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABC	%	100	57.500,00	0	0,00	100	63.000,00	100	66.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	421.000,00	100	677.000,00	100	463.000,00	100	484.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIANE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	866.450,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	0	0,00	100	1.049.620,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2035 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	604 Transferências provenientes do Governo Federal (										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	1.800.500,00	100	2.110.000,00	100	2.006.000,00	100	2.097.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 42 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	10.000,00	100	20.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	140.760,00	100	200.760,00	100	140.760,00	100	140.760,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	1.000,00	100	10.000,00	100	14.000,00	100	16.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGIL	%	100	165.000,00	100	155.000,00	100	165.000,00	100	165.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	263.000,00	100	520.000,00	100	289.000,00	100	302.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	1.067.950,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 44 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	0	0,00	100	1.174.610,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	604 Transferências provenientes do Governo Federal (											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	18.920,00	100	18.920,00	100	21.000,00	100	22.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG ASSIS	%	100	230.000,00	100	440.000,00	100	264.000,00	100	276.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C85D-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 45 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG ASSIS %	100	505.320,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF									
	10 Saúde									
	303 Suporte Profilático e Terapêutico									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG ASSIS %	0	0,00	100	24.000,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF									
	10 Saúde									
	303 Suporte Profilático e Terapêutico									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG ASSIS %	100	261.940,00	100	261.940,00	100	288.000,00	100	301.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF									
	10 Saúde									
	303 Suporte Profilático e Terapêutico									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C85D-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 46 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG SAÚD	%	100	463.720,00	100	344.250,00	100	473.720,00	100	473.720,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2040 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DO PROG SAÚD	%	100	100.800,00	100	100.800,00	100	111.000,00	100	116.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2040 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG MAIS	%	100	650.000,00	100	650.000,00	100	787.000,00	100	870.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2041 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 47 de 169

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCI	%	100	2.232.000,00	100	2.136.000,00	100	2.754.000,00	100	3.030.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2042 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCI	%	100	2.000,00	100	10.000,00	100	4.000,00	100	5.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2042 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REPASSE DO PAICI AO CONSÓ	%	100	472.580,00	100	1.138.340,00	100	472.580,00	100	472.580,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2043 REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE, AUMENTAR E RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRUTURA EXISTENTE.

Justificativa: SAÚDE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE UMA PESSOA PODE TER. E É PRECISO TODO O EMPENHO PARA DEFEDÊ-LA. ASSIM SENDO, O MAIOR OBJETIVO DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É DEFENDER A SAÚDE DE TODA A POPULAÇÃO, COM O FOCO EM AÇÕES PREVENTIVAS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SA ÚDE, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS MUNICÍES CACERENSES.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Total Geral Financeiro	56.189.990,00	78.984.620,00	57.339.240,00	59.680.540,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 49 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA C %	PERCENTUAL	25,24	33,24	27,24	29,24	31,24	33,24
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA C %	PERCENTUAL	88,45	98,45	90,95	93,45	95,95	98,45
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSINO I %	PERCENTUAL	95,9	96,42	96,03	96,16	96,29	96,42
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO %	PERCENTUAL	61,51	69,99	63,63	65,75	67,87	69,99
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	42,25	51,25	44,5	46,75	49	51,25
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	21,17	30	23,37	25,57	27,77	30
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	41,39	51,39	43,89	46,39	48,89	51,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	62,98	70,5	64,5	66,5	68,5	70,5
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	19,73	30,01	22,3	24,87	27,44	30,01
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM %	PERCENTUAL	20,85	30,85	23,35	25,85	28,35	30,85
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTICAS %	PERCENTUAL	16,66	100	49,98	66,64	83,3	100
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO D %	PERCENTUAL	2,64	0	1,98	1,32	0,66	0
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESCOL %	PERCENTUAL	0,13	0,01	0,1	0,07	0,04	0,01

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 50 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SE	%	100	80.000,00	100	60.000,00	100	82.000,00	100	83.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	3.374.000,00	100	5.552.000,00	100	4.800.000,00	100	5.200.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2046 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 51 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	157.000,00	100	210.000,00	100	192.000,00	100	200.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2046 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONS	%	100	17.700,00	100	13.700,00	100	22.000,00	100	24.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2047 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 52 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CON:	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2047 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIC	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2048 CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇ										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 53 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARM/	%	100	329.300,00	100	245.300,00	100	480.000,00	100	520.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESC(										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARM/	%	100	35.000,00	100	15.000,00	100	55.000,00	100	57.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESC(										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	8	67.200,00	10	84.000,00	8	67.200,00	8	67.200,00

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CON	%	0	0,00	100	1.200.000,00	0	0,00	0	0,00

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 55 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CON	%	0	0,00	100	1.627.000,00	0	0,00	0	0,00

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	550.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	800.000,00

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1010 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FU
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 56 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	0	0,00	100	7.030.000,00	0	0,00	0	0,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1010 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FU										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	540.500,00	100	2.295.000,00	100	3.000.000,00	100	3.500.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1011 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃC										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 57 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	3.799.180,00	100	7.375.500,00	100	3.801.180,00	100	3.802.180,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1011 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃC										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	570 Transferências do Governo Federal referentes a C										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	30.000,00	100	5.000,00	100	250.000,00	100	300.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1012 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 58 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOL	%	100	1.589.500,00	100	420.000,00	100	220.000,00	100	230.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1013 AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOL	%	100	602.000,00	100	880.000,00	100	602.000,00	100	602.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1013 AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	570 Transferências do Governo Federal referentes a C										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 59 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS %	100	780.000,00	100	100.000,00	100	950.000,00	100	1.500.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES D									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS %	100	400.000,00	100	300.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES D									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	550 Transferência do Salário Educação									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 60 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT	%	100	480.000,00	100	100.000,00	100	440.000,00	100	440.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT	%	100	300.000,00	100	200.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 61 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT	%	100	1.001.500,00	100	1.100.000,00	100	1.001.500,00	100	1.001.500,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	570 Transferências do Governo Federal referentes a C										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	%	100	1.380.000,00	100	1.500.000,00	100	2.000.000,00	100	2.500.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1016 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUN										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 62 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	%	100	1.084.000,00	100	1.500.000,00	100	1.600.000,00	100	2.000.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSI	%	100	9.112.500,00	100	10.998.000,00	100	9.655.150,00	100	10.137.900,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 63 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSI	%	100	900.000,00	100	1.200.000,00	100	990.000,00	100	1.035.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2050 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	1.120.000,00	100	5.508.000,00	100	1.216.000,00	100	1.264.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 64 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	10.000,00	100	15.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	1.215.000,00	100	1.560.000,00	100	1.411.250,00	100	1.521.990,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 65 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	295.000,00	100	237.000,00	100	325.530,00	100	342.380,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PRO(	%	100	859.000,00	100	1.219.000,00	100	945.000,00	100	988.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2051 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENT										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 66 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC I %	100	1.200.000,00	100	1.400.000,00	100	1.320.000,00	100	1.380.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2052 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEI									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC I %	100	602.500,00	100	695.500,00	100	664.440,00	100	698.270,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2052 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEI									
	12 Educação									
	361 Ensino Fundamental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 67 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG TRAN	%	100	80.000,00	100	67.000,00	100	88.000,00	100	92.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG TRAN	%	100	1.307.000,00	100	1.336.000,00	100	1.440.970,00	100	1.513.020,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	599 Outros Recursos Vinculados à Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 68 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	2.607.600,00	100	3.032.000,00	100	2.850.700,00	100	2.994.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	700.000,00	100	400.000,00	100	774.000,00	100	812.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 69 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	50.200,00	100	52.100,00	100	50.220,00	100	50.230,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG	%	100	40.000,00	100	67.000,00	100	44.000,00	100	46.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2055 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 70 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC I %	100	1.400.000,00	100	1.400.000,00	100	1.540.000,00	100	1.610.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2056 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANT									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC I %	100	752.500,00	100	695.500,00	100	829.440,00	100	870.280,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2056 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANT									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 71 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO	%	100	86.000,00	100	90.000,00	100	86.000,00	100	86.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2065 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-I										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	TRANSFERÊNCIA DE RECURSC	%	100	120.000,00	100	120.000,00	100	120.000,00	100	120.000,00
	020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
	2128 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC										
	12 Educação										
	367 Educação Especial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 72 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRAN	%	100	3.818.000,00	100	2.474.000,00	100	4.200.000,00	100	4.390.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2045 MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSI	%	100	28.004.000,00	100	55.542.800,00	100	30.804.000,00	100	32.205.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2057 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 73 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSI	%	100	6.715.000,00	100	4.000.000,00	100	7.386.000,00	100	7.722.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2058 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSI	%	100	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2058 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 74 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	18.610.000,00	100	27.483.200,00	100	20.471.000,00	100	21.401.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2059 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	1.833.000,00	100	2.000.000,00	100	2.016.000,00	100	2.108.000,00
	020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
	2060 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 75 de 169

Programa: 1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Objetivo: GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE CÁCERES VISA À OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO EDUCANDO, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR. PARA TANTO, HÁ NECESSIDADE DE APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM AÇÕES PERMANENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, A FIM DE ASSEGURAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ENSINO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS; AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CONTINUADA; AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADOS ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA ADEQUADA, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS VIGENTES, PRINCIPALMENTE FRENTE AOS DESAFIOS E DIFICULDADES EXISTENTES E/OU DECORRENTES OU AGRAVADAS PELO LONGO PERÍODO DO ENSINO REMOTO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUC	%	100	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020603	FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D										
2060	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
1	Recursos do Exercício Corrente										
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferê										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	98.304.180,00	153.914.600,00	110.216.580,00	116.942.950,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADAS KM	KILÔMETRO		1400,5	1750	1600	1650	1700	1750
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PRA(	INDIC	INDICE	0,31	0,6	0,45	0,5	0,55	0,6
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBANAS %	PERCENTUAL		60,06	85	72	75	80	85
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REDE %	PERCENTUAL		64,26	100	73,19	82,13	91,06	100
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMENT(	KM	KILÔMETRO	2,9	7	5	6	6	7
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DE M,	Nº	NÚMERO	5	30	15	20	25	30
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SEF	INDIC	INDICE	1	1	1	1	1	1
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES C	Nº	NÚMERO	513	370	430	410	390	370

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	800.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA															
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 77 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE P	%	100	500.000,00	100	1.000.000,00	100	1.236.000,00	100	1.647.800,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁG										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE P	%	100	8.410.000,00	100	19.755.820,00	100	4.520.870,00	100	4.521.420,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁG										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE P	%	100	101.760,00	100	14.511.860,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁG										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 78 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE P	%	100	1.601.000,00	100	1.940.000,00	100	1.765.200,00	100	1.853.500,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁG											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-estrutura Urbana											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorren											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E REVITALI	%	100	967.000,00	100	500.000,00	100	1.500.000,00	100	2.000.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-estrutura Urbana											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E REVITALI	%	100	459.000,00	100	722.380,00	100	461.000,00	100	462.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	1019 CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS											
	15 Urbanismo											
	451 Infra-estrutura Urbana											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 79 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		CONST, AMPL, REF E REVITALI	%	0	0,00	100	3.190.840,00	0	0,00	0	0,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	15	Urbanismo										
	451	Infra-estrutura Urbana										
	1	Recursos do Exercício Corrente										
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	50.000,00	100	100.000,00	100	200.000,00	100	300.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS										
	26	Transporte										
	782	Transporte Rodoviário										
	1	Recursos do Exercício Corrente										
	500	Recursos não Vinculados de Impostos										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	275.000,00	100	210.000,00	100	275.000,00	100	275.000,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS										
	26	Transporte										
	782	Transporte Rodoviário										
	1	Recursos do Exercício Corrente										
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 80 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	0	0,00	100	210.000,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1020 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇ	%	100	100.000,00	100	10.000,00	100	200.000,00	100	300.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1021 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAM	%	100	72.000,00	100	120.000,00	100	500.000,00	100	600.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1022 AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 81 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAM	%	100	70.000,00	100	470.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1022 AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMI	%	100	355.000,00	100	300.000,00	100	407.480,00	100	460.790,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1023 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE EN	%	100	347.000,00	100	610.500,00	100	150.000,00	100	200.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INF										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 82 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE EI	%	100	18.070,00	100	30.000,00	100	18.070,00	100	18.070,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INF										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE I	%	100	349.300,00	100	10.000,00	100	600.000,00	100	600.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1025 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL T										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE	%	0	0,00	100	215.700,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 83 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE	%	0	0,00	100	225.000,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DC										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	706 Transferência Especial da União										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	0	0,00	100	450.000,00	0	0,00	0	0,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	1063 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBL										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-estrutura Urbana										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	3.535.000,00	100	4.239.000,00	100	3.891.830,00	100	4.086.420,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2061 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 84 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	80.000,00	100	25.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2061 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E I	%	100	5.479.900,00	100	13.533.000,00	100	6.669.000,00	100	7.043.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2062 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBAI										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E I	%	100	230.000,00	100	120.000,00	100	88.000,00	100	92.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2062 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBAI										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 85 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E I	%	100	1.671.300,00	100	2.280.000,00	100	1.842.600,00	100	1.934.740,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	2062 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBAI											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	708 Transferência da União Referente à Compensaçã											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E I	%	100	150.700,00	100	243.960,00	100	166.160,00	100	174.460,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	2062 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBAI											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Dom											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS E MELHOI	%	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
	2063 MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS											
	26 Transporte											
	782 Transporte Rodoviário											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 86 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS E MELHOI	%	100	3.960.000,00	100	4.530.000,00	100	4.375.380,00	100	4.603.250,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2063 MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS E MELHOI	%	100	84.000,00	100	300.000,00	100	92.000,00	100	96.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2063 MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMI	%	100	6.495.000,00	100	7.450.000,00	100	7.145.000,00	100	7.470.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2064 MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 87 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMI	%	100	140.000,00	100	460.000,00	100	154.000,00	100	161.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2064 MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Servi										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO	%	100	480.000,00	100	500.000,00	100	528.000,00	100	552.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2065 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-I										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 88 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTI	%	100	1.422.500,00	100	1.966.940,00	100	1.568.300,00	100	1.646.730,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
	04 Administração											
	125 Normatização e Fiscalização											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTI	%	100	690.000,00	100	965.000,00	100	720.220,00	100	788.080,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
	04 Administração											
	125 Normatização e Fiscalização											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	752 Recursos Vinculados ao Trânsito											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTI	%	100	22.000,00	100	371.000,00	100	24.000,00	100	25.000,00
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
	2110 MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
	04 Administração											
	125 Normatização e Fiscalização											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	752 Recursos Vinculados ao Trânsito											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 89 de 169

Programa: 1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, A LIMPEZA URBANA E A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CÁCERES.

Justificativa: ELEVAR A SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTIR A MOBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: MUNÍCIPES DE CÁCERES E DA GRANDE REGIÃO

Total Geral Financeiro	38.832.330,00	82.282.800,00	40.109.910,00	43.025.060,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TI	UN	UNIDADE	2	5	3	4	5	5
AUMENTAR O Nº DE CAT-CENTRO DE A	Nº	NÚMERO	0	3	1	2	3	3
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDORES	QDADE	QUANTIDADE	2	10	4	6	8	10
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CASAI	UN	UNIDADE	0	20	5	10	15	20
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVROS	UN	UNIDADE	0	650	100	280	500	650
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL, A	UN	UNIDADE	2	400	100	200	300	400
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESPAÇ	UN	UNIDADE	11	14	12	13	14	14
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURISMO	UN	UNIDADE	0	4	2	3	4	4
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO, BI	UN	UNIDADE	0	4	1	2	3	4
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS ARTI	QDADE	QUANTIDADE	0	210	160	210	210	210
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTICO	Nº	NÚMERO	6	31	31	31	31	31
ELEVAR O Nº DE PARTICIPAÇÃO EM E	QDADE	QUANTIDADE	0	8	4	5	6	8
ELEVAR O Nº DE PONTOS TURÍSTICOS	Nº	NÚMERO	8	17	15	17	17	17
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EVEN	QDADE	QUANTIDADE	1500	5000	2000	3000	4000	5000
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIAS	UN	UNIDADE	1	6	2	4	5	6
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO D	QDADE	QUANTIDADE	0	20	5	10	15	20
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍSIC	UN	UNIDADE	5	25	10	15	20	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 91 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES									
			04 Administração									
			122 Administração Geral									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS U	%	100	30.000,00	100	150.000,00	100	32.000,00	100	33.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
		1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS									
			13 Cultura									
			391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			500 Recursos não Vinculados de Impostos									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS U	%	100	2.500.000,00	100	2.000.000,00	100	2.500.000,00	100	2.500.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
		1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS									
			13 Cultura									
			391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
			1 Recursos do Exercício Corrente									
			700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 92 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS U	%	0	0,00	100	2.000.000,00	0	0,00	0	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	1028 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS										
	13 Cultura										
	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECC	%	100	1.118.620,00	100	2.025.000,00	100	1.564.000,00	100	1.632.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVEN										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECC	%	0	0,00	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVEN										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 93 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECC %	100	4.500.000,00	100	2.000.000,00	100	4.500.000,00	100	4.500.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVEN									
	23 Comércio e Serviços									
	695 Turismo									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECC %	100	400.000,00	100	8.925.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVEN									
	23 Comércio e Serviços									
	695 Turismo									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECC %	0	0,00	100	975.000,00	0	0,00	0	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
	1029 PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVEN									
	23 Comércio e Serviços									
	695 Turismo									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 94 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DE EVENTOS CUL	%	100	120.600,00	100	935.000,00	100	122.000,00	100	123.000,00	
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA											
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DE EVENTOS CUL	%	100	600,00	100	15.000,00	100	800,00	100	900,00	
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA											
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DE EVENTOS CUL	%	0	0,00	100	1.500.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA											
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS											
	13 Cultura											
	392 Difusão Cultural											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 95 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROMOÇÃO DE EVENTOS CUL	%	100	500.000,00	100	6.150.000,00	100	500.000,00	100	500.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTIN	%	0	31.987,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	1053 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS À CULTURA - LEI ALDIR BLANC										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	2 Recursos de Exercícios Anteriores										
	899 Outros Recursos Vinculados										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECR	%	100	2.669.990,00	100	4.188.000,00	100	2.820.000,00	100	2.918.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 96 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	68.000,00	100	252.000,00	100	75.000,00	100	78.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	4.900,00	100	1.000,00	100	6.000,00	100	7.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.500,00	0	0,00	100	2.500,00	100	3.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 97 de 169

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	2	16.800,00	2	42.000,00	2	16.800,00	2	16.800,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO	%	0	171.990,00	0	405.000,00	0	0,00	0	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA										
	2131 CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES -										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	3.000,00	100	6.000,00	100	4.000,00	100	45.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR										
	2067 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Objetivo: ESTIMULAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Justificativa: AS RIQUEZAS CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ENRIQUECIMENTO INTELECTUAL DOS MUNICÍPES, BEM COMO PARA O FOMENTO AO LAZER E TAMBÉM A ECONOMIA LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.000,00	0	0,00	100	2.000,00	100	2.500,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR										
2067	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	12.138.987,50	31.699.000,00	12.545.100,00	12.759.200,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESAS UN	UNIDADE	11220	12400	11424	11652	11885	12400
ELEVARO O ATENDIMENTO AO PEQUE UN	UNIDADE	981	2500	1211	1443	1673	2500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E I	%	100	134.560,00	100	50.000,00	100	136.000,00	100	137.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA															
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E I	%	100	2.005.100,00	100	2.500.000,00	100	2.005.100,00	100	2.005.100,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA															
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 100 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E I	%	100	150.000,00	0	2.500.000,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1027 AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MELHORAMENTO GENÉTICO D	%	100	70.000,00	100	130.000,00	100	77.000,00	100	80.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO										
	20 Agricultura										
	602 Promoção da Produção Animal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MELHORAMENTO GENÉTICO D	%	100	2.000,00	100	50.000,00	100	4.000,00	100	5.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1031 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO										
	20 Agricultura										
	602 Promoção da Produção Animal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 101 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	INCENTIVO À PSICULTURA	%	100	25.000,00	100	55.000,00	100	27.000,00	100	28.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1032 INCENTIVO À PSICULTURA										
	20 Agricultura										
	602 Promoção da Produção Animal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	INCENTIVO À PSICULTURA	%	100	30.000,00	100	50.000,00	100	33.000,00	100	34.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1032 INCENTIVO À PSICULTURA										
	20 Agricultura										
	602 Promoção da Produção Animal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBE	%	100	100.000,00	100	50.000,00	100	102.000,00	100	103.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA										
	20 Agricultura										
	692 Comercialização										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 102 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBE	%	100	980.000,00	100	490.000,00	100	980.000,00	100	980.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA											
	20 Agricultura											
	692 Comercialização											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	1.000.000,00	0	0,00	100	1.000.000,00	100	1.000.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	1050 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO MERCADO DO PEIXE											
	20 Agricultura											
	602 Promoção da Produção Animal											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA A	%	0	0,00	100	16.600,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR											
	20 Agricultura											
	602 Promoção da Produção Animal											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 103 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA /	%	0	0,00	100	350.000,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR										
	20 Agricultura										
	602 Promoção da Produção Animal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTE	%	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTE	%	0	0,00	100	2.500.000,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 104 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTE	%	0	0,00	100	282.000,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS											
	20 Agricultura											
	605 Abastecimento											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	1.586.000,00	100	2.487.000,00	100	1.748.570,00	100	1.836.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	2072 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT											
	20 Agricultura											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	30.000,00	100	50.000,00	100	33.000,00	100	34.000,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA											
	2072 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT											
	20 Agricultura											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 105 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	2.600,00	100	1.000,00	100	2.800,00	100	2.900,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	2073 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
	20 Agricultura										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	3.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	2073 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
	20 Agricultura										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	1	8.400,00	1	8.400,00	1	8.400,00	1	8.400,00
	021001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	20 Agricultura										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 106 de 169

Programa: 1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Objetivo: ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa: PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL A NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Público Alvo: AGRICULTORES E EMPREENDEDORES

Total Geral Financeiro	6.126.660,00	11.620.000,00	6.156.870,00	6.253.400,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 107 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA PRC	% PERCENTUAL	1,05	5,05	2,05	3,05	4,05	5,05
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESC	UN UNIDADE	75	75	75	0	0	0
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS E	% PERCENTUAL	28	50	32	37,5	43,5	50
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DO F	UN UNIDADE	35	105	45	60	80	105
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL C	UN UNIDADE	5	9	7	9	9	9
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE PROI	UN UNIDADE	27	1100	277	527	777	1100
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL PRI	% PERCENTUAL	9,7	20	12,2	14,7	17,2	20
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE	UN UNIDADE	3606	3406	3556	3506	3456	3406

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							REALIZAÇÃO DE PROCESSO SI	%	100	18.000,00	100	500,00	100	20.000,00	100	21.000,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO														
			08	Assistência Social													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LISBRATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 108 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDO	%	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	1058 DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COM										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	2.961.210,00	100	3.984.410,00	100	3.304.200,00	100	3.469.400,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2074 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	30.000,00	100	15.000,00	100	33.000,00	100	34.000,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2074 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	270.600,00	100	278.500,00	100	283.000,00	100	296.000,00	
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2075 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00	
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2075 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	500,00	100	700,00	100	800,00	
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2076 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM D											
	08 Assistência Social											
	242 Assistência ao Portador de Deficiência											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO	%	100	800,00	100	800,00	100	1.000,00	100	1.100,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2077 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASS										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO	%	100	800,00	100	800,00	100	1.000,00	100	1.100,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2078 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASS										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	4	33.600,00	6	50.400,00	4	33.600,00	4	33.600,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 111 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDAI	%	0	0,00	100	873.170,00	0	0,00	0	0,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2132 MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCI										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDAI	%	0	0,00	100	15.000,00	0	0,00	0	0,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2132 MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCI										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	100.000,00	100	10.000,00	100	120.000,00	100	130.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	1034 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	274.500,00	100	112.500,00	100	302.640,00	100	317.770,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS											
	2079 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	17.000,00	100	18.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS											
	2079 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.200,00	100	3.300,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS											
	2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	4.000,00	100	3.500,00	100	4.000,00	100	4.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	2.500,00	100	500,00	100	2.500,00	100	2.500,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2080 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE	%	100	1.227.000,00	100	3.392.290,00	100	1.360.000,00	100	1.430.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 114 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE	%	100	5.000,00	100	35.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE	%	100	483.800,00	100	472.800,00	100	484.620,00	100	485.060,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE	%	100	26.000,00	100	50.000,00	100	26.000,00	100	26.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2081 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 115 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC DO SERVIÇO DE AF %	100	353.250,00	100	835.120,00	100	422.260,00	100	443.380,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS									
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC DO SERVIÇO DE AF %	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS									
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC DO SERVIÇO DE AF %	100	303.110,00	100	343.110,00	100	303.110,00	100	303.110,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS									
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC DO SERVIÇO DE AF	%	100	58.000,00	100	58.000,00	100	58.000,00	100	58.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2082 MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA	%	100	2.053.540,00	100	3.596.150,00	100	2.075.000,00	100	2.170.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 117 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA	%	100	355.400,00	100	329.400,00	100	355.400,00	100	355.400,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA	%	100	20.000,00	100	61.080,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALT										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICA	%	100	72.000,00	100	72.000,00	100	72.000,00	100	72.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2084 MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 118 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSI M COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE H ABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITOR AMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DA COZINHA CO	%	100	285.000,00	100	314.260,00	100	313.000,00	100	328.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2085 MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DAS ATIV DA COZINHA CO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2085 MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO	%	100	18.390,00	100	17.390,00	100	18.390,00	100	18.390,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2086 MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 119 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO	%	100	27.950,00	100	27.950,00	100	27.950,00	100	27.950,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2086 MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLH	%	100	39.000,00	100	75.260,00	100	39.000,00	100	39.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLH	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 120 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTE	%	100	80.920,00	100	80.920,00	100	81.120,00	100	81.240,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2088 MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTE	%	100	41.680,00	100	41.680,00	100	41.680,00	100	41.680,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2088 MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	40.800,00	100	40.800,00	100	40.800,00	100	40.800,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2089 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 121 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA	%	100	25.020,00	100	25.020,00	100	25.020,00	100	25.020,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2090 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTU	%	100	210.000,00	100	490.800,00	100	231.000,00	100	241.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTU	%	0	0,00	100	25.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 122 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTU	%	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	OPERACIONALIZAÇÃO DO PRO	%	100	8.920,00	100	8.920,00	100	8.920,00	100	8.920,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2092 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	OPERACIONALIZAÇÃO DO PRO	%	100	191.400,00	100	121.100,00	100	194.000,00	100	195.000,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO T										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 123 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	OPERACIONALIZAÇÃO DO PRO	%	100	99.040,00	100	99.040,00	100	99.040,00	100	99.040,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO T										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	0	0,00	100	99.950,00	0	0,00	0	0,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	0	0,00	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	61.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	26.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.500,00	100	1.500,00	100	1.700,00	100	1.800,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 125 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	500,00	100	700,00	100	800,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AI										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONS	%	100	894.800,00	100	1.502.700,00	100	974.000,00	100	1.014.000,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2097 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONS	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	8.000,00
	021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD										
	2097 MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 126 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	1.500,00	100	700,00	100	800,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM										
	2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	0	0,00	100	500,00	0	0,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM										
	2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM										
	2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 127 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	0	0,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM										
	2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM										
	2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉ	%	100	500,00	100	500,00	100	500,00	100	500,00
	021105 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH										
	2099 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	3.600,00	100	8.600,00	100	3.600,00	100	3.600,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS										
	2100 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	500,00	100	700,00	100	800,00
	021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS										
	2101 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	1.000,00	100	700,00	100	800,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD										
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-CON										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 129 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	0	0,00	100	500,00	0	0,00	0	0,00
	021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD										
	2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COM										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	0	0,00	100	7.000,00	0	0,00	0	0,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	0	0,00	100	4.000,00	0	0,00	0	0,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipa										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	37.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	12.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.500,00	100	1.500,00	100	1.500,00	100	1.500,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 131 de 169

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	100	500,00	100	700,00	100	800,00
	021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP										
	2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	500,00	0	0,00	100	700,00	100	800,00
	021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
	2105 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	174.500,00	100	202.500,00	100	182.000,00	100	186.000,00
	021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
	2106 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE										
	08 Assistência Social										
	333 Empregabilidade										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: REDUZIR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

Justificativa: A SMAS É A UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS, ASSIM COMO, DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL. NESSA PERSPECTIVA, A GESTÃO DA SMAS COMPATIBILIZOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS METAS DO PPA, PARA QUE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E DE HABITAÇÃO, INTEGREM O MUNDO ORÇAMENTÁRIO. OS INDICADORES FAZEM PARTE DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE INVESTIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PRESENTES NOS TERRITÓRIOS, PORTANTO, PERMITIRÁ UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REALIDADE SOCIOTERRITORIAL DAS DEMANDAS, ESTABELECENDO AVALIAÇÕES DE RESULTADO E DO IMPACTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNID.	%	100	2.000,00	100	4.000,00	100	2.200,00	100	2.300,00
021109	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA										
2106	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE										
08	Assistência Social										
333	Empregabilidade										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro			10.990.130,00		17.942.920,00		11.628.850,00		12.098.060,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

Justificativa: O ESPORTE TEM PAPEL SIGNIFICATIVO EM DIVERSOS AMBITOS DA SOCIEDADE, NA SAÚDE PREVINE DOENÇAS E PROPORCIONA BEM-ESTAR, CONSEQUENTEMENTE MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPES, SUA PRÁTICA GERA INCLUSÃO E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, FÍSICO E PSÍQUICO. NESSA PERSPECTIVA SE FAZ NECESSÁRIO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: CATEGORIAS DE BASE (07 A 12 ANOS), ADULTO (18 A 34 ANOS), MASTER (35 A 50 ANOS) E MELHOR IDADE (A P

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PE%	PERCENTUAL	15	35	20	25	30	35

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESF	%	100	150.000,00	100	660.000,00	100	152.000,00	100	153.000,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER																
		1035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS															
			27 Desporto e Lazer														
				812 Desporto Comunitário													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESF	%	100	80.000,00	100	600.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER																
		1035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS															
			27 Desporto e Lazer														
				812 Desporto Comunitário													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE PERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 134 de 169

Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

Justificativa: O ESPORTE TEM PAPEL SIGNIFICATIVO EM DIVERSOS AMBITOS DA SOCIEDADE, NA SAÚDE PREVINE DOENÇAS E PROPORCIONA BEM-ESTAR, CONSEQUENTEMENTE MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPES, SUA PRÁTICA GERA INCLUSÃO E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, FÍSICO E PSÍQUICO. NESSA PERSPECTIVA SE FAZ NECESSÁRIO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: CATEGORIAS DE BASE (07 A 12 ANOS), ADULTO (18 A 34 ANOS), MASTER (35 A 50 ANOS) E MELHOR IDADE (A P

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	350.000,00	100	100.000,00	100	352.000,00	100	353.000,00	
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
	1049 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	666.700,00	100	4.913.680,00	100	1.431.030,00	100	1.418.560,00	
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
	1049 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	1.518.400,00	100	2.527.000,00	100	1.674.040,00	100	1.757.720,00	
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
	2107 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
	27 Desporto e Lazer											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 135 de 169

Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

Justificativa: O ESPORTE TEM PAPEL SIGNIFICATIVO EM DIVERSOS AMBITOS DA SOCIEDADE, NA SAÚDE PREVINE DOENÇAS E PROPORCIONA BEM-ESTAR, CONSEQUENTEMENTE MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPES, SUA PRÁTICA GERA INCLUSÃO E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, FÍSICO E PSÍQUICO. NESSA PERSPECTIVA SE FAZ NECESSÁRIO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: CATEGORIAS DE BASE (07 A 12 ANOS), ADULTO (18 A 34 ANOS), MASTER (35 A 50 ANOS) E MELHOR IDADE (A P

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	332.800,00	100	200.000,00	100	350.400,00	100	360.500,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
	2107 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	12	100.800,00	5	42.000,00	12	100.800,00	12	100.800,00
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	27 Desporto e Lazer										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	5.000,00	100	500,00	100	6.000,00	100	6.500,00
	021202 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL										
	2108 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 136 de 169

Programa: 1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Objetivo: PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.

Justificativa: O ESPORTE TEM PAPEL SIGNIFICATIVO EM DIVERSOS AMBITOS DA SOCIEDADE, NA SAÚDE PREVINE DOENÇAS E PROPORCIONA BEM-ESTAR, CONSEQUENTEME NTE MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPES, SUA PRÁTICA GERA INCLUSÃO E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, FÍSICO E PSÍQUICO. NES SA PERSPECTIVA SE FAZ NECESSÁRIO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO COTIDIANO DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: CATEGORIAS DE BASE (07 A 12 ANOS), ADULTO (18 A 34 ANOS), MASTER (35 A 50 ANOS) E MELHOR IDADE (A P

Total Geral Financeiro	3.203.700,00	9.043.180,00	4.146.270,00	4.230.100,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 137 de 169

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDIDA E	% PERCENTUAL	3	12,5	5,38	7,76	10,14	12,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE	%	100	163.700,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC																
		1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DC															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE	%	100	225.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC																
		1052 ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DC															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						706 Transferência Especial da União											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VEF	%	0	0,00	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDAN										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VEF	%	0	0,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDAN										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VEF	%	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	1062 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDAN										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	821.700,00	100	1.239.900,00	100	820.000,00	100	860.000,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	2111 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO										
	18 Gestão Ambiental										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECF	%	100	140.000,00	100	30.000,00	100	144.000,00	100	146.000,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	2111 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO										
	18 Gestão Ambiental										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROGRAMA	%	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC										
	2114 MAN C/AS ATIV DO PROGRAMA CÁCERES RECICLA										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO PROGRAMA %	100	500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC									
	2114 MAN C/AS ATIV DO PROGRAMA CÁCERES RECICLA									
	18 Gestão Ambiental									
	541 Preservação e Conservação Ambiental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC Nº	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00
	021401 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC									
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO									
	18 Gestão Ambiental									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	TRANSF. REC. À DIVERSAS INS %	0	0,00	100	144.000,00	0	0,00	0	0,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA									
	1061 TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENT									
	18 Gestão Ambiental									
	541 Preservação e Conservação Ambiental									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	899 Outros Recursos Vinculados									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 141 de 169

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	89.000,00	100	4.000,00	100	99.250,00	100	104.770,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	899 Outros Recursos Vinculados										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUN	%	100	10.000,00	100	19.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	2112 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	899 Outros Recursos Vinculados										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	2.000,00	0	0,00	100	2.000,00	100	2.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	2113 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA IRENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS AÇÕES DO HOMEM NO MEIO AMBIENTE. PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SOCIALMENTE JUSTO, ECONOMICAMENTE VIÁVEL, AMBIENTALMENTE CORRETO, ZELANDO SEMPRE PELA APLICAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL NA SUA INTEGRALIDADE.

Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE TORNOU UM TEMA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NAS ULTIMAS DÉCADAS. UM FUTURO PROMISSOR E DURADOURO PARA A SOCIEDADE DEPENDE DE UM CRESCIMENTO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. CONSCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUA IMPORTÂNCIA, ALÉM DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA MAIS LIMPO, FORMAR SERES HUMANOS MELHORES, QUE ESTÃO CONSCIENTES DO SEU PAPEL NO PLANETA E O IMPACTO DE SUAS AÇÕES COTIDIANAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.000,00	100	2.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	2113 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	899 Outros Recursos Vinculados										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO	%	100	1.000,00	0	0,00	100	1.100,00	100	1.160,00
	021402 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA										
	2113 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	899 Outros Recursos Vinculados										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro	1.471.700,00	1.957.700,00	1.094.150,00	1.141.730,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 143 de 169

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MELHORIAS NA BASE DE DADOS DOS %	PERCENTUAL	60	80	65	70	75	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA							CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE															
		1037	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES														
			09	Previdência Municipal													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA							MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	2	16.800,00	2	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE															
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO														
			09	Previdência Municipal													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 144 de 169

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	0	0,00	2	16.800,00	2	16.800,00	2	16.800,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	100	1.980.030,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2118 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	100	75.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2118 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 145 de 169

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	0	0,00	100	2.038.400,00	100	2.135.380,00	100	2.208.720,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2118 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES D	%	0	0,00	100	65.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2118 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPA	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2119 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 146 de 169

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPA	%	0	0,00	100	80.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2119 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO	%	100	45.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2120 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO	%	0	0,00	100	16.000,00	100	45.000,00	100	45.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2120 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 147 de 169

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇ/	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2121 MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇ/	%	0	0,00	100	66.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2121 MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL										
	09 Previdência Municipal										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	MANUTENÇÃO DE ATIVOS, INA	%	100	22.202.850,00	100	26.800.000,00	100	25.113.100,00	100	26.840.200,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
	2122 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS										
	09 Previdência Municipal										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo: GERIR A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL.

Justificativa: PROVER AOS SEGURADOS, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTAÇÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA POR MEIO DE GESTÃO ÉTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

3 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	COMP FINAN ENTRE RPPS P/O	%	100	300.000,00	100	500.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
2127 COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										
09 Previdência Municipal										
272 Previdência do Regime Estatutário										
1 Recursos do Exercício Corrente										
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita										
3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				24.729.680,00		29.592.200,00		27.635.280,00		29.440.720,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: PROMOVER A SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDER O AUMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ASSIM COMO MELHORAR O EXISTENTE.

Justificativa: FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ESTA	UN	UNIDADE	3	20	10	15	20	20
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO G	%	PERCENTUAL	15	100	30	50	70	100
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTRA	%	PERCENTUAL	0	100	0	50	100	100
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	%	PERCENTUAL	0	100	0	30	60	100
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	%	PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
REFORMAR E AMPLIAR O LABORATÓR	%	PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDORE	%	PERCENTUAL	39	71	39	71	71	71

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS							CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	0	0,00	100	250.000,00	0	0,00	0	0,00
	040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL															
		1039	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA														
			17	Saneamento													
				122	Administração Geral												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: PROMOVER A SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDER O AUMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ASSIM COMO MELHORAR O EXISTENTE.

Justificativa: FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	50.000,00	100	300.000,00	100	500.000,00	100	50.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1039 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	3	25.200,00	2	24.000,00	7	58.800,00	7	58.800,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES A	%	100	6.620.900,00	100	9.344.600,00	100	7.965.730,00	100	8.697.630,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 151 de 169

Programa: 1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: PROMOVER A SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, ATENDER O AUMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ASSIM COMO MELHORAR O EXISTENTE.

Justificativa: FORTALECER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Público Alvo: PÚBLICO INTERNO GOVERNAMENTAL

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES A	%	100	80.000,00	100	57.400,00	100	98.000,00	100	110.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS											
	17 Saneamento											
	122 Administração Geral											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPA	%	100	42.000,00	100	41.000,00	100	49.000,00	100	53.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	2124 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SAN											
	17 Saneamento											
	128 Formação de Recursos Humanos											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro			6.818.100,00		10.017.000,00		8.671.530,00		8.969.480,00	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRIBU	%	PERCENTUAL	81,52	97,6	85,52	89,52	93,52	97,6
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZON	UN	UNIDADE	0	4	1	2	3	4
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZON	%	PERCENTUAL	45	100	55	75	95	100
AMPLIAR A ETE DO BAIRRO DOM MÁXI	UN	UNIDADE	0	1	0	0	0	1
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO SAN	UN	UNIDADE	1	5	2	3	4	5
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMENTO	%	PERCENTUAL	7	12	7	8	10	12
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA DE	UN	UNIDADE	0	5	5	5	5	5
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA VO	UN	UNIDADE	0	16	6	12	16	16
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBIMEN	%	PERCENTUAL	0	3	1	2	3	3
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUÇÃO D	%	PERCENTUAL	50,46	33	46,06	41,66	37,26	33
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM	UN	UNIDADE	0	2	1	1	1	2
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM	UN	UNIDADE	0	2	1	1	1	2
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO	UN	UNIDADE	0	5	1	2	3	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 153 de 169

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	%	100	280.000,00	100	762.050,00	100	330.000,00	100	362.920,00	
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1040 AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIA	%	100	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1041 ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIA	%	0	0,00	100	201.000,00	0	0,00	0	0,00	
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1041 ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 154 de 169

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	20.000,00	100	1.000,00	100	23.000,00	100	250.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1042 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-I										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1042 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-I										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	35.000,00	100	100.000,00	100	41.000,00	100	45.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOT										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	600.500,00	100	400.000,00	100	50.000,00	100	760.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOT										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	300.000,00	100	2.750.000,00	100	356.000,00	100	390.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1044 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	50.000,00	100	1.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1045 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 156 de 169

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇ	%	100	200.000,00	100	400.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1046 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDU										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	%	100	400.000,00	100	250.000,00	100	475.240,00	100	518.000,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1047 AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇ										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	%	100	128.000,00	100	1.000.000,00	100	363.460,00	100	166.380,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
	1048 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	%	0	0,00	100	275.000,00	0	0,00	0	0,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1048 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumen											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	%	0	0,00	100	70.000,00	0	0,00	0	0,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	1284 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AM											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN C/AS ATIV TERMO DE COC	Nº	4	33.600,00	3	36.000,00	12	100.800,00	12	100.800,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL											
	2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 158 de 169

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN C/AS ATIVIDADES OPERAC	%	100	8.427.000,00	100	11.078.720,00	100	10.056.000,00	100	10.824.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
2125	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	MAN C/AS ATIVIDADES DA COL	%	100	3.555.000,00	100	2.400.000,00	100	4.223.350,00	100	4.603.900,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
2126	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOA	%	100	66.000,00	100	1.000,00	100	66.000,00	100	66.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
2130	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE										
17	Saneamento										
512	Saneamento Básico Urbano										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 159 de 169

Programa: 1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: AMPLIAR, MELHORAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ÁGUA, LIMPEZA URBANA E COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA GARANTINDO O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativa: PROMOVER A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÁGUA

Total Geral Financeiro	14.255.100,00	19.725.770,00	16.384.850,00	18.386.920,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: PROVER DOTAÇÕES PARA OPERAÇÕES QUE NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS OU SERVIÇOS.

Justificativa: JUSTIFICA-SE O PROGRAMA PARA SITUAÇÕES QUE REPRESENTEM O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO M %	PERCENTUAL	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAM/	%	100	2.740.000,00	100	3.520.000,00	100	2.900.000,00	100	3.000.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS															
		0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							PAGAMENTO DE PRECATÓRIO:	%	100	4.100.000,00	100	3.600.000,00	100	4.100.000,00	100	4.100.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS															
		0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE FERRATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 161 de 169

Programa: 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: PROVER DOTAÇÕES PARA OPERAÇÕES QUE NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS OU SERVIÇOS.

Justificativa: JUSTIFICA-SE O PROGRAMA PARA SITUAÇÕES QUE REPRESENTEM O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CON	%	100	2.100.000,00	100	2.842.000,00	100	2.310.000,00	100	2.415.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS											
	28 Encargos Especiais											
	843 Serviço da Dívida Interna											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CON	%	100	5.700.000,00	100	3.450.000,00	100	6.270.000,00	100	6.555.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS											
	28 Encargos Especiais											
	843 Serviço da Dívida Interna											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	500 Recursos não Vinculados de Impostos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAM/	%	100	540.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE											
	0001 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR											
	28 Encargos Especiais											
	846 Outros Encargos Especiais											
	1 Recursos do Exercício Corrente											
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIETE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 162 de 169

Programa: 1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: PROVER DOTAÇÕES PARA OPERAÇÕES QUE NÃO GEREM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA EM BENS OU SERVIÇOS.

Justificativa: JUSTIFICA-SE O PROGRAMA PARA SITUAÇÕES QUE REPRESENTEM O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAM/	%	0	0,00	100	400.000,00	100	400.000,00	100	400.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE										
0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR										
28	Encargos Especiais										
846	Outros Encargos Especiais										
1	Recursos do Exercício Corrente										
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administ										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	15.180.000,00	13.962.000,00	16.130.000,00	16.620.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE S ERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Justificativa: JUSTIFICA-SE POR DOIS GRANDES FATORES INATOS À SITUAÇÃO DE SAÚDE ENFRENTADA MUNDIALMENTE: A COVID-19. PRIMEIRO É O CONTÁGIO DA DOENÇA E SEGUNDO O DESCONHECIMENTO A CERCA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS. DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A INFECÇÃO VIRAL SE MOSTRA OPORTUNISTA E EM MUITOS CASOS LETAIS, ASSIM SENDO, A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO AGR AVO SE TORNA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:Nº DE C.Nº	NÚMERO	363,4	4	200	49	19	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À	%	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO														
			10	Saúde													
				301	Atenção Básica												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 164 de 169

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE S ERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Justificativa: JUSTIFICA-SE POR DOIS GRANDES FATORES INATOS À SITUAÇÃO DE SAÚDE ENFRENTADA MUNDIALMENTE: A COVID-19. PRIMEIRO É O CONTÁGIO DA DOENÇA E SEGUNDO O DESCONHECIMENTO A CERCA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS. DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A INFECÇÃO VIRAL SE MOSTRA OPORTUNISTA E EM MUITOS CASOS LETAIS, ASSIM SENDO, A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO AGR AVO SE TORNA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À	%	100	402.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2044 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À	%	100	237.180,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2044 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTA	%	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂM										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE S ERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Justificativa: JUSTIFICA-SE POR DOIS GRANDES FATORES INATOS À SITUAÇÃO DE SAÚDE ENFRENTADA MUNDIALMENTE: A COVID-19. PRIMEIRO É O CONTÁGIO DA DOENÇA E SEGUNDO O DESCONHECIMENTO A CERCA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS. DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A INFECÇÃO VIRAL SE MOSTRA OPORTUNISTA E EM MUITOS CASOS LETAIS, ASSIM SENDO, A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO AGR AVO SE TORNA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTA	%	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂM										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTA	%	0	0,00	100	2.500,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂM										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTA	%	100	10.000,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
	2094 COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂM										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorren										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 166 de 169

Programa: 1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Objetivo: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE S ERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Justificativa: JUSTIFICA-SE POR DOIS GRANDES FATORES INATOS À SITUAÇÃO DE SAÚDE ENFRENTADA MUNDIALMENTE: A COVID-19. PRIMEIRO É O CONTÁGIO DA DOENÇA E SEGUNDO O DESCONHECIMENTO A CERCA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS. DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, A INFECÇÃO VIRAL SE MOSTRA OPORTUNISTA E EM MUITOS CASOS LETAIS, ASSIM SENDO, A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO AGR AVO SE TORNA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Total Geral Financeiro	652.180,00	95.500,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADAS A PASSIVOS CONTINGENTES.

Justificativa: DOTAÇÃO GLOBAL, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE SAÕ DEFINID OS COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONT INGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBRE / %	PERCENTUAL	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	1.350.000,00	100	1.300.000,00	100	1.550.000,00	100	1.650.000,00
	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS																
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
			99 Reserva de Contingência														
				999 Reserva de Contingência													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						500 Recursos não Vinculados de Impostos											
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA							RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO	%	100	9.164.180,00	100	15.049.460,00	100	11.644.360,00	100	12.345.720,00
	030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE																
		0997 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS															
			99 Reserva de Contingência														
				997 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS													
					1 Recursos do Exercício Corrente												
						800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita											
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA										

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE PERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADAS A PASSIVOS CONTINGENTES.

Justificativa: DOTAÇÃO GLOBAL, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CUJA FORMA DE UTILIZAÇÃO E MONTANTE SAÕ DEFINID OS COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONT INGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Público Alvo: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	106.000,00	100	297.650,00	100	125.390,00	100	137.280,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL										
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	Reserva de Contingência										
999	Reserva de Contingência										
1	Recursos do Exercício Corrente										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
9	RESERVA DE CONTINGêNCIA										

Total Geral Financeiro	10.620.180,00	16.647.110,00	13.319.750,00	14.133.040,00

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim
03214145/0001-83

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023) **Lei: 3014, Data: 23/12/2021** Página 169 de 169

Total Geral por Ano:	358.622.575,50	550.460.480,00	396.127.940,00	418.675.000,00
Total Geral do PPA:	1.723.885.995,50			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A e informe o código 394C-C850-07DD-A43A

Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 394C-C850-07DD-A43A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/09/2022 16:49:38 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/394C-C850-07DD-A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 3.120-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165, da Constituição Federal e na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
IV – as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
V – a definição de montante e forma de utilização da reserva de contingencia;
VI – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
VII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VIII – os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;
IX - os critérios e as formas de limitação de empenho;
X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
XI – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
XII – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;
XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
XVI – as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;
XVII – as disposições gerais.

§ 1º As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) II- Anexo de Metas Fiscais;
b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I - Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

Art. 4º A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
VI – Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;
VII – Categoria de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;
VIII – Grupo de Despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
IX – Modalidade de Aplicação – representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir descriminado:

a) 1 - pessoal e encargos sociais;
b) 2 - juros e encargos da dívida;
c) 3 - outras despesas correntes;
d) 4 - investimentos;
e) 5 - inversões financeiras;
f) 6 - amortização da dívida.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria até o nível de modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual –PPA-Quadriênio 2022-2025, com esta Lei e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2023.

Art. 8º Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

I – atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
II – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
III – maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
IV – comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2022;
V – variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2022;
VI – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2022;
VII – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
VIII – índices inflacionários correntes e os previstos para 2023, com análise da conjuntura econômica e política do país;
IX – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida;
X – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.

Art. 9º A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2023, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual-Quadriênio 2022-2025.

Art. 11. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na

forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 12. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;
III – não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 13. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º, do art. 198 e art. 212, da Constituição Federal.
Art. 14. Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/ 2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16, da Lei nº 101 de 04/05/2000.

Art. 16. A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 17. A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. Do orçamento do Município para 2023, obrigatoriamente, constarão:

I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal;

II – recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2022.
III – recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 19. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2023 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.

Art. 20. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 21. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal/1988, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 10% (dez por cento), no que couber:
I - os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;

II - a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.

Art. 22. O Poder Executivo, mediante autorização por lei específica, poderá alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando-se das técnicas de planejamento da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para fins de atendimento ao que dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como:

I - Transposição: são realocações de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II - Remanejamento: são realocações de dotações orçamentárias destinação de recursos de um órgão para outro;
III - Transferência: são as realocações de dotações orçamentárias entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 23. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§ 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovarem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.

Art. 25. Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos, nos termos dos contratos firmados.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 27. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 28. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 29. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I
Dos débitos judiciais

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 31. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:

I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária;
III - número do precatório;
IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado;
IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

Art. 32. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A descentralização de que trata o *caput* deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, A Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.

§ 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 33. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 1% (um por cento) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atender:

I – passivos contingentes;
II – riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;
III – despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;
IV – frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;
V – restituição de tributos;
VI – discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados;
VII – discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

VIII – ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2023.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34. A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

I – apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;
II – apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas;
III – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
IV – autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 36. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 38. As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 39. Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;
V – a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
II – exoneração dos servidores não estáveis;
III – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeita e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.
§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019-CTM, Lei Municipal nº 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar n° 081 de 13 de outubro de 2009.

§ 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 43. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 44. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para elevação das receitas:
a) ações de fiscalização efetiva;
b) atualização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;
d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 46. Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

I – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;
II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;
III – limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;
IV – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO X
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 47. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

CAPÍTULO XI
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 48. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;
II - a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.
Art. 49. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;
IV - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

Art. 50. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇAO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 51. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:
I – disponibilidade orçamentária e financeira;
II – contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 52. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 53. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;
III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;
IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 54. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto

orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 55. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Art. 56. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 57. Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.

Art. 58. A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

Art. 59. A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2022, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2022.

Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento da dívida fundada;
IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 63. Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

Art. 64. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2023 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pagamento das despesas com pessoal;
2	Pagamento das despesas com a amortização da dívida consolidada;
3	Pagamento das despesas com precatórios;
4	Pagamento das despesas com saúde;
5	Pagamento das despesas com educação.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)
2023
Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESEMPENHO DOS SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	98	98

1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDICE.	INDIC	INDICE	1	1
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES AFASTADOS DO TRABALHO.	%	PERCENTUAL	64	48
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	50,91	57,91
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMONIAL.	%	PERCENTUAL	70	80
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER PÚBLICO	%	PERCENTUAL	71,5	81
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VEICULAR.	%	PERCENTUAL	50	50
MELHORAR A INFRAESTRURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	%	PERCENTUAL	85	100
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	100	100
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA POR SETORES	%	PERCENTUAL	100	100
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	76200000	83800000
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO	%	PERCENTUAL	5,1	4,98
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS.	%	PERCENTUAL	7,39	8,73

1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE MATERNA.	%	PERCENTUAL	4	3
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	UN	UNIDADE	12000	8000
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	UN	UNIDADE	9	7
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	2	4
REDUZIR A MORTALIDADE PREMATURA ENTRE 30 A 69 ANOS.	%	PERCENTUAL	38	37
REDUZIR A MORTALIDADE POR CAUSA EXTERNA.	%	PERCENTUAL	58	56
PROPORÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PERCENTUAL	67,5	70

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)
2023
Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1004	**EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO DOS ALUNOS DO ENSINO	%	PERCENTUAL	1,98	1,32
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 5º ANO DO EF	%	PERCENTUAL	23,37	25,57
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 3º ANO DO EF	%	PERCENTUAL	44,5	46,75
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 3º ANO DO EF ATÉ	%	PERCENTUAL	64,5	66,5
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	%	PERCENTUAL	49,98	66,64
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA OS ALUNOS DO 2º	%	PERCENTUAL	63,63	65,75
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5	%	PERCENTUAL	0,1	0,07
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 3º AO 9º ANO ATÉ	%	PERCENTUAL	96,03	96,16
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 E 3 ANOS ATÉ 2025.	%	PERCENTUAL	27,24	29,24
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 5º ANO DE EF ATÉ	%	PERCENTUAL	22,3	24,87
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 9º ANO DO EF	%	PERCENTUAL	43,89	46,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 9º ANO DO EF ATÉ	%	PERCENTUAL	23,35	25,85
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS ATÉ 2025.	%	PERCENTUAL	90,95	93,45

Programa	Descrição
1005	**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	INDIC	INDICE	1	1
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMENTO EM VIAS URBANAS.	KM	KILÔMETRO	5	6
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE	Nº	NÚMERO	15	20
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBANAS ENTRE PAVIMENTADAS E NÃO	%	PERCENTUAL	72	75
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.	%	PERCENTUAL	73,19	82,13
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	Nº	NÚMERO	430	410
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADAS RURAIS.	KM	KILÔMETRO	1600	1650
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PRAÇAS (MENSAL) P/ MANTER O ÍNDICE	INDIC	INDICE	0,45	0,5

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)
2023
Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1006	**PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUMENTAR O Nº DE CAT-CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.	Nº	NÚMERO	1	2
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, MUSEÓLOGO E	UN	UNIDADE	1	2
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURISMO, BIBLIOTECA, MUSEU E PATRIMÔNIO	UN	UNIDADE	2	3
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTÁGIO REMUNERADO.	UN	UNIDADE	3	4
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIAS P/ PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UN	UNIDADE	2	4
ELEVAR O Nº DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E	QDADE	QUANTIDADE	4	5
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E	QDADE	QUANTIDADE	4	6
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	12	13
ELEVAR O Nº DE PONTOS TURÍSTICOS.	Nº	NÚMERO	15	17
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	5	10
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CASARÕES TOMBADOS/REGISTRO	UN	UNIDADE	5	10
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍSICA TURÍSTICA.	UN	UNIDADE	10	15
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ANUAIS.	Nº	NÚMERO	31	31
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS ARTISTAS DIGITAIS	QDADE	QUANTIDADE	160	210
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL, AS PEÇAS E ACERVOS DO MUSEU	UN	UNIDADE	100	200
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVROS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	UN	UNIDADE	100	280
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	2000	3000

1007	**DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELEVARO O ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR.	UN	UNIDADE	1211	1443
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESAS FORMALIZADAS.	UN	UNIDADE	11424	11652

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)
2023
Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1008	**ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0	UN	UNIDADE	75	0
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM FUNCIOAMENTO DOS CONSELHOS	UN	UNIDADE	7	9
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL PRIORITÁRIO P/ACESSO AOS SERV	%	PERCENTUAL	12,2	14,7
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	%	PERCENTUAL	32	37,5
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO	UN	UNIDADE	45	60
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	UN	UNIDADE	277	527
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	UN	UNIDADE	3556	3506
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS EM	%	PERCENTUAL	2,05	3,05

Programa	Descrição
1009	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM	%	PERCENTUAL	20	25

Programa	Descrição
1010	**USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDIDA EM ATIVIDADES AMBIENTAIS.	%	PERCENTUAL	5,38	7,76

Programa	Descrição
1011	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MELHORIAS NA BASE DE DADOS DOS SEGURADOS	%	PERCENTUAL	65	70

Programa	Descrição
1012	**ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.	UN	UNIDADE	10	15
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDORES EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL.	%	PERCENTUAL	39	71
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	%	PERCENTUAL	0	30
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO GERAL).	%	PERCENTUAL	30	50
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	0	50
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMAR E AMPLIAR O LABORATÓRIO.	%	PERCENTUAL	100	100

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)
2023
Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1013	**ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO.	UN	UNIDADE	1	1
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.	UN	UNIDADE	1	1
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES	%	PERCENTUAL	1	2
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL.	UN	UNIDADE	1	2
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA.	UN	UNIDADE	1	2
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO.	UN	UNIDADE	2	3
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DE CIDADÃOS	UN	UNIDADE	5	5
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.	%	PERCENTUAL	7	8
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (ECOPONTO).	UN	UNIDADE	6	12
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA.	%	PERCENTUAL	46,06	41,66
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA.	%	PERCENTUAL	55	75
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.	%	PERCENTUAL	85,52	89,52

1014	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO A RECEITA	%	PERCENTUAL	20,67	20,67

1015	**COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONA'**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:Nº DE CASOS NOVOS POR DIA/100.000	Nº	NÚMERO	200	49

9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	%	PERCENTUAL	0,5	0,5

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESEMPENHO DOS SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	98	98

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL								100	2.245.600,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1001 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL								100	180.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL								100	10.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0001 CAMARA MUNICIPAL — 100 — 10.871.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL — 100 — 100.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
2001 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL — 100 — 55.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
2002 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL — 100 — 400.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
2003 MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0001	CAMARA MUNICIPAL	100	20.000,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
2117	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		**13.881.600,00**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa **Descrição**

1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IGFM - LIQUIDEZ - MANTER O ÍNDICE.	INDIC	INDICE	1	1
REDUZIR O ÍNDICE DE SERVIDORES AFASTADOS DO TRABALHO.	%	PERCENTUAL	64	48
CAPACITAR SERVIDORES.	%	PERCENTUAL	50,91	57,91
APERFEIÇOAR A GESTÃO PATRIMONIAL.	%	PERCENTUAL	70	80
REDUZIR AS VAGAS LIVRES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER PÚBL	%	PERCENTUAL	71,5	81
MELHORAR A INFRAESTRUTURA VEICULAR.	%	PERCENTUAL	50	50
MELHORAR A INFRAESTRURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	%	PERCENTUAL	85	100
REALIZAR A REFORMA ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	100	100
CRIAR O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA POR SETORES ADMINIST	%	PERCENTUAL	100	100
IGFM - RECEITA TRIBUTÁRIA.	REAIS	VALOR MONETÁRIO	76200000	83800000
IGFM - CUSTO DA DÍVIDA - REDUZIR O COMPROMETIMENTO DO ORÇAM	%	PERCENTUAL	5,1	4,98
IGFM - INVESTIMENTOS - ELEVAR A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS.	%	PERCENTUAL	7,39	8,73

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.804.000,00
	020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)							
		2004	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	25.000,00
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
2004	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.071.500,00
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
2005	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
2005	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	284.000,00
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
2006	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 78.000,00
020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
2007 MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 35.000,00
020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
2009 CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 32.000,00
020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
2010 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 280.000,00
020101 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
2011 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	17000	142.800,00
020101	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.420,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
1026	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANC		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.000,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
1026	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANC		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.810.700,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
2012	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	70.000,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
2012	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	1.135.700,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
2013	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04	Administração				
131	Comunicação Social				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	50.000,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
2013	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04	Administração				
131	Comunicação Social				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	3.490.420,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
2014	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI				
04	Administração				
126	Tecnologia da Informação				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 300.000,00
020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2014 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI
04 Administração
126 Tecnologia da Informação
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 205.700,00
020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL
04 Administração
182 Defesa Civil
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 30.000,00
020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2015 MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL
04 Administração
182 Defesa Civil
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 387.000,00
020201 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2016 CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	6	50.400,00
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	270.660,00
020202	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC		
2017	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
04	Administração		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	25.000,00
020202	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC		
2017	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		
04	Administração		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	0	50.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.865.800,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2018	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	216.800,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2018	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		8	67.200,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	17.820.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2116	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.809.500,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2116	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financei			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	150.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2133	Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.564.550,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2019	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	40.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2019	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	450.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2020	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			4	33.600,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	100.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES				
04	Administração				
121	Planejamento e Orçamento				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	1.165.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
2069	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04	Administração				
121	Planejamento e Orçamento				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	50.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
2069	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04	Administração				
121	Planejamento e Orçamento				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	750.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
2071	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
04	Administração				
127	Ordenamento Territorial				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	100.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
2071	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
04	Administração				
127	Ordenamento Territorial				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 10 — 84.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC
2070 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID
04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 160.000,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1036 CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"
04 Administração
129 Administração de Receitas
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 3.000.000,00
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1051 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ
04 Administração
129 Administração de Receitas
1 Recursos do Exercício Corrente
754 Recursos de Operações de Crédito
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	6.715.730,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2109	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2109	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							5	42.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			04	Administração					
				129	Administração de Receitas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 59.094.480,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE MATERNA.	%	PERCENTUAL	4	3
AUMENTAR A OFERTA DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, /	UN	UNIDADE	12000	8000
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	UN	UNIDADE	9	7
EFETIVAR A TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	2	4
REDUZIR A MORTALIDADE PREMATURA ENTRE 30 A 69 ANOS.	%	PERCENTUAL	38	37
REDUZIR A MORTALIDADE POR CAUSA EXTERNA.	%	PERCENTUAL	58	56
PROPORÇÃO DE COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	%	PERCENTUAL	67,5	70

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	390.000,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1005 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	8.916.800,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2021 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	50.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2021	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	7.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2022	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	5.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2022	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			45	378.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1006	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.553.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1006	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	300.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1007	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	200.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1009 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 220.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 12.495.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 150.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 3.470.190,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 200.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.190.520,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 5.039.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2024	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	17.057.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2025	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	100.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2025	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.212.600,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	277.200,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	451.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.680.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 30.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2027 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.235.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 236.370,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 108.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 1.123.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.162.600,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	134.100,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2030	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	380.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2031	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2031	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.112.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	763.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 170.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 20.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES 100 2.157.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	677.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	1.049.620,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2035	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
1	Recursos do Exercício Corrente				
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	2.110.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2036	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10	Saúde				
304	Vigilância Sanitária				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 20.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 200.760,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 10.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 155.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 520.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.174.610,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 18.920,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 440.000,00
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	24.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2039	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	261.940,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2039	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
1	Recursos do Exercício Corrente			
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	344.250,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2040	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	100.800,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2040	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
3	DESPESAS CORRENTES			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	650.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2041	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.136.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2042	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	10.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2042	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.138.340,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2043	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 78.984.620,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REDUZIR A DEFASAGEM IDADE/ANO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAM	%	PERCENTUAL	1,98	1,32
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 5º AN	%	PERCENTUAL	23,37	25,57
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 3º AN	%	PERCENTUAL	44,5	46,75
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 3º ANO DO EF	%	PERCENTUAL	64,5	66,5
ELEVAR O PERCENTUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS IMPL	%	PERCENTUAL	49,98	66,64
ELEVAR O ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA OS ALUNC	%	PERCENTUAL	63,63	65,75
REDUZIR O ÍNDICE DA EVASÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E	%	PERCENTUAL	0,1	0,07
ELEVAR O DESEMPENHO NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 3º AO 9º ANO /	%	PERCENTUAL	96,03	96,16
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 E 3 ANOS ATÉ 202	%	PERCENTUAL	27,24	29,24
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 5º ANO DE EF /	%	PERCENTUAL	22,3	24,87
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DO 9º AN	%	PERCENTUAL	43,89	46,39
ELEVAR O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA DO 9º ANO DO EF	%	PERCENTUAL	23,35	25,85
ELEVAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS ATÉ 202	%	PERCENTUAL	90,95	93,45

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	60.000,00
	020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.552.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	210.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	13.700,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2047	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2047	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 5.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2048 CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 245.300,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 15.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 10 — 84.000,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.200.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.627.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	7.030.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentc		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.295.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1011	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	7.375.500,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1011	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Exercício Corrente			
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e In			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1012	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	420.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 880.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1013 AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e In
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 100.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT/
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 300.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1014 AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT/
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
550 Transferência do Salário Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 100.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 200.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
550 Transferência do Salário Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.100.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1015 AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e In
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.500.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.500.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1017 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	10.998.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2050	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.200.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2050	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
550	Transferência do Salário Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.508.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	15.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023) **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.560.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
550	Transferência do Salário Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	237.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.219.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
759	Recursos Vinculados a Fundos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.400.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2052	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 695.500,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2052 MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 67.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
1 Recursos do Exercício Corrente
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.336.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2053 MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
1 Recursos do Exercício Corrente
599 Outros Recursos Vinculados à Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 3.032.000,00
020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	400.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
550	Transferência do Salário Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	52.100,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	67.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2055	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.400.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2056	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	695.500,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2056	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	90.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2065	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DC		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	120.000,00
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.474.000,00
020603	FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D		
2045	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 55.542.800,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D
2057 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 4.000.000,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D
2058 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 27.483.200,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D
2059 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 2.000.000,00
020603 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D
2060 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 153.914.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ÍNDICE DE 1,0 COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	INDIC	INDICE	1	1
CONSTRUIR 5KM DE NOVO PAVIMENTO EM VIAS URBANAS.	KM	KILÔMETRO	5	6
ELEVAR O NÚMERO DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTRUTURA DE CC	Nº	NÚMERO	15	20
CONSERVAR 70% DAS VIAS URBANAS ENTRE PAVIMENTADAS E NÃO P/	%	PERCENTUAL	72	75
CONSTRUIR 10.000 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.	%	PERCENTUAL	73,19	82,13
REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	Nº	NÚMERO	430	410
CONSERVAR 1.380KM DAS ESTRADAS RURAIS.	KM	KILÔMETRO	1600	1650
CONSERVAR 45 CANTEIROS E 14 PRAÇAS (MENSAL) P/ MANTER O ÍNDI	INDIC	INDICE	0,45	0,5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	500.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
		1005 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	1.000.000,00
	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
		1018 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	19.755.820,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	14.511.860,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	1.940.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repart			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	500.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	722.380,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	3.190.840,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	100.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	210.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	210.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1020	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	10.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1021	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	120.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1022	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	470.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
1022	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
759	Recursos Vinculados a Fundos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 300.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1023 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 610.500,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLI
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 30.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1024 ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLI
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 10.000,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1025 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	215.700,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
1052	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	225.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
1052	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
706	Transferência Especial da União		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	450.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
1063	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.239.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2061	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	25.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
2061	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	13.533.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	120.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.280.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira c			
3	DESPESAS CORRENTES			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	243.960,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	200.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.530.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	300.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2063	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	7.450.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2064	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	460.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2064	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2065	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DC		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2	16.800,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.966.940,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2110	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	965.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2110	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	371.000,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
		2110	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 82.282.800,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUMENTAR O Nº DE CAT-CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA.	Nº	NÚMERO	1	2
CRIAR CARGOS DE: ARQUEÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, MUSEÓLOGO E GE	UN	UNIDADE	1	2
CRIAR BANCOS DIGITAIS P/O TURISMO, BIBLIOTECA, MUSEU E PATRIM	UN	UNIDADE	2	3
ATIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTÁGIO REMUNERAD	UN	UNIDADE	3	4
FORTALECER E AMPLIAR PARCERIAS P/ PRESERVAR O PATRIMÔNIO HI	UN	UNIDADE	2	4
ELEVAR O Nº DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS I	QDADE	QUANTIDADE	4	5
CAPACITAR, QUALIFICAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO E	QDADE	QUANTIDADE	4	6
CONSERVAR E AUMENTAR OS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	UN	UNIDADE	12	13
ELEVAR O Nº DE PONTOS TURÍSTICOS.	Nº	NÚMERO	15	17
QUALIFICAR ATORES P/ PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	5	10
CATALOGAR OS ACERTOS DOS CASARÕES TOMBADOS/REGISTRO MAT	UN	UNIDADE	5	10
RECUPERAR INFRAESTRUTURA FÍSICA TURÍSTICA.	UN	UNIDADE	10	15
ELEVAR O Nº DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ANUAIS.	Nº	NÚMERO	31	31
ELEVAR O Nº DE CADASTRO DOS ARTISTAS DIGITAIS	QDADE	QUANTIDADE	160	210
CATALOGAR, EM FORMATO DIGITAL, AS PEÇAS E ACERVOS DO MUSEU	UN	UNIDADE	100	200
CATALOGAR OS ACERVOS DE LIVROS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	UN	UNIDADE	100	280
ELEVAR O Nº DE VISITANTES EM EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS.	QDADE	QUANTIDADE	2000	3000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	100.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	150.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.000.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.025.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	30.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.000.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
1	Recursos do Exercício Corrente			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	8.925.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
1	Recursos do Exercício Corrente			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	975.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	935.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	15.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 6.150.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
1030 PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 4.188.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 252.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2066 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2068 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2	42.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	0	405.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
2131	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES – PROJETO FAZER		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	6.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR		
2067	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		**31.699.000,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa **Descrição**

1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELEVARO O ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR.	UN	UNIDADE	1211	1443
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPRESAS FORMALIZADAS.	UN	UNIDADE	11424	11652

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.500.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							0	2.500.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA							
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	130.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1031	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1031	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	55.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1032	INCENTIVO À PSICULTURA		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1032	INCENTIVO À PSICULTURA		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	50.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA						
		1033	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA					
			20	Agricultura				
				692	Comercialização			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	490.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA						
		1033	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA					
			20	Agricultura				
				692	Comercialização			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	16.600,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA						
		1056	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				602	Promoção da Produção Animal			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	350.000,00
	021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA						
		1056	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				602	Promoção da Produção Animal			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
						3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1064	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RUR/		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.500.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1064	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RUR/		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	282.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
1064	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RUR/		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.487.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2072	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	50.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2072	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2073	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	1	8.400,00
021001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 11.620.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0 A	UN	UNIDADE	75	0
FORTALECER O CONTROLE SOCIAL COM FUNCIOAMENTO DOS CONSE	UN	UNIDADE	7	9
INSERIR INDIVÍDUOS COM PERFIL PRIORITÁRIO P/ACESSO AOS SERV C	%	PERCENTUAL	12,2	14,7
ACOMPANHAR INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE D	%	PERCENTUAL	32	37,5
AMPLIAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DC	UN	UNIDADE	45	60
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO I	UN	UNIDADE	277	527
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	UN	UNIDADE	3556	3506
ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS EM	%	PERCENTUAL	2,05	3,05

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	500,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES								100	50.000,00
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		1058 DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVEI							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	3.984.410,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2074	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	15.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2074	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	278.500,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2075	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2075	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2076 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 800,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2077 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONG
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 800,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2078 CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEC
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 6 — 50.400,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	873.170,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2132	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCI		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	15.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2132	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCI		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	10.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
1034	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	112.500,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2079	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	5.000,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
		2079	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	3.000,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	3.500,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	500,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
		2080	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	3.392.290,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	35.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	472.800,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			100	50.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
2081	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	835.120,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	20.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	343.110,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	58.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2082	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 3.596.150,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 10.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 329.400,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 61.080,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2083 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	72.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2084	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	314.260,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2085	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	5.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2085	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	17.390,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
2086	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	27.950,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2086 MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		
		08 Assistência Social		
		244 Assistência Comunitária		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	75.260,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		
		08 Assistência Social		
		244 Assistência Comunitária		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
		3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	2.000,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2087 MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		
		08 Assistência Social		
		244 Assistência Comunitária		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	80.920,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
		2088 MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS		
		08 Assistência Social		
		244 Assistência Comunitária		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
		3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 41.680,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2088 MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 40.800,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2089 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 25.020,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2090 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 490.800,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 25.000,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2091 MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 8.920,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2092 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 121.100,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 99.040,00
021102 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
2093 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 99.950,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD
2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 30.000,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD
2095 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.500,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD
2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD
2096 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.502.700,00
021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
2097	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	5.000,00
021103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
2097	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.500,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM		
2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM		
2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.000,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM
2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 10.000,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM
2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.000,00
021104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM
2098 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021105 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH
2099 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 8.600,00
021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS
2100 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021106 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS
2101 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.000,00
021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD
2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021107 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD
2102 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 7.000,00
021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP
2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 4.000,00
021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP
2103 MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistê
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 1.500,00
021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP
2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 500,00
021108 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP
2104 MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 202.500,00
021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
2106 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE
08 Assistência Social
333 Empregabilidade
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — 100 — 4.000,00
021109 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
2106 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE
08 Assistência Social
333 Empregabilidade
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 17.942.920,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20
Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa **Descrição**

1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EM %	PERCENTUAL	20	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	660.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	600.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	100.000,00
	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1049	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	4.913.680,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1049	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.527.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2107	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	200.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2107	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	5	42.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
27	Desporto e Lazer		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	500,00
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
2108	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **9.043.180,00**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PARCELA DA POPULAÇÃO ATENDIDA EM ATIVIDADES AMBIENTAIS.	%	PERCENTUAL	5,38	7,76

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	400.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	100.000,00
	021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC							
		1062	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.239.900,00
021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
2111	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	30.000,00
021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
2111	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	2	16.800,00
021401	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	144.000,00
021402	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		
1061	TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTA		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
899	Outros Recursos Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	4.000,00
	021402	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA						
		2112	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						899 Outros Recursos Vinculados		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	19.000,00
	021402	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA						
		2112	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						899 Outros Recursos Vinculados		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES						100	2.000,00
	021402	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA						
		2113	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						899 Outros Recursos Vinculados		
						3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.957.700,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MELHORIAS NA BASE DE DADOS DOS SEGURADOS	% PERCENTUAL	65	70

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							100	10.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		1037	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							2	0,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							2	16.800,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	2.038.400,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2118	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	65.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2118	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	80.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2119	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	16.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
2120	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES			
09	Previdência Municipal			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							100	66.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2121	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL						
			09	Previdência Municipal					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							100	26.800.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2122	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS						
			09	Previdência Municipal					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							100	500.000,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		2127	COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
			09	Previdência Municipal					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 29.592.200,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUMENTAR O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.	UN	UNIDADE	10	15
TAXA DE DEFASAGEM DE SERVIDORES EFETIVOS NO QUADRO DE PES	%	PERCENTUAL	39	71
INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	%	PERCENTUAL	0	30
CAPACITAR SERVIDORES (QUADRO GERAL).	%	PERCENTUAL	30	50
CONSTRUIR NOVA SEDE ADMINISTRATIVA.	%	PERCENTUAL	0	50
REFORMAR A SALA DE QUÍMICA.	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMAR E AMPLIAR O LABORATÓRIO.	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 250.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1039 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA
17 Saneamento
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 300.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1039 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA
17 Saneamento
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 2 — 24.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
2115 MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO
17 Saneamento
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 9.344.600,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
17 Saneamento
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 57.400,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
2123 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
17 Saneamento
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 41.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
2124 QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL /
17 Saneamento
128 Formação de Recursos Humanos
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 10.017.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa Descrição

1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO.	UN	UNIDADE	1	1
REFORMAR A ETE DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.	UN	UNIDADE	1	1
IMPLANTAR UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES (PE	%	PERCENTUAL	1	2
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL.	UN	UNIDADE	1	2
SETORIZAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA.	UN	UNIDADE	1	2
AMPLIAR NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO.	UN	UNIDADE	2	3
EXPANDIR O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DE CIDADÃ	UN	UNIDADE	5	5
AMPLIAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.	%	PERCENTUAL	7	8
IMPLANTAR PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (ECOPONTO).	UN	UNIDADE	6	12
REDUZIR A PERDA DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA.	%	PERCENTUAL	46,06	41,66
AMPLIAR A COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA.	%	PERCENTUAL	55	75
AMPLIAR A CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.	%	PERCENTUAL	85,52	89,52

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL								100	762.050,00
	040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL								
		1040 AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 201.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1041 ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 1.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1042 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 100.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL — 100 — 400.000,00
040101 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
1043 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	2.750.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1044	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1045	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	400.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1046	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	250.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1047	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	1.000.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1048	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	275.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1048	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	100	70.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
1284	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	3	36.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		
2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		100	11.078.720,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL			
2125	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		100	2.400.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL			
2126	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL		100	1.000,00
040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL			
2130	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**19.725.770,00**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTER O ENDIVAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO A RECEIT %	PERCENTUAL	20,67	20,67

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	3.520.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	3.600.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.842.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		100	3.450.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	150.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
1	Recursos do Exercício Corrente			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES		100	400.000,00
030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE			
0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
1	Recursos do Exercício Corrente			
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**13.962.000,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA:Nº DE CASOS NOVOS POR DIA/100.000 HA	Nº NÚMERO	200	49

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	50.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	20.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	2.000,00
	021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS							
		2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	1.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	2.500,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complement		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	100	20.000,00
021102	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repart		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 95.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	%	PERCENTUAL	0,5	0,5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES							100	1.300.000,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES							100	15.049.460,00
	030101	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE							
		0997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
			99	Reserva de Contingência					
				997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
0004	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							100	297.650,00
	040101	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.252 - 17607)
15/09/2022 17:20

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

Total Geral do Programa:	**16.647.110,00**
Total Geral da LDO:	**550.460.480,00**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78890
Receitas Primárias (I)	488.876.380,00	457.392.741,13	2.077,17770	162,95870	521.777.760,37	486.662.117,11	204.195,26860	168,31540	557.676.070,28	519.307.956,66	4.899,48720	142,99380
Receitas Primárias Correntes	415.656.300,00	388.888.034,28	1.766,07430	138,55200	443.629.968,99	413.773.672,09	173.612,49860	143,10640	474.151.710,85	441.530.073,16	4.165,68030	121,57720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.120.730,00	89.930.554,99	408,40560	32,04020	102.589.655,13	95.685.371,34	40.147,97830	33,09340	109.647.823,40	102.104.053,15	963,31570	28,11720
Contribuições	8.500.000,00	7.952.600,00	36,11550	2,83330	9.072.050,00	8.461.501,04	3.550,30400	2,92650	9.696.207,04	9.029.108,00	85,18640	2,48640
Transferências Correntes	284.040.250,00	265.748.057,90	1.206,85330	94,68010	303.156.158,82	282.753.749,34	118.638,73470	97,79230	324.013.302,55	301.721.187,34	2.846,63290	83,08020
Demais Receitas Primárias Correntes	26.995.320,00	25.256.821,39	114,69990	8,99840	28.812.105,04	26.873.050,37	11.275,48160	9,29420	30.794.377,86	28.675.724,67	270,54530	7,89640
Receitas Primárias de Capital	73.220.080,00	68.504.706,85	311,10340	24,40670	78.147.791,38	72.888.445,02	30.582,77000	25,20900	83.524.359,43	77.777.883,50	733,80690	21,41020
Despesa Total	505.268.820,00	472.729.507,99	2.146,82720	168,42290	539.273.411,59	502.980.310,99	211.042,10930	173,95920	576.375.422,30	536.720.793,25	5.063,77110	147,78890
Despesas Primárias (II)	500.349.820,00	468.127.291,59	2.125,92700	166,78330	534.023.362,88	498.083.590,56	208.987,52750	172,26560	570.764.170,25	531.495.595,34	5.014,47330	146,34900
Despesas Primárias Correntes	393.223.080,00	367.899.513,65	1.670,75820	131,07440	419.686.993,28	391.442.058,63	164.242,52780	135,38290	448.561.458,42	417.700.430,08	3.940,85610	115,01590
Pessoal e Encargos Sociais	222.402.800,00	208.080.059,68	944,96310	74,13430	237.370.508,44	221.395.473,22	92.893,83030	76,57110	253.701.599,42	236.246.929,38	2.228,90640	65,05120
Outras Despesas Correntes	170.820.280,00	159.819.453,97	725,79510	56,94010	182.316.484,84	170.046.585,41	71.348,69750	58,81180	194.859.859,00	181.453.500,70	1.711,94970	49,96470
Despesas Primárias de Capital	102.926.740,00	96.298.257,94	437,32350	34,30890	109.853.709,60	102.460.554,95	42.990,73180	35,43670	117.411.644,82	109.333.723,66	1.031,52510	30,10530
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.200.000,00	3.929.520,00	17,84530	1,40000	4.482.660,00	4.180.976,98	1.754,26790	1,44600	4.791.067,01	4.461.441,60	42,09210	1,22810
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.473.440,00	-10.734.550,46	-48,74930	-3,82460	-12.245.602,51	-11.421.473,45	-4.792,25890	-3,95020	-13.088.099,97	-12.187.638,68	-114,98610	-3,35610
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	4.662.990,00	4.362.693,44	19,81250	1,55430	4.976.809,23	4.641.869,97	1.947,65080	1,60540	5.319.213,70	4.953.251,80	46,73220	1,36360
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	4.042.000,00	3.781.695,20	17,17400	1,34730	4.314.026,60	4.023.692,61	1.688,27400	1,39160	4.610.831,63	4.293.606,41	40,50870	1,18230
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-10.852.450,00	-10.153.552,22	-46,11080	-3,61760	-11.582.819,88	-10.803.296,09	-4.532,88210	-3,73640	-12.379.717,90	-11.527.993,29	-108,76260	-3,17410
Dívida Pública Consolidada	34.796.600,00	32.555.698,96	147,84660	11,59890	37.138.411,18	34.638.996,11	14.533,94230	11,98010	39.693.533,87	36.962.618,74	348,72930	10,17730
Dívida Consolidada Líquida	-168.231.660,00	-157.397.541,10	-714,79640	-56,07720	-179.553.650,72	-167.469.690,02	-70.267,47540	-57,92050	-191.906.941,89	-178.703.744,29	-1.686,00670	-49,21060
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 40m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estabelece as metas de resultado primário e nominal para o exercício financeiro de 2023, e as estimativas de metas para os dois exercícios financeiros subsequentes: 2024 e 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://esaj.tce.mt.gov.br/assinaturas e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

O referido Anexo representa os resultados a serem alcançados para as variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pela administração quanto à trajetória de endividamento no médio prazo.

O Resultado Primário corresponde a diferença entre as receitas e as despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município com o objetivo de amortizar a dívida pública.

O Resultado Nominal é o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração acrescentando ao resultado primário a conta de juros e reflete a variação do endividamento fiscal líquido no período. Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo foi elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo VI.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, as assumidas em virtude da realização de operações de créditos e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O respectivo anexo destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, instruído, desta forma, com memória de cálculo e metodologia, visando esclarecer a obtenção dos respectivos valores, conforme cenário macroeconômico apresentado:

Variáveis Macroeconômicas

PIB Nacional a preços correntes= 2023: 10.119.476 - 2024: 10.730.425 - 2025: 11.382.335
PIB Mato Grosso a preços correntes= 2023: 235.356 - 2024: 255.528 - 2025: 277.430
PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)= 2023: 3,73 - 2024: 3,73 - 2025: 3,73
IPCA (% anual) = 2023: 6,44 - 2024: 6,73 - 2025: 6,88
SELIC Média (% a.a.) = 2023: 10,75- 2024: 8 - 2025: 7,50
TJLP (% a.a.) = 2023: 4,61 - 2024: 4,67 - 2025: 4,74
Salário Mínimo (R$ anual) = 2023: R$1.307,44 - 2024: R$1.392,62 - 2025: R$1.489,02
UFIC, conforme Decreto nº 563, de 26 de julho de 2022 (% a.a) = 2023: 11,106640 R$62,42.
Estimativa da Receita Corrente Líquida RCL (Ajustada)= 2023: R$427.108.600,00 - 2024: R$469.819.460,00 - 2025: R$516.801.406,00.
Fonte: UEPF/SEFAZ, 26/02/2022, Boletim Focus, Dados Estatísticos do IBGE FGV e Secretaria Municipal de Fazenda-SMFAZ.

Metodologia de Cálculo dos valores constantes:
2023 Valor Corrente/ 1,0644
2024 Valor Corrente/ 1,1360
2025 Valor Corrente/ 1,2142

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	286.115.820,00	153.518,67230	102,77580	293.940.619,18	157.717,15660	105,58650	7.824.799,18	2,73000
Receitas Primárias (I)	265.854.630,00	142.647,30220	95,49770	282.066.692,30	151.346,06720	101,32130	16.212.062,30	6,10000
Despesa Total	286.115.820,00	153.518,67230	102,77580	247.849.865,73	132.986,64270	89,03020	-38.265.954,27	-13,37000
Despesa Primárias (II)	281.448.000,00	151.014,10080	101,09900	243.155.723,31	130.467,94760	87,34400	-38.292.276,69	-13,61000
Resultado Primário (I - II)	-15.593.370,00	-8.366,79860	-5,60130	38.910.968,99	20.878,11960	13,97730	54.504.338,99	-349,53530
Resultado Nominal	-15.723.780,00	-8.436,77160	-5,64810	1.146.490,49	615,16240	0,41180	16.870.270,49	-107,29000
Dívida Pública Consolidada	43.839.990,00	23.522,84140	15,74780	45.108.593,28	24.203,52480	16,20350	1.268.603,28	2,89000
Dívida Consolidada Líquida	4.612.940,00	2.475,12500	1,65700	-47.810.340,76	-25.653,17790	-17,17400	-52.423.280,76	-1.136,44000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 41m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2021 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021.

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

A comparação é expressa, apresentando valores correntes e constantes das receitas e das despesas previstas nas metas de resultado primário e os valores efetivamente realizados naquele ano.

São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida líquida consolidada.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	226.008.387,71	286.115.820,00	26,60	356.199.010,00	24,49	505.268.820,00	41,85	539.273.411,59	6,73	576.375.422,30	6,88
Receitas Primárias (I)	224.054.612,63	265.854.630,00	18,66	352.239.110,00	32,49	488.876.380,00	38,79	521.777.760,37	6,73	557.676.070,28	6,88
Despesa Total	218.544.855,28	286.115.820,00	30,92	356.199.010,00	24,49	505.268.820,00	41,85	539.273.411,59	6,73	576.375.422,30	6,88
Despesas Primárias (II)	215.460.015,14	281.448.000,00	30,63	350.699.010,00	24,61	500.349.820,00	42,67	534.023.362,88	6,73	570.764.170,25	6,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.594.597,49	-15.593.370,00	-281,43	1.540.100,00	-109,88	-11.473.440,00	-844,98	-12.245.602,51	6,73	-13.088.099,97	6,88
Resultado Nominal	-4.923.750,28	-15.723.780,00	219,35	-2.687.450,00	-82,91	-10.852.450,00	303,82	-11.582.819,88	6,73	-12.379.717,90	6,88
Dívida Pública Consolidada	31.359.847,04	43.839.990,00	39,80	31.760.000,00	-27,55	34.796.600,00	9,56	37.138.411,18	6,73	39.693.533,87	6,88
Dívida Consolidada Líquida	784.979,46	4.612.940,00	487,65	-7.620.000,00	-265,19	-168.231.660,00	2.107,76	-179.553.650,72	6,73	-191.906.941,89	6,88

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	212.713.776,67	276.130.377,88	29,81	334.043.431,58	20,97	472.729.507,99	41,52	502.980.310,99	6,40	536.720.793,25	6,71
Receitas Primárias (I)	210.874.929,54	256.576.303,41	21,67	330.329.837,36	28,75	457.392.741,13	38,47	486.662.117,11	6,40	519.307.956,66	6,71
Despesa Total	205.689.275,56	276.130.377,88	34,25	334.043.431,58	20,97	472.729.507,99	41,52	502.980.310,99	6,40	536.720.793,25	6,71
Despesas Primárias (II)	202.785.896,60	271.625.464,80	33,95	328.885.531,57	21,08	468.127.291,59	42,34	498.083.590,56	6,40	531.495.595,34	6,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.089.032,94	-15.049.161,39	0,00	1.444.305,79	0,00	-10.734.550,46	0,00	-11.421.473,45	0,00	-12.187.638,68	0,00
Resultado Nominal	-4.634.117,91	-15.175.020,08	0,00	-2.520.290,60	0,00	-10.153.552,22	0,00	-10.803.296,09	0,00	-11.527.993,29	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.515.150,16	42.309.974,35	43,35	29.784.528,00	-29,60	32.555.698,96	9,30	34.638.996,11	6,40	36.962.618,74	6,71
Dívida Consolidada Líquida	738.804,20	4.451.948,39	502,59	-7.146.036,00	0,00	-157.397.541,10	0,00	-167.469.690,02	0,00	-178.703.744,29	0,00

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é apresentar a evolução das metas anuais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos três exercícios anteriores, compreendidos os anos de 2020 a 2025.

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Na parte superior do anexo, apresentam-se os valores a preços correntes de receitas e despesas, primárias e totais, resultados primários e nominais e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, comparando-se as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Na parte inferior do anexo, apresentam-se os valores a preços constantes de receitas e despesas, primárias e totais, resultados primários e nominais e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, comparando-se as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 42m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é apresentar a evolução das metas anuais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos três exercícios anteriores, compreendidos os anos de 2020 a 2025.

Foi elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova o Manual de Desmonstrativos Fiscais-MDF 13ª Edição, e abrangem todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Na parte superior do anexo, apresentam-se os valores a preços correntes de receitas e despesas, primárias e totais, resultados primários e nominais e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, comparando-se as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Na parte inferior do anexo, apresentam-se os valores a preços constantes de receitas e despesas, primárias e totais, resultados primários e nominais e o montante da dívida pública consolidada do Município de Cáceres, comparando-se as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	58.789.562,68	25,110	58.789.562,68	26,910	58.789.562,68	36,010
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	175.341.275,18	74,890	159.677.235,26	73,090	104.480.139,56	63,990
TOTAL	234.130.837,86	100,00	218.466.797,94	100,00	163.269.702,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	40.887.664,63	50,000	17.861.639,16	50,000	-13.524.047,94	50,000
Reservas	364.266,17	0,450	364.266,17	1,020	364.266,17	-1,350
Lucros ou Prejuízos Acumulados	40.523.398,46	49,550	17.497.372,99	48,980	-13.888.314,11	51,350
TOTAL	81.775.329,26	100,00	35.723.278,32	100,00	-27.048.095,88	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 42m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e seu objetivo é demonstrar a evolução do patrimônio líquido do Município de Cáceres nos exercícios entre 2019 a 2021.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 43m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e seu objetivo é demonstrar as receitas provenientes das alienações de ativos e as correspondentes aplicações de recursos auferidos nos exercícios financeiros de 2019 a 2021, porém o munícipio de Cáceres não realizou alienação de ativos nos exercícios especificados.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	26.227.592,17	21.973.262,48	19.822.538,88
Receita de Contribuições dos Segurados	8.192.836,48	8.840.312,90	7.096.626,18
Civil	8.192.836,48	8.840.312,90	7.096.626,18
Ativo	7.921.220,97	8.588.986,68	6.902.585,40
Inativo	263.391,35	243.103,33	186.990,70
Pensionista	8.224,16	8.222,89	7.050,08
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.489.919,44	8.946.255,05	7.640.022,25
Civil	8.489.919,44	8.946.255,05	7.640.022,25
Ativo	8.489.919,44	8.946.255,05	7.640.022,25
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.513.772,96	1.344.395,62	3.064.119,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.513.772,96	1.344.395,62	3.064.119,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.031.063,29	2.842.298,91	2.021.771,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.968.501,40	2.781.098,91	2.020.486,14
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	62.561,89	61.200,00	1.284,96
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	26.227.592,17	21.973.262,48	19.822.538,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	17.325.766,82	16.524.913,69	17.041.514,83
Aposentadorias	15.510.879,92	14.772.741,38	12.820.047,51
Pensões	1.814.886,90	1.752.172,31	1.542.462,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.679.005,09
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.835.621,73	1.582.092,15	1.533.579,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.835.621,73	1.582.092,15	1.533.579,42
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.161.388,55	18.107.005,84	18.575.094,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	7.066.203,62	3.866.256,64	1.247.444,63

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	13.027.007,43	12.182.516,63

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	12.434.324,61	10.834.992,11	9.235.658,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	491.802,40	360.910,78	395.063,07
Investimentos e Aplicações	153.204.041,30	133.302.299,03	115.645.093,78
Outro Bens e Direitos	3.592.597,63	367.406,35	2.261.735,05

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 44m"

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2022	35.623.689,14	22.373.171,72	13.250.517,42	168.374.153,90
2023	36.172.517,53	21.671.437,45	14.501.080,08	182.875.233,98
2024	34.136.509,88	22.296.799,21	11.839.710,67	194.714.944,65
2025	32.273.319,39	22.763.898,67	9.509.420,72	204.224.365,37
2026	30.484.677,57	23.700.654,58	6.784.022,99	211.008.388,36
2027	28.687.519,59	24.883.055,65	3.804.463,94	214.812.852,30
2028	27.065.276,19	25.320.421,11	1.744.855,08	216.557.707,38
2029	25.586.315,29	25.311.750,18	274.565,11	216.832.272,49
2030	24.122.443,54	25.467.642,54	-1.345.199,00	215.487.073,49
2031	22.743.827,10	25.331.291,91	-2.587.464,81	212.899.608,68
2032	21.488.076,17	24.809.494,08	-3.321.417,91	209.578.190,77
2033	20.244.055,18	24.502.823,92	-4.258.768,74	205.319.422,03
2034	19.033.829,28	24.153.333,09	-5.119.503,81	200.199.918,22
2035	17.895.616,42	23.778.488,59	-5.882.872,17	194.317.046,05
2036	16.895.326,51	22.943.696,89	-6.048.370,38	188.268.675,67
2037	15.912.516,48	22.206.236,49	-6.293.720,01	181.974.955,66
2038	14.907.041,80	21.842.070,18	-6.935.028,38	175.039.927,28
2039	13.960.536,54	21.400.985,86	-7.440.449,32	167.599.477,96
2040	13.046.953,49	20.921.758,47	-7.874.804,98	159.724.672,98
2041	12.180.341,58	20.475.079,88	-8.294.738,30	151.429.934,68
2042	11.381.656,22	19.911.435,34	-8.529.779,12	142.900.155,56
2043	10.575.553,81	19.422.981,02	-8.847.427,21	134.052.728,35
2044	9.849.836,83	18.788.212,93	-8.938.376,10	125.114.352,25
2045	9.181.829,82	18.000.545,34	-8.818.715,52	116.295.636,73
2046	8.544.907,15	17.234.010,11	-8.689.102,96	107.606.533,77
2047	7.935.946,70	16.477.534,19	-8.541.587,49	99.064.946,28
2048	7.383.384,39	15.652.201,97	-8.268.817,58	90.796.128,70
2049	6.916.804,55	14.670.425,77	-7.753.621,22	83.042.507,48
2050	6.461.588,08	13.792.512,07	-7.330.923,99	75.711.583,49
2051	6.049.424,67	12.884.315,41	-6.834.890,74	68.876.692,75
2052	5.670.814,62	11.983.340,00	-6.312.525,38	62.564.167,37
2053	5.310.674,24	11.132.471,21	-5.821.796,97	56.742.370,40
2054	4.978.797,97	10.299.901,38	-5.321.103,41	51.421.266,99
2055	4.656.869,48	9.539.821,93	-4.882.952,45	46.538.314,54
2056	788.552,19	8.880.978,46	-8.092.426,27	38.445.888,27
2057	681.835,08	8.160.770,16	-7.478.935,08	30.966.953,19
2058	587.331,25	7.473.934,87	-6.886.603,62	24.080.349,57
2059	516.922,17	6.785.771,92	-6.268.849,75	17.811.499,82
2060	449.614,38	6.153.656,44	-5.704.042,06	12.107.457,76
2061	397.057,50	5.543.084,47	-5.146.026,97	6.961.430,79
2062	351.188,83	4.972.551,56	-4.621.362,73	2.340.068,06
2063	309.592,49	4.446.751,66	-4.137.159,17	-1.797.091,11
2064	270.977,54	3.966.419,67	-3.695.442,13	-5.492.533,24
2065	237.141,85	3.523.713,10	-3.286.571,25	-8.779.104,49
2066	206.752,97	3.119.423,96	-2.912.670,99	-11.691.775,48
2067	179.549,01	2.751.461,21	-2.571.912,20	-14.263.687,68
2068	155.278,60	2.417.777,91	-2.262.499,31	-16.526.186,99
2069	133.700,76	2.116.311,99	-1.982.611,23	-18.508.798,22
2070	114.589,29	1.845.039,66	-1.730.450,37	-20.239.248,59
2071	97.734,42	1.601.985,68	-1.504.251,26	-21.743.499,85
2072	82.939,30	1.385.165,96	-1.302.226,66	-23.045.726,51
2073	70.018,25	1.192.654,25	-1.122.636,00	-24.168.362,51
2074	58.794,06	1.022.505,83	-963.711,77	-25.132.074,28
2075	49.097,01	872.805,92	-823.708,91	-25.955.783,19
2076	40.764,65	741.691,42	-700.926,77	-26.656.709,96
2077	33.642,49	627.354,96	-593.712,47	-27.250.422,43
2078	27.587,21	528.075,30	-500.488,09	-27.750.910,52

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2079	22.467,34	442.232,85	-419.765,51	-28.170.676,03
2080	18.162,44	368.316,48	-350.154,04	-28.520.830,07
2081	14.564,73	304.968,96	-290.404,23	-28.811.234,30
2082	11.578,08	250.952,30	-239.374,22	-29.050.608,52
2083	9.116,58	205.136,65	-196.020,07	-29.246.628,59
2084	7.104,14	166.492,46	-159.388,32	-29.406.016,91
2085	5.473,13	134.072,09	-128.598,96	-29.534.615,87
2086	4.164,51	107.041,54	-102.877,03	-29.637.492,90
2087	3.127,05	84.666,27	-81.539,22	-29.719.032,12
2088	2.315,62	66.281,72	-63.966,10	-29.782.998,22
2089	1.689,99	51.299,56	-49.609,57	-29.832.607,79
2090	1.214,20	39.194,93	-37.980,73	-29.870.588,52
2091	856,99	29.506,60	-28.649,61	-29.899.238,13
2092	592,47	21.836,25	-21.243,78	-29.920.481,91
2093	399,59	15.843,38	-15.443,79	-29.935.925,70
2094	261,76	11.241,25	-10.979,49	-29.946.905,19
2095	165,86	7.785,28	-7.619,42	-29.954.524,61
2096	101,16	5.253,79	-5.152,63	-29.959.677,24

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 45m"

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 2023, Data: 26/08/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/Isenção	Isenção em caráter não geral	Cont alcançados pelo Art. 46 da LC 148/2019-CTM	1.530.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	Intensificação da fiscalização, realização de propagandas e mutirões.
IPTU/Descontos Concedidos	Descontos concedidos em caráte	Cont alcançados pelo Art. 32 da LC 148/2019-CTM	2.400.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00	Execução e protestos da dívida ativa.
ITBI/Isenção	Isenção em caráter não geral	Cont alcançados pelo Art. 65 da LC 148/2019-CTM	480.000,00	500.000,00	550.000,00	Intensificação da fiscalização.
Taxa de Fiscalização do Funcionamento/Isenção	Isenção em caráter não geral	Cont alcançados pelo Art. 171da LC 148/2019-CTM	70.000,00	70.500,00	80.000,00	Intensificação da fiscalização.

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 45m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo inciso V, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e seu objetivo é demonstrar as estimativas e compensações das renúncias de receitas obtidas em razão dos benefícios fiscais.

Sua abrangência atende à prescrição do art. 14, § 1º, da LRF: a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Com o propósito das compensações das renúncias oriundas dos dispositivos especiais da legislação tributária, a Secretaria Municipal de Fazenda adotará pacote de medidas de políticas fiscais, no mútuo esforço da intensificação da fiscalização, a efetiva execução e protestos de dívidas em atraso, atualização do cadastro imobiliário e planta genérica de valores.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	56.628.630,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	12.035.410,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	44.593.220,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	44.593.220,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	34.150.880,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.442.340,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 46m"

Notas Explicativas

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita e redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado decorrerá basicamente em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia e das alterações na legislação tributária, levando-se em consideração as projeções para 2023, o crescimento vegetativo da folha de pagamento, as despesas majoradas pela ampliação do aporte para cobertura do déficit atuarial, o aumento ou diminuição de despesas de caráter continuado, em conformidade ao estabelecido pelo Art. 12 da LRF.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023 **Lei: 2023, Data: 26/08/2022**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilzando a reserva de contingência.	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Emissão de decreto de limitação de empenho e movimentação financeira.	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	397.650,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	397.650,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando a reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	897.650,00	SUBTOTAL	897.650,00
TOTAL	1.597.650,00	TOTAL	1.597.650,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 15/set/2022 16h e 46m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, transcrito a seguir:
"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

Dado o caráter previsional (riscos futuros) e a natureza econômica de suas informações (afetar as contas públicas), a evidenciação das informações deste anexo visa a prevenção de riscos com possibilidade de impacto no orçamento do exercício a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e indica as possíveis providências caso se concretizem.

Em síntese, os riscos orçamentários decorrentes de passivos contingentes e quaisquer outros riscos fiscais serão compensados por meio de realocações, abertura de créditos adicionais por anulação de despesas discricionárias, utilização de reserva de contingência, limitação de empenhos e movimentações financeiras e medidas austeras de contingenciamento do orçamento.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3 e informe o código 5396-7AF2-54C4-7CF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5396-7AF2-54C4-7CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/09/2022 16:49:12 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5396-7AF2-54C4-7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 3.121-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.121, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa.

§ 1º O orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

§ 2º O orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° A Receita total é estimada em RS 550.460.480,00 (quinhentos e cinquenta milhões quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de RS 408.795.780,00 (quatrocentos e oito milhões setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de RS 141.664.700,00 (cento e quarenta e um milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**399.283.320,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.783.670,00
Receita de Contribuições	8.500.000,00
Receita Patrimonial	8.635.400,00
Receita de Serviços	700.000,00
Transferências Correntes	317.063.250,00
Outras Receitas Correntes	7.624.000,00
Deduções da Receita	-33.023.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**75.945.080,00**
Operação de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	72.945.080,00
TOTAL DA RECEITA	**475.228.400,00**

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	**VALOR**
Legislativa	13.881.600,00
Administração	71.760.220,00
Assistência Social	17.968.420,00
Saúde	79.054.620,00
Educação	151.087.600,00
Cultura	13.156.000,00
Urbanismo	67.618.360,00
Saneamento	440.700,00
Gestão Ambiental	1.957.700,00

Agricultura	11.620.000,00
Comércio e Serviços	13.961.000,00
Transporte	6.140.000,00
Desporto e Lazer	9.043.180,00
Encargos Especiais	16.239.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL GERAL	**475.228.400,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
031	Ação Legislativa	13.881.600,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	5.091.500,00
121	Planejamento e Orçamento	1.400.000,00
122	Administração Geral	70.069.480,00
123	Administração Financeira	3.088.150,00
124	Controle Interno	284.000,00
125	Normalização e Fiscalização	3.302.940,00
126	Tecnologia da Informação	3.801.840,00
127	Ordenamento Territorial	850.000,00
129	Administração de Receitas	9.967.730,00
131	Comunicação Social	1.185.700,00
182	Defesa Civil	235.700,00
241	Assistência ao Idoso	13.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.648.570,00
244	Assistência Comunitária	10.826.270,00
301	Atenção Básica	27.426.290,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.606.510,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	725.940,00
304	Vigilância Sanitária	4.647.460,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.901.620,00
333	Empregabilidade	206.500,00

361	Ensino Fundamental	95.674.300,00
362	Ensino Médio	1.403.000,00
365	Educação Infantil	47.700.300,00
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.150.000,00
392	Difusão Cultural	9.006.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	295.660,00
451	Infraestrutura Urbana	42.731.400,00
452	Serviços Urbanos	24.886.960,00
512	Saneamento Básico Urbano	440.700,00
541	Preservação e Conservação ambiental	671.000,00
602	Promoção da Produção Animal	651.600,00
605	Abastecimento	2.832.000,00
606	Extensão Rural	5.050.000,00
692	Comercialização	540.000,00
695	Turismo	13.961.000,00
782	Transporte Rodoviário	6.140.000,00
812	Desporto Comunitário	6.274.180,00
843	Serviço da Dívida Interna	9.119.000,00
846	Outros Encargos Especiais	7.120.000,00
999	Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL GERAL		**475.228.400,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	372.321.110,00
Despesas de Capital	101.607.290,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	**475.228.400,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	**Poder Legislativo**	**13.881.600,00**
1.1	Câmara Municipal	13.881.600,00

2 -	**Poder Executivo**	**284.467.390,00**
2.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	7.772.300,00
2.2	Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos	8.837.000,00
2.3	Sec. Mun. de Administração	27.179.300,00
2.4	Sec. Mun. de Finanças	17.800.150,00
2.5	Sec. Mun. de Saúde	79.054.620,00
2.6	Sec. Mun. de Educação	153.914.600,00
2.7	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística	78.979.860,00
2.8	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	31.699.000,00
2.09	Sec. Mun. de Planejamento	2.250.000,00
2.10	Sec. Mun. de Agricultura	11.620.000,00
2.11	Sec. Mun. de Assistência Social	17.968.420,00
2.12	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	9.043.180,00
2.13	Sec. Mun. de Fazenda	13.270.670,00
2.14	Sec. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	1.957.700,00
	TOTAL DA DESPESA	**475.228.400,00**

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º A Receita do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVI-CÁCERES** deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Instituto Municipal de Previdência Social	
RECEITAS CORRENTES	**45.191.660,00**
Receita de Contribuições	12.544.050,00
Receita Patrimonial	71.000,00
Outras Receitas Correntes	313.200,00
Receitas de Contribuições - Intra OFSS	12.524.550,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	19.738.860,00
TOTAL DA RECEITA	**45.191.660,00**

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Social	
FUNÇÕES	
Previdência Municipal	29.592.200,00
Encargos Especiais	550.000,00
Reserva de Contingência	15.049.460,00
TOTAL GERAL	**45.191.660,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
122	Administração Geral	2.292.200,00
272	Previdência do Regime Estatutário	27.300.000,00
846	Outros Encargos Especiais	550.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	15.049.460,00
TOTAL GERAL		**45.191.660,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social	
Despesas Correntes	30.067.200,00
Despesas de Capital	75.000,00
Reserva de Contingência	15.049.460,00
TOTAL DA DESPESA	**45.191.660,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	45.191.660,00
TOTAL DA DESPESA	**45.191.660,00**

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,** deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	**29.765.420,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.337.060,00
Receita Patrimonial	130.850,00
Receita de Serviços	22.619.360,00
Outras Receitas Correntes	52.940,00
Receitas de Serviços - Intra OFSS	625.210,00
Receitas de Capital	**275.000,00**
Transferências de Capital	275.000,00
TOTAL GERAL	**30.040.420,00**

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	29.742.770,00
Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL	**30.040.420,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
122	Administração Geral	9.976.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	41.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	19.725.770,00
999	Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL		**30.040.420,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	23.346.320,00
Despesas de Capital	6.396.450,00
Reserva de Contingência	297.650,00
TOTAL GERAL	**30.040.420,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	30.040.420,00
TOTAL GERAL	**30.040.420,00**

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, conforme inciso I, do art. 7º, da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes da:

a) anulação total ou parcial de dotações;

b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;

c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83
Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.120.730,00	
CONTRIBUIÇÕES	21.044.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.837.250,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.319.360,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.063.250,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.990.140,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	12.524.550,00	
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	625.210,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	19.738.860,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-33.023.000,00	
SUB TOTAL		474.240.400,00
TOTAL		474.240.400,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		48.505.770,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.220.080,00	
SUB TOTAL		76.220.080,00
TOTAL		124.725.850,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	474.374.780,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	32.888.620,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-33.023.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	76.220.080,00	
TOTAL DE RECEITAS		550.460.480,00
TOTAL		550.460.480,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.233.800,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	4.042.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.458.830,00	
SUB TOTAL		425.734.630,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		48.505.770,00
TOTAL		474.240.400,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	103.001.740,00	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	5.077.000,00	
SUB TOTAL		108.078.740,00
RESERVA DO RPPS		15.049.460,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.597.650,00
TOTAL		124.725.850,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	425.734.630,00	
DESPESAS DE CAPITAL	108.078.740,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	16.647.110,00	
TOTAL DE DESPESA		550.460.480,00
TOTAL		550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:51

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1°, Art.2°) Page 2
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:51 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83
Exercício: 2023

Lei: 2023, Data: 31/12/2022
(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		474.374.780,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.120.730,00	
CONTRIBUIÇÕES	21.044.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.837.250,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.319.360,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.063.250,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.990.140,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		32.888.620,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	32.888.620,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-33.023.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-33.023.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		76.220.080,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.220.080,00	
TOTAL		**550.460.480,00**

DESPESA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		13.881.600,00
Administração		71.760.220,00
Assistência Social		17.968.420,00
Previdência Municipal		29.592.200,00
Saúde		79.054.620,00
Educação		151.087.600,00
Cultura		13.156.000,00
Urbanismo		67.618.360,00
Saneamento		30.183.470,00
Gestão Ambiental		1.957.700,00
Agricultura		11.620.000,00
Comércio e Serviços		13.961.000,00
Transporte		6.140.000,00
Desporto e Lazer		9.043.180,00
Encargos Especiais		16.789.000,00
Reserva de Contingência		16.647.110,00
TOTAL		**550.460.480,00**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:19

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			474.374.780,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		96.120.730,00	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		83.485.300,00	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	33.444.780,00		
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	23.758.480,00		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.000.000	16.997.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU - GERAL	1.1.500	7.137.000,00		
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU - EDUCAÇÃO	2.1.500	5.860.000,00		
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU - SAÚDE	3.1.500	4.000.000,00		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -D	0.000.000	5.420.000,00		
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - GERAL	1.1.500	2.340.000,00		
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	1.560.000,00		
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	3.1.500	1.520.000,00		
1112.50.0.5.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.000.000	71.050,00		
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS - GERAL	1.1.500	29.850,00		
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS - EDUCAÇÃO	2.1.500	19.900,00		
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS - SAÚDE	3.1.500	21.300,00		
1112.50.0.6.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0.000.000	61.130,00		
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS - GERAL	1.1.500	25.630,00		
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS - EDUCAÇÃO	2.1.500	24.100,00		
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS - SAÚDE	3.1.500	11.400,00		
1112.50.0.7.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.000.000	71.500,00		
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - GERAL	1.1.500	30.000,00		
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	20.000,00		
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	3.1.500	21.500,00		
1112.50.0.8.00.00.00.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -J	0.000.000	1.137.800,00		
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - GERAL	1.1.500	525.600,00		
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	318.300,00		
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	3.1.500	293.900,00		
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	9.686.300,00		
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - PRINC	0.000.000	9.640.000,00		
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI - GERAL	1.1.500	4.648.000,00		
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	2.1.500	2.102.000,00		
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - SAÚDE	3.1.500	2.890.000,00		
1112.53.0.5.00.00.00.00	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS -MULTAS	0.000.000	10.500,00		
1112.53.0.5.01.00.00.00	ITBI - MULTAS - GERAL	1.1.500	4.500,00		
1112.53.0.5.02.00.00.00	ITBI - MULTAS - EDUCAÇÃO	2.1.500	2.900,00		
1112.53.0.5.03.00.00.00	ITBI - MULTAS - SAÚDE	3.1.500	3.100,00		
1112.53.0.6.00.00.00.00	IMP.S/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS -JUROS	0.000.000	35.800,00		
1112.53.0.6.01.00.00.00	ITBI - JUROS - GERAL	1.1.500	15.000,00		
1112.53.0.6.02.00.00.00	ITBI - JUROS - EDUCAÇÃO	2.1.500	10.000,00		
1112.53.0.6.03.00.00.00	ITBI - JUROS - SAÚDE	3.1.500	10.800,00		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	18.901.410,00		
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	18.901.410,00		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	16.240.000,00		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.000.000	16.240.000,00		
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF S/REND TRABALHO-PODER EXECUTIVO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT	0.000.000	15.530.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - GERAL	1.1.500	7.260.000,00		
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - EDUCAÇÃO	2.1.500	3.990.000,00		
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - SAÚDE	3.1.500	4.280.000,00		
1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF S/REND TRABALHO-PODER LEGISLATIVO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT	0.000.000	440.000,00		
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - GERAL	1.1.500	184.800,00		
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - EDUCAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		2.1.500	123.200,00		
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - SAÚDE	3.1.500	132.000,00		
1113.03.1.1.05.00.00.00	IRRF S/REND TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	0.000.000	270.000,00		
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - GERAL	1.1.500	100.000,00		
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - EDUCAÇÃO	2.1.500	80.000,00		
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS -SAÚDE	3.1.500	90.000,00		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	2.661.410,00		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMP.S/A RENDA- RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIMENTOS-PRI	0.000.000	2.661.410,00		
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	0.000.000	2.661.410,00		
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL-PODER EXECUTIVO-PMC	0.000.000	750.410,00		
1113.03.4.1.01.01.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-GERAL	1.1.500	373.190,00		
1113.03.4.1.01.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-EDUCAÇÃO	2.1.500	182.130,00		
1113.03.4.1.01.01.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-SAÚDE	3.1.500	195.090,00		
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL-PODER EXECUTIVO-RPPS	0.000.000	1.876.000,00		
1113.03.4.1.01.02.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-GERAL	1.1.500	845.900,00		
1113.03.4.1.01.02.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-EDUCAÇÃO	2.1.500	497.300,00		
1113.03.4.1.01.02.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-SAÚDE	3.1.500	532.800,00		
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINC-PE-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL	0.000.000	35.000,00		
1113.03.4.1.01.03.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-GERAL	1.1.500	15.000,00		
1113.03.4.1.01.03.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-EDUCAÇÃO	2.1.500	10.000,00		
1113.03.4.1.01.03.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-SAÚDE	3.1.500	10.000,00		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	29.286.710,00		
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	29.286.710,00		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	29.286.710,00		
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINC.	0.000.000	26.210.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-PRINCIPAL	0.000.000	20.940.000,00		
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-GERAL	1.1.500	8.850.000,00		
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-EDUCAÇÃO	2.1.500	5.840.000,00		
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-SAÚDE	3.1.500	6.250.000,00		
1114.51.1.1.02.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL-PRINCIPAL	0.000.000	5.270.000,00		
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-GERAL	1.1.500	2.270.000,00		
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-EDUCAÇÃO	2.1.500	1.450.000,00		
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-SAÚDE	3.1.500	1.550.000,00		
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	0.000.000	2.840.000,00		
1114.51.1.3.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	2.840.000,00		
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-GERAL	1.1.500	1.250.000,00		
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	2.1.500	770.000,00		
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	3.1.500	820.000,00		
1114.51.1.5.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	0.000.000	34.200,00		
1114.51.1.5.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-MULTAS	0.000.000	32.700,00		
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-GERAL	1.1.500	13.700,00		
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-EDUCAÇÃO	2.1.500	9.200,00		
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-SAÚDE	3.1.500	9.800,00		
1114.51.1.5.02.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL-MULTAS	0.000.000	1.500,00		
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-GERAL	1.1.500	500,00		
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-EDUCAÇÃO	2.1.500	500,00		
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-SAÚDE	3.1.500	500,00		
1114.51.1.6.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	0.000.000	49.400,00		
1114.51.1.6.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-JUROS DE MORA	0.000.000	40.300,00		
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-GERAL	1.1.500	16.900,00		
1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-EDUCAÇÃO	2.1.500	11.300,00		
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-SAÚDE	3.1.500	12.100,00		
1114.51.1.6.02.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL-JUROS DE	0.000.000	9.100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MORA				
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-GERAL	1.1.500	3.800,00		
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-EDUCAÇÃO	2.1.500	2.600,00		
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-SAÚDE	3.1.500	2.700,00		
1114.51.1.7.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -MULTAS	0.000.000	9.900,00		
1114.51.1.7.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	9.900,00		
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-GERAL	1.1.500	4.200,00		
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	2.1.500	2.800,00		
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	3.1.500	2.900,00		
1114.51.1.8.00.00.00.00	IMP.SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	0.000.000	143.210,00		
1114.51.1.8.01.00.00.00	ISSQN-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	143.210,00		
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-GERAL	1.1.500	60.150,00		
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	2.1.500	40.100,00		
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	3.1.500	42.960,00		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	1.852.400,00		
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	1.852.400,00		
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.500.000,00		
1119.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	1.500.000,00		
1119.99.0.7.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	30.000,00		
1119.99.0.7.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS/DÍVIDA ATIVA	1.1.500	30.000,00		
1119.99.0.8.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	322.400,00		
1119.99.0.8.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - JUROS/DÍVIDA ATIVA	1.1.500	322.400,00		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	0.000.000		12.265.430,00	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	4.642.270,00		
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	4.200.790,00		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	4.022.400,00		
1121.01.0.1.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	1.1.500	77.400,00		
1121.01.0.1.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	1.1.500	2.600.000,00		
1121.01.0.1.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	1.1.500	1.000,00		
1121.01.0.1.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	1.1.500	21.400,00		
1121.01.0.1.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.1.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	1.1.500	80.500,00		
1121.01.0.1.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.500	911.900,00		
1121.01.0.1.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE	1.1.500	72.800,00		
1121.01.0.1.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.1.500	96.900,00		
1121.01.0.1.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS	1.1.500	158.000,00		
1121.01.0.1.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)	1.1.500	2.000,00		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	115.000,00		
1121.01.0.3.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	12.000,00		
1121.01.0.3.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.3.12.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA - PROG REC FISCAL	1.1.500	98.000,00		
1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0.000.000	29.090,00		
1121.01.0.5.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-MULTAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		1.1.500	500,00		
1121.01.0.5.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-MULTAS	1.1.500	18.190,00		
1121.01.0.5.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-MULTAS	1.1.500	100,00		
1121.01.0.5.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-MULTA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.5.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-MULTAS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.5.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-MULTAS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.5.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS	1.1.500	1.500,00		
1121.01.0.5.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-MULTAS	1.1.500	600,00		
1121.01.0.5.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-MUL	1.1.500	5.700,00		
1121.01.0.5.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-MULTAS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.5.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-MULTAS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0.000.000	23.300,00		
1121.01.0.6.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-JUROS	1.1.500	16.000,00		
1121.01.0.6.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-JUROS	1.1.500	2.500,00		
1121.01.0.6.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS-JURO	1.1.500	800,00		
1121.01.0.6.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.6.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVID	0.000.000	5.500,00		
1121.01.0.7.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-MULTA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-MULTAS/	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-MUL	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.7.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	0.000.000	5.500,00		
1121.01.0.8.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-JUROS	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJ DE CONSTRUÇÃO -JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS P -JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.01.0.8.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	441.480,00		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.000.000	400.000,00		
1121.50.0.1.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.1.500	400.000,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 14:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	32.000,00		
1121.50.0.3.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	32.000,00		
1121.50.0.5.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0.000.000	1.950,00		
1121.50.0.5.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	1.1.500	1.950,00		
1121.50.0.6.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0.000.000	1.680,00		
1121.50.0.6.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	1.1.500	1.680,00		
1121.50.0.7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	0.000.000	700,00		
1121.50.0.7.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS/DA	1.1.500	700,00		
1121.50.0.8.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVI	0.000.000	5.150,00		
1121.50.0.8.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS/DA	1.1.500	5.150,00		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	7.623.160,00		
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	7.623.160,00		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.000.000	7.551.660,00		
1122.01.0.1.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	1.1.500	51.900,00		
1122.01.0.1.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO	1.1.500	295.600,00		
1122.01.0.1.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO	1.1.500	20.800,00		
1122.01.0.1.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	1.1.500	5.000,00		
1122.01.0.1.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	1.1.500	5.000,00		
1122.01.0.1.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.1.500	490.300,00		
1122.01.0.1.07.00.00.00	TX DE BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	1.1.500	24.000,00		
1122.01.0.1.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS	1.1.500	1.000,00		
1122.01.0.1.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.1.500	1.000,00		
1122.01.0.1.10.00.00.00	TX SERV COLETA/TRANSP/DISP FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR	1.1.500	6.337.060,00		
1122.01.0.1.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.1.500	320.000,00		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	14.500,00		
1122.01.0.3.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.3.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	10.000,00		
1122.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0.000.000	13.400,00		
1122.01.0.5.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-MULTA	1.1.500	100,00		
1122.01.0.5.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-MULTAS	1.1.500	400,00		
1122.01.0.5.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-MULTAS	1.1.500	100,00		
1122.01.0.5.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-MULTAS	1.1.500	500,00		
1122.01.0.5.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-MULTAS	1.1.500	500,00		
1122.01.0.5.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MULTAS	1.1.500	800,00		
1122.01.0.5.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-MU	1.1.500	500,00		
1122.01.0.5.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-MULTAS	1.1.500	100,00		
1122.01.0.5.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-MULTAS	1.1.500	400,00		
1122.01.0.5.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-MULTAS	1.1.500	10.000,00		
1122.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0.000.000	14.800,00		
1122.01.0.6.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-JURO	1.1.500	100,00		
1122.01.0.6.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-JUROS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		1.1.500	800,00		
1122.01.0.6.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIOS-JUROS	1.1.500	100,00		
1122.01.0.6.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-JUROS	1.1.500	400,00		
1122.01.0.6.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-JUROS	1.1.500	500,00		
1122.01.0.6.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-JUROS	1.1.500	1.500,00		
1122.01.0.6.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-JU	1.1.500	500,00		
1122.01.0.6.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-JUROS	1.1.500	500,00		
1122.01.0.6.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-JUROS	1.1.500	400,00		
1122.01.0.6.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-JUROS	1.1.500	10.000,00		
1122.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	0.000.000	14.400,00		
1122.01.0.7.01.00.00.00	TX SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-MULTAS/D	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-MU	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-MULTAS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.7.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-MULTAS/DA	1.1.500	400,00		
1122.01.0.7.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-MULTAS/DA	1.1.500	10.000,00		
1122.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	0.000.000	14.400,00		
1122.01.0.8.01.00.00.00	TX SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-JU	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-JUROS/DA	1.1.500	500,00		
1122.01.0.8.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-JUROS/DA	1.1.500	400,00		
1122.01.0.8.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-JUROS/DA	1.1.500	10.000,00		
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		370.000,00	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	370.000,00		
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.000.000	370.000,00		
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-PR	0.000.000	300.000,00		
1131.53.0.1.01.00.00.00	CONTR DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.1.500	300.000,00		
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-D.A.	0.000.000	50.000,00		
1131.53.0.3.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	50.000,00		
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-MUL	0.000.000	5.000,00		
1131.53.0.5.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	1.1.500	5.000,00		
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-JUR	0.000.000	5.000,00		
1131.53.0.6.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	1.1.500	5.000,00		
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-M.D.	0.000.000	5.000,00		
1131.53.0.7.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS DA	1.1.500	5.000,00		
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS COMPLEMEN-J.D.	0.000.000	5.000,00		
1131.53.0.8.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS DA	1.1.500	5.000,00		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		21.044.050,00	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		12.544.050,00	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	12.544.050,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 14:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	12.544.050,00		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	12.521.550,00		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.000.000	12.521.550,00		
1215.01.1.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO PMC	7.1.800	10.710.000,00		
1215.01.1.1.02.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS	7.1.800	42.850,00		
1215.01.1.1.03.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERV SAN AMB ÁGUAS DO PANTANAL	7.1.800	170.000,00		
1215.01.1.1.04.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO	7.1.800	250.000,00		
1215.01.1.1.05.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019	7.1.800	2.600,00		
1215.01.1.1.06.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO PMC-TX ADM	7.1.802	1.290.000,00		
1215.01.1.1.07.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS-TX ADM	7.1.802	5.300,00		
1215.01.1.1.08.00.00.00	CONTR SERV CIVIL ATIVO - SERV SAN AMB ÁGUAS PANTANAL-TX ADM	7.1.802	20.500,00		
1215.01.1.1.09.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO-TX ADM	7.1.802	30.000,00		
1215.01.1.1.10.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019-TX ADM	7.1.802	300,00		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	15.000,00		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.000.000	15.000,00		
1215.01.2.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL INATIVO P/ O RPPS	7.1.800	15.000,00		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	7.500,00		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0.000.000	7.500,00		
1215.01.3.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA P/O RPPS	7.1.800	7.500,00		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		8.500.000,00	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	8.500.000,00		
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	8.500.000,00		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	8.500.000,00		
1241.50.0.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.1.751	8.500.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		8.837.250,00	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		36.800,00	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	36.800,00		
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	36.800,00		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	19.000,00		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"	1.1.500	10.000,00		
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	5.000,00		
1311.01.1.3.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	5.000,00		
1311.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.5.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-MULTAS	1.1.500	1.000,00		
1311.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.6.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-JUROS	1.1.500	1.000,00		
1311.01.1.7.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.7.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-MULTAS DA	1.1.500	1.000,00		
1311.01.1.8.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.8.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-JUROS DA	1.1.500	1.000,00		
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	17.800,00		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	17.800,00		
1311.01.2.1.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.500	17.800,00		
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		8.800.450,00	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	8.800.450,00		
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	8.729.450,00		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	8.729.450,00		
1321.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	4.908.600,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 14:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	VINCULADOS - PRINCIPAL				
1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - FUNDEB	0.000.000	1.500.000,00		
1321.01.0.1.01.01.01.00	REM DEP BANC - VINC - FUNDEB	2.1.540	1.500.000,00		
1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - SUS	0.000.000	1.052.000,00		
1321.01.0.1.01.02.01.00	REM DEP BANC - VINC - SUS FEDERAL CUSTEIO	3.1.600	450.000,00		
1321.01.0.1.01.02.02.00	REM DEP BANC - VINC - SUS FEDERAL INVESTIMENTOS	3.1.601	170.000,00		
1321.01.0.1.01.02.03.00	REM DEP BANC - VINC - SUS ESTADUAL	3.1.621	430.000,00		
1321.01.0.1.01.02.04.00	REM DEP BANC - VINC - SUS ACS/ACE	3.1.604	2.000,00		
1321.01.0.1.01.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - FNDE	0.000.000	619.100,00		
1321.01.0.1.01.03.01.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550	160.000,00		
1321.01.0.1.01.03.02.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/PNAE	2.1.552	41.000,00		
1321.01.0.1.01.03.03.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/PNATE	2.1.553	36.000,00		
1321.01.0.1.01.03.04.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS/BRASIL CARINHOSO	2.1.569	100,00		
1321.01.0.1.01.03.05.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS/NOVOS ESTABELECIMENTOS	2.1.569	2.000,00		
1321.01.0.1.01.03.06.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS CONVÊNIOS	2.1.570	380.000,00		
1321.01.0.1.01.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - FNAS	0.000.000	130.000,00		
1321.01.0.1.01.04.01.00	REM DEP BANC - VINC - FNAS FEDERAL	4.1.660	110.000,00		
1321.01.0.1.01.04.02.00	REM DEP BANC - VINC - FNAS ESTADUAL	4.1.661	20.000,00		
1321.01.0.1.01.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - FMS	0.000.000	390.000,00		
1321.01.0.1.01.05.01.00	REM DEP BANC - VINC - FMS PRÓPRIOS	3.1.500	390.000,00		
1321.01.0.1.01.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - MDE	0.000.000	365.000,00		
1321.01.0.1.01.06.01.00	REM DEP BANC - VINC - MDE PRÓPRIOS	2.1.500	160.000,00		
1321.01.0.1.01.06.02.00	REM DEP BANC - VINC - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	2.1.599	86.000,00		
1321.01.0.1.01.06.03.00	REM DEP BANC - VINC - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.759	89.000,00		
1321.01.0.1.01.06.04.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS ESTADUAL	2.1.571	30.000,00		
1321.01.0.1.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - FMAS	0.000.000	16.500,00		
1321.01.0.1.01.07.01.00	REM DEP BANC - VINC - FMDCA	4.1.662	12.000,00		
1321.01.0.1.01.07.02.00	REM DEP BANC - VINC - FMDDPI	4.1.662	1.000,00		
1321.01.0.1.01.07.03.00	REM DEP BANC - VINC - FMDM	4.1.662	1.000,00		
1321.01.0.1.01.07.04.00	REM DEP BANC - VINC -LC 173/2020 INCISO I, ART. 5º (SUAS)	5.1.707	2.500,00		
1321.01.0.1.01.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINC - OUTROS RECURSOS	0.000.000	836.000,00		
1321.01.0.1.01.08.01.00	REM DEP BANC - VINC - CIDE	9.1.750	11.000,00		
1321.01.0.1.01.08.02.00	REM DEP BANC - VINC - COSIP	9.1.751	160.000,00		
1321.01.0.1.01.08.03.00	REM DEP BANC - VINC - TRANSITO	6.1.752	46.000,00		
1321.01.0.1.01.08.04.00	REM DEP BANC - VINC - FETHAB	6.1.759	150.000,00		
1321.01.0.1.01.08.05.00	REM DEP BANC - VINC - FUNDEMA	9.1.899	19.000,00		
1321.01.0.1.01.08.06.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS FEDERAL	5.1.700	150.000,00		
1321.01.0.1.01.08.07.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS ESTADUAL	5.1.701	250.000,00		
1321.01.0.1.01.08.09.00	REM DEP BANC-VINC-COMP FINAN EXPLORAÇÃO REC MINERAIS-CFEM	9.1.708	50.000,00		
1321.01.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS -PRINCIPAL	0.000.000	3.820.850,00		
1321.01.0.1.02.01.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- PRÓPRIOS	1.1.500	3.630.850,00		
1321.01.0.1.02.02.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- LC 173/2020 INCISO II, ART. 5º	1.1.711	20.000,00		
1321.01.0.1.02.03.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- LC 176/2020	1.1.711	170.000,00		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	21.000,00		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	21.000,00		
1321.04.0.1.01.00.00.00	REM DEP DOS REC DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	7.1.800	5.000,00		
1321.04.0.1.02.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 231-3	7.1.800	5.000,00		
1321.04.0.1.03.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 106-6	7.1.800	5.000,00		
1321.04.0.1.04.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 50126-3	7.1.800	1.000,00		
1321.04.0.1.05.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 64021-0	7.1.800	1.000,00		
1321.04.0.1.06.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 365-4	7.1.800	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.04.0.1.07.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 608-4	7.1.800	1.000,00		
1321.04.0.1.08.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 7172-2	7.1.800	1.000,00		
1321.04.0.1.09.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 5-1	7.1.800	1.000,00		
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	50.000,00		
1321.05.0.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.000.000	50.000,00		
1321.05.0.1.01.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS PÚBLICOS	7.1.800	50.000,00		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		23.319.360,00	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		725.150,00	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	725.150,00		
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	25.150,00		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.000.000	25.150,00		
1611.01.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	1.1.500	22.560,00		
1611.01.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE DADOS CLIENTE UNIDADE	1.1.500	2.590,00		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	700.000,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.1.500	700.000,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		22.594.210,00	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	22.594.210,00		
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	22.594.210,00		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.000.000	19.359.650,00		
1699.99.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA	1.1.500	18.566.770,00		
1699.99.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	1.1.500	494.690,00		
1699.99.0.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO/RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1.1.500	234.940,00		
1699.99.0.1.04.00.00.00	SERVIÇOS DE REPARO/SUBSTITUIÇÃO/REMANEJAMENTO DE CAVALETE	1.1.500	51.330,00		
1699.99.0.1.05.00.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO/INSTALAÇÃO PREDIAL	1.1.500	11.920,00		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	397.000,00		
1699.99.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	397.000,00		
1699.99.0.5.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	0.000.000	226.740,00		
1699.99.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-MULTAS	1.1.500	226.740,00		
1699.99.0.6.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0.000.000	2.610.820,00		
1699.99.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-JUROS	1.1.500	2.610.820,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		317.063.250,00	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		109.866.110,00	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	79.970.000,00		
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	72.660.000,00		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	68.920.000,00		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. MUNICÍPIOS-COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	68.920.000,00		
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - GERAL	1.1.500	31.525.000,00		
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - EDUCAÇÃO	2.1.500	20.135.000,00		
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - SAÚDE	3.1.500	17.260.000,00		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	3.740.000,00		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. MUNICÍPIOS-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-PR	0.000.000	3.740.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE EXTRAORDINÁRIA DO FPM - GERAL	1.1.500	2.990.000,00		
1711.51.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE EXTRAORDINÁRIA DO FPM - EDUCAÇÃO	2.1.500	750.000,00		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	7.310.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -PRINCIPAL	0.000.000	7.310.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - GERAL	1.1.500	3.500.000,00		
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	2.1.500	2.050.000,00		
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	3.1.500	1.760.000,00		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	6.689.500,00		
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	2.230.000,00		
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPLORAÇÃO RECUR.MINER-CFEM-PRINC	0.000.000	2.230.000,00		
1712.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE COMP FINAN PELA EXPLORAÇÃO DE REC MINERAIS-CFEM	9.1.708	2.230.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	1.650.000,00		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	1.650.000,00		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLÉO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500	1.650.000,00		
1712.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	0.000.000	2.809.500,00		
1712.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE BÔNUS DE ASSINAT.DE CONTRATO PARTILHA DE PROD.-PR	0.000.000	2.809.500,00		
1712.53.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI 13.885/2019	9.1.704	2.809.500,00		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	10.451.100,00		
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	10.451.100,00		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	4.776.050,00		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURS.BLOCO MANUT.AÇOES/SERVSAÚD-ATENÇ.PRIMÁRIA -PR	0.000.000	4.776.050,00		
1713.50.1.1.01.00.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	3.1.604	1.174.610,00		
1713.50.1.1.02.00.00.00	INC FIN APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.1.600	2.737.390,00		
1713.50.1.1.03.00.00.00	INC FIN APS - PAGTO POR DESEMPENHO	3.1.600	285.330,00		
1713.50.1.1.04.00.00.00	INC FIN APS - INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	3.1.600	102.000,00		
1713.50.1.1.05.00.00.00	INC FIN APS - LABORATÓRIO REGIONAL PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)	3.1.600	90.000,00		
1713.50.1.1.06.00.00.00	INC FIN APS - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	3.1.600	132.470,00		
1713.50.1.1.07.00.00.00	INC FIN APS - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM-CEO)	3.1.600	254.250,00		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	4.150.570,00		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.REC.BLOCO MANUT.AÇÕES/SERV.SAÚDE-ATENÇ.ESPECIALIZ.-PR	0.000.000	4.150.570,00		
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL HOSP AMBULATORIAL-MAC	3.1.600	1.957.000,00		
1713.50.2.1.02.00.00.00	INC CUSTEIO CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO-CEO (MAC)	3.1.600	277.200,00		
1713.50.2.1.03.00.00.00	TETO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RESME)	3.1.600	236.370,00		
1713.50.2.1.04.00.00.00	TETO MUN REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF) CER TIPO II	3.1.600	1.680.000,00		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.487.480,00		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.REC.BLOCO MANUT.AÇÕES/SERV.SAÚDE-VIGILÂNC.SANITÁRIA-P	0.000.000	1.487.480,00		
1713.50.3.1.01.00.00.00	INC FIN P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.600	305.760,00		
1713.50.3.1.02.00.00.00	INC FIN VIG PREV E CONTR DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.1.600	134.100,00		
1713.50.3.1.04.00.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.1.604	1.047.620,00		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	24.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.REC.BLOCO MANUT.AÇÕES/SERV.SAÚDE-ASSIST.FAMACEUTICA-P	0.000.000	24.000,00		
1713.50.4.1.02.00.00.00	ORGANIZAÇÃO SERV ASS FARMACÊUTICA NO SUS	3.1.600	24.000,00		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	13.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF.REC.BLOCO MANUT.AÇÕES/SERV.SAÚDE-GESTÃO DO SUS-PRINC.	0.000.000	13.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	3.1.600	13.000,00		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	5.235.000,00		
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.500.000,00		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	3.500.000,00		
1714.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550	3.500.000,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	1.350.000,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	1.350.000,00		
1714.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNAE	2.1.552	1.350.000,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	335.000,00		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	335.000,00		
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNATE	2.1.553	335.000,00		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0.000.000	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	NACIONAL DO DESENVOLV				
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	50.000,00		
1714.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FNDE-BRASIL CARINHOSO	2.1.569	25.000,00		
1714.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FNDE-NOVOS ESTABELECIMENTOS	2.1.569	25.000,00		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.525.510,00		
1716.50.0.1.01.00.00.00	SERV PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	4.1.660	288.000,00		
1716.50.0.1.02.00.00.00	SERV CONVIVÊNCIA/FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	4.1.660	217.800,00		
1716.50.0.1.03.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE-PTMC	4.1.660	25.020,00		
1716.50.0.1.04.00.00.00	SERV PROTEÇÃO/ATENDIMENTO ESP A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	4.1.660	123.600,00		
1716.50.0.1.05.00.00.00	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA-MSE	4.1.660	52.800,00		
1716.50.0.1.06.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-PAC I-SUBVENÇÃO SOCIAL	4.1.660	40.800,00		
1716.50.0.1.07.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PAC I	4.1.660	120.000,00		
1716.50.0.1.08.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-ADULTOS E FAMÍLIAS-PAC II	4.1.660	78.000,00		
1716.50.0.1.09.00.00.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS SOCIAL-GSUAS	4.1.660	39.530,00		
1716.50.0.1.10.00.00.00	GESTÃO DO PROG AUXÍLIO BRASIL-IGD/PAB	4.1.660	360.000,00		
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROG AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI	4.1.660	72.000,00		
1716.50.0.1.12.00.00.00	PROG BPC NA ESCOLA	4.1.660	8.920,00		
1716.50.0.1.13.00.00.00	PROG DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS	4.1.660	99.040,00		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	4.225.000,00		
1717.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	225.000,00		
1717.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	225.000,00		
1717.54.0.1.01.00.00.00	NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO	5.1.706	225.000,00		
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	4.000.000,00		
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	4.000.000,00		
1717.99.0.1.01.00.00.00	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA-FIPE	5.1.700	2.000.000,00		
1717.99.0.1.02.00.00.00	REALIZAÇÃO DO CÁCERES FOLIA	5.1.700	75.000,00		
1717.99.0.1.03.00.00.00	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	5.1.700	50.000,00		
1717.99.0.1.04.00.00.00	REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO	5.1.700	175.000,00		
1717.99.0.1.05.00.00.00	REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZES	5.1.700	1.150.000,00		
1717.99.0.1.06.00.00.00	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	5.1.700	50.000,00		
1717.99.0.1.07.00.00.00	APOIO PROJ P/MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUF	5.1.700	500.000,00		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	1.770.000,00		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	1.770.000,00		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	1.770.000,00		
1719.58.0.1.01.00.00.00	TRANSF OBRIGATÓRIA DECORR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.1.711	1.770.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		116.909.190,00	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	89.481.060,00		
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	73.065.000,00		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	73.065.000,00		
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	1.1.500	35.065.000,00		
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	2.1.500	20.460.000,00		
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	3.1.500	17.540.000,00		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	15.820.000,00		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	15.820.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	1.1.500	7.570.000,00		
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	4.440.000,00		
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	3.1.500	3.810.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	363.100,00		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	363.100,00		
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - GERAL	1.1.500	174.280,00		
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	2.1.500	101.670,00		
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	3.1.500	87.150,00		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	232.960,00		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	9.1.750	232.960,00		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	61.150,00		
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	0.000.000	61.150,00		
1722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	0.000.000	61.150,00		
1722.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF REC FUNDO ESTADUAL DO PETRÓLEO-FEP	1.1.500	61.150,00		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	2.418.520,00		
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	2.418.520,00		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	2.418.520,00		
1723.50.0.1.01.00.00.00	PROG SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.1.621	760.520,00		
1723.50.0.1.02.00.00.00	PROG SAÚDE BUCAL	3.1.621	100.800,00		
1723.50.0.1.03.00.00.00	PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PAF	3.1.621	261.940,00		
1723.50.0.1.04.00.00.00	INC FIN AGENTES COMUN DE SAÚDE RURAL - ACSR	3.1.621	18.920,00		
1723.50.0.1.05.00.00.00	INC FIN P/ UNIDADES DE REABILITAÇÃO - UDR	3.1.621	30.000,00		
1723.50.0.1.06.00.00.00	INC FIN P/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	3.1.621	108.000,00		
1723.50.0.1.07.00.00.00	PAICI- PROG APOIO DES IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPA	3.1.621	1.138.340,00		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	17.230.000,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	17.230.000,00		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	17.230.000,00		
1724.99.0.1.01.00.00.00	AQ DE COMBUSTÍVEL P/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.1.701	200.000,00		
1724.99.0.1.02.00.00.00	ELAB PROJ EXEC ENGENHARIA E PLANOS AEROPORTUÁRIOS	5.1.701	30.000,00		
1724.99.0.1.03.00.00.00	REALIZAÇÃO DE JOGOS ESPORTIVOS	5.1.701	600.000,00		
1724.99.0.1.04.00.00.00	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA-FIPE	5.1.701	9.900.000,00		
1724.99.0.1.05.00.00.00	REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO	5.1.701	1.000.000,00		
1724.99.0.1.06.00.00.00	REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZES	5.1.701	4.850.000,00		
1724.99.0.1.07.00.00.00	REALIZAÇÃO DA FESTA DA BANANA DISTRITO CARAMUJO	5.1.701	150.000,00		
1724.99.0.1.08.00.00.00	REALIZAÇÃO DA FESTA DA PAMONHA	5.1.701	150.000,00		
1724.99.0.1.09.00.00.00	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	5.1.701	350.000,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	7.718.460,00		
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	188.460,00		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.000.000	188.460,00		
1729.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUPIS	4.1.661	3.600,00		
1729.51.0.1.02.00.00.00	FEAS/FUNDO ESTADUAL DE ASS SOCIAL	4.1.661	145.860,00		
1729.51.0.1.03.00.00.00	SERV DE ACOLHIMENTO P/ ADULTOS E FAMÍLIAS	4.1.661	39.000,00		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	7.530.000,00		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0.000.000	7.530.000,00		
1729.99.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	2.1.599	1.250.000,00		
1729.99.0.1.02.00.00.00	TRANSF DE REC DO FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.759	1.130.000,00		
1729.99.0.1.03.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	6.1.759	5.150.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		90.150.000,00	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	90.000.000,00		
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	90.000.000,00		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	90.000.000,00		
1751.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 70%	2.1.540	85.500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 30%	2.1.540	4.500.000,00		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000	150.000,00		
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000	150.000,00		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	0.000.000	150.000,00		
1759.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DO MEIO AMBIENTE-FUMDEMA	9.1.899	150.000,00		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		137.950,00	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	137.950,00		
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	137.950,00		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	0.000.000	137.950,00		
1791.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES-FMDCA	4.1.662	117.950,00		
1791.99.0.1.02.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS PESSOAS IDOSAS-FMDDPI	4.1.662	10.000,00		
1791.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	4.1.662	10.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		7.990.140,00	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		2.736.940,00	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	2.736.940,00		
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.446.940,00		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.000.000	116.940,00		
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	1.1.500	116.940,00		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	380.000,00		
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - DÍVIDA ATIV	1.1.500	380.000,00		
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA	0.000.000	400.000,00		
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - MULTAS DA	1.1.500	400.000,00		
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA	0.000.000	550.000,00		
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - JUROS DA	1.1.500	550.000,00		
1911.14.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	0.000.000	1.290.000,00		
1911.14.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PR	0.000.000	1.280.000,00		
1911.14.0.1.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	6.1.752	1.280.000,00		
1911.14.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - DÍ	0.000.000	10.000,00		
1911.14.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO-DÍVIDA ATIVA	6.1.752	10.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		483.200,00	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	483.200,00		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	483.200,00		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.000.000	453.200,00		
1922.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO	1.1.500	190.000,00		
1922.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO	7.1.800	2.000,00		
1922.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.1.500	250.000,00		
1922.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/PMC	7.1.800	10.000,00		
1922.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/SERV SAN AMB ÁGUAS DO PANTANAL	7.1.800	1.000,00		
1922.99.0.1.05.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/LEGISLATIVO	7.1.800	200,00		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	10.000,00		
1922.99.0.3.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	10.000,00		
1922.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	10.000,00		
1922.99.0.7.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - MULTAS DA	1.1.500	10.000,00		
1922.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000	10.000,00		
1922.99.0.8.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - JUROS DA	1.1.500	10.000,00		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.770.000,00	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	4.770.000,00		
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	300.000,00		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 14:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	300.000,00		
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800	300.000,00		
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	4.470.000,00		
1999.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	2.970.000,00		
1999.12.1.3.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DÍVIDA ATIV	0.000.000	2.300.000,00		
1999.12.1.3.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-DA	1.1.500	2.300.000,00		
1999.12.1.7.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0.000.000	170.000,00		
1999.12.1.7.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-MULTAS/DA	1.1.500	170.000,00		
1999.12.1.8.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DA DÍ	0.000.000	500.000,00		
1999.12.1.8.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-JUROS/DA	1.1.500	500.000,00		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	1.500.000,00		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.1.500	1.500.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			76.220.080,00
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		3.000.000,00	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		3.000.000,00	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	3.000.000,00		
2112.54.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	0.000.000	3.000.000,00		
2112.54.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	0.000.000	3.000.000,00		
2112.54.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	9.1.754	3.000.000,00		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		73.220.080,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		38.586.700,00	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	1.583.000,00		
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	1.583.000,00		
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	1.583.000,00		
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	1.583.000,00		
2411.51.1.1.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	3.1.601	1.383.000,00		
2411.51.1.1.02.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA	3.1.601	200.000,00		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	37.003.700,00		
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	8.975.500,00		
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	8.975.500,00		
2414.51.0.1.01.00.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0.000.000	7.125.500,00		
2414.51.0.1.01.01.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO AEROPORTO	2.1.570	1.329.000,00		
2414.51.0.1.01.02.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO CAVALHADA II	2.1.570	1.875.000,00		
2414.51.0.1.01.03.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	2.1.570	1.531.000,00		
2414.51.0.1.01.04.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO JUNCO	2.1.570	2.390.500,00		
2414.51.0.1.02.00.00.00	PAR - ÔNIBUS ESCOLARES	2.1.570	850.000,00		
2414.51.0.1.03.00.00.00	PAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT PERMANENT	2.1.570	1.000.000,00		
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	19.845.820,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	19.845.820,00		
2414.54.0.1.01.00.00.00	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.1.700	19.645.820,00		
2414.54.0.1.02.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.1.700	200.000,00		
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	8.182.380,00		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	8.182.380,00		
2414.99.0.1.01.00.00.00	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	5.1.700	692.380,00		
2414.99.0.1.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	5.1.700	490.000,00		
2414.99.0.1.03.00.00.00	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.1.700	2.500.000,00		
2414.99.0.1.04.00.00.00	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES	5.1.700	2.500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2414.99.0.1.05.00.00.00	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	5.1.700	2.000.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		34.633.380,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	34.633.380,00		
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	7.000.000,00		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	7.000.000,00		
2422.51.0.1.01.01.00.00	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO SEDUC BAIRRO JD UNIVERSITÁRIO	2.1.571	7.000.000,00		
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	275.000,00		
2422.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	275.000,00		
2422.52.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	5.1.701	275.000,00		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	16.784.200,00		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	16.784.200,00		
2422.54.0.1.01.00.00.00	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.1.701	14.391.860,00		
2422.54.0.1.02.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.1.701	200.000,00		
2422.54.0.1.03.00.00.00	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO AEROPORTO NELSON MARTINS DAN	5.1.701	2.192.340,00		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	10.574.180,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	10.574.180,00		
2422.99.0.1.01.00.00.00	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.1.701	2.500.000,00		
2422.99.0.1.02.00.00.00	REF/URBANIZAÇÃO DE ESTÁDIOS,MINI-ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTI	5.1.701	4.913.680,00		
2422.99.0.1.03.00.00.00	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	5.1.701	2.000.000,00		
2422.99.0.1.04.00.00.00	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	5.1.701	878.500,00		
2422.99.0.1.05.00.00.00	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES	5.1.701	282.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-33.023.000,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-33.023.000,00	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-33.023.000,00		
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-33.023.000,00	
9510.00.0.0.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DP FPM - FUNDEB	2.1.500	-13.784.000,00		
9510.00.0.0.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	2.1.500	-1.462.000,00		
9510.00.0.0.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	2.1.500	-14.613.000,00		
9510.00.0.0.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	2.1.500	-3.164.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				517.571.860,00

7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			32.888.620,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		12.524.550,00	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		12.524.550,00	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	0.000.000	12.524.550,00		
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.000.000	12.524.550,00		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	12.524.550,00		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	12.521.550,00		
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO PMC	7.1.800	10.710.000,00		
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO RPPS	7.1.800	42.850,00		
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO SERV SAN AMB A	7.1.800	170.000,00		
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO LEGISLATIVO	7.1.800	250.000,00		
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV AFAST/LICEN ART. 106 I	7.1.800	2.600,00		
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO PMC-TX ADM	7.1.802	1.290.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.02.1.1.07.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO RPPS-TX ADM	7.1.802	5.300,00		
7215.02.1.1.08.00.00.00	CONTR PAT SERV ATIVO SERV SAN AMB AGUAS	7.1.802	20.500,00		
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO LEGISLATIVO-TX	7.1.802	30.000,00		
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTR PATRONAL CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 I	7.1.802	300,00		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	3.000,00		
7215.02.1.2.01.00.00.00	CONTR PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - MUL	7.1.800	3.000,00		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0.000.000		625.210,00	
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	0.000.000		625.210,00	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	0.000.000	625.210,00		
7699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	0.000.000	625.210,00		
7699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	0.000.000	625.210,00		
7699.99.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA	1.1.500	618.550,00		
7699.99.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	1.1.500	6.660,00		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		19.738.860,00	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		19.738.860,00	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000	19.738.860,00		
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	19.738.860,00		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	17.890.000,00		
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUAR	7.1.800	17.000.000,00		
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUAR	7.1.800	60.000,00		
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUAR	7.1.800	480.000,00		
7999.01.0.1.04.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUAR	7.1.800	350.000,00		
7999.01.0.2.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	1.360.000,00		
7999.01.0.2.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL F	7.1.800	1.300.000,00		
7999.01.0.2.02.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL F	7.1.800	5.000,00		
7999.01.0.2.03.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL S	7.1.800	30.000,00		
7999.01.0.2.04.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL L	7.1.800	25.000,00		
7999.01.0.3.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	288.860,00		
7999.01.0.3.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL-F	7.1.800	288.860,00		
7999.01.0.4.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0.000.000	200.000,00		
7999.01.0.4.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL-F	7.1.800	200.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				32.888.620,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	474.240.400,00
RECEITA DE CAPITAL	76.220.080,00

Total Geral das Receitas	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 14:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO — Page 1

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		425.734.630,00
50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	1.679.420,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.679.420,00	
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	3.991.340,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.804.340,00	
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	150.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
90	APLICAçõES DIRETAS	380.738.840,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.685.210,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.800.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.253.630,00	
91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS	39.105.030,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.361.590,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	242.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.501.440,00	
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	70.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		108.078.740,00
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	10.000,00	
4.4	INVESTIMENTOS	10.000,00	
90	APLICAçõES DIRETAS	107.568.740,00	
4.4	INVESTIMENTOS	102.991.740,00	
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	4.577.000,00	
91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS	500.000,00	
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500.000,00	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		16.647.110,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.647.110,00	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.647.110,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:56 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
TOTAL			550.460.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 1

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU - GERAL	CTM/2019, ART. 9º AO 50
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 9º AO 50
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU - SAÚDE	CTM/2019, ART. 9º AO 50
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - GERAL	CTM/2019, ART. 333 AO 342
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 333 AO 342
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	CTM/2019, ART. 333 AO 342
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS - GERAL	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS - SAÚDE	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS - GERAL	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS - SAÚDE	CTM/2019, ART. 38 E ART. 44
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - GERAL	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - MULTAS/DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - GERAL	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - JUROS/DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 2

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI - GERAL	CTM/2019, ART. 51 AO 66
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 51 AO 66
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - SAÚDE	CTM/2019, ART. 51 AO 66
1112.53.0.5.01.00.00.00	ITBI - MULTAS - GERAL	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1112.53.0.5.02.00.00.00	ITBI - MULTAS - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1112.53.0.5.03.00.00.00	ITBI - MULTAS - SAÚDE	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1112.53.0.6.01.00.00.00	ITBI - JUROS - GERAL	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1112.53.0.6.02.00.00.00	ITBI - JUROS - EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1112.53.0.6.03.00.00.00	ITBI - JUROS - SAÚDE	CTM/2019, ART. 65 AO 66
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF PODER LEGISLATIVO - SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS -SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 3

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.4.1.01.01.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PMC-SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.02.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.02.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.02.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-RPPS-SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.03.01.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-GERAL	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.03.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1113.03.4.1.01.03.03.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SERV SAN AMB AGUAS PANTANAL-SAÚDE	CF/1988, ART. 159, INCISO I
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-GERAL	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-SAÚDE	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-GERAL	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-SAÚDE	CTM/2019, ART 67 AO 132
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-GERAL	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-GERAL	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS-SAÚDE	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-GERAL	CTM/2019, ART. 100 AO 101

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-MULTAS-SAÚDE	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-GERAL	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS-SAÚDE	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-GERAL	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISSQN-ARR SIMPLES NACIONAL-JUROS-SAÚDE	CTM/2019, ART. 100 AO 101
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-GERAL	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-MULTAS DA DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-GERAL	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-EDUCAÇÃO	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN-ARR PRÓPRIA-JUROS DA DÍVIDA ATIVA-SAÚDE	CTM/2019, ART. 336, INCISO II E ART. 338, § 4º
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	CTB
1119.99.0.7.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS/DÍVIDA ATIVA	CTB
1119.99.0.8.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - JUROS/DÍVIDA ATIVA	CTB
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.1.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	CTM/2019, ART. 170 AO 175

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.1.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.1.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.1.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.1.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.1.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.1.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.1.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.1.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS	CTM/2019, ART. 205 AO 207
1121.01.0.1.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.01.0.3.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.3.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 170 AO 175
1121.01.0.3.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-DA	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.3.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-DA	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.3.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.3.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-DA	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.3.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.3.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.3.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-DA	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.3.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART 205 AO 207
1121.01.0.3.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.01.0.3.12.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA - PROG REC FISCAL	LEI Nº 2.980, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
1121.01.0.5.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-MULTAS	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.5.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-MULTAS	CTM/2019, ART. 170 AO 175

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 6
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.5.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-MULTAS	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.5.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-MULTA	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.5.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-MULTAS	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.5.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-MULTAS	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.5.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.5.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-MULTAS	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.5.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-MUL	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.5.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-MULTAS	CTM/2019, ART 205 AO 207
1121.01.0.5.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-MULTAS	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.01.0.6.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-JUROS	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.6.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-JUROS	CTM/2019, ART. 170 AO 175
1121.01.0.6.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-JUROS	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.6.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-JUROS	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.6.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-JUROS	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.6.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-JUROS	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.6.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-JUROS	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.6.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-JUROS	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.6.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS-JURO	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.6.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-JUROS	CTM/2019, ART 205 AO 207
1121.01.0.6.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-JUROS	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.01.0.7.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.7.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 170 AO 175

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 7
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.7.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.7.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-MULTA	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.7.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.7.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO-MULTAS/	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.7.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.7.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.7.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-MUL	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.7.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART 205 AO 207
1121.01.0.7.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-MULTAS/DA	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.01.0.8.01.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 163 AO 164
1121.01.0.8.02.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 170 AO 175
1121.01.0.8.03.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 176 AO 178
1121.01.0.8.04.00.00.00	TX DE LICENÇA P/O EXERC COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE-JUROS	CTM/2019, ART. 179 AO 183
1121.01.0.8.05.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EVENTOS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 184 AO 187
1121.01.0.8.06.00.00.00	TX DE ANÁLISE P/ APROVAÇÃO DE PROJ DE CONSTRUÇÃO -JUROS/DA	CTM/2019, ART. 188 AO 191
1121.01.0.8.07.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 192 AO 196
1121.01.0.8.08.00.00.00	TX DE PUBLICIDADE-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 197 AO 201
1121.01.0.8.09.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS P -JUROS/DA	CTM/2019, ART. 202 AO 204
1121.01.0.8.10.00.00.00	TX DE LICENÇA P/ ABATE DE ANIMAIS-JUROS/DA	CTM/2019, ART 205 AO 207
1121.01.0.8.11.00.00.00	TX DE OPERAÇÃO S/ TMPRPCAI (APLICATIVO)-JUROS/DA	LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CTM/2019, ART. 165 AO 169
1121.50.0.3.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 165 AO 169

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 8
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.50.0.5.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	CTM/2019, ART. 165 AO 169
1121.50.0.6.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	CTM/2019, ART. 165 AO 169
1121.50.0.7.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 165 AO 169
1121.50.0.8.01.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS/DA	CTM/2019, ART. 165 AO 169
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.1.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.1.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.1.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.1.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.1.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.1.07.00.00.00	TX DE BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.1.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.1.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	CTM/2019, ART. 238 AO 240
1122.01.0.1.10.00.00.00	TX SERV COLETA/TRANSP/DISP FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR	CTM/2019, ART. 232 AO 235
1122.01.0.1.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.01.0.3.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-DA	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.3.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.3.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.3.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.3.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.3.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 225 AO 227

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.3.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-DA	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.3.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.3.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 238 AO 240
1122.01.0.3.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-DÍVIDA ATIVA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.01.0.5.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-MULTA	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.5.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-MULTAS	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.5.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-MULTAS	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.5.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-MULTAS	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.5.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-MULTAS	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.5.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MULTAS	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.5.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-MU	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.5.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-MULTAS	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.5.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-MULTAS	CTM/2019, ART. 238 AO 240
1122.01.0.5.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-MULTAS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.01.0.6.01.00.00.00	TX DE SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-JURO	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.6.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-JUROS	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.6.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIOS-JUROS	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.6.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-JUROS	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.6.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-JUROS	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.6.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-JUROS	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.6.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-JU	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.6.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-JUROS	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.6.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-JUROS	CTM/2019, ART. 238 AO 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 10

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.6.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-JUROS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.01.0.7.01.00.00.00	TX SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-MULTAS/D	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.7.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.7.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.7.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.7.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.7.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.7.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-MU	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.7.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.7.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-MULTAS/DA	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.7.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-MULTAS/DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.01.0.8.01.00.00.00	TX SERVIÇOS DE VISTORIA OU EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 208 AO 211
1122.01.0.8.02.00.00.00	TX DE AVERBAÇÃO-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 212
1122.01.0.8.03.00.00.00	TX DE CEMITÉRIO-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 213 AO 216
1122.01.0.8.04.00.00.00	TX DE APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 217 AO 220
1122.01.0.8.05.00.00.00	TX DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 221 AO 224
1122.01.0.8.06.00.00.00	TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 225 AO 227
1122.01.0.8.07.00.00.00	TX BAIXA E/OU SUSPENSÃO ATIV DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA-JU	CTM/2019, ART. 228 AO 231
1122.01.0.8.08.00.00.00	TX DE LIMPEZA DE TERRENOS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 236 AO 237
1122.01.0.8.09.00.00.00	TX DE PROCESSAMENTOS DE DADOS-JUROS/DA	CTM/2019, ART. 238 AO 240
1122.01.0.8.11.00.00.00	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-JUROS/DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 11
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.1.01.00.00.00	CONTR DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1131.53.0.3.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1131.53.0.5.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1131.53.0.6.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1131.53.0.7.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS DA	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1131.53.0.8.01.00.00.00	CONTR MELH P/ PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS DA	CTM/2019, ART. 308 AO 321
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO PMC	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.02.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.03.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERV SAN AMB ÁGUAS DO PANTANAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.04.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.05.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.06.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO PMC-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.07.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.08.00.00.00	CONTR SERV CIVIL ATIVO - SERV SAN AMB ÁGUAS PANTANAL-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 12

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.1.1.09.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.1.1.10.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL INATIVO P/ O RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.01.00.00.00	CONTR SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA P/O RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CTM/2019, ART 150 AO 154
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.1.3.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-DÍVIDA ATIVA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.1.5.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-MULTAS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.1.6.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-JUROS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.1.7.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-MULTAS DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.1.8.01.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO DE EVENTOS "MARIA SOPHIA LEITE"-JUROS DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1311.01.2.1.01.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	DECRETO-LEI Nº 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 13
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.01.01.00	REM DEP BANC - VINC - FUNDEB	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.02.01.00	REM DEP BANC - VINC - SUS FEDERAL CUSTEIO	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.02.02.00	REM DEP BANC - VINC - SUS FEDERAL INVESTIMENTOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.02.03.00	REM DEP BANC - VINC - SUS ESTADUAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.02.04.00	REM DEP BANC - VINC - SUS ACS/ACE	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.01.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.02.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/PNAE	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.03.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/PNATE	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.04.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS/BRASIL CARINHOSO	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.05.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS/NOVOS ESTABELECIMENTOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.03.06.00	REM DEP BANC - VINC - FNDE/OUTROS CONVÊNIOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.04.01.00	REM DEP BANC - VINC - FNAS FEDERAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.04.02.00	REM DEP BANC - VINC - FNAS ESTADUAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.05.01.00	REM DEP BANC - VINC - FMS PRÓPRIOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.06.01.00	REM DEP BANC - VINC - MDE PRÓPRIOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.06.02.00	REM DEP BANC - VINC - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.06.03.00	REM DEP BANC - VINC - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.06.04.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS ESTADUAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.07.01.00	REM DEP BANC - VINC - FMDCA	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.07.02.00	REM DEP BANC - VINC - FMDDPI	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.07.03.00	REM DEP BANC - VINC - FMDM	CF/1988, ART. 164, § 3º

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 14
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.01.07.04.00	REM DEP BANC - VINC -LC 173/2020 INCISO I, ART. 5º (SUAS)	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.01.00	REM DEP BANC - VINC - CIDE	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.02.00	REM DEP BANC - VINC - COSIP	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.03.00	REM DEP BANC - VINC - TRANSITO	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.04.00	REM DEP BANC - VINC - FETHAB	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.05.00	REM DEP BANC - VINC - FUNDEMA	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.06.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS FEDERAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.07.00	REM DEP BANC - VINC - CONVÊNIOS ESTADUAL	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.01.08.09.00	REM DEP BANC-VINC-COMP FINAN EXPLORAÇÃO REC MINERAIS-CFEM	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.02.01.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- PRÓPRIOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.02.01.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- PRÓPRIOS	CF/1988, ART. 164, § 3º
1321.01.0.1.02.02.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- LC 173/2020 INCISO II, ART. 5º	LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020
1321.01.0.1.02.03.00.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- LC 176/2020	LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.01.00.00.00	REM DEP DOS REC DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.02.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 231-3	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.03.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 106-6	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.04.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 50126-3	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.05.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 64021-0	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.06.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 365-4	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 15
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.04.0.1.07.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 608-4	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.08.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 7172-2	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.04.0.1.09.00.00.00	REM DEP DOS REC FUNDO DE INVESTIMENTOS - 5-1	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321.05.0.1.01.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS PÚBLICOS	PORTARIA 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1611.01.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE DADOS CLIENTE UNIDADE	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO/RELIGAÇÃO DE ÁGUA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.1.04.00.00.00	SERVIÇOS DE REPARO/SUBSTITUIÇÃO/REMANEJAMENTO DE CAVALETE	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 16
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.99.0.1.05.00.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO/INSTALAÇÃO PREDIAL	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-MULTAS	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1699.99.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA-JUROS	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - GERAL	CF/1988, ART. 159, ALÍNEA B
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, ALÍNEA B
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE MENSAL DO FPM - SAÚDE	CF/1988, ART. 159, ALÍNEA B
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE EXTRAORDINÁRIA DO FPM - GERAL	ALÍNEAS "d", "e" e "f" DO INCISO I DO ART. 159 DA CF/88
1711.51.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE EXTRAORDINÁRIA DO FPM - EDUCAÇÃO	ALÍNEAS "d", "e" e "f" DO INCISO I DO ART. 159 DA CF/88
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - GERAL	CF/1988, ART. 158, INCISO II - EC Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 158, INCISO II - EC Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	CF/1988, ART. 158, INCISO II - EC Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 17

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE COMP FINAN PELA EXPLORAÇÃO DE REC MINERAIS-CFEM	LEI FEDERAL 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	LEI FEDERAL Nº 7.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985
1712.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	
1712.53.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI 13.885/2019	LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.01.00.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E EC 120/2022
1713.50.1.1.02.00.00.00	INC FIN APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
1713.50.1.1.03.00.00.00	INC FIN APS - PAGTO POR DESEMPENHO	PORTARIA Nº 874, DE 10 DE MAIO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
1713.50.1.1.04.00.00.00	INC FIN APS - INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	PORTARIA Nº 2983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
1713.50.1.1.05.00.00.00	INC FIN APS - LABORATÓRIO REGIONAL PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)	PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
1713.50.1.1.06.00.00.00	INC FIN APS - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
1713.50.1.1.07.00.00.00	INC FIN APS - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM-CEO)	PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL HOSP AMBULATORIAL-MAC	PORTARIA Nº 3.348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
1713.50.2.1.02.00.00.00	INC CUSTEIO CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO-CEO (MAC)	PORTARIA GMSM Nº 1.341, DE 13 DE JUNHO DE 2013
1713.50.2.1.03.00.00.00	TETO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RESME)	PORTARIA Nº 3.718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
1713.50.2.1.04.00.00.00	TETO MUN REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF) CER TIPO II	PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 18

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.3.1.01.00.00.00	INC FIN P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORTARIA Nº 3.718, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
1713.50.3.1.02.00.00.00	INC FIN VIG PREV E CONTR DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	PORTARIA MS/GM Nº 1.998/2007 E 3.276/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2014
1713.50.3.1.04.00.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	LEI FEDERAL Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.02.00.00.00	ORGANIZAÇÃO SERV ASS FARMACÊUTICA NO SUS	PORTARIA Nº 3.038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.01.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	PORTARIA Nº 2.068, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	LEI Nº 9.424/1996; LEI Nº 9.766/1998; LEI Nº10.832/2003; LEI Nº 11.457/2007; DECRETOI Nº 6.003/2006 E DECRETO-LEI Nº 1.805/1980
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNAE	RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF DO FNDE - PNATE	LEI Nº 10.880, DE 09 DE JUNHO DE 2004
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1714.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FNDE-BRASIL CARINHOSO	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 19/2015; RESOLUÇÃO SEB/MEC Nº 1/2014; PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2/2014 E LEI Nº 12.722/2012
1714.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSF DIRETAS FNDE-NOVOS ESTABELECIMENTOS	RESOLUÇÃO FNDE Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2013
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.01.00.00.00	SERV PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	PORTARIAS Nº(s) 442/2005, 116/2013 E PORTARIA MDS Nº 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009, RESOLUÇÕES CNAS Nº(s) 32/2011, 33/2012 E 17/2016
1716.50.0.1.02.00.00.00	SERV CONVIVÊNCIA/FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	PORTARIAS MDS Nº(s) 134/2013 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009, RESOLUÇÕES CNAS Nº(s)

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 19

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		33/2012 E 17/2016
1716.50.0.1.03.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE-PTMC	PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÃO CNAS Nº 33/2012
1716.50.0.1.04.00.00.00	SERV PROTEÇÃO/ATENDIMENTO ESP A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	PORTARIA Nº 843/2010 E PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005 e 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009, RESOLUÇÕES CNAS Nº(s) 32/2011, 33/2012, 17/2016
1716.50.0.1.05.00.00.00	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA-MSE	PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005, 843/2010 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009, RESOLUÇÕES CNAS Nº(s) 33/2012 E 17/2016, CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
1716.50.0.1.06.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-PAC I-SUBVENÇÃO SOCIAL	PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005, 460/2007, 752/2010 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÃO CNAS Nº 32/2011, 33/2012 E 17/2016, CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
1716.50.0.1.07.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PAC I	PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005, 460/2007, 752/2010 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÃO CNAS Nº 32/2011, 33/2012 E 17/2016, CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
1716.50.0.1.08.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-ADULTOS E FAMÍLIAS-PAC II	PORTARIAS MDS Nº(s) 440/2005, 431/2008 E 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÕES CNAS Nº 32/2011, 33/2012 E 17/2016, CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
1716.50.0.1.09.00.00.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS SOCIAL-GSUAS	LEI Nº 12.435/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.636/2011, PORTARIA Nº 337/2011, PORTARIA MDS Nº 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÃO CNAS Nº 33/2012, CADERNO DE ORIENTAÇÕES IGD-SUAS
1716.50.0.1.10.00.00.00	GESTÃO DO PROG AUXÍLIO BRASIL-IGD/PAB	LEI Nº 14.284/2021, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061/2021, DECRETOS Nº(S) 10.836/2004, 10.852/2021 E 11.013/2022, PORTARIAS MC Nº(S) 746 E 769/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2022.
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROG AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI	PORTARIA MDS Nº 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 RESOLUÇÕES CNAS Nº 8/2013, 10/2014, 32/2011 E 33/2012
1716.50.0.1.12.00.00.00	PROG BPC NA ESCOLA	PORTARIA MDS Nº 113/2015 E PORTARIA Nº 160/2012

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 20

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1716.50.0.1.13.00.00.00	PROG DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS	PORTARIA MDS Nº 113/2015, RESOLUÇÃO Nº 109/2009, RESOLUÇÕES CNAS Nº 33/2011, 13/2012 E 33/2012
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1717.54.0.1.01.00.00.00	NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO	EMENDA PARLAMENTARNº 39620001.
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
1717.99.0.1.01.00.00.00	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA-FIPE	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.02.00.00.00	REALIZAÇÃO DO CÁCERES FOLIA	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.03.00.00.00	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.04.00.00.00	REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.05.00.00.00	REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZES	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.06.00.00.00	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1717.99.0.1.07.00.00.00	APOIO PROJ P/MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUF	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.01.00.00.00	TRANSF OBRIGATÓRIA DECORR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	CF/1988, ART. 158, INCISO IV
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 158, INCISO IV
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	CF/1988, ART. 158, INCISO IV
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	CF/1988, ART. 158, INCISO III
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 158, INCISO III

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 21
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	CF/1988, ART. 158, INCISO III
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - GERAL	CF/1988, ART. 159, § 3º
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	CF/1988, ART. 159, § 3º
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	CF/1988, ART. 159, § 3º
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	CF/1988, ART. 159, INCISO III - EC Nº 44, DE 30 DE JUNHO DE 2004
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	
1722.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF REC FUNDO ESTADUAL DO PETRÓLEO-FEP	LEI FEDERAL Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 (ART. 9º)
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.01.00.00.00	PROG SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PORTARIAS GBSES Nº 31/2020, 115/2017 E 107/2016
1723.50.0.1.02.00.00.00	PROG SAÚDE BUCAL	PORTARIAS GBSES Nº 31/2020, 115/2017 E 107/2016
1723.50.0.1.03.00.00.00	PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PAF	PORTARIAS GBSES Nº 235/2019 E 185/2020.
1723.50.0.1.04.00.00.00	INC FIN AGENTES COMUN DE SAÚDE RURAL - ACSR	PORTARIAS GBSES Nº 31/2020, 115/2017 E 107/2016
1723.50.0.1.05.00.00.00	INC FIN P/ UNIDADES DE REABILITAÇÃO - UDR	PORTARIAS GBSES Nº 30/2020 E 102/2016
1723.50.0.1.06.00.00.00	INC FIN P/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	PORTARIAS GBSES Nº 30/2020 E 102/2016
1723.50.0.1.07.00.00.00	PAICI- PROG APOIO DES IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPA	PORTARIAS GBSES Nº 376/2022
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.01.00.00.00	AQ DE COMBUSTÍVEL P/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.02.00.00.00	ELAB PROJ EXEC ENGENHARIA E PLANOS AEROPORTUÁRIOS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1040/2017/SINFRA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 22
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1724.99.0.1.03.00.00.00	REALIZAÇÃO DE JOGOS ESPORTIVOS	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.04.00.00.00	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA-FIPE	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.05.00.00.00	REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.06.00.00.00	REALIZAÇÃO DO NATAL DE LUZES	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.07.00.00.00	REALIZAÇÃO DA FESTA DA BANANA DISTRITO CARAMUJO	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.08.00.00.00	REALIZAÇÃO DA FESTA DA PAMONHA	PROPOSTA EM ANDAMENTO
1724.99.0.1.09.00.00.00	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	PROPOSTA Nº 306/2022
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUPIS	LEI ESTADUAL Nº 8.059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.216/2009
1729.51.0.1.02.00.00.00	FEAS/FUNDO ESTADUAL DE ASS SOCIAL	DECRETO/SETAS/MT N.º 99/2015 E RESOLUÇÕES ANUAIS PACTUADAS EM CIB – COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
1729.51.0.1.03.00.00.00	SERV DE ACOLHIMENTO P/ ADULTOS E FAMÍLIAS	RESOLUÇÕES CNAS Nº(s) 33/2012, 11/2014 E 17/2016, RESOLUÇÃO Nº 109/2009 E RESOLUÇÃO NOB/SUAS/RH Nº 269/2006
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	LEI Nº 10.709, DE 31 DE JULHO DE 2003
1729.99.0.1.02.00.00.00	TRANSF DE REC DO FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	DECRETO ESTADUAL Nº 1.087, DE 07 DE JULHO DE 2017
1729.99.0.1.03.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	LEI ESTADUAL Nº 7.263, DE 27 DE MARÇO DE 2000 ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 10.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 70%	EC Nº 108, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 14.113, DE 25 DE

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 23
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		DEZEMBRO DE 2020
1751.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 30%	EC Nº 108, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1759.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DO MEIO AMBIENTE-FUMDEMA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES-FMDCA	LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2015 E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 428/2016.
1791.99.0.1.02.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS PESSOAS IDOSAS-FMDDPI	LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2015 E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 518/2016.
1791.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2016.
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	LEI MUNICIPAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1911.01.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO - DÍVIDA ATIVA	LEI MUNICIPAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - DÍVIDA ATIV	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - MULTAS DA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA | Page 24
(Inc. III, § 1º, Art.2º) | Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS - JUROS DA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
1922.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1922.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1922.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/PMC	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
1922.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/SERV SAN AMB ÁGUAS DO PANTANAL	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
1922.99.0.1.05.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS/LEGISLATIVO	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
1922.99.0.3.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1922.99.0.7.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - MULTAS DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1922.99.0.8.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO PAGTO INDEVIDO - JUROS DA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 25
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	
1999.12.1.3.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-DA	CTB
1999.12.1.7.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-MULTAS/DA	CTB
1999.12.1.8.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-JUROS/DA	CTB
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2112.54.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	
2112.54.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2411.51.1.1.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	PORTARIA Nº 809, DE 14 DE ABRIL DE 2020.
2411.51.1.1.02.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA	PROPOSTA EM ANDAMENTO
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.51.0.1.01.01.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO AEROPORTO	TERMO DE COMPROMISSO PAC-FNDE 202593/2012.
2414.51.0.1.01.02.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO CAVALHADA II	TERMO DE COMPROMISSO PAC-FNDE 202593/2011.
2414.51.0.1.01.03.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	TERMO DE COMPROMISSO PAC-FNDE 10648/2014.
2414.51.0.1.01.04.00.00	PAC II - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO JUNCO	TERMO DE COMPROMISSO PAC-FNDE 8842/2014.
2414.51.0.1.02.00.00.00	PAR - ÔNIBUS ESCOLARES	PROPOSTA EM ANDAMENTO - PROCESSO Nº 23400.000183/2020-16

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 26
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
2414.51.0.1.03.00.00.00	PAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT PERMANENT	TERMO DE COMPROMISSO Nº 201601394
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.54.0.1.01.00.00.00	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TERMOS DE CONTRATOS DE REPASSES MCIDADES E MDR
2414.54.0.1.02.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 909156/2020-MAPA/CAIXA.
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.01.00.00.00	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 909155/2020-MAPA/CAIXA.
2414.99.0.1.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	TERMO DE CONVÊNIO Nº 884143/2019-MINISTÉRIO DA DEFESA.
2414.99.0.1.03.00.00.00	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 928703/2022-SUDECO
2414.99.0.1.04.00.00.00	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES	PROPOSTA Nº 24.455/2021
2414.99.0.1.05.00.00.00	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	PROPOSTA EM ANDAMENTO
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.01.01.00.00	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO SEDUC BAIRRO JD UNIVERSITÁRIO	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1960/2021-SEDUC
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.52.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	PROPOSTA EM ANDAMENTO
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.54.0.1.01.00.00.00	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 829586/2016-MDR/CAIXA.
2422.54.0.1.02.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 0612/2022-SINFRA
2422.54.0.1.03.00.00.00	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO AEROPORTO NELSON MARTINS DAN	TERMO DE CONVÊNIO Nº 2130/2022-SINFRA
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.01.00.00.00	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1777/2022-SEAF

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 27
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.99.0.1.02.00.00.00	REF/URBANIZAÇÃO DE ESTÁDIOS,MINI-ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTI	TERMOS DE CONVÊNIOS Nº(S) 1.535, 1.555 E 1.664/2021-SINFRA
2422.99.0.1.03.00.00.00	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	PROPOSTA EM ANDAMENTO
2422.99.0.1.04.00.00.00	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1154/2021-SINFRA
2422.99.0.1.05.00.00.00	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES	PROPOSTA EM ANDAMENTO
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO PMC	DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (REGULAMENTA A LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO SERV SAN AMB AGUAS DO PANTANAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO PMC-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.07.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO RPPS-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.08.00.00.00	CONTR PAT SERV ATIVO SERV SAN AMB AGUAS DO PANTANAL-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTR PATRONAL SERV ATIVO LEGISLATIVO-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 28
(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTR PATRONAL CIVIL AFAST/LICEN ART. 106 LC 143/2019-TX ADM	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7215.02.1.2.01.00.00.00	CONTR PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	LEI Nº 2.428/2014, TERMO 438/2014
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7699.99.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
7699.99.0.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	LEI Nº 2.476, DE 05 DE MAIO DE 2015 ALTERADA PELA LEI Nº 2.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PMC	LEI Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2019
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PREVI-CÁCER	LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019 E LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS-SERV SAN AM	LEI Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2019
7999.01.0.1.04.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS-LEGISLATIVO	LEI Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2019
7999.01.0.2.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL PMC-MULTAS/JUROS	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
7999.01.0.2.02.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS/JUROS	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
7999.01.0.2.03.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL SERV SAN AMB ÁGUAS P	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
7999.01.0.2.04.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL LEGISLATIVO-MULTAS/J	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
7999.01.0.3.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL-PARCELAMENTOS-DA	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
7999.01.0.4.01.00.00.00	APORTES PERIÓD P/AMORT DÉFICIT ATUARIAL-PARCELAMENTOS-MJ/DA	LEI Nº 2.428/2014 - TERMO 438/2014
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA — Page 29

(Inc. III, § 1º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DP FPM - FUNDEB	
9510.00.0.0.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	
9510.00.0.0.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	
9510.00.0.0.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 07:58

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 1

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
01	Legislativa		13.881.600,00
01 031	Ação Legislativa		13.881.600,00
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		13.881.600,00
1001	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		2.245.600,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.245.600,00	
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		180.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	180.000,00	
1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
2001	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		10.971.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.536.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.715.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
2002	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
2003	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE		400.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	
2117	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO		20.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
TOTAL			13.881.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 2

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
04						Administração		7.772.300,00
04	092					Representação Judicial e Extrajudicial		5.091.500,00
04	092	1002				GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		5.091.500,00
			2005			MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.091.500,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.681.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	
				3.	3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
04	122					Administração Geral		2.396.800,00
04	122	1002				GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		2.396.800,00
			2004			MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		1.829.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.480.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
			2007			MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA		78.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
			2009			CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS		35.000,00
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
			2010			CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS		32.000,00
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
			2011			CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		280.000,00
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	
			2115			MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		142.800,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.800,00	
04	124					Controle Interno		284.000,00
04	124	1002				GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		284.000,00
			2006			MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		284.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
TOTAL								7.772.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 3

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		8.541.340,00
04	122			Administração Geral		3.318.100,00
04	122	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		3.318.100,00
			2012	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		2.880.700,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.040.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.700,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	70.000,00	
			2016	CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL		387.000,00
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		50.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400,00	
04	126			Tecnologia da Informação		3.801.840,00
04	126	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		3.801.840,00
			1026	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E CONTROLE		11.420,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.420,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2014	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI		3.790.420,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.250.420,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
04	131			Comunicação Social		1.185.700,00
04	131	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		1.185.700,00
			2013	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.185.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.135.700,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
04	182			Defesa Civil		235.700,00
04	182	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		235.700,00
			2015	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		235.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.700,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
04				Administração		295.660,00
04	422			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		295.660,00
04	422	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		295.660,00
			2017	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON		295.660,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.660,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
TOTAL						8.837.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 4

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
04			Administração		27.179.300,00
04	122		Administração Geral		27.179.300,00
04	122	1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		27.179.300,00
		1003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		50.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		200.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00	
		2018	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6.082.600,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.685.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781.800,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	216.800,00	
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		67.200,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.200,00	
		2116	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		20.629.500,00
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.629.500,00	
		2133	Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas		150.000,00
		3. 3 72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
TOTAL					27.179.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 5

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		3.088.150,00
04	123				Administração Financeira		3.088.150,00
04	123	1002			GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		3.088.150,00
			2019		MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.604.550,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.741.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.550,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00	
			2020		CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS		450.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	
			2115		MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		33.600,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600,00	
28					Encargos Especiais		13.412.000,00
28	843				Serviço da Dívida Interna		6.292.000,00
28	843	1014			OPERAÇÕES ESPECIAIS		6.292.000,00
			0003		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		6.292.000,00
				3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.600.000,00	
				3. 2 91	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	242.000,00	
				4. 6 90	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	2.950.000,00	
				4. 6 91	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500.000,00	
28	846				Outros Encargos Especiais		7.120.000,00
28	846	1014			OPERAÇÕES ESPECIAIS		7.120.000,00
			0001		CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		3.520.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.520.000,00	
			0002		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		3.600.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	
99					Reserva de Contingência		1.300.000,00
99	999				Reserva de Contingência		1.300.000,00
99	999	9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000,00
			9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000,00
				9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	
TOTAL							17.800.150,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 6

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
10				Saúde		9.746.800,00
10	122			Administração Geral		9.746.800,00
10	122	1003		SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		9.746.800,00
			1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		390.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	390.000,00	
			2021	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE		8.966.800,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.400.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	991.800,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2022	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		378.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.000,00	
10				Saúde		69.307.820,00
10	301			Atenção Básica		27.426.290,00
10	301	1003		SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		27.356.290,00
			1006	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		1.753.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.753.000,00	
			1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00	
			2023	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		17.505.710,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.845.190,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.880.520,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	350.000,00	
			2024	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO		5.089.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.300.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2038	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		1.713.530,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.703.530,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
			2040	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA		445.050,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.050,00	
			2041	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS		650.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00	
10	301	1015		COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS		70.000,00
			2044	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-		70.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 7

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		34.606.510,00
10 302 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		34.606.510,00
1007	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		300.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
1009	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		500.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00	
2020	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS		220.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	
2025	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		17.157.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.100.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.307.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
2026	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO		2.539.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.855.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.200,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
2027	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		2.211.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
2028	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		1.599.370,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.370,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
2029	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI		1.143.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
2031	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		390.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
2032	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		2.132.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.857.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 8

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
			2033		MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA		783.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
			2034		MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		2.347.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.327.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
			2042		CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		2.146.000,00
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000,00	
				3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	
				4. 4 71	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2043		REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		1.138.340,00
				3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.138.340,00	
10	303				Suporte Profilático e Terapêutico		725.940,00
10	303	1003			SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		725.940,00
			2039		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF		725.940,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.940,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	24.000,00	
10	304				Vigilância Sanitária		4.647.460,00
10	304	1003			SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		4.647.460,00
			2030		MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE		2.316.700,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.658.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.700,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
			2036		MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.330.760,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.760,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10	305				Vigilância Epidemiológica		1.901.620,00
10	305	1003			SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		1.901.620,00
			2035		MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		1.736.620,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.698.620,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2037		MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		165.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
TOTAL							79.054.620,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 9

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
12			Educação		6.190.000,00
12	122		Administração Geral		6.190.000,00
12	122	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		6.190.000,00
		1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		60.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
		2046	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.762.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.332.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.000,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	210.000,00	
		2047	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.700,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
		2048	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME		5.000,00
		3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
		2049	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		260.300,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		84.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00	
12			Educação		53.397.600,00
12	361		Ensino Fundamental		33.657.500,00
12	361	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		33.657.500,00
		1010	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		7.530.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.530.000,00	
		1012	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES		5.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
		1013	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS		1.300.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.300.000,00	
		1014	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		400.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00	
		1016	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.500.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	
		2050	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.198.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.095.000,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	
		2051	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		8.539.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 10

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.194.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
		2052		MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		2.095.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.500,00	
		2065		CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS		90.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	
12	362			Ensino Médio		1.403.000,00
12	362	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		1.403.000,00
		2053		MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO		1.403.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.000,00	
12	365			Educação Infantil		18.217.100,00
12	365	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		18.217.100,00
		1011		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.670.500,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.670.500,00	
		1015		AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.400.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.400.000,00	
		1017		DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	
		2054		MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.484.100,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.564.100,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		2055		MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		67.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	
		2056		MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL		2.095.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.500,00	
12	367			Educação Especial		120.000,00
12	367	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		120.000,00
		2128		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE		120.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	
28				Encargos Especiais		2.827.000,00
28	843			Serviço da Dívida Interna		2.827.000,00
28	843	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		2.827.000,00
		0003		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		2.827.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.200.000,00	
			4. 6 90	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	1.627.000,00	
12				Educação		91.500.000,00
12	361			Ensino Fundamental		62.016.800,00
12	361	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		62.016.800,00
		2045		MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		2.474.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 11

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.315.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000,00	
		2057		MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)		55.542.800,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.986.600,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.556.200,00	
		2058		MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		4.000.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.617.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
12	365			Educação Infantil		29.483.200,00
12	365	1004		EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		29.483.200,00
		2059		MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)		27.483.200,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.956.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.527.200,00	
		2060		MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		2.000.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.830.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
TOTAL						153.914.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 12

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
04			Administração		4.780.800,00
04	122		Administração Geral		4.780.800,00
04	122	1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		4.780.800,00
		1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		500.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00	
		2061	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		4.264.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.015.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.000,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		16.800,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00	
15			Urbanismo		67.618.360,00
15	451		Infra-estrutura Urbana		42.731.400,00
15	451	1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		42.731.400,00
		1018	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		37.207.680,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	37.207.680,00	
		1019	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		4.413.220,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.413.220,00	
		1021	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI		10.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		1024	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS		640.500,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.500,00	
		1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO		10.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		1063	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		450.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	450.000,00	
15	452		Serviços Urbanos		24.886.960,00
15	452	1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		24.886.960,00
		1023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
		2062	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS		16.176.960,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.706.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.135.960,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	120.000,00	
		2064	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.910.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.369.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	460.000,00	
		2065	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS		500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 13

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	
17					Saneamento		440.700,00
17	512				Saneamento Básico Urbano		440.700,00
17	512	1005			INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		440.700,00
			1052		ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		440.700,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.700,00	
26					Transporte		6.140.000,00
26	782				Transporte Rodoviário		6.140.000,00
26	782	1005			INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		6.140.000,00
			1020		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS		520.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	520.000,00	
			1022		AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		590.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	590.000,00	
			2063		MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS		5.030.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.730.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
TOTAL							78.979.860,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 14

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		4.582.000,00
04	122			Administração Geral		4.582.000,00
04	122	1006		PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		4.582.000,00
			1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
			2066	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		4.440.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.875.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	967.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	252.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		42.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	
13				Cultura		13.156.000,00
13	391			Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		4.150.000,00
13	391	1006		PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		4.150.000,00
			1028	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		4.150.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.150.000,00	
13	392			Difusão Cultural		9.006.000,00
13	392	1006		PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		9.006.000,00
			1030	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		8.600.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
			2068	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA		1.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			2131	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES – PROJETO FAZER		405.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.000,00	
23				Comércio e Serviços		13.955.000,00
23	695			Turismo		13.955.000,00
23	695	1006		PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		13.955.000,00
			1029	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		13.955.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.950.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.005.000,00	
23				Comércio e Serviços		6.000,00
23	695			Turismo		6.000,00
23	695	1006		PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		6.000,00
			2067	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR		6.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
TOTAL						31.699.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 15

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		2.249.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento		1.399.000,00
04	121	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		1.399.000,00
			1005	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
			2069	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.215.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		84.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00	
04	127			Ordenamento Territorial		850.000,00
04	127	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		850.000,00
			2071	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		850.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
04				Administração		1.000,00
04	121			Planejamento e Orçamento		1.000,00
04	121	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		1.000,00
			2070	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID		1.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
TOTAL						2.250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 16

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
20			Agricultura		11.620.000,00
20	122		Administração Geral		2.546.400,00
20	122	1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		2.546.400,00
		2072	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.537.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.505.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	827.000,00	
		3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
		2073	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		1.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
		2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		8.400,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00	
20	602		Promoção da Produção Animal		651.600,00
20	602	1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		651.600,00
		1031	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		180.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
		1032	INCENTIVO À PSICULTURA		105.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
		1056	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		366.600,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.600,00	
20	605		Abastecimento		2.832.000,00
20	605	1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		2.832.000,00
		1064	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS		2.832.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.832.000,00	
20	606		Extensão Rural		5.050.000,00
20	606	1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		5.050.000,00
		1027	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		5.050.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.050.000,00	
20	692		Comercialização		540.000,00
20	692	1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		540.000,00
		1033	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA		540.000,00
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	540.000,00	
TOTAL					11.620.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 17

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
08				Assistência Social		5.274.080,00
08	122			Administração Geral		5.273.580,00
08	122	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		5.273.580,00
			1004	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
			1058	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVENTOS DE CIDADANIA		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			2074	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.999.410,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.851.510,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	942.900,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
			2075	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL		283.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2077	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS		800,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	
			2078	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEGEMAS		800,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		50.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.400,00	
			2132	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS		888.170,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.430,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.740,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
08	242			Assistência ao Portador de Deficiência		500,00
08	242	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		500,00
			2076	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA		500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
08				Assistência Social		10.810.090,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		8.920,00
08	243	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		8.920,00
			2092	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		8.920,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920,00	
08	244			Assistência Comunitária		10.801.170,00
08	244	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		10.775.670,00
			1034	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL		10.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2079	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		117.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 18

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod		Descrição		
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
2080		MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	500,00	
2081		MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		3.950.090,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.151.890,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.512.200,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	85.000,00	
2082		MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M		1.256.230,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.620,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.610,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	78.000,00	
2083		MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.996.630,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.179.600,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.489.950,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	71.080,00	
2084		MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		72.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
2085		MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA		319.260,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.260,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
2086		MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		45.340,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.390,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.950,00	
2087		MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		77.260,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.260,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
2088		MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS		122.600,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.920,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	41.680,00	
2089		PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL		40.800,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800,00	
2090		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL		25.020,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.020,00	
2091		MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		515.800,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.800,00	
2093		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		220.140,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.100,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.040,00	
08 244 1015		COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS		25.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 19

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			2094	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS		25.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08				Assistência Social		1.639.650,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		1.639.650,00
08	243	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		1.639.650,00
			2095	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		129.950,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.950,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
			2096	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA		2.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	500,00	
			2097	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		1.507.700,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.700,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08				Assistência Social		14.000,00
08	244			Assistência Comunitária		14.000,00
08	244	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		14.000,00
			2098	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		14.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.500,00	
08				Assistência Social		500,00
08	244			Assistência Comunitária		500,00
08	244	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		500,00
			2099	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL		500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
08				Assistência Social		9.100,00
08	244			Assistência Comunitária		9.100,00
08	244	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		9.100,00
			2100	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS		8.600,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.600,00	
			2101	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS		500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
08				Assistência Social		1.500,00
08	244			Assistência Comunitária		1.500,00
08	244	1008		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		1.500,00
			2102	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD		1.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	500,00	
08				Assistência Social		13.000,00
08	241			Assistência ao Idoso		13.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 20

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
08	241	1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		13.000,00
		2103	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI		11.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.000,00	
		2104	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI		2.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	500,00	
08			Assistência Social		206.500,00
08	333		Empregabilidade		206.500,00
08	333	1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		206.500,00
		2106	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE		206.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	
		4. 4 90	INVESTIMENTOS	4.000,00	
TOTAL					17.968.420,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 21

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
27					Desporto e Lazer		9.042.680,00
27	122				Administração Geral		2.769.000,00
27	122	1009			DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		2.769.000,00
			2107		MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.727.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	957.000,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00	
			2115		MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		42.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	
27	812				Desporto Comunitário		6.273.680,00
27	812	1009			DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		6.273.680,00
			1035		REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		1.260.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00	
			1049		CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS		5.013.680,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.013.680,00	
27					Desporto e Lazer		500,00
27	812				Desporto Comunitário		500,00
27	812	1009			DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		500,00
			2108		MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL		500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	
TOTAL							9.043.180,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 22

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		13.270.670,00
04	125			Normatização e Fiscalização		3.302.940,00
04	125	1005		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		3.302.940,00
			2110	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		3.302.940,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.076.940,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	371.000,00	
04	129			Administração de Receitas		9.967.730,00
04	129	1002		GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		9.967.730,00
			1036	CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"		160.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	
			1051	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ		3.000.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.000.000,00	
			2109	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA		6.765.730,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.380.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.090.730,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		42.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	
TOTAL						13.270.670,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 23

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
18					Gestão Ambiental		1.788.700,00
18	122				Administração Geral		1.286.700,00
18	122	1010			USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS		1.286.700,00
			2111		MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		1.269.900,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	958.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.900,00	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
			2115		MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		16.800,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00	
18	541				Preservação e Conservação Ambiental		502.000,00
18	541	1010			USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS		502.000,00
			1062		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA		502.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
18					Gestão Ambiental		169.000,00
18	541				Preservação e Conservação Ambiental		169.000,00
18	541	1010			USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS		169.000,00
			1061		TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE		144.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	
			2112		MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA		23.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	19.000,00	
			2113		MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA		2.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
TOTAL							1.957.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 24

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER 03 PREVIDENCIA

ORGÃO 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Municipal		29.592.200,00
09	122			Administração Geral		2.292.200,00
09	122	1011		PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.292.200,00
			1037	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES		10.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		16.800,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00	
			2118	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES		2.103.400,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.061.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	894.400,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	65.000,00	
			2119	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES		80.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
			2120	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES		16.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	
			2121	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		66.000,00
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	
09	272			Previdência do Regime Estatutário		27.300.000,00
09	272	1011		PREVIDÊNCIA SOCIAL		27.300.000,00
			2122	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		26.800.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.700.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			2127	COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	
28				Encargos Especiais		550.000,00
28	846			Outros Encargos Especiais		550.000,00
28	846	1014		OPERAÇÕES ESPECIAIS		550.000,00
			0001	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		550.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	
99				Reserva de Contingência		15.049.460,00
99	997			RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		15.049.460,00
99	997	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.049.460,00
			0997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		15.049.460,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.049.460,00	
TOTAL						45.191.660,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Page 25

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ORGÃO	01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
17				Saneamento		29.742.770,00
17	122			Administração Geral		9.976.000,00
17	122	1012		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		9.976.000,00
			1039	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA		550.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
			2115	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		24.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	
			2123	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		9.402.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.297.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.450,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.037.310,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	559.340,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	57.400,00	
17	128			Formação de Recursos Humanos		41.000,00
17	128	1012		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		41.000,00
			2124	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		41.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	
17	512			Saneamento Básico Urbano		19.725.770,00
17	512	1013		ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		19.725.770,00
			1040	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL		762.050,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	762.050,00	
			1041	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		201.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	201.000,00	
			1042	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA		1.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
			1043	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00	
			1044	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO		2.750.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.750.000,00	
			1045	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM		1.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			1046	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS		400.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00	
			1047	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		250.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00	
			1048	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.275.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.275.000,00	
			1284	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		70.000,00
			3. 3 93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
				MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		36.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 26

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER	04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ORGÃO	01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2115			
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	
2125	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		11.078.720,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.367.920,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.740,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.605.060,00	
2126	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		2.400.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	
2130	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE		1.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
99	Reserva de Contingência		297.650,00
99 999	Reserva de Contingência		297.650,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		297.650,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		297.650,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.650,00	
TOTAL			30.040.420,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:31

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 1
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01 031	Ação Legislativa		2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01.031.1001.1001.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		2.245.600,00		2.245.600,00
01.031.1001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		180.000,00		180.000,00
01.031.1001.1003.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		10.000,00		10.000,00
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			10.971.000,00	10.971.000,00
01.031.1001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL			55.000,00	55.000,00
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE			400.000,00	400.000,00
01.031.1001.2117.0000	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO			20.000,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 2
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			7.772.300,00	7.772.300,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial			5.091.500,00	5.091.500,00
04 092 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			5.091.500,00	5.091.500,00
04.092.1002.2005.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.091.500,00	5.091.500,00
04 122	Administração Geral			2.396.800,00	2.396.800,00
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			2.396.800,00	2.396.800,00
04.122.1002.2004.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)			1.829.000,00	1.829.000,00
04.122.1002.2007.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA			78.000,00	78.000,00
04.122.1002.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS			35.000,00	35.000,00
04.122.1002.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS			32.000,00	32.000,00
04.122.1002.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS			280.000,00	280.000,00
04.122.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			142.800,00	142.800,00
04 124	Controle Interno			284.000,00	284.000,00
04 124 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			284.000,00	284.000,00
04.124.1002.2006.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			284.000,00	284.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.772.300,00	7.772.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 3
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
02 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		11.420,00	8.825.580,00	8.837.000,00
04 122	Administração Geral			3.318.100,00	3.318.100,00
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			3.318.100,00	3.318.100,00
04.122.1002.2012.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			2.880.700,00	2.880.700,00
04.122.1002.2016.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL			387.000,00	387.000,00
04.122.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			50.400,00	50.400,00
04 126	Tecnologia da Informação		11.420,00	3.790.420,00	3.801.840,00
04 126 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		11.420,00	3.790.420,00	3.801.840,00
04.126.1002.1026.0000	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E CONTROLE		11.420,00		11.420,00
04.126.1002.2014.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI			3.790.420,00	3.790.420,00
04 131	Comunicação Social			1.185.700,00	1.185.700,00
04 131 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			1.185.700,00	1.185.700,00
04.131.1002.2013.0000	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.185.700,00	1.185.700,00
04 182	Defesa Civil			235.700,00	235.700,00
04 182 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			235.700,00	235.700,00
04.182.1002.2015.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL			235.700,00	235.700,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			295.660,00	295.660,00
04 422 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			295.660,00	295.660,00
04.422.1002.2017.0000	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON			295.660,00	295.660,00
	TOTAL	0,00	11.420,00	8.825.580,00	8.837.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 4
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		250.000,00	26.929.300,00	27.179.300,00
04 122	Administração Geral		250.000,00	26.929.300,00	27.179.300,00
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		250.000,00	26.929.300,00	27.179.300,00
04.122.1002.1003.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		50.000,00		50.000,00
04.122.1002.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		200.000,00		200.000,00
04.122.1002.2018.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			6.082.600,00	6.082.600,00
04.122.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			67.200,00	67.200,00
04.122.1002.2116.0000	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL			20.629.500,00	20.629.500,00
04.122.1002.2133.0000	Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas			150.000,00	150.000,00
	TOTAL	0,00	250.000,00	26.929.300,00	27.179.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 5
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			3.088.150,00	3.088.150,00
04 123	Administração Financeira			3.088.150,00	3.088.150,00
04 123 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			3.088.150,00	3.088.150,00
04.123.1002.2019.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS			2.604.550,00	2.604.550,00
04.123.1002.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS			450.000,00	450.000,00
04.123.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			33.600,00	33.600,00
28	Encargos Especiais	13.412.000,00			13.412.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	6.292.000,00			6.292.000,00
28 843 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.292.000,00			6.292.000,00
28.843.1014.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS	6.292.000,00			6.292.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	7.120.000,00			7.120.000,00
28 846 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.120.000,00			7.120.000,00
28.846.1014.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	3.520.000,00			3.520.000,00
28.846.1014.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.600.000,00			3.600.000,00
99	Reserva de Contingência	1.300.000,00			1.300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.300.000,00			1.300.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00			1.300.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00			1.300.000,00
	TOTAL	14.712.000,00	0,00	3.088.150,00	17.800.150,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 6
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		3.143.000,00	75.911.620,00	79.054.620,00
10 122	Administração Geral		390.000,00	9.356.800,00	9.746.800,00
10 122 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		390.000,00	9.356.800,00	9.746.800,00
10.122.1003.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		390.000,00		390.000,00
10.122.1003.2021.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE			8.966.800,00	8.966.800,00
10.122.1003.2022.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.000,00	12.000,00
10.122.1003.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			378.000,00	378.000,00
10 301	Atenção Básica		1.953.000,00	25.473.290,00	27.426.290,00
10 301 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		1.953.000,00	25.403.290,00	27.356.290,00
10.301.1003.1006.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		1.753.000,00		1.753.000,00
10.301.1003.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00		200.000,00
10.301.1003.2023.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS			17.505.710,00	17.505.710,00
10.301.1003.2024.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO			5.089.000,00	5.089.000,00
10.301.1003.2038.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS			1.713.530,00	1.713.530,00
10.301.1003.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA			445.050,00	445.050,00
10.301.1003.2041.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS			650.000,00	650.000,00
10 301 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS			70.000,00	70.000,00
10.301.1015.2044.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-			70.000,00	70.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		800.000,00	33.806.510,00	34.606.510,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 7
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 302 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		800.000,00	33.806.510,00	34.606.510,00
10.302.1003.1007.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		300.000,00		300.000,00
10.302.1003.1009.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		500.000,00		500.000,00
10.302.1003.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS			220.000,00	220.000,00
10.302.1003.2025.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA			17.157.000,00	17.157.000,00
10.302.1003.2026.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO			2.539.800,00	2.539.800,00
10.302.1003.2027.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II			2.211.000,00	2.211.000,00
10.302.1003.2028.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			1.599.370,00	1.599.370,00
10.302.1003.2029.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI			1.143.000,00	1.143.000,00
10.302.1003.2031.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO			390.000,00	390.000,00
10.302.1003.2032.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA			2.132.000,00	2.132.000,00
10.302.1003.2033.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA			783.000,00	783.000,00
10.302.1003.2034.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			2.347.000,00	2.347.000,00
10.302.1003.2042.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			2.146.000,00	2.146.000,00
10.302.1003.2043.0000	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.138.340,00	1.138.340,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			725.940,00	725.940,00
10 303 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			725.940,00	725.940,00
10.303.1003.2039.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF			725.940,00	725.940,00
10 304	Vigilância Sanitária			4.647.460,00	4.647.460,00
10 304 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			4.647.460,00	4.647.460,00
10.304.1003.2030.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE			2.316.700,00	2.316.700,00
10.304.1003.2036.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.330.760,00	2.330.760,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			1.901.620,00	1.901.620,00
10 305 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			1.901.620,00	1.901.620,00
10.305.1003.2035.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			1.736.620,00	1.736.620,00
10.305.1003.2037.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			165.000,00	165.000,00
	TOTAL	0,00	3.143.000,00	75.911.620,00	79.054.620,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 8
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		23.365.500,00	127.722.100,00	151.087.600,00
12 122	Administração Geral		60.000,00	6.130.000,00	6.190.000,00
12 122 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		60.000,00	6.130.000,00	6.190.000,00
12.122.1004.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		60.000,00		60.000,00
12.122.1004.2046.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.762.000,00	5.762.000,00
12.122.1004.2047.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			18.700,00	18.700,00
12.122.1004.2048.0000	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME			5.000,00	5.000,00
12.122.1004.2049.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			260.300,00	260.300,00
12.122.1004.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			84.000,00	84.000,00
12 361	Ensino Fundamental		10.735.000,00	84.939.300,00	95.674.300,00
12 361 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		10.735.000,00	84.939.300,00	95.674.300,00
12.361.1004.1010.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		7.530.000,00		7.530.000,00
12.361.1004.1012.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES		5.000,00		5.000,00
12.361.1004.1013.0000	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS		1.300.000,00		1.300.000,00
12.361.1004.1014.0000	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		400.000,00		400.000,00
12.361.1004.1016.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.500.000,00		1.500.000,00
12.361.1004.2045.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)			2.474.000,00	2.474.000,00
12.361.1004.2050.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL			12.198.000,00	12.198.000,00
12.361.1004.2051.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			8.539.000,00	8.539.000,00
12.361.1004.2052.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			2.095.500,00	2.095.500,00
12.361.1004.2057.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			55.542.800,00	55.542.800,00
12.361.1004.2058.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)			4.000.000,00	4.000.000,00
12.361.1004.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS			90.000,00	90.000,00
12 362	Ensino Médio			1.403.000,00	1.403.000,00
12 362 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE			1.403.000,00	1.403.000,00
12.362.1004.2053.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO			1.403.000,00	1.403.000,00
12 365	Educação Infantil		12.570.500,00	35.129.800,00	47.700.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 9
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		12.570.500,00	35.129.800,00	47.700.300,00
12.365.1004.1011.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.670.500,00		9.670.500,00
12.365.1004.1015.0000	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.400.000,00		1.400.000,00
12.365.1004.1017.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.500.000,00		1.500.000,00
12.365.1004.2054.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.484.100,00	3.484.100,00
12.365.1004.2055.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL			67.000,00	67.000,00
12.365.1004.2056.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL			2.095.500,00	2.095.500,00
12.365.1004.2059.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			27.483.200,00	27.483.200,00
12.365.1004.2060.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)			2.000.000,00	2.000.000,00
12 367	Educação Especial			120.000,00	120.000,00
12 367 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE			120.000,00	120.000,00
12.367.1004.2128.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE			120.000,00	120.000,00
28	Encargos Especiais	2.827.000,00			2.827.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.827.000,00			2.827.000,00
28 843 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	2.827.000,00			2.827.000,00
28.843.1004.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS	2.827.000,00			2.827.000,00
	TOTAL	2.827.000,00	23.365.500,00	127.722.100,00	153.914.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 10
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		500.000,00	4.280.800,00	4.780.800,00
04 122	Administração Geral		500.000,00	4.280.800,00	4.780.800,00
04 122 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		500.000,00	4.280.800,00	4.780.800,00
04.122.1005.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		500.000,00		500.000,00
04.122.1005.2061.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			4.264.000,00	4.264.000,00
04.122.1005.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			16.800,00	16.800,00
15	Urbanismo		43.031.400,00	24.586.960,00	67.618.360,00
15 451	Infra-estrutura Urbana		42.731.400,00		42.731.400,00
15 451 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		42.731.400,00		42.731.400,00
15.451.1005.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		37.207.680,00		37.207.680,00
15.451.1005.1019.0000	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		4.413.220,00		4.413.220,00
15.451.1005.1021.0000	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI		10.000,00		10.000,00
15.451.1005.1024.0000	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS		640.500,00		640.500,00
15.451.1005.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO		10.000,00		10.000,00
15.451.1005.1063.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		450.000,00		450.000,00
15 452	Serviços Urbanos		300.000,00	24.586.960,00	24.886.960,00
15 452 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		300.000,00	24.586.960,00	24.886.960,00
15.452.1005.1023.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.000,00		300.000,00
15.452.1005.2062.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS			16.176.960,00	16.176.960,00
15.452.1005.2064.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.910.000,00	7.910.000,00
15.452.1005.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS			500.000,00	500.000,00
17	Saneamento		440.700,00		440.700,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		440.700,00		440.700,00
17 512 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		440.700,00		440.700,00
17.512.1005.1052.0000	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO		440.700,00		440.700,00
26	Transporte		1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26 782 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26.782.1005.1020.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS		520.000,00		520.000,00
26.782.1005.1022.0000	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		590.000,00		590.000,00
26.782.1005.2063.0000	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS			5.030.000,00	5.030.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 11
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	0,00	45.082.100,00	33.897.760,00	78.979.860,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 12
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		100.000,00	4.482.000,00	4.582.000,00
04 122	Administração Geral		100.000,00	4.482.000,00	4.582.000,00
04 122 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		100.000,00	4.482.000,00	4.582.000,00
04.122.1006.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		100.000,00		100.000,00
04.122.1006.2066.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			4.440.000,00	4.440.000,00
04.122.1006.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			42.000,00	42.000,00
13	Cultura		12.750.000,00	406.000,00	13.156.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		4.150.000,00		4.150.000,00
13 391 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		4.150.000,00		4.150.000,00
13.391.1006.1028.0000	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS		4.150.000,00		4.150.000,00
13 392	Difusão Cultural		8.600.000,00	406.000,00	9.006.000,00
13 392 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		8.600.000,00	406.000,00	9.006.000,00
13.392.1006.1030.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		8.600.000,00		8.600.000,00
13.392.1006.2068.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA			1.000,00	1.000,00
13.392.1006.2131.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES – PROJETO FAZER			405.000,00	405.000,00
23	Comércio e Serviços		13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23 695	Turismo		13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23 695 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE		13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23.695.1006.1029.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		13.955.000,00		13.955.000,00
23.695.1006.2067.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR			6.000,00	6.000,00
	TOTAL	0,00	26.805.000,00	4.894.000,00	31.699.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 13
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		100.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		100.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
04 121 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		100.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
04.121.1002.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES		100.000,00		100.000,00
04.121.1002.2069.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			1.215.000,00	1.215.000,00
04.121.1002.2070.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID			1.000,00	1.000,00
04.121.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			84.000,00	84.000,00
04 127	Ordenamento Territorial			850.000,00	850.000,00
04 127 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			850.000,00	850.000,00
04.127.1002.2071.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			850.000,00	850.000,00
	TOTAL	0,00	100.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 14
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		9.073.600,00	2.546.400,00	11.620.000,00
20 122	Administração Geral			2.546.400,00	2.546.400,00
20 122 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO			2.546.400,00	2.546.400,00
20.122.1007.2072.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.537.000,00	2.537.000,00
20.122.1007.2073.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.000,00	1.000,00
20.122.1007.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			8.400,00	8.400,00
20 602	Promoção da Produção Animal		651.600,00		651.600,00
20 602 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		651.600,00		651.600,00
20.602.1007.1031.0000	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO		180.000,00		180.000,00
20.602.1007.1032.0000	INCENTIVO À PSICULTURA		105.000,00		105.000,00
20.602.1007.1056.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		366.600,00		366.600,00
20 605	Abastecimento		2.832.000,00		2.832.000,00
20 605 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		2.832.000,00		2.832.000,00
20.605.1007.1064.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS		2.832.000,00		2.832.000,00
20 606	Extensão Rural		5.050.000,00		5.050.000,00
20 606 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		5.050.000,00		5.050.000,00
20.606.1007.1027.0000	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		5.050.000,00		5.050.000,00
20 692	Comercialização		540.000,00		540.000,00
20 692 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO		540.000,00		540.000,00
20.692.1007.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA		540.000,00		540.000,00
	TOTAL	0,00	9.073.600,00	2.546.400,00	11.620.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 15
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		60.500,00	17.907.920,00	17.968.420,00
08 122	Administração Geral		50.500,00	5.223.080,00	5.273.580,00
08 122 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		50.500,00	5.223.080,00	5.273.580,00
08.122.1008.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		500,00		500,00
08.122.1008.1058.0000	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVENTOS DE CIDADANIA		50.000,00		50.000,00
08.122.1008.2074.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.999.410,00	3.999.410,00
08.122.1008.2075.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL			283.500,00	283.500,00
08.122.1008.2077.0000	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS			800,00	800,00
08.122.1008.2078.0000	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEGEMAS			800,00	800,00
08.122.1008.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			50.400,00	50.400,00
08.122.1008.2132.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS			888.170,00	888.170,00
08 241	Assistência ao Idoso			13.000,00	13.000,00
08 241 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			13.000,00	13.000,00
08.241.1008.2103.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI			11.000,00	11.000,00
08.241.1008.2104.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI			2.000,00	2.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			500,00	500,00
08 242 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			500,00	500,00
08.242.1008.2076.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA			500,00	500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.648.570,00	1.648.570,00
08 243 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			1.648.570,00	1.648.570,00
08.243.1008.2092.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			8.920,00	8.920,00
08.243.1008.2095.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			129.950,00	129.950,00
08.243.1008.2096.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA			2.000,00	2.000,00
08.243.1008.2097.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR			1.507.700,00	1.507.700,00
08 244	Assistência Comunitária		10.000,00	10.816.270,00	10.826.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 16
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 244 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		10.000,00	10.790.770,00	10.800.770,00
08.244.1008.1034.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.244.1008.2079.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			117.500,00	117.500,00
08.244.1008.2080.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.000,00	7.000,00
08.244.1008.2081.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV			3.950.090,00	3.950.090,00
08.244.1008.2082.0000	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M			1.256.230,00	1.256.230,00
08.244.1008.2083.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.996.630,00	3.996.630,00
08.244.1008.2084.0000	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI			72.000,00	72.000,00
08.244.1008.2085.0000	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA			319.260,00	319.260,00
08.244.1008.2086.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS			45.340,00	45.340,00
08.244.1008.2087.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS			77.260,00	77.260,00
08.244.1008.2088.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS			122.600,00	122.600,00
08.244.1008.2089.0000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL			40.800,00	40.800,00
08.244.1008.2090.0000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL			25.020,00	25.020,00
08.244.1008.2091.0000	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			515.800,00	515.800,00
08.244.1008.2093.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			220.140,00	220.140,00
08.244.1008.2098.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			14.000,00	14.000,00
08.244.1008.2099.0000	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			500,00	500,00
08.244.1008.2100.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS			8.600,00	8.600,00
08.244.1008.2101.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS			500,00	500,00
08.244.1008.2102.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD			1.500,00	1.500,00
08 244 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS			25.500,00	25.500,00
08.244.1015.2094.0000	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS			25.500,00	25.500,00
08 333	Empregabilidade			206.500,00	206.500,00
08 333 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			206.500,00	206.500,00
08.333.1008.2106.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE			206.500,00	206.500,00
	TOTAL	0,00	60.500,00	17.907.920,00	17.968.420,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 17
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
12 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		6.273.680,00	2.769.500,00	9.043.180,00
27 122	Administração Geral			2.769.000,00	2.769.000,00
27 122 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL			2.769.000,00	2.769.000,00
27.122.1009.2107.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			2.727.000,00	2.727.000,00
27.122.1009.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			42.000,00	42.000,00
27 812	Desporto Comunitário		6.273.680,00	500,00	6.274.180,00
27 812 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		6.273.680,00	500,00	6.274.180,00
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		1.260.000,00		1.260.000,00
27.812.1009.1049.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS		5.013.680,00		5.013.680,00
27.812.1009.2108.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL			500,00	500,00
	TOTAL	0,00	6.273.680,00	2.769.500,00	9.043.180,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 18
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
13 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		3.160.000,00	10.110.670,00	13.270.670,00
04 125	Normatização e Fiscalização			3.302.940,00	3.302.940,00
04 125 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL			3.302.940,00	3.302.940,00
04.125.1005.2110.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			3.302.940,00	3.302.940,00
04 129	Administração de Receitas		3.160.000,00	6.807.730,00	9.967.730,00
04 129 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		3.160.000,00	6.807.730,00	9.967.730,00
04.129.1002.1036.0000	CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"		160.000,00		160.000,00
04.129.1002.1051.0000	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ		3.000.000,00		3.000.000,00
04.129.1002.2109.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA			6.765.730,00	6.765.730,00
04.129.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			42.000,00	42.000,00
	TOTAL	0,00	3.160.000,00	10.110.670,00	13.270.670,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 19
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
14 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		646.000,00	1.311.700,00	1.957.700,00
18 122	Administração Geral			1.286.700,00	1.286.700,00
18 122 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS			1.286.700,00	1.286.700,00
18.122.1010.2111.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			1.269.900,00	1.269.900,00
18.122.1010.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			16.800,00	16.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		646.000,00	25.000,00	671.000,00
18 541 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS		646.000,00	25.000,00	671.000,00
18.541.1010.1061.0000	TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE		144.000,00		144.000,00
18.541.1010.1062.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA		502.000,00		502.000,00
18.541.1010.2112.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA			23.000,00	23.000,00
18.541.1010.2113.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA			2.000,00	2.000,00
	TOTAL	0,00	646.000,00	1.311.700,00	1.957.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 20
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVIDENCIA

01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Municipal		10.000,00	29.582.200,00	29.592.200,00
09 122	Administração Geral		10.000,00	2.282.200,00	2.292.200,00
09 122 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.000,00	2.282.200,00	2.292.200,00
09.122.1011.1037.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES		10.000,00		10.000,00
09.122.1011.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			16.800,00	16.800,00
09.122.1011.2118.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES			2.103.400,00	2.103.400,00
09.122.1011.2119.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES			80.000,00	80.000,00
09.122.1011.2120.0000	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES			16.000,00	16.000,00
09.122.1011.2121.0000	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL			66.000,00	66.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			27.300.000,00	27.300.000,00
09 272 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL			27.300.000,00	27.300.000,00
09.272.1011.2122.0000	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			26.800.000,00	26.800.000,00
09.272.1011.2127.0000	COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			500.000,00	500.000,00
28	Encargos Especiais	550.000,00			550.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	550.000,00			550.000,00
28 846 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	550.000,00			550.000,00
28.846.1014.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	550.000,00			550.000,00
99	Reserva de Contingência	15.049.460,00			15.049.460,00
99 997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.049.460,00			15.049.460,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.049.460,00			15.049.460,00
99.997.9999.0997.0000	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	15.049.460,00			15.049.460,00
	TOTAL	15.599.460,00	10.000,00	29.582.200,00	45.191.660,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 21
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		6.760.050,00	22.982.720,00	29.742.770,00
17 122	Administração Geral		550.000,00	9.426.000,00	9.976.000,00
17 122 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		550.000,00	9.426.000,00	9.976.000,00
17.122.1012.1039.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA		550.000,00		550.000,00
17.122.1012.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			24.000,00	24.000,00
17.122.1012.2123.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			9.402.000,00	9.402.000,00
17 128	Formação de Recursos Humanos			41.000,00	41.000,00
17 128 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			41.000,00	41.000,00
17.128.1012.2124.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL			41.000,00	41.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		6.210.050,00	13.515.720,00	19.725.770,00
17 512 1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		6.210.050,00	13.515.720,00	19.725.770,00
17.512.1013.1040.0000	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL		762.050,00		762.050,00
17.512.1013.1041.0000	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		201.000,00		201.000,00
17.512.1013.1042.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA		1.000,00		1.000,00
17.512.1013.1043.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE		500.000,00		500.000,00
17.512.1013.1044.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO		2.750.000,00		2.750.000,00
17.512.1013.1045.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM		1.000,00		1.000,00
17.512.1013.1046.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS		400.000,00		400.000,00
17.512.1013.1047.0000	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		250.000,00		250.000,00
17.512.1013.1048.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.275.000,00		1.275.000,00
17.512.1013.1284.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		70.000,00		70.000,00
17.512.1013.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO			36.000,00	36.000,00
17.512.1013.2125.0000	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS			11.078.720,00	11.078.720,00
17.512.1013.2126.0000	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS			2.400.000,00	2.400.000,00
17.512.1013.2130.0000	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE			1.000,00	1.000,00
99	Reserva de Contingência	297.650,00			297.650,00
99 999	Reserva de Contingência	297.650,00			297.650,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.650,00			297.650,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.650,00			297.650,00
	TOTAL	297.650,00	6.760.050,00	22.982.720,00	30.040.420,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06
Page 22
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL GERAL	33.436.110,00	127.176.450,00	389.847.920,00	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:02

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 1
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	2.435.600,00	11.446.000,00	13.881.600,00
01.031.1001.1001.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.245.600,00	0,00	2.245.600,00
01.031.1001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01.031.1001.1003.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	10.971.000,00	10.971.000,00
01.031.1001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
01.031.1001.2117.0000	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04	Administração	0,00	4.121.420,00	67.638.800,00	71.760.220,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	5.091.500,00	5.091.500,00
04 092 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.091.500,00	5.091.500,00
04.092.1002.2005.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.091.500,00	5.091.500,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
04 121 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
04.121.1002.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.121.1002.2069.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
04.121.1002.2070.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CÁCERES-COMCID	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	850.000,00	41.407.000,00	42.257.000,00
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	250.000,00	32.644.200,00	32.894.200,00
04.122.1002.1003.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.1002.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.1002.2004.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	0,00	0,00	1.829.000,00	1.829.000,00
04.122.1002.2007.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
04.122.1002.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.1002.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
04.122.1002.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
04.122.1002.2012.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	2.880.700,00	2.880.700,00
04.122.1002.2016.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL	0,00	0,00	387.000,00	387.000,00
04.122.1002.2018.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.082.600,00	6.082.600,00
04.122.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	260.400,00	260.400,00
04.122.1002.2116.0000	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	20.629.500,00	20.629.500,00
04.122.1002.2133.0000	Transf. Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Para Realização de Perícias Médicas	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	4.121.420,00	67.638.800,00	71.760.220,00
04 122	Administração Geral	0,00	850.000,00	41.407.000,00	42.257.000,00
04 122 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	500.000,00	4.280.800,00	4.780.800,00
04.122.1005.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.1005.2061.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	0,00	0,00	4.264.000,00	4.264.000,00
04.122.1005.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
04 122 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	100.000,00	4.482.000,00	4.582.000,00
04.122.1006.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.1006.2066.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	4.440.000,00	4.440.000,00
04.122.1006.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.088.150,00	3.088.150,00
04 123 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.088.150,00	3.088.150,00
04.123.1002.2019.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	2.604.550,00	2.604.550,00
04.123.1002.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
04.123.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	33.600,00	33.600,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
04 124 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
04.124.1002.2006.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	3.302.940,00	3.302.940,00
04 125 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	0,00	3.302.940,00	3.302.940,00
04.125.1005.2110.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	3.302.940,00	3.302.940,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	11.420,00	3.790.420,00	3.801.840,00
04 126 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	11.420,00	3.790.420,00	3.801.840,00
04.126.1002.1026.0000	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADM FINANCEIRA E CONTROLE	0,00	11.420,00	0,00	11.420,00
04.126.1002.2014.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	0,00	0,00	3.790.420,00	3.790.420,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
04 127 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
04.127.1002.2071.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	3.160.000,00	6.807.730,00	9.967.730,00
04 129 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.160.000,00	6.807.730,00	9.967.730,00
04.129.1002.1036.0000	CAMPANHA DA "NOTA PREMIADA"	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.129.1002.1051.0000	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DA SEDE DA SMFAZ	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04.129.1002.2109.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	6.765.730,00	6.765.730,00
04.129.1002.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.185.700,00	1.185.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 3
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	4.121.420,00	67.638.800,00	71.760.220,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.185.700,00	1.185.700,00
04 131 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.185.700,00	1.185.700,00
04.131.1002.2013.0000	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.185.700,00	1.185.700,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	235.700,00	235.700,00
04 182 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	235.700,00	235.700,00
04.182.1002.2015.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	235.700,00	235.700,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	295.660,00	295.660,00
04 422 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	295.660,00	295.660,00
04.422.1002.2017.0000	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	0,00	0,00	295.660,00	295.660,00
08	Assistência Social	0,00	60.500,00	17.907.920,00	17.968.420,00
08 122	Administração Geral	0,00	50.500,00	5.223.080,00	5.273.580,00
08 122 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	50.500,00	5.223.080,00	5.273.580,00
08.122.1008.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	500,00	0,00	500,00
08.122.1008.1058.0000	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS NOS EVENTOS DE CIDADANIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.122.1008.2074.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.999.410,00	3.999.410,00
08.122.1008.2075.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	283.500,00	283.500,00
08.122.1008.2077.0000	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONGEMAS	0,00	0,00	800,00	800,00
08.122.1008.2078.0000	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COEGEMAS	0,00	0,00	800,00	800,00
08.122.1008.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
08.122.1008.2132.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS SOCIAIS	0,00	0,00	888.170,00	888.170,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08 241 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08.241.1008.2103.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDDPI	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.241.1008.2104.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	500,00	500,00
08 242 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	500,00	500,00
08.242.1008.2076.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	500,00	500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.648.570,00	1.648.570,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 4
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	60.500,00	17.907.920,00	17.968.420,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.648.570,00	1.648.570,00
08 243 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	1.648.570,00	1.648.570,00
08.243.1008.2092.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	8.920,00	8.920,00
08.243.1008.2095.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	0,00	0,00	129.950,00	129.950,00
08.243.1008.2096.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.243.1008.2097.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	1.507.700,00	1.507.700,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	10.816.270,00	10.826.270,00
08 244 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	10.000,00	10.790.770,00	10.800.770,00
08.244.1008.1034.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.1008.2079.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	117.500,00	117.500,00
08.244.1008.2080.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.1008.2081.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	0,00	0,00	3.950.090,00	3.950.090,00
08.244.1008.2082.0000	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	0,00	0,00	1.256.230,00	1.256.230,00
08.244.1008.2083.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.996.630,00	3.996.630,00
08.244.1008.2084.0000	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.244.1008.2085.0000	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	319.260,00	319.260,00
08.244.1008.2086.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	0,00	0,00	45.340,00	45.340,00
08.244.1008.2087.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS	0,00	0,00	77.260,00	77.260,00
08.244.1008.2088.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS	0,00	0,00	122.600,00	122.600,00
08.244.1008.2089.0000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00
08.244.1008.2090.0000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	25.020,00	25.020,00
08.244.1008.2091.0000	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	515.800,00	515.800,00
08.244.1008.2093.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	0,00	0,00	220.140,00	220.140,00
08.244.1008.2098.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.244.1008.2099.0000	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	0,00	500,00	500,00
08.244.1008.2100.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
08.244.1008.2101.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00	500,00	500,00
08.244.1008.2102.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
08 244 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
08.244.1015.2094.0000	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUAS	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
08 333	Empregabilidade	0,00	0,00	206.500,00	206.500,00
08 333 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	0,00	206.500,00	206.500,00
08.333.1008.2106.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE	0,00	0,00	206.500,00	206.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 5
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Municipal	0,00	10.000,00	29.582.200,00	29.592.200,00
09 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	2.282.200,00	2.292.200,00
09 122 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	2.282.200,00	2.292.200,00
09.122.1011.1037.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO PREVI-CÁCERES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.122.1011.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
09.122.1011.2118.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES	0,00	0,00	2.103.400,00	2.103.400,00
09.122.1011.2119.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁCERES	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
09.122.1011.2120.0000	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
09.122.1011.2121.0000	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	27.300.000,00	27.300.000,00
09 272 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	27.300.000,00	27.300.000,00
09.272.1011.2122.0000	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	26.800.000,00	26.800.000,00
09.272.1011.2127.0000	COMP FINAN ENTRE RPPS P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10	Saúde	0,00	3.143.000,00	75.911.620,00	79.054.620,00
10 122	Administração Geral	0,00	390.000,00	9.356.800,00	9.746.800,00
10 122 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	390.000,00	9.356.800,00	9.746.800,00
10.122.1003.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
10.122.1003.2021.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	8.966.800,00	8.966.800,00
10.122.1003.2022.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.122.1003.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	1.953.000,00	25.473.290,00	27.426.290,00
10 301 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	1.953.000,00	25.403.290,00	27.356.290,00
10.301.1003.1006.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.753.000,00	0,00	1.753.000,00
10.301.1003.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.1003.2023.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	0,00	0,00	17.505.710,00	17.505.710,00
10.301.1003.2024.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO	0,00	0,00	5.089.000,00	5.089.000,00
10.301.1003.2038.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	0,00	0,00	1.713.530,00	1.713.530,00
10.301.1003.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	445.050,00	445.050,00
10.301.1003.2041.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
10 301 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.1015.2044.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	800.000,00	33.806.510,00	34.606.510,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 6
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	3.143.000,00	75.911.620,00	79.054.620,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	800.000,00	33.806.510,00	34.606.510,00
10 302 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	800.000,00	33.806.510,00	34.606.510,00
10.302.1003.1007.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.1003.1009.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.1003.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
10.302.1003.2025.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	0,00	0,00	17.157.000,00	17.157.000,00
10.302.1003.2026.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO	0,00	0,00	2.539.800,00	2.539.800,00
10.302.1003.2027.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II	0,00	0,00	2.211.000,00	2.211.000,00
10.302.1003.2028.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	0,00	1.599.370,00	1.599.370,00
10.302.1003.2029.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI	0,00	0,00	1.143.000,00	1.143.000,00
10.302.1003.2031.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
10.302.1003.2032.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	0,00	0,00	2.132.000,00	2.132.000,00
10.302.1003.2033.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA	0,00	0,00	783.000,00	783.000,00
10.302.1003.2034.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.347.000,00	2.347.000,00
10.302.1003.2042.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00
10.302.1003.2043.0000	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.138.340,00	1.138.340,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	725.940,00	725.940,00
10 303 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	0,00	725.940,00	725.940,00
10.303.1003.2039.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF	0,00	0,00	725.940,00	725.940,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.647.460,00	4.647.460,00
10 304 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	0,00	4.647.460,00	4.647.460,00
10.304.1003.2030.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE	0,00	0,00	2.316.700,00	2.316.700,00
10.304.1003.2036.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	2.330.760,00	2.330.760,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.901.620,00	1.901.620,00
10 305 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	0,00	1.901.620,00	1.901.620,00
10.305.1003.2035.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	1.736.620,00	1.736.620,00
10.305.1003.2037.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
12	Educação	0,00	23.365.500,00	127.722.100,00	151.087.600,00
12 122	Administração Geral	0,00	60.000,00	6.130.000,00	6.190.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 7
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	23.365.500,00	127.722.100,00	151.087.600,00
12 122	Administração Geral	0,00	60.000,00	6.130.000,00	6.190.000,00
12 122 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	60.000,00	6.130.000,00	6.190.000,00
12.122.1004.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.1004.2046.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.762.000,00	5.762.000,00
12.122.1004.2047.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18.700,00	18.700,00
12.122.1004.2048.0000	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.122.1004.2049.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	260.300,00	260.300,00
12.122.1004.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	10.735.000,00	84.939.300,00	95.674.300,00
12 361 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	10.735.000,00	84.939.300,00	95.674.300,00
12.361.1004.1010.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.530.000,00	0,00	7.530.000,00
12.361.1004.1012.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.1004.1013.0000	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.361.1004.1014.0000	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.1004.1016.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.361.1004.2045.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	0,00	0,00	2.474.000,00	2.474.000,00
12.361.1004.2050.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.198.000,00	12.198.000,00
12.361.1004.2051.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	8.539.000,00	8.539.000,00
12.361.1004.2052.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.095.500,00	2.095.500,00
12.361.1004.2057.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	0,00	0,00	55.542.800,00	55.542.800,00
12.361.1004.2058.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
12.361.1004.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
12 362 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
12.362.1004.2053.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	12.570.500,00	35.129.800,00	47.700.300,00
12 365 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	12.570.500,00	35.129.800,00	47.700.300,00
12.365.1004.1011.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.670.500,00	0,00	9.670.500,00
12.365.1004.1015.0000	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
12.365.1004.1017.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.1004.2054.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.484.100,00	3.484.100,00
12.365.1004.2055.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
12.365.1004.2056.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.095.500,00	2.095.500,00
12.365.1004.2059.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	0,00	0,00	27.483.200,00	27.483.200,00
12.365.1004.2060.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 8
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	23.365.500,00	127.722.100,00	151.087.600,00
12 365	Educação Infantil	0,00	12.570.500,00	35.129.800,00	47.700.300,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 367 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.367.1004.2128.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	0,00	12.750.000,00	406.000,00	13.156.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
13 391 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
13.391.1006.1028.0000	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	0,00	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	8.600.000,00	406.000,00	9.006.000,00
13 392 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	8.600.000,00	406.000,00	9.006.000,00
13.392.1006.1030.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	0,00	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
13.392.1006.2068.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.1006.2131.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES – PROJETO FAZER	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00
15	Urbanismo	0,00	43.031.400,00	24.586.960,00	67.618.360,00
15 451	Infra-estrutura Urbana	0,00	42.731.400,00	0,00	42.731.400,00
15 451 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	42.731.400,00	0,00	42.731.400,00
15.451.1005.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	37.207.680,00	0,00	37.207.680,00
15.451.1005.1019.0000	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	4.413.220,00	0,00	4.413.220,00
15.451.1005.1021.0000	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS BARRANCAS DO RIO PARAGUAI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1005.1024.0000	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS	0,00	640.500,00	0,00	640.500,00
15.451.1005.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRA EM LOCAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1005.1063.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	300.000,00	24.586.960,00	24.886.960,00
15 452 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	300.000,00	24.586.960,00	24.886.960,00
15.452.1005.1023.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452.1005.2062.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	0,00	0,00	16.176.960,00	16.176.960,00
15.452.1005.2064.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	7.910.000,00	7.910.000,00
15.452.1005.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES-REINSERÇÃO SOCIAL DOS REEDUCANDOS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
17	Saneamento	0,00	7.200.750,00	22.982.720,00	30.183.470,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 9
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	7.200.750,00	22.982.720,00	30.183.470,00
17 122	Administração Geral	0,00	550.000,00	9.426.000,00	9.976.000,00
17 122 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	550.000,00	9.426.000,00	9.976.000,00
17.122.1012.1039.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
17.122.1012.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
17.122.1012.2123.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	9.402.000,00	9.402.000,00
17 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
17 128 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
17.128.1012.2124.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.650.750,00	13.515.720,00	20.166.470,00
17 512 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	440.700,00	0,00	440.700,00
17.512.1005.1052.0000	ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	440.700,00	0,00	440.700,00
17 512 1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	6.210.050,00	13.515.720,00	19.725.770,00
17.512.1013.1040.0000	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	0,00	762.050,00	0,00	762.050,00
17.512.1013.1041.0000	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
17.512.1013.1042.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.1013.1043.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.1013.1044.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
17.512.1013.1045.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE TRIAGEM	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.1013.1046.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ECOPONTOS DE ENTREGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.1013.1047.0000	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.512.1013.1048.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
17.512.1013.1284.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.512.1013.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
17.512.1013.2125.0000	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	11.078.720,00	11.078.720,00
17.512.1013.2126.0000	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
17.512.1013.2130.0000	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	646.000,00	1.311.700,00	1.957.700,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.286.700,00	1.286.700,00
18 122 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.286.700,00	1.286.700,00
18.122.1010.2111.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	0,00	0,00	1.269.900,00	1.269.900,00
18.122.1010.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	646.000,00	25.000,00	671.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 10
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	646.000,00	1.311.700,00	1.957.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	646.000,00	25.000,00	671.000,00
18 541 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	0,00	646.000,00	25.000,00	671.000,00
18.541.1010.1061.0000	TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.541.1010.1062.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, DEGRADADAS E SOB EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
18.541.1010.2112.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
18.541.1010.2113.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
20	Agricultura	0,00	9.073.600,00	2.546.400,00	11.620.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.546.400,00	2.546.400,00
20 122 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	0,00	2.546.400,00	2.546.400,00
20.122.1007.2072.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	2.537.000,00	2.537.000,00
20.122.1007.2073.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.122.1007.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	651.600,00	0,00	651.600,00
20 602 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	651.600,00	0,00	651.600,00
20.602.1007.1031.0000	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
20.602.1007.1032.0000	INCENTIVO À PSICULTURA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
20.602.1007.1056.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	366.600,00	0,00	366.600,00
20 605	Abastecimento	0,00	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
20 605 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
20.605.1007.1064.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SEMIARTESIANOS E TUBULARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS	0,00	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	5.050.000,00	0,00	5.050.000,00
20 606 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	5.050.000,00	0,00	5.050.000,00
20.606.1007.1027.0000	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	5.050.000,00	0,00	5.050.000,00
20 692	Comercialização	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
20 692 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
20.692.1007.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23 695	Turismo	0,00	13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 07
Page 11
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços	0,00	13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23 695	Turismo	0,00	13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23 695 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	13.955.000,00	6.000,00	13.961.000,00
23.695.1006.1029.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	0,00	13.955.000,00	0,00	13.955.000,00
23.695.1006.2067.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
26	Transporte	0,00	1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26 782 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	1.110.000,00	5.030.000,00	6.140.000,00
26.782.1005.1020.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
26.782.1005.1022.0000	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
26.782.1005.2063.0000	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	5.030.000,00	5.030.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	6.273.680,00	2.769.500,00	9.043.180,00
27 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.769.000,00	2.769.000,00
27 122 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	2.769.000,00	2.769.000,00
27.122.1009.2107.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	2.727.000,00	2.727.000,00
27.122.1009.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	6.273.680,00	500,00	6.274.180,00
27 812 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	6.273.680,00	500,00	6.274.180,00
27.812.1009.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
27.812.1009.1049.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE GINÁSIO, ESTÁDIOS E MINI-ESTÁDIOS POLIESPORTIVOS	0,00	5.013.680,00	0,00	5.013.680,00
27.812.1009.2108.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL	0,00	0,00	500,00	500,00
28	Encargos Especiais	16.789.000,00	0,00	0,00	16.789.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	9.119.000,00	0,00	0,00	9.119.000,00
28 843 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	2.827.000,00	0,00	0,00	2.827.000,00
28.843.1004.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS	2.827.000,00	0,00	0,00	2.827.000,00
28 843 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.292.000,00	0,00	0,00	6.292.000,00
28.843.1014.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS	6.292.000,00	0,00	0,00	6.292.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	7.670.000,00	0,00	0,00	7.670.000,00
28 846 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.670.000,00	0,00	0,00	7.670.000,00
28.846.1014.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	4.070.000,00	0,00	0,00	4.070.000,00
28.846.1014.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Page 12

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	16.789.000,00	0,00	0,00	16.789.000,00
99	Reserva de Contingência	16.647.110,00	0,00	0,00	16.647.110,00
99 997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.049.460,00	0,00	0,00	15.049.460,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.049.460,00	0,00	0,00	15.049.460,00
99.997.9999.0997.0000	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	15.049.460,00	0,00	0,00	15.049.460,00
99 999	Reserva de Contingência	1.597.650,00	0,00	0,00	1.597.650,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.597.650,00	0,00	0,00	1.597.650,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.597.650,00	0,00	0,00	1.597.650,00
	TOTAL	33.436.110,00	127.176.450,00	389.847.920,00	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:03

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	13.881.600,00			13.881.600,00
01 031	Ação Legislativa	13.881.600,00			13.881.600,00
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	13.881.600,00			13.881.600,00
04	Administração	64.614.720,00	7.145.500,00		71.760.220,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	5.091.500,00			5.091.500,00
04 092 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.091.500,00			5.091.500,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.400.000,00			1.400.000,00
04 121 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.400.000,00			1.400.000,00
04 122	Administração Geral	39.447.500,00	2.809.500,00		42.257.000,00
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	30.084.700,00	2.809.500,00		32.894.200,00
04 122 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	4.780.800,00			4.780.800,00
04 122 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	4.582.000,00			4.582.000,00
04 123	Administração Financeira	3.088.150,00			3.088.150,00
04 123 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.088.150,00			3.088.150,00
04 124	Controle Interno	284.000,00			284.000,00
04 124 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	284.000,00			284.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	1.966.940,00	1.336.000,00		3.302.940,00
04 125 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.966.940,00	1.336.000,00		3.302.940,00
04 126	Tecnologia da Informação	3.801.840,00			3.801.840,00
04 126 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.801.840,00			3.801.840,00
04 127	Ordenamento Territorial	850.000,00			850.000,00
04 127 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	850.000,00			850.000,00
04 129	Administração de Receitas	6.967.730,00	3.000.000,00		9.967.730,00
04 129 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	6.967.730,00	3.000.000,00		9.967.730,00
04 131	Comunicação Social	1.185.700,00			1.185.700,00
04 131 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.185.700,00			1.185.700,00
04 182	Defesa Civil	235.700,00			235.700,00
04 182 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	235.700,00			235.700,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	295.660,00			295.660,00
04 422 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	295.660,00			295.660,00
08	Assistência Social	15.950.000,00	2.018.420,00		17.968.420,00
08 122	Administração Geral	5.273.580,00			5.273.580,00
08 122 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.273.580,00			5.273.580,00
08 241	Assistência ao Idoso	2.000,00	11.000,00		13.000,00
08 241 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00	11.000,00		13.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00			500,00
08 242 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	500,00			500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.509.700,00	138.870,00		1.648.570,00
08 243 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	1.509.700,00	138.870,00		1.648.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08
Page 2
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
			HUMANO				
08	244		Assistência Comunitária	8.957.720,00	1.868.550,00		10.826.270,00
08	244	1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	8.954.720,00	1.846.050,00		10.800.770,00
08	244	1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS	3.000,00	22.500,00		25.500,00
08	333		Empregabilidade	206.500,00			206.500,00
08	333	1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	206.500,00			206.500,00
09			Previdência Municipal			29.592.200,00	29.592.200,00
09	122		Administração Geral			2.292.200,00	2.292.200,00
09	122	1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.292.200,00	2.292.200,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			27.300.000,00	27.300.000,00
09	272	1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL			27.300.000,00	27.300.000,00
10			Saúde	800.000,00	78.254.620,00		79.054.620,00
10	122		Administração Geral		9.746.800,00		9.746.800,00
10	122	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		9.746.800,00		9.746.800,00
10	301		Atenção Básica		27.426.290,00		27.426.290,00
10	301	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		27.356.290,00		27.356.290,00
10	301	1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS		70.000,00		70.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	33.806.510,00		34.606.510,00
10	302	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	800.000,00	33.806.510,00		34.606.510,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		725.940,00		725.940,00
10	303	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		725.940,00		725.940,00
10	304		Vigilância Sanitária		4.647.460,00		4.647.460,00
10	304	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		4.647.460,00		4.647.460,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		1.901.620,00		1.901.620,00
10	305	1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		1.901.620,00		1.901.620,00
12			Educação		151.087.600,00		151.087.600,00
12	122		Administração Geral		6.190.000,00		6.190.000,00
12	122	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		6.190.000,00		6.190.000,00
12	361		Ensino Fundamental		95.674.300,00		95.674.300,00
12	361	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		95.674.300,00		95.674.300,00
12	362		Ensino Médio		1.403.000,00		1.403.000,00
12	362	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		1.403.000,00		1.403.000,00
12	365		Educação Infantil		47.700.300,00		47.700.300,00
12	365	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		47.700.300,00		47.700.300,00
12	367		Educação Especial		120.000,00		120.000,00
12	367	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		120.000,00		120.000,00
13			Cultura	1.506.000,00	11.650.000,00		13.156.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	150.000,00	4.000.000,00		4.150.000,00
13	391	1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	150.000,00	4.000.000,00		4.150.000,00
13	392		Difusão Cultural	1.356.000,00	7.650.000,00		9.006.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:04

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08
Page 3
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13 392 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	1.356.000,00	7.650.000,00		9.006.000,00
15	Urbanismo	16.283.500,00	51.334.860,00		67.618.360,00
15 451	Infra-estrutura Urbana	2.130.500,00	40.600.900,00		42.731.400,00
15 451 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	2.130.500,00	40.600.900,00		42.731.400,00
15 452	Serviços Urbanos	14.153.000,00	10.733.960,00		24.886.960,00
15 452 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	14.153.000,00	10.733.960,00		24.886.960,00
17	Saneamento	215.700,00	225.000,00	29.742.770,00	30.183.470,00
17 122	Administração Geral			9.976.000,00	9.976.000,00
17 122 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			9.976.000,00	9.976.000,00
17 128	Formação de Recursos Humanos			41.000,00	41.000,00
17 128 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			41.000,00	41.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	215.700,00	225.000,00	19.725.770,00	20.166.470,00
17 512 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	215.700,00	225.000,00		440.700,00
17 512 1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO			19.725.770,00	19.725.770,00
18	Gestão Ambiental	1.288.700,00	669.000,00		1.957.700,00
18 122	Administração Geral	1.286.700,00			1.286.700,00
18 122 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	1.286.700,00			1.286.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	669.000,00		671.000,00
18 541 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	2.000,00	669.000,00		671.000,00
20	Agricultura	2.998.000,00	8.622.000,00		11.620.000,00
20 122	Administração Geral	2.546.400,00			2.546.400,00
20 122 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	2.546.400,00			2.546.400,00
20 602	Promoção da Produção Animal	301.600,00	350.000,00		651.600,00
20 602 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	301.600,00	350.000,00		651.600,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	2.782.000,00		2.832.000,00
20 605 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	50.000,00	2.782.000,00		2.832.000,00
20 606	Extensão Rural	50.000,00	5.000.000,00		5.050.000,00
20 606 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	50.000,00	5.000.000,00		5.050.000,00
20 692	Comercialização	50.000,00	490.000,00		540.000,00
20 692 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	50.000,00	490.000,00		540.000,00
23	Comércio e Serviços	2.061.000,00	11.900.000,00		13.961.000,00
23 695	Turismo	2.061.000,00	11.900.000,00		13.961.000,00
23 695 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	2.061.000,00	11.900.000,00		13.961.000,00
26	Transporte	220.000,00	5.920.000,00		6.140.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	220.000,00	5.920.000,00		6.140.000,00
26 782 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E	220.000,00	5.920.000,00		6.140.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:04

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08
Page 4
Lei: 2023, Data: 31/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
			RURAL				
27			Desporto e Lazer	3.529.500,00	5.513.680,00		9.043.180,00
27	122		Administração Geral	2.769.000,00			2.769.000,00
27	122	1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	2.769.000,00			2.769.000,00
27	812		Desporto Comunitário	760.500,00	5.513.680,00		6.274.180,00
27	812	1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	760.500,00	5.513.680,00		6.274.180,00
28			Encargos Especiais	16.239.000,00		550.000,00	16.789.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	9.119.000,00			9.119.000,00
28	843	1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	2.827.000,00			2.827.000,00
28	843	1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.292.000,00			6.292.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	7.120.000,00		550.000,00	7.670.000,00
28	846	1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.120.000,00		550.000,00	7.670.000,00
99			Reserva de Contingência	1.300.000,00		15.347.110,00	16.647.110,00
99	997		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			15.049.460,00	15.049.460,00
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.049.460,00	15.049.460,00
99	999		Reserva de Contingência	1.300.000,00		297.650,00	1.597.650,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00		297.650,00	1.597.650,00
			TOTAL	140.887.720,00	334.340.680,00	75.232.080,00	550.460.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 2023, Data: 31/12/2022**

Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	13.881.600,00

Orgão:	02 01	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	Valor
Função	04	Administração	7.772.300,00

Orgão:	02 02	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Valor
Função	04	Administração	8.837.000,00

Orgão:	02 03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	27.179.300,00

Orgão:	02 04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	3.088.150,00
Função	28	Encargos Especiais	13.412.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.300.000,00

Orgão:	02 05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	79.054.620,00

Orgão:	02 06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	151.087.600,00
Função	28	Encargos Especiais	2.827.000,00

Orgão:	02 07	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Valor
Função	04	Administração	4.780.800,00
Função	15	Urbanismo	67.618.360,00
Função	17	Saneamento	440.700,00
Função	26	Transporte	6.140.000,00

Orgão:	02 08	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Valor
Função	04	Administração	4.582.000,00
Função	13	Cultura	13.156.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	13.961.000,00

Orgão:	02 09	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	2.250.000,00

Orgão:	02 10	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	11.620.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:05

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 2023, Data: 31/12/2022**

Orgão:	02 10	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor

Orgão:	02 11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	17.968.420,00

Orgão:	02 12	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	9.043.180,00

Orgão:	02 13	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	13.270.670,00

Orgão:	02 14	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	1.957.700,00

Orgão:	03 01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	Valor
Função	09	Previdência Municipal	29.592.200,00
Função	28	Encargos Especiais	550.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	15.049.460,00

Orgão:	04 01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	Valor
Função	17	Saneamento	29.742.770,00
Função	99	Reserva de Contingência	297.650,00

	TOTAL GERAL	550.460.480,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	13.881.600,00
02 01	GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	7.772.300,00
02 02	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	8.837.000,00
02 03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.179.300,00
02 04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.800.150,00
02 05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	79.054.620,00
02 06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	153.914.600,00
02 07	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	78.979.860,00
02 08	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	31.699.000,00
02 09	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.250.000,00
02 10	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	11.620.000,00
02 11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.968.420,00
02 12	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.043.180,00
02 13	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	13.270.670,00
02 14	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	1.957.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:05

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 2023, Data: 31/12/2022**

03 01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	45.019.860,00
04 01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL	30.040.420,00
	TOTAL	550.460.480,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	13.881.600,00
04	Administração	71.760.220,00
08	Assistência Social	17.968.420,00
09	Previdência Municipal	29.592.200,00
10	Saúde	79.054.620,00
12	Educação	151.087.600,00
13	Cultura	13.156.000,00
15	Urbanismo	67.618.360,00
17	Saneamento	30.183.470,00
18	Gestão Ambiental	1.957.700,00
20	Agricultura	11.620.000,00
23	Comércio e Serviços	13.961.000,00
26	Transporte	6.140.000,00
27	Desporto e Lazer	9.043.180,00
28	Encargos Especiais	16.789.000,00
99	Reserva de Contingência	16.647.110,00
	TOTAL	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:05

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 1
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

2 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1713.50.1.1.06.00.00	INC FIN APS - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB)	132.470,00
2411.51.1.1.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
1321.01.0.1.01.02.01	REM DEP BANC - VINC - SUS FEDERAL CUSTEIO	450.000,00
1321.01.0.1.01.02.04	REM DEP BANC - VINC - SUS ACS/ACE	2.000,00
1713.50.1.1.01.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	1.174.610,00
1713.50.1.1.02.00.00	INC FIN APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	2.737.390,00
1713.50.1.1.03.00.00	INC FIN APS - PAGTO POR DESEMPENHO	285.330,00
1713.50.1.1.04.00.00	INC FIN APS - INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	102.000,00
1713.50.1.1.05.00.00	INC FIN APS - LABORATÓRIO REGIONAL PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)	90.000,00
1713.50.5.1.01.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	13.000,00
1713.50.1.1.07.00.00	INC FIN APS - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM-CEO)	254.250,00
1713.50.2.1.01.00.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL HOSP AMBULATORIAL-MAC	1.957.000,00
1713.50.2.1.02.00.00	INC CUSTEIO CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICO-CEO (MAC)	277.200,00
1713.50.2.1.03.00.00	TETO MUN REDE SAÚDE MENTAL (RESME)	236.370,00
1713.50.2.1.04.00.00	TETO MUN REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF) CER TIPO II	1.680.000,00
1713.50.3.1.01.00.00	INC FIN P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	305.760,00
1713.50.3.1.02.00.00	INC FIN VIG PREV E CONTR DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	134.100,00
1713.50.3.1.04.00.00	ASS FIN COMPL AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.047.620,00
1713.50.4.1.02.00.00	ORGANIZAÇÃO SERV ASS FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	58.199.720,00
TOTAL		69.302.820,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.1003.2040.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA	445.050,00
10.302.1003.2020.000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	220.000,00
10.302.1003.1009.000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ME	500.000,00
10.302.1003.1007.000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E A	300.000,00
10.301.1015.2044.000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO D	70.000,00
10.301.1003.2041.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS	650.000,00
10.302.1003.2025.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	17.157.000,00
10.301.1003.2038.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	1.713.530,00
10.301.1003.2024.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO	5.089.000,00
10.301.1003.2023.000	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	17.505.710,00
10.301.1003.1008.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
10.302.1003.2043.000	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.138.340,00
10.302.1003.2034.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.347.000,00
10.304.1003.2036.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.330.760,00
10.302.1003.2042.000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.146.000,00
10.302.1003.2033.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOI	783.000,00
10.303.1003.2039.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF	725.940,00
10.304.1003.2030.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CT	2.316.700,00
10.302.1003.2026.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO	2.539.800,00
10.302.1003.2032.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	2.132.000,00
10.302.1003.2031.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	390.000,00
10.302.1003.2029.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-(	1.143.000,00
10.302.1003.2028.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	1.594.370,00
10.302.1003.2027.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER	2.211.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 2
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

2 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.1003.1006.000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO	1.753.000,00
10.305.1003.2035.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1.736.620,00
10.305.1003.2037.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.000,00
	TOTAL	69.302.820,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 3
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

3 FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1751.50.0.1.02.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 30%	4.500.000,00
1751.50.0.1.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - 70%	85.500.000,00
1321.01.0.1.01.01.01	REM DEP BANC - VINC - FUNDEB	1.500.000,00
	TOTAL	91.500.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
12.365.1004.2059.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	27.483.200,00
12.361.1004.2058.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	4.000.000,00
12.361.1004.2057.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	55.542.800,00
12.361.1004.2045.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	2.474.000,00
12.365.1004.2060.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	2.000.000,00
	TOTAL	91.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 4
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

4 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1716.50.0.1.05.00.00	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA-MSE	52.800,00
1716.50.0.1.04.00.00	SERV PROTEÇÃO/ATENDIMENTO ESP A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	123.600,00
1716.50.0.1.03.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE-PTMC	25.020,00
1716.50.0.1.02.00.00	SERV CONVIVÊNCIA/FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	217.800,00
1716.50.0.1.06.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-PAC I-SUBVENÇÃO SOCIAL	40.800,00
1716.50.0.1.01.00.00	SERV PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	288.000,00
1321.01.0.1.02.02.00	REM DEP BANC -NÃO VINCULADOS- LC 173/2020 INCISO II, ART. 5º	20.000,00
1321.01.0.1.01.07.04	REM DEP BANC - VINC -LC 173/2020 INCISO I, ART. 5º (SUAS)	2.500,00
1321.01.0.1.01.04.02	REM DEP BANC - VINC - FNAS ESTADUAL	20.000,00
1716.50.0.1.11.00.00	PROG AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI	72.000,00
1716.50.0.1.07.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PAC I	120.000,00
1716.50.0.1.08.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE-ADULTOS E FAMÍLIAS-PAC II	78.000,00
1716.50.0.1.09.00.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS SOCIAL-GSUAS	39.530,00
1716.50.0.1.10.00.00	GESTÃO DO PROG AUXÍLIO BRASIL-IGD/PAB	360.000,00
1321.01.0.1.01.04.01	REM DEP BANC - VINC - FNAS FEDERAL	110.000,00
1716.50.0.1.12.00.00	PROG BPC NA ESCOLA	8.920,00
1716.50.0.1.13.00.00	PROG DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS	99.040,00
1729.51.0.1.02.00.00	FEAS/FUNDO ESTADUAL DE ASS SOCIAL	145.860,00
1729.51.0.1.03.00.00	SERV DE ACOLHIMENTO P/ ADULTOS E FAMÍLIAS	39.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	8.947.220,00
	TOTAL	10.810.090,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.1008.2081.000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV	3.950.090,00
08.244.1008.2091.000	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	515.800,00
08.244.1008.2083.000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E A	3.996.630,00
08.244.1008.2084.000	MAN DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TR	72.000,00
08.244.1008.2085.000	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA	319.260,00
08.244.1008.2086.000	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-IGD/SU	45.340,00
08.244.1008.2087.000	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS	77.260,00
08.244.1008.2088.000	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS	122.600,00
08.244.1008.2089.000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - SUBVENÇÃO SOCIAL	40.800,00
08.244.1008.2090.000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PTMC - SUBVENÇÃO SOCI	25.020,00
08.244.1008.2082.000	MAN E ENC DO SERVIÇO DE APOIO A AUXILIO BRASIL /IGD-M	1.256.230,00
08.244.1008.2093.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO D	220.140,00
08.244.1015.2094.000	COVID19-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO	25.500,00
08.244.1008.2080.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
08.244.1008.2079.000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.500,00
08.244.1008.1034.000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS	10.000,00
08.243.1008.2092.000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.920,00
	TOTAL	10.810.090,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 5
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

5 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1791.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES-FMDCA	117.950,00
1321.01.0.1.01.07.01	REM DEP BANC - VINC - FMDCA	12.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.509.700,00
	TOTAL	1.639.650,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.243.1008.2097.000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR	1.507.700,00
08.243.1008.2096.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	2.000,00
08.243.1008.2095.000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	129.950,00
	TOTAL	1.639.650,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 6
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

6 FUMAD-FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.500,00
	TOTAL	1.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.1008.2102.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-(	1.500,00
	TOTAL	1.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 7
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

7 FMDM-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1791.99.0.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	10.000,00
1321.01.0.1.01.07.03	REM DEP BANC - VINC - FMDM	1.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	3.000,00
	TOTAL	14.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.1008.2098.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 8
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

8 FUMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	500,00
	TOTAL	500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.1008.2099.000	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	500,00
	TOTAL	500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 9
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

9 FUMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1729.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUPIS	3.600,00
	Recursos Próprios do Municipio	5.500,00
	TOTAL	9.100,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.1008.2100.000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS-FUMIS	8.600,00
08.244.1008.2101.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DOS INVESTIMENTOS SOCIAIS	500,00
	TOTAL	9.100,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 10
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

10 FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
23.695.1006.2067.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 11
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

11 FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1321.01.0.1.01.08.05	REM DEP BANC - VINC - FUNDEMA	19.000,00
1759.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DO MEIO AMBIENTE-FUMDEMA	150.000,00
	TOTAL	169.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
18.541.1010.1061.000	TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIME	144.000,00
18.541.1010.2112.000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	23.000,00
18.541.1010.2113.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-	2.000,00
	TOTAL	169.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 12
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

12 FMDDPI-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1791.99.0.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIOS DAS PESSOAS IDOSAS-FMDDPI	10.000,00
1321.01.0.1.01.07.02	REM DEP BANC - VINC - FMDDPI	1.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	2.000,00
	TOTAL	13.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.241.1008.2104.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PI	2.000,00
08.241.1008.2103.000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESS(	11.000,00
	TOTAL	13.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 13
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

13 FMT-FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	206.500,00
	TOTAL	206.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.333.1008.2106.000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-S	206.500,00
	TOTAL	206.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 14
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

15 FMEL-FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	500,00
	TOTAL	500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
27.812.1009.2108.000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-CMEL	500,00
	TOTAL	500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:06 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023
Page 1

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, Lei: 2023, Data: 31/12/2022
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
1001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E	2.245.600,00	280.000,00	0,00	11.356.000,00	0,00	13.881.600,00
1002 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	2.988.600,00	1.293.200,00	0,00	54.812.680,00	0,00	59.094.480,00
1003 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	2.443.000,00	1.559.000,00	0,00	74.982.620,00	0,00	78.984.620,00
1004 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	17.205.500,00	3.345.000,00	1.627.000,00	131.737.100,00	0,00	153.914.600,00
1005 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E	43.410.900,00	1.866.000,00	0,00	37.005.900,00	0,00	82.282.800,00
1006 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA	4.250.000,00	1.272.000,00	0,00	26.177.000,00	0,00	31.699.000,00
1007 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔM	3.372.000,00	5.200.000,00	0,00	3.048.000,00	0,00	11.620.000,00
1008 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO	10.000,00	405.810,00	0,00	17.527.110,00	0,00	17.942.920,00
1009 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPA	5.013.680,00	200.000,00	0,00	3.829.500,00	0,00	9.043.180,00
1010 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E D	0,00	149.000,00	0,00	1.808.700,00	0,00	1.957.700,00
1011 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	65.000,00	0,00	29.517.200,00	0,00	29.592.200,00
1012 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINIST	0,00	357.400,00	0,00	9.659.600,00	0,00	10.017.000,00
1013 ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	1.401.000,00	4.638.050,00	0,00	13.686.720,00	0,00	19.725.770,00
1014 OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	3.450.000,00	10.512.000,00	0,00	13.962.000,00
1015 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D	0,00	21.000,00	0,00	74.500,00	0,00	95.500,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.647.110,00	16.647.110,00
TOTAL	82.350.280,00	20.651.460,00	5.077.000,00	425.734.630,00	16.647.110,00	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:11

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Page 1

(Inc.III, Art.22º)

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	44.529.170,47	49.099.849,58	64.789.634,44	80.822.640,00	96.120.730,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	12.535.464,34	14.668.810,69	14.383.924,68	16.088.500,00	21.044.050,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.999.152,04	1.633.969,44	9.746.973,48	978.900,00	8.837.250,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	13.772.788,81	14.405.846,30	15.106.467,39	16.772.210,00	23.319.360,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.797.732,33	183.946.159,43	199.258.767,08	207.708.170,00	317.063.250,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.608.243,28	10.911.820,39	6.753.086,80	4.468.500,00	7.990.140,00
	Sub Total	231.242.551,27	274.666.455,83	310.038.853,87	326.838.920,00	474.374.780,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.411.265,28	7.722.609,54	2.126.953,40	3.000.000,00	3.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.279.156,87	1.254.915,44	2.524.603,09	23.008.240,00	73.220.080,00
	Sub Total	12.690.422,15	8.977.524,98	4.651.556,49	26.008.240,00	76.220.080,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	7.640.022,25	8.946.255,05	8.489.919,44	8.986.000,00	12.524.550,00
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS					625.210,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS	9.512.512,42	11.908.014,71	12.987.441,50	15.893.850,00	19.738.860,00
	Sub Total	17.152.534,67	20.854.269,76	21.477.360,94	24.879.850,00	32.888.620,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:09

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Page 2

(Inc.III, Art.22º)

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA					
9300.00.0.0	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.406.586,58	-15.436.134,22	-20.749.791,18	-21.528.000,00	-33.023.000,00
	Sub Total	-15.406.586,58	-15.436.134,22	-20.749.791,18	-21.528.000,00	-33.023.000,00
	TOTAL	245.678.921,51	289.062.116,35	315.417.980,12	356.199.010,00	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:09

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA — Page 1

(Inc. III, Art. 22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.055.414,20	171.105.430,00	250.233.800,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.520.058,09	2.100.000,00	4.042.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.883.618,23	119.319.370,00	171.458.830,00
	Sub Total	249.459.090,52	292.524.800,00	425.734.630,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	15.286.681,49	47.354.030,00	103.001.740,00
4 5	INVERSõES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	3.806.504,33	5.700.000,00	5.077.000,00
	Sub Total	19.093.185,82	53.054.030,00	108.078.740,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.620.180,00	16.647.110,00
	Sub Total	0,00	10.620.180,00	16.647.110,00
	TOTAL	268.552.276,34	356.199.010,00	550.460.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:10

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 1

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete a Câmara Municipal, com sansão do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual e lei orgânica do Município.	Lei nº 2.265, de 25 de janeiro de 2011.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 2

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
UNIDADE: 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - assessorar o Prefeito em representação social e administrativa; II - adotar medidas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais; III - elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito; IV - acompanhar a agenda administrativa e social; V - apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das Secretarias; VI - controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos,; pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; VII - receber e atender todos que procurem tratar com o Prefeito; VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; IX - planejar, executar e gerenciar projetos de convênios, para captação de recursos necessários à execução do plano de governo; X - prospectar com entidades e órgãos estadual e federal e organismos internacionais, para captação de recursos; XI - confeccionar relatório por período, informando a prospecção e andamento de projetos de convênios; XII - assessorar dirigentes superiores com múnus relacionados ao objeto de convênio, para obtenção de recursos.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 3

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
UNIDADE: 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar, coordenar controlar e avaliar as atividades de assuntos estratégicos; II – assessorar o Poder Executivo Municipal, representando-o perante as autoridades, a comunidade junto aos Conselhos Municipais; III – gerenciar e assessorar as relações do prefeito com o poder Legislativo; IV – estabelecer e manter relacionamento direto com a comunidade; V – coordenar as atividades de cerimonial; VI – acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Legislativa Municipal; VII – gerenciar os projetos estratégicos de governo em conjunto com os órgãos da administração municipal, estadual e federal; VIII – planejar, coordenar, organizar, avaliar executar e controlar as atividades inerentes aos programas e às ações de comunicação social do município; IX – executar as atividades de relações públicas em geral; X – facilitar o contato permanente do Prefeito e do Secretariado com a Comunidade, as empresas e os órgãos públicos; XI – redigir matérias jornalísticas sobre a administração municipal e encaminhá-los para divulgação nos órgãos de comunicação; XII – manter atualizadas as assinaturas de jornais, revistas e outras publicações; XIII – Propor, analisar avalizar e acompanhar o cumprimento de contratos da prefeitura com os órgãos de comunicação; XIV – promover publicidade de informações relevantes de ações do governo; XV – manter atualizado o arquivo publicitário da Administração. XVI – planejar, coordenar, organizar, disseminar e interagir nas mídias sociais com a opinião pública; XVII – receber, distribuir, expedir, enviar, arquivar correspondências e demais documentos oficiais.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 4

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Porteção e Defesa do Consumidor; II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a politica municipal de proteção e defesa do consumidor; III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; IV - orientar permanentemente os consumidores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas; V - encaminhar aos ógãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violações de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; VI - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais; VII - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da administração pública e da sociedade civil; VIII - atuar no sistema municipal de ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; IX - colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo; X - manter o cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97; XI - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas dos consumidores no PROCON; XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97); XIII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência; XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; XV - instaurar, instruir e concluir processos admintrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo; XVI - realizar outras atividades correlatas.	Lei nº 2.158, de 12 de novembro de 2008.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 5

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de administração; II – coordenar política de gestão de pessoal, notadamente na capacitação e na gestão do conhecimento e da motivação, para todos os servidores municipais; III – submeter requerimentos de afastamentos funcionais à decisão do prefeito; IV – executar ações relativas aos processos seletivos simplificados e de concursos públicos; V – processar e gerir as folhas de pagamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; VI – coordenar relacionamento do Poder Executivo com as entidades representativas de servidores públicos municipais; VII – implantar sistema de avaliação e remuneração por desempenho e resultados dos servidores públicos municipais; VIII – estabelecer e coordenar políticas de capacitação e progressão funcional dos servidores; IX – normatizar, gerir e coordenar o sistema de gestão de pessoas; X – promover procedimentos de processos licitatórios e selecionar proposta mais vantajosa para o município; XI – analisar, em conjunto com os órgãos competentes, os pedidos de reajuste, realinhamento, equilíbrio econômico e financeiro dos contratos; XII – coordenar os processos e os procedimentos relativos ao cadastro de fornecedores, ao cadastro de preços, ao catálogo de materiais e aos demais suprimentos; XIII – estabelecer políticas e definir os processos e os procedimentos da rotina administrativa; XIV – acompanhar o cumprimento dos contratos, em especial à verificação e à certificação da qualidade dos materiais entregues e serviços executados; XV – manter estoque mínimo no almoxarifado, bem como sua perfeita guarda, conservação; XVI – coordenar o sistema de protocolo municipal; XVII – normatizar e coordenar os serviços de reprografia, telefonia e comunicação eletrônica; XVIII – dispor sobre a gestão documental; XIX – gerir o asseio, os serviços de copa, a segurança e a conservação dos próprios municipais; XX – dispor sobre o sistema de divulgação e publicação, bem como a gestão dos símbolos oficiais, inclusive hasteamento de bandeiras e insígnias; XXI – coordenar a gestão patrimonial do município;	Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 6

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – gerir e executar o planejamento financeiro do município; II – administrar a dívida pública e os recursos financeiros; III – acompanhar os sistemas orçamentários financeiro e patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; IV – realizar audiências públicas da avaliação e cumprimento das metas fiscais; V – realizar as prestações de contas; VI – elaborar demonstrativos e relatórios de comportamento das despesas orçamentárias; VII – programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; VIII – elaborar demonstrativos e balanços e disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes; IX – executar o registro e os controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; X – supervisionar os serviços de natureza contábil, em qualquer setor da administração; XI – analisar e orientar os movimentos bancários e o livro caixa da prefeitura; XII – apurar e conciliar os recursos financeiros arrecadados pela Secretaria de Fazenda; XIII – preparar relatórios informativos referentes à situação financeira; XIV – gerenciar orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais; XV – promover planejamento e controle das atividades referentes aos fluxos de recursos financeiros, orçamentários e extra orçamentários; XVI – administrar os pagamentos a fornecedores e contratos de financiamento com terceiros; XVII – controlar a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios; XVIII – controlar e gerenciar movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais; XIX – fornecer informações a respeito da situação financeira e patrimonial do município; XX – orientar os ordenadores de despesas para o atendimento das normas e das legislações pertinentes; XXI – examinar previamente o processamento da despesa; XXII – examinar as operações da tesouraria e os documentos destinados à escrituração; XXIII – analisar seus impactos nos orçamentos municipais; XXIV – acompanhar a situação econômico-financeira das entidades da administração; XXV – consolidar, analisar e demonstrar o gasto público realizado; XXVI – gerenciar o sistema contábil e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração Direta e Indireta; XXVII – prover registros contábeis referentes à execução financeira e à fiscalização tributária; XVIII – analisar empenho prévio das despesas dos órgãos da prefeitura, de acordo com a Lei 4.320/64; XIXX – gerenciar a movimentação de transferências recebidas de órgãos de Estado e da União, inclusive outros fundos especiais; XXX – colaborar por meio de controle, acompanhamento e execução de convênios.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 7
(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – garantir assistência médica e odontológica à população; II – promover atividades de política sanitária; III – cooperar com instituições privadas que se destinem à realização de atividades concernentes aos problemas de saúde; IV – promover estudo de doenças no município, identificar as causas e adotar medidas; V – planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; VI – planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental afetas à sua competência; VII – planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Saúde; VIII – fiscalizar e controlar as condições ambientais, o saneamento básico, a qualidade dos medicamentos e dos alimentos; IX – operacionalizar a Rede Municipal de Saúde; X – garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde, realizados diretamente ou por terceiros, contratados ou conveniados; XI – formular, apoiar, fomentar, e executar programas, projetos e ações de segurança alimentar; XII – executar as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; XIII – formular e avaliar política municipal de saúde; XIV – regular as atividades públicas e privadas relativas à saúde; XV – gerenciar recursos do fundo de Saúde.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 8

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: Executa a política de saúde do Município relativo às atividades de assistência médica e odontológica, coopera com instituições privadas que se destine a realização de quaisquer atividades concernentes a área da saúde.	Lei nº 1.777, de 04 de março de 2001.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 9

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, programar, coordenar, executar e gerencias as políticas educacionais; II – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas de ensino; III – estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e o investimento do sistema educacional, assegurando a plena utilização, com eficiência e eficácia; IV – efetivar o planejamento, a organização, a administração, a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação do sistema municipal de ensino, alinhado com o Governo Estadual e Federal; V – garantir e manter os ensinos infantil, fundamental e especial, sendo obrigatórios, gratuitos e universal; VI – realizar pesquisa didático-pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal; VII – fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho dos profissionais da Educação; VIII – garantir eficiência e eficácia ao sistema educacional escolar; IX - articular com órgãos de educação pública, não governamentais e entidades de iniciativa privada, para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem; X – regulamentar, coordenar, exigir e oficializar documento escolar de ensino; XI – programar as atividades da rede municipal de ensino; XII – garantir harmonia da educação com o meio ambiente, a cultura, o esporte e lazer, com ação conjunta com as demais Secretarias Municipais; XIII – garantir alimentação, nutrição escolar e fornecimento de material didático; XIV – promover ações conjuntas com os Conselhos; XV – orientar, controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo dos estabelecimentos de ensino; XVI – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas de ensino; XVII – elaborar, desenvolver e executar projetos que visem à obtenção de recursos; XVIII – captar recursos para os programas planejados; XIX – gerenciar seus recursos. XX – propiciar apoio econômico aos trabalhos esportivos no âmbito escolar; XXI – planejar e promover eventos para garantir o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação no âmbito escolar.	Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 10

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, programar, coordenar, executar e gerencias as políticas educacionais; II – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas de ensino; III – estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e o investimento do sistema educacional, assegurando a plena utilização, com eficiência e eficácia; IV – efetivar o planejamento, a organização, a administração, a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação do sistema municipal de ensino, alinhado com o Governo Estadual e Federal; V – garantir e manter os ensinos infantil, fundamental e especial, sendo obrigatórios, gratuitos e universal; VI – realizar pesquisa didático-pedagógica, para o funcionamento eficiente do ensino municipal; VII – fomentar o desenvolvimento de indicadores de desempenho dos profissionais da Educação; VIII – garantir eficiência e eficácia ao sistema educacional escolar; IX - articular com órgãos de educação pública, não governamentais e entidades de iniciativa privada, para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem; X – regulamentar, coordenar, exigir e oficializar documento escolar de ensino; XI – programar as atividades da rede municipal de ensino; XII – garantir harmonia da educação com o meio ambiente, a cultura, o esporte e lazer, com ação conjunta com as demais Secretarias Municipais; XIII – garantir alimentação, nutrição escolar e fornecimento de material didático; XIV – promover ações conjuntas com os Conselhos; XV – orientar, controlar e fiscalizar o funcionamento administrativo dos estabelecimentos de ensino; XVI – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas de ensino; XVII – elaborar, desenvolver e executar projetos que visem à obtenção de recursos; XVIII – captar recursos para os programas planejados; XIX – gerenciar seus recursos. XX – propiciar apoio econômico aos trabalhos esportivos no âmbito escolar; XXI – planejar e promover eventos para garantir o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação no âmbito escolar.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 11

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e a remuneração dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei bem como nas Leis Federais que tratam da matéria.	Lei nº 2.662, de 27 de Junho de 2018.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 12
(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização de obras, manutenção, construção, reforma de prédios, vias e logradouros públicos municipais, por execução direta ou através de serviços de terceiros; II – planejar, elaborar, programar, coordenar e executar capacitação de servidores; III – analisar, em conjunto com os demais órgãos, a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influencias a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano; IV – coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas do município, direta ou indiretamente; V – coordenar juntamente com as demais Secretarias na elaboração de políticas de estruturação urbana e habitação; VI – elaborar execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia; VII – promover manutenção da limpeza da cidade, capinação, varredura e lavagem das ruas e supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo; VIII – promover a manutenção e a guarda dos veículos da Secretaria e elaborar a programação de uso; IX – normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas; X – planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços de manutenção, pavimentação e infraestrutura; XI – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar e projetos básicos para captação de recursos; XII – administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos; XIII – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar e gerenciar política municipal de embelezamento da cidade, mantendo-a sempre atrativa e saudável; XIV – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar e gerenciar serviços topográficos do patrimônio urbano e rural; XV – promover política de gestão que vise revitalizar as feiras livres, instituindo sinalização interna e externa; XVI – participar da elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e a circulação do município; XVII – promover políticas voltadas a organização do trânsito de veículos e pedestres. XVIII – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 13

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, coordenar, executar e gerenciar políticas públicas de turismo, cultura e; II – gerenciar recursos destinados ao turismo; III – exercer controle orçamentário; IV – delimitar e implantar áreas destinadas à instalação e à exploração do turismo em harmonia com o meio ambiente; V – planejar, organizar, gerenciar e realizar eventos; VI – promover, executar e divulgar eventos, seminários, fóruns; VII – fomentar desenvolvimento do turismo ecológico; VIII – atrair novos investimentos para o turismo, por meio de incentivo de políticas tributárias e fiscais; IX – desenvolver programas que estimulem à proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico; X – incentivar e promover os artistas e os artesãos locais, bem como documentar as artes populares; XI – instituir, manter e supervisionar entidades que tenham natureza cultural; XII – instituir, manter, supervisionar e preservar a memória cultural do Município; XIII – incentivar e promover exposições, encontros, festivais; XIV – propiciar apoio econômico aos trabalhos turísticos e artísticos; XV – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões, que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo e da cultura; XVI – estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do município e da iniciativa privada, no desenvolvimento de programas culturais; XVII – desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas culturais; XVIII – elaborar, desenvolver e executar projetos que visem à obtenção de recursos; XIX – gerenciar seus recursos.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 14

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Tem a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.	Lei nº 2.732, de 29 de março de 2019.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 15

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de planejamento; II – implantar políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas; III – elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do município; IV – formular e coordenar a política de desenvolvimento econômico; V – coordenar o sistema de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais; VI – compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos; VII – desenvolver programas de capacitação; VIII – propor adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e aos limites fixados na Lei Orçamentária do Município; IX – elaborar relatório de atividades de programas executados pelos órgãos sob atribuição; X – implantar, coordenar, orientar e supervisionar atividades, programas e projetos; XI – propor medidas para aumentar a eficácia dos programas e dos projetos da Prefeitura; XII – realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; XIII – promover e coordenar a elaboração do PPA – Plano Plurianual; XIV – promover e coordenar a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; XV – promover e coordenar a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual; XVI – promover estudos e pesquisas que vizem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração do orçamento público; XVII – realizar audiências públicas das peças de planejamento (PPA, LDO, LOA); XVIII – promover orientação de remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento e correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; XIX – efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quanto solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; XX – gerir e executar o planejamento orçamentário do município;	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 16

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Tem o objetivo de constituir políticas públicas municipais para o desenvolvimento urbano, gerindo recursos a ele destinados, visando promoção, compatibilização e integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade, infraestrutura urbana e acessibilidade.	Lei 2.755, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei 2.801, de 04 de novembro de 2019.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 17

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar e gerenciar políticas públicas, para promover o desenvolvimento econômico do município, com ênfase na indústria, no comércio, na agricultura e meio ambiente; II – fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, da agricultura, dos serviços e do sistema de abastecimento, no âmbito do município, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias para atingir o objetivo; III – estimular a indústria, o comércio e a agricultura, para geração de emprego, trabalho e renda; IV – estimular a produção da agricultura familiar e fortalecer comercialização de seus produtos, mediante benefícios legais diferenciados; V – elaborar projetos de captação de recursos; VI – propor e incentivar instalação de empreendimentos privados no município; VII – fortalecer a indústria, o comércio e a agricultura existente e promover condições favoráveis ao crescimento; VIII – promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas; IX – fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos; X – contribuir para inserir pessoas no mercado de trabalho e promover a geração de renda, estimulando o empreendedorismo; XI – prover, em conjunto com os demais órgãos da prefeitura, ciclos de desenvolvimento profissional direcionados à melhoria das condições de empregabilidade da população; XII – promover programas e ações nas áreas de fomento à produção agropecuária, à extensão rural, ao cooperativismo e ao associativismo rural, ao manejo e à conservação do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário; XIII – aderir ou desenvolver programas de assistência técnica, difundindo a tecnologia às atividades agropecuárias do Município; XIV – qualificar pessoas para o mercado de trabalho de forma oferecer oportunidade de trabalho, emprego e renda;	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 18

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar e gerenciar política municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; II – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar política municipal, com vistas a formação, capacitação e a inserção dos usuários no mercado de trabalho; III – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar política municipal de formação, capacitação e a inserção dos usuários, em parceria com as empresas; IV – planejar, elaborar, programar, coordenar, executar política preventiva de combate às Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD; V – planejar, elaborar, programar, coordenar e executar política municipal de vigilância alimentar e nutricional; VI – promover ações conjuntas com os Conselhos; XVI – celebrar parceria, por meio de convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais; VII – gerenciar recursos orçamentários destinados à Assistência e à promoção social, assegurando a plena utilização e a eficiência da operacionalidade; VIII – planejar, elaborar, programar, coordenar e executar capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 19
(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - Definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo; II - Estabelecer as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; III - Atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos do fundo; IV - Propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo; V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo; VI - Definir plano de ação para repasse dos recursos do Fundo; VII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; VIII - Zelar pela efetivação dos recursos do Fundo; IX - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo; X - Dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.	Lei nº 1.312 de 28 de Novembro de 1995, alterada pelas Leis nº(s) 1.352, de 25 de outubro de 1996 e 1.452, de 07 de abril de 1998.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 20

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual compete: I - elaborar e delibear sobre a politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação; II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência; III - elaborar plano de ações anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados observando os prazos legais do ciclo orçamentário; IV - elaborar anualmente o plano de aplicação do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; V - elaborar editais fixando os procedimentos e prazos para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade; VI - dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financidados pelo FMDCA; VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA, por intermédio dos balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações em sintonia com o disposto em legislação específica; VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos reponsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA; IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA.	Lei 2.473, de 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 21

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - Elaborar e implementar, em todas as esféras da administração do Município, políticas públicas sobre a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar a população feminia o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.	Lei nº 1.996, de 28 de Março de 2006.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 22

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: Fundo Municipal de Habitação - FMH de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a Lei que o institui, visando atender a população do Município de Cáceres, nas áreas urbanas e rurais.	Lei nº 2.165, de 30 de Dezembro de 2008.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 23

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	06	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: Executar e acessorar o chefe do Executivo Municipal na política de assistência social do Município; permite que todo cidadão cacerence possua acesso a níveis dignos de subsistência através de ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, emprego, reforço de renda familiar, qualificação profissional e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.	Lei nº 1.957, de 05 de agosto de 2005.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 24

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	07	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações de implementação, programas e atividades de repressão, prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de drogas, conforme deliberação do COMAD.	Lei nº 2.249, de 16 de Julho de 2010.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 25

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - formular, deliberar e controlar ações de implementação da política dos direitos da pessoa idosa no município de Cáceres-MT; II - promover em parcerias com organismos governamentais e não-governamentais, a realização de estudos, debates e pesquisas relativos ao processo de envelhecimento, bem como sobre o sistema de garantia de direitos e os resultados alcançados pelos programas, projetos e ações de atendimentos à pessoa idosa desenvolvidos no município de Cáceres-MT; III - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos; IV - elaborar planos de ações anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política dos direitos da pessoa idosa, e as respectivas metas, considerando os resultados do diagnóticos e observando os prazos legais do ciclo orçamentário; V - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo,considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; VI - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FMDDPI; VII - aprovar e dar publicidade aos projetos e ações selecionados com base nos editais a serem financiados com recursos do FMDDPI, devendo ser anexada a documentação da entidade beneficiada, a Resolução de aprovação para fins de controle e prestação de contas; VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDDPI, por meio dos balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica; IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMDDPI, podendo solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo; X - verificar a qualquer tempo, in loco, o andamento dos programas, projetos e ações financiados com os recursos do FMDDPI; XI - mobilizar a sociedade para participar do processo de implementação da política dos direitos da pessoa idosa, bem como na fiscalização da aplicação dos recusos do FMDDPI.	Lei nº 2.503, de 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 26
(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - aplicar sobre o controle fiscalização do CMTER, os recursos advindos do Ministério do Trabalho, oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), conforme as normas do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Trabalhador (CODEFAT); II - movimentar os recursos do FMT, conforme execução orçamentária físico-financeira, sob o controle e fiscalização do CMTER; III - encaminhar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FMT ao CMTER, por exercício ou gestão, através de balancetes mensais ou balanço anual, com a discriminação analítica da movimentação financeira; IV - programar e ordenar as despesas do FMT, bem como o pagamento dos credores e adiantamento de recursos, responsabilizando-se nos termos da lei dos atos que praticar; V - controlar e acompanhar a execução financeira dos contratos e convênios financiados com recursos do FMT; VI - manter informações e dados atualizados pertinentes à movimentação financeira e saldos das contas correntes do FMT; VII - promover, na periodicidade determinada, a prestação de contas da gestão do FMT, abrangendo as demonstrações contábeis e orçamentárias, bem como notas explicativas pertinentes, encaminhando-as ao órgão central do Sistema Contábil e Financeiro do Município; VIII - Cumprir o disposto nas Resoluções e Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que regulamentam a execução dos programas e projetos com recursos financeiros oriundos do Governo Federal; IX - examinar e conferir os atos originários de todas as despesas, verificando a documentação dos processos, quanto à legalidade e conformidade; X - manter atualizada a rede de atendimento ao trabalhados das intituições públicas e privadas, beneficiárias dos recursos do FMT, com os dados cadastrais necessários; XI - prestar as informações que lhe forem solicitadas sobre a gestão do FMT aos órgãos e autoridades competentes; XII - exercer outras atividades correlatas às suas competências que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.	Lei nº 2.881, de 23 de julho de 2020.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 27

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 12 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – promover o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer; II – planejar e promover eventos para garantir o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e educação física popular; III – realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local; IV – promover o esporte amador, as práticas desportivas comunitárias, a recreação e o lazer; V – realizar trabalhos técnicos de divulgação do esporte local; VI – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões, que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte; VII – estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do município e da iniciativa privada, no desenvolvimento de programas de esporte; VIII – desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas do esporte; IX – promover e participar de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões, que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo, da cultura e do esporte;	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 — Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 28

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	12	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Tem a finalidade de dar suporte financeiro e apoiar a implementação e implantação de projetos e progamas de natureza esportiva, de lazer e recreação.	Lei nº 2.583, de 19 de junho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO — Page 29

(§ unico, Art.22) — Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, executar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação; II – expedir alvarás de funcionamento; emitir ou autorizar a emissão de notas fiscais, certidões e outros documentos pertinentes à arrecadação; III – promover lançamento de obrigação tributária, principal e acessória; IV – deflagrar e promover cobrança extrajudicial de obrigação tributária; V – assegurar arrecadação das rendas patrimoniais, industriais e diversas do município; VI – manter cadastro fazendário e imobiliário do município atualizado; VII – fornecer certidões nas formas estabelecidas pela legislação; VIII – expedir relatórios de execução da arrecadação; IX – avaliar propriedades para fins de tributação; X – localizar e erradicar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; XI – controlar, lançar e cobrar administrativamente dívida ativa; XII – autorizar parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa; XIII – examinar e julgar recursos contra lançamentos fiscais; XIV – receber, analisar e decidir sobre interposição de reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos; XV – realizar fiscalização dos tributos municipais e de órgãos conveniados; XVI – coordenar as ações fiscais, para garantir o cumprimento da obrigação tributária; XVII – definir, manter e operar sistemas de gestão da fiscalização; XVIII – promover ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento ou pessoa irregular ou inadimplente; XIX – desenvolver mecanismos de prevenção e detecção de práticas lesivas ao recolhimento de tributos; XX – elaborar relatórios de resultados; XXI – executar inspeção de livros, documentos e registros de imóveis, para garantir o crédito municipal; XXII – colocar as contas do município à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação; XXIII – inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos; XXIV – realizar o lançamento e arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município; XXV - realizar inserção e baixa em dívida ativa de contribuintes; XXVI – gerir a legislação tributária e financeira do Município; XXVII – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; XXVII – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; XXVIII – implantar e implementar políticas públicas voltadas ao estabelecimento e à manutenção da estabilidade financeira do município, com ênfase na modernização da estrutura fazendária, no crescimento e no desenvolvimento da economia municipal.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 30

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 14 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I – planejar, coordenar, executar e gerenciar políticas públicas de saneamento, ambiente natural e artificial; II – garantir e realizar atividades voltadas à conservação e à recuperação de áreas de preservação; III – gerenciar recursos destinados ao meio ambiente e saneamento; IV – promover manutenção de arborização pública; V – fiscalizar áreas de interesse do saneamento e ambiental; VI – expedir políticas de educação ambiental; VIII – garantir cumprimento da legislação ambiental e de saneamento; IX – prospectar e firmar convênios, acordos, ajustes e termos de cooperação técnica e científica com instituições de meio ambiente e saneamento.	Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 31

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Tem o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais , incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.	Lei nº 2.267, de 21 de fevereiro de 2011.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 32

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 03 PREVIDENCIA
ORGÃO: 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
UNIDADE: 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT, será denominado pela sigla "PREVI - CÁCERES", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.	Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005 (art. 2º. § 1º).

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 33

(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER:	04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBI
ORGÃO:	01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
UNIDADE:	01	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Compete: I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de saneamento básico e ambiental; II – Elaborar, reformar ou ampliar o Plano de Saneamento básico e ambiental de Cáceres e submete-lo à discussão e aprovação da Comunidade através de audiência pública; III – Estabelecer normas para a exploração e o uso de qualquer natureza dos recursos hídricos, em conjunto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente; IV – Coordenar a elaboração e revisão do plano diretor no que relaciona à sua esfera de competência; V - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas fluviais e resíduos sólidos; VI – Fiscalizar projetos, de acordo com os critérios técnicos, de instalações hidráulicas e sanitárias nos imóveis do município; VII – Fiscalizar e controlar o transporte, a compra e a venda de água em estabelecimentos situados nos limites do município; VIII – Desenvolver atividade de fomento da melhoria continua da qualidade do saneamento ambiental e dos recursos hídricos por meio de estabelecimento de políticas de cooperação com a iniciativa privada, particularmente com os empreendedores que utilizam os recursos naturais, com as organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa; IX - Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de saneamento básico, na sede, nos distritos e nos povoados do município; X - Fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas que incidirem sobre os serviços públicos; XI - Estabelecer multas e postular a reparação de danos por utilização inadequada ou por danificação dos serviços de água, esgoto e por inadequada destinação do lixo; XII - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos e saneamento básico, compatíveis com as leis gerais e especiais; XIII - Gerenciar os serviços relativos à fatura de consumo de água, sistema de esgoto e resíduos sólidos, diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado; XIV - Acompanhar o faturamento e arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados; XV - Promover o treinamento de pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;	Lei nº 2.476, de 05 de maio de 2015.

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Quadro 01
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO Page 34
(§ unico, Art.22) Lei: 2023, Data: 31/12/2022

PODER: 04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBI
ORGÃO: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
UNIDADE: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
XVI - Manter intercâmbio com entidades relacionadas com o campo do saneamento básico; XVII - Promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente nos cursos d'água do Município, nos limites previstos nesta Lei, em parceria com as Secretaria de Educação, Indústria Comércio e Meio Ambiente, Agricultura e demais instituições afins; XVIII - Implementar programas de saneamento rural no âmbito do Município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água-esgoto-módulo sanitário; XIX - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários; XX - Promover articulação com os outros setores para o exercício da política das águas públicas no Município, na forma disposta em regulamento. XXI – Promover a contratação de consórcios públicos para a área de saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. XXII – Acionar órgãos municipais, estaduais ou federais de controle ambiental, quando for necessário, bem como o Ministério Público.	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 08:13 Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

ORÇAMENTO PROGRAMA

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

2023

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/Isenção	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 46 da LC 148/2019-CTM.	1.530.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	Itensificação da fiscalização, realização de propagandas e mutirões.
IPTU/Descontos Concedidos	Descontos concedidos em caráte	Contr. alcançados pelo Art. 32 da LC 148/2019-CTM.	2.400.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00	Execução de protestos da dívida ativa.
ITBI/Isenção	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 65 da LC 148/2019-CTM.	480.000,00	500.000,00	550.000,00	Intensificação da fiscalização.
Taxa de Fiscalização do Funcionamento	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 171 da LC 148/2019-CTM.	70.000,00	70.500,00	80.000,00	Intensificação da fiscalização.

FONTE: SCPI - LDO [8.25.25.202], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Notas Explicativas

O demonstrativo apresentado visa cumprir imposição dada pelo § 6º do art. 165 da Constituição Federal/1988 e inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e seu objetivo é demonstrar de forma regionalizada o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

Sua abrangência atende à prescrição do art. 14, § 1º, da LRF: a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Ao cumprirr este importante preceito constitucional, foram considerados os benefícios tributários que reduzam a arrecadação potencial, aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte, constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem exclusivamente um grupo de contribuintes.

Para o exercício de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê, a título de renúncia fiscal proveniente da concessão de isenção em caráter não geral, o montante de R$4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), cujo pagamento, a legislação tributária municipal permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões, grupos e/ou setores econômicos.

O montante desta previsão foi considerada nas estimativas das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício finaneiro de 2023, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Orçamento Programa - Exercício de 2023

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022		ORÇAMENTO 2022		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	505.268.820,00	472.729.507,99	550.460.480,00	515.010.825,09	8,94
Receita Primárias (I)	488.876.380,00	457.392.741,13	538.660.030,00	503.970.324,07	10,18
Despesa Total	505.268.820,00	472.729.507,99	550.460.480,00	515.010.825,09	8,94
Despesa Primárias (II)	500.349.820,00	468.127.291,59	541.341.480,00	506.479.088,69	8,19
Resultado Primário (III) = (I- II)	-11.473.440,00	-10.734.550,46	-2.681.450,00	-2.508.764,62	-76,63
Resultado Nominal	-10.852.450,00	-10.153.552,22	-10.852.450,00	-10.153.552,22	0,00
Dívida Pública Consolidada	34.796.600,00	32.555.698,96	34.796.600,00	32.555.698,96	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-168.231.660,00	-157.397.541,10	-168.231.660,00	-157.397.541,10	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2023
IPCA (% anual)	6,44

Notas Explicativas

Ressalta-se que neste Demonstrativo a compatibilidade entre os valores demonstrados na coluna: LDO 2022, especificamente no grupo das Receitas e Despesas Primárias e o Resultado Primário, e coluna: Orçamento 2022, se divergem, tendo em vista as instruções pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª Edição, de que o total dos valores estimados para as receitas e despesas estarão excluídas as projeções estimadas do orçamento do Instituto de Previdência Social, bem como as projeções das receitas financeiras e incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido na Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

ORÇAMENTO PROGRAMA

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPESACAO AS RENUNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO

2023

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/Isenção	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 46 da LC 148/2019-CTM.	1.530.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	Intensificação da fiscalização, realização de propagandas e mutirões.
IPTU/Descontos Concedidos	Descontos concedidos em caráte	Contr. alcançados pelo Art. 32 da LC 148/2019-CTM.	2.400.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00	Execução de protestos da dívida ativa.
ITBI/Isenção	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 65 da LC 148/2019-CTM.	480.000,00	500.000,00	550.000,00	Intensificação da fiscalização.
Taxa de Fiscalização do Funcionamento	Isenção em caráter não geral.	Contr. alcançados pelo Art. 171 da LC 148/2019-CTM.	70.000,00	70.500,00	80.000,00	Intensificação da fiscalização.

FONTE: SCPI - LDO [8.25.25.202], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Notas Explicativas

O demonstrativo apresentado visa cumprir imposição dada pelo inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, e seu objetivo é demonstrar quais as medidas de compensação que serão toamdas versus às renúncias de receitas e para o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

O montante das renúncias de receitas decorrentes dos benefícios tributários apresentados acima, no valor total de R$4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), foi considerada nas estimativas das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício finaneiro de 2023, e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do art. 12 da LRF.

No âmbito dos benefícios ficais destacados no respectivo relatório, foram igualmente instituídas as medidas para sua compensação, tais como: a intensificação da fiscalização, realização de propagandas e mutirões, execução de protestos da dívida ativa, com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal, mantendo sempre o equilíbrio entre receitas e despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Anexo 11
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		17.968.420,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.044.940,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.711.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523.910,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	617.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	856.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	881.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.600,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.820,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR O	7.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	107.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.170.640,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	689.800,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	649.100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	562.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.453.750,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.450,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	42.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396.810,00	
09	**Previdência Municipal**		29.592.200,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	23.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	2.700.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.030.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	94.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	340.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	250.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	3.000,00	
3.3.91.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	66.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste - CNPJ:03214145/0001-83

Anexo 11
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 2023, Data: 31/12/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		79.054.620,00
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC	187.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.233.150,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.487.190,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.164.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.690.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.997.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.171.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC	3.087.340,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR O	16.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	192.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.411.790,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	735.940,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	400.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	6.631.010,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	450.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	200.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.600,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	650.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	110.600,00	
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.443.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.000,00	
99	**Reserva de Contingência**		15.049.460,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.049.460,00	
TOTAL			141.664.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1876 - 18112)
22/09/2022 09:08

Usuário: LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	078.451.621-91	9047/00298/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos/642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 435/2022 -SME

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 435 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.*

Em substituição ao Professor Cleomendes Cruz Nunes, que se encontra de atestado médico, conforme Memorando N° 43.644/2022. no 1DOC encaminhado pela secretaria da supracitada escola.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 28/11/2022 com termo final para 13/12/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 06 de Dezembro de 2022.

_____	_____
Contratado (a)	**FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00155/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00281/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N°00006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJeIto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Constatação e Intima o ITR
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00239/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00243/2022
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047/00244/2022
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00277/2022
FABIO DE OLIVEIRA LICHESI	000.640.148-19	9047/00252/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00253/2022
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00284/2022
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00257/2022
LHS PARTICIPACOES LTDA	03.392.096/0001-79	9047/00259/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FERNANDO GABRIEL FELIPE	572.184.631-34	9047 /00125/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00120/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00119/2022
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047 /00118/2022
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047 /00116/2022
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047 /00113/2022
MARIA ANAŢALIA DE ARRUDA MORAES (ESPÓLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00112/2022
MARIA ANAŢALIA DE ARRUDA MORAES (ESPÓLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00111/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00110/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00109/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FERNANDO ANTONIO BERNARDES	237.533.749-20	9047/00317/2022
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893.408-12	9047/00286/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2022

Data de desafixação: 06/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047 /00108/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2022

Data de desafixação: 06/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTÁBIL - NOVEMBRO DE 2022

Estado de MATO GROSSO Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	256.491.305,02	10.974.369,15	11.647.734,59	255.817.939,58
1.1.0.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	255.176.863,10	10.948.489,15	11.633.254,40	254.492.097,85
1.1.1.0.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.215.761,37	5.065.967,43	6.009.407,29	272.321,51
1.1.1.1.0.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.215.761,37	5.065.967,43	6.009.407,29	272.321,51
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ CONSOLIDAÇÃO	1.215.761,37	5.065.967,43	6.009.407,29	272.321,51
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	1.215.761,37	5.065.967,43	6.009.407,29	272.321,51
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	1.215.761,37	5.065.967,43	6.009.407,29	272.321,51
1.1.3.0.0.00.00.00.00	523	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.102.867,52	2.378.828,62	2.396.969,32	2.084.726,82
1.1.3.1.0.00.00.00.00	524	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	940,00	990,00	1.230,00	700,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	525	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	940,00	990,00	1.230,00	700,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	545	SUPRIMENTO DE FUNDOS	940,00	990,00	1.230,00	700,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	547	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	940,00	990,00	1.230,00	700,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00	775	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.101.927,52	2.377.838,62	2.395.739,32	2.084.026,82
1.1.3.6.2.00.00.00.00	782	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS INTRA OFSS	2.101.927,52	2.377.838,62	2.395.739,32	2.084.026,82
1.1.3.6.2.01.00.00.00	783	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	2.101.927,52	2.377.838,62	2.395.739,32	2.084.026,82
1.1.3.6.2.01.01.00.00	784	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	1.292.855,68	1.521.616,97	1.532.623,24	1.281.849,41
1.1.3.6.2.01.01.51.00	786	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	1.292.855,68	1.521.616,97	1.532.623,24	1.281.849,41
1.1.3.6.2.01.02.00.00	787	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	809.071,84	856.221,65	863.116,08	802.177,41
1.1.4.0.0.00.00.00.00	899	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO PRAZO	251.852.648,21	3.502.998,10	3.226.094,59	252.129.551,72
1.1.4.1.0.00.00.00.00	900	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	238.980.830,09	3.209.791,06	2.669.978,16	239.520.642,99
1.1.4.1.1.00.00.00.00	901	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	238.980.830,09	3.209.791,06	2.669.978,16	239.520.642,99
1.1.4.1.1.01.00.00.00	902	TÍTULOS PÚBLICOS	140.240.181,32	255.649,56	566.926,13	139.928.904,75
1.1.4.1.1.01.00.01.00	903	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	140.240.181,32	255.649,56	566.926,13	139.928.904,75
1.1.4.1.1.02.00.00.00	905	AÇÕES	33.021.185,10	620.481,64	1.939.638,69	31.702.028,05
1.1.4.1.1.02.00.01.00	906	AÇÕES (F)	33.021.185,10	620.481,64	1.939.638,69	31.702.028,05

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 1 / 16

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.1.1.99.00.00.00	911	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	65.719.463,67	2.333.659,86	163.413,34	67.889.710,19
1.1.4.1.1.99.00.01.00	912	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	65.719.463,67	2.333.659,86	163.413,34	67.889.710,19
1.1.4.4.0.00.00.00.00	922	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS PRAZO - RPPS	12.871.818,12	293.207,04	556.116,43	12.608.908,73
1.1.4.4.1.00.00.00.00	923	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.871.818,12	293.207,04	556.116,43	12.608.908,73
1.1.4.4.1.01.00.00.00	924	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALI PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	12.871.818,12	293.207,04	556.116,43	12.608.908,73
1.1.4.4.1.01.02.00.00	928	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	12.871.818,12	293.207,04	556.116,43	12.608.908,73
1.1.4.4.1.01.02.01.00	929	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS (F)	12.871.818,12	293.207,04	556.116,43	12.608.908,73
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1090	ESTOQUES	5.586,00	695,00	783,20	5.497,80
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1112	ALMOXARIFADO	5.586,00	695,00	783,20	5.497,80
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1113	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.586,00	695,00	783,20	5.497,80
1.1.5.6.1.01.00.00.00	1114	MATERIAL DE CONSUMO (P)	0,00	695,00	695,00	0,00
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1120	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	5.586,00	0,00	88,20	5.497,80
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1201	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.314.441,92	25.880,00	14.480,19	1.325.841,73
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1711	IMOBILIZADO	1.314.441,92	25.880,00	14.480,19	1.325.841,73
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1712	BENS MOVEIS	142.332,59	25.880,00	12.940,00	155.272,59
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1713	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	142.332,59	25.880,00	12.940,00	155.272,59
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1715	BENS DE INFORMÁTICA (P)	50.291,92	12.270,00	0,00	62.561,92
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1716	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	59.917,57	670,00	0,00	60.587,57
1.2.3.1.1.07.00.00.00	1720	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	0,00	12.940,00	12.940,00	0,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00	1724	DEMAIS BENS MÓVEIS	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10
1.2.3.1.1.99.99.00.00	1728	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10
1.2.3.2.0.00.00.00.00	1729	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.1.00.00.00.00	1730	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	1731	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	1732	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	1752	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-176.139,92	0,00	1.540,19	-177.680,11
1.2.3.8.1.00.00.00.00	1753	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID - CONSOLIDAÇÃO	-176.139,92	0,00	1.540,19	-177.680,11
1.2.3.8.1.01.00.00.00	1754	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-81.811,08	0,00	962,61	-82.773,69
1.2.3.8.1.02.00.00.00	1755	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-94.328,84	0,00	577,58	-94.906,42
2.0.0.0.0.00.00.00.00	1796	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-225.955.002,25	1.897.655,89	1.965.942,81	-226.023.289,17
2.1.0.0.0.00.00.00.00	1797	PASSIVO CIRCULANTE	-264.880,07	1.897.655,89	1.965.942,81	-333.166,99
2.1.1.0.0.00.00.00.00	1798	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-7.870,50	1.420.368,25	1.420.368,25	-7.870,50
2.1.1.1.0.00.00.00.00	1799	PESSOAL A PAGAR	0,00	54.938,49	54.938,49	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00	1800	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	54.938,49	54.938,49	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00	1801	PESSOAL A PAGAR	0,00	54.938,49	54.938,49	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00	1802	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	54.008,91	54.008,91	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	1803	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	54.008,91	54.008,91	0,00
2.1.1.1.1.01.02.00.00	1805	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	929,58	929,58	0,00
2.1.1.1.1.01.02.01.00	1806	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00	929,58	929,58	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00	1846	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-4.870,65	1.356.013,88	1.356.013,88	-4.870,65
2.1.1.2.1.00.00.00.00	1847	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.354.390,33	1.354.390,33	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.00	1848	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	1.354.390,33	1.354.390,33	0,00
2.1.1.2.1.01.00.01.00	1849	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	0,00	1.354.390,33	1.354.390,33	0,00
2.1.1.2.3.00.00.00.00	1885	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-4.870,65	1.623,55	1.623,55	-4.870,65
2.1.1.2.3.05.00.00.00	1886	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	-4.870,65	1.623,55	1.623,55	-4.870,65
2.1.1.2.3.05.01.00.00	1887	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	-4.870,65	1.623,55	1.623,55	-4.870,65
2.1.1.2.3.05.01.01.00	1888	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	-4.870,65	1.623,55	1.623,55	-4.870,65

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.1.4.0.00.00.00.00	1931	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-2.999,85	9.415,88	9.415,88	-2.999,85
2.1.1.4.2.00.00.00.00	1967	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	6.416,03	6.416,03	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00	1968	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (RPPS)	0,00	6.416,03	6.416,03	0,00
2.1.1.4.2.01.00.01.00	1969	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) (RPPS) (F)	0,00	6.416,03	6.416,03	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00	1981	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-2.999,85	2.999,85	2.999,85	-2.999,85
2.1.1.4.3.01.00.00.00	1982	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-2.999,85	2.999,85	2.999,85	-2.999,85
2.1.1.4.3.01.01.00.00	1983	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	-2.999,85	2.999,85	2.999,85	-2.999,85
2.1.1.4.3.01.01.01.00	1984	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) REMUNERAÇÕES (F)	-2.999,85	2.999,85	2.999,85	-2.999,85
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2363	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2364	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO PRAZO	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2365	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2366	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2367	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2368	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	40.199,94	43.048,54	-2.848,60
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2481	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-24.509,03	24.509,03	26.606,61	-26.606,61
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2482	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-24.509,03	24.509,03	26.606,61	-26.606,61
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2563	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI INTER OFSS - UNIÃO	-24.509,03	24.509,03	26.606,61	-26.606,61
2.1.4.1.3.11.00.00.00	2591	PIS/PASEP A RECOLHER	-24.509,03	24.509,03	26.606,61	-26.606,61
2.1.4.1.3.11.00.01.00	2592	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-24.509,03	24.509,03	26.606,61	-26.606,61
2.1.8.0.0.00.00.00.00	2942	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-232.500,54	412.578,67	475.919,41	-295.841,28
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3063	VALORES RESTITUÍVEIS	-232.500,54	401.631,53	464.972,27	-295.841,28
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3064	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-45.034,02	214.573,94	276.927,90	-107.387,98

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 4 / 16

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3065	CONSIGNAÇÕES	-45.034,02	214.573,94	276.927,90	-107.387,98
2.1.8.8.1.01.05.00.00	3067	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	-77,46	0,00	0,00	-77,46
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3069	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	140.186,39	140.186,39	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3070	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) (F)	0,00	20.505,93	20.505,93	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3072	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-44.956,56	48.941,27	111.295,23	-107.310,52
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3075	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	4.940,35	4.940,35	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3090	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-185.374,82	185.500,39	186.487,17	-186.361,60
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3091	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-185.374,82	185.500,39	186.487,17	-186.361,60
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3093	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) INTRA OFSS (F)	-185.304,05	185.429,62	186.485,42	-186.359,85
2.1.8.8.2.01.08.00.00	3095	ISS (F)	-70,77	70,77	1,75	-1,75
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3104	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-2.091,70	1.557,20	1.557,20	-2.091,70
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3105	CONSIGNAÇÕES	-2.091,70	1.557,20	1.557,20	-2.091,70
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3106	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-2.091,70	1.557,20	1.557,20	-2.091,70
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3135	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.947,14	10.947,14	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3136	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.947,14	10.947,14	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3153	DIARIAS A PAGAR	0,00	9.537,50	9.537,50	0,00
2.1.8.9.1.02.00.01.00	3154	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	9.537,50	9.537,50	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3156	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.409,64	1.409,64	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3157	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	1.409,64	1.409,64	0,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3214	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-242.642.237,69	0,00	0,00	-242.642.237,69
2.2.7.0.0.00.00.00.00	3908	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-242.642.237,69	0,00	0,00	-242.642.237,69
2.2.7.2.0.00.00.00.00	3913	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO PRAZO	-242.642.237,69	0,00	0,00	-242.642.237,69
2.2.7.2.1.00.00.00.00	3914	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-242.642.237,69	0,00	0,00	-242.642.237,69
2.2.7.2.1.03.00.00.00	3930	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS CONCEDIDOS	-162.068.161,86	0,00	0,00	-162.068.161,86

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 5 / 16

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.2.7.2.1.03.01.00.00	3931	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUN CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-169.072.218,39	0,00	0,00	-169.072.218,39
2.2.7.2.1.03.03.00.00	3933	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	5.974.935,54	0,00	0,00	5.974.935,54
2.2.7.2.1.03.04.00.00	3934	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS (P)	15.179,96	0,00	0,00	15.179,96
2.2.7.2.1.03.05.00.00	3935	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	1.013.941,03	0,00	0,00	1.013.941,03
2.2.7.2.1.04.00.00.00	3938	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER CONCEDER	-142.831.469,21	0,00	0,00	-142.831.469,21
2.2.7.2.1.04.01.00.00	3939	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUND CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-428.211.912,61	0,00	0,00	-428.211.912,61
2.2.7.2.1.04.02.00.00	3940	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	147.794.653,39	0,00	0,00	147.794.653,39
2.2.7.2.1.04.03.00.00	3941	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RP CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	103.428.622,82	0,00	0,00	103.428.622,82
2.2.7.2.1.04.04.00.00	3942	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	34.157.167,19	0,00	0,00	34.157.167,19
2.2.7.2.1.05.00.00.00	3945	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	62.257.393,38	0,00	0,00	62.257.393,38
2.2.7.2.1.05.98.00.00	3946	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	62.257.393,38	0,00	0,00	62.257.393,38
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4190	PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.952.115,51	0,00	0,00	16.952.115,51
2.3.6.0.0.00.00.00.00	4318	DEMAIS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.0.00.00.00.00	4325	OUTRAS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.1.00.00.00.00	4326	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4331	RESULTADOS ACUMULADOS	17.047.231,64	0,00	0,00	17.047.231,64
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4332	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.047.231,64	0,00	0,00	17.047.231,64
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4333	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	46.177.674,15	0,00	0,00	46.177.674,15
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4335	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.424.484,93	0,00	0,00	44.424.484,93
2.3.7.1.1.03.00.00.00	4336	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.753.189,22	0,00	0,00	1.753.189,22

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 6 / 16

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4338	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-28.835.269,73	0,00	0,00	-28.835.269,73
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4340	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-28.835.269,73	0,00	0,00	-28.835.269,73
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4343	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-297.272,29	0,00	0,00	-297.272,29
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4345	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-297.272,29	0,00	0,00	-297.272,29
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4348	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4350	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00	4407	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	23.223.834,62	4.456.688,24	2.887,50	27.677.635,36
3.1.0.0.0.00.00.00.00	4408	PESSOAL E ENCARGOS	708.390,57	64.354,37	0,00	772.744,94
3.1.1.0.0.00.00.00.00	4409	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	567.765,64	54.938,49	0,00	622.704,13
3.1.1.1.0.00.00.00.00	4410	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS PELO RPPS	406.476,46	40.305,00	0,00	446.781,46
3.1.1.1.1.00.00.00.00	4411	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	406.476,46	40.305,00	0,00	446.781,46
3.1.1.1.1.01.00.00.00	4412	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS RPPS	406.476,46	40.305,00	0,00	446.781,46
3.1.1.1.1.01.01.00.00	4413	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	332.944,34	39.375,42	0,00	372.319,76
3.1.1.1.1.01.21.00.00	4431	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	41.191,18	0,00	0,00	41.191,18
3.1.1.1.1.01.22.00.00	4432	13. SALÁRIO	32.340,94	929,58	0,00	33.270,52
3.1.1.2.0.00.00.00.00	4465	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS PELO RGPS	161.289,18	14.633,49	0,00	175.922,67
3.1.1.2.1.00.00.00.00	4466	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	161.289,18	14.633,49	0,00	175.922,67
3.1.1.2.1.01.00.00.00	4467	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS RGPS	161.289,18	14.633,49	0,00	175.922,67
3.1.1.2.1.01.01.00.00	4468	VENCIMENTOS E SALARIOS	130.681,35	14.633,49	0,00	145.314,84
3.1.1.2.1.01.21.00.00	4488	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	25.619,75	0,00	0,00	25.619,75
3.1.1.2.1.01.22.00.00	4489	13. SALARIO	4.988,08	0,00	0,00	4.988,08

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 7 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.2.0.0.00.00.00.00	4543	ENCARGOS PATRONAIS	100.572,32	9.415,88	0,00	109.988,20
3.1.2.1.0.00.00.00.00	4544	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	67.624,53	6.416,03	0,00	74.040,56
3.1.2.1.2.00.00.00.00	4545	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	67.624,53	6.416,03	0,00	74.040,56
3.1.2.1.2.01.00.00.00	4546	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	67.624,53	6.416,03	0,00	74.040,56
3.1.2.2.0.00.00.00.00	4558	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	32.947,79	2.999,85	0,00	35.947,64
3.1.2.2.3.00.00.00.00	4566	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	32.947,79	2.999,85	0,00	35.947,64
3.1.2.2.3.01.00.00.00	4567	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	32.947,79	2.999,85	0,00	35.947,64
3.1.9.0.0.00.00.00.00	4628	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO PESSOAL E ENCARGOS	40.052,61	0,00	0,00	40.052,61
3.1.9.1.0.00.00.00.00	4629	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.052,61	0,00	0,00	40.052,61
3.1.9.1.1.00.00.00.00	4630	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	40.052,61	0,00	0,00	40.052,61
3.2.0.0.0.00.00.00.00	4645	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.647.858,96	1.354.390,33	0,00	14.002.249,29
3.2.1.0.0.00.00.00.00	4646	APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.376.600,35	1.219.421,95	0,00	12.596.022,30
3.2.1.1.0.00.00.00.00	4647	APOSENTADORIAS - RPPS	11.376.600,35	1.219.421,95	0,00	12.596.022,30
3.2.1.1.1.00.00.00.00	4648	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	11.376.600,35	1.219.421,95	0,00	12.596.022,30
3.2.1.1.1.01.00.00.00	4649	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	10.967.057,07	1.180.475,75	0,00	12.147.532,82
3.2.1.1.1.01.01.00.00	4650	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	10.327.713,10	1.116.626,03	0,00	11.444.339,13
3.2.1.1.1.01.02.00.00	4651	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	114.169,11	10.995,07	0,00	125.164,18
3.2.1.1.1.01.03.00.00	4652	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	525.174,86	52.854,65	0,00	578.029,51
3.2.1.1.1.99.00.00.00	4660	OUTRAS APOSENTADORIAS	409.543,28	38.946,20	0,00	448.489,48
3.2.2.0.0.00.00.00.00	4665	PENSÕES	1.271.258,61	134.968,38	0,00	1.406.226,99
3.2.2.1.0.00.00.00.00	4666	PENSÕES - RPPS	1.271.258,61	134.968,38	0,00	1.406.226,99
3.2.2.1.1.00.00.00.00	4667	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.271.258,61	134.968,38	0,00	1.406.226,99
3.2.2.1.1.01.00.00.00	4668	PROVENTOS DE PENSÕES	1.271.258,61	134.968,38	0,00	1.406.226,99
3.3.0.0.0.00.00.00.00	4724	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	249.471,27	39.197,29	2.887,50	285.781,06
3.3.1.0.0.00.00.00.00	4725	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.354,60	783,20	0,00	4.137,80
3.3.1.1.0.00.00.00.00	4726	CONSUMO DE MATERIAL	3.354,60	783,20	0,00	4.137,80
3.3.1.1.1.00.00.00.00	4727	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.354,60	783,20	0,00	4.137,80

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 8 / 16

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.1.1.1.16.00.00.00	4741	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.944,60	88,20	0,00	3.032,80
3.3.1.1.1.21.00.00.00	4746	MATERIAL DE COPA E COZINHA	230,00	0,00	0,00	230,00
3.3.1.1.1.30.00.00.00	4755	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	695,00	0,00	695,00
3.3.1.1.1.99.00.00.00	4786	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	180,00	0,00	0,00	180,00
3.3.2.0.0.00.00.00.00	4802	SERVIÇOS	231.044,43	36.873,90	2.887,50	265.030,83
3.3.2.1.0.00.00.00.00	4803	DIÁRIAS	33.600,00	6.650,00	2.887,50	37.362,50
3.3.2.1.1.00.00.00.00	4804	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	33.600,00	6.650,00	2.887,50	37.362,50
3.3.2.1.1.01.00.00.00	4805	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	33.600,00	6.650,00	2.887,50	37.362,50
3.3.2.2.0.00.00.00.00	4810	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.3.2.2.1.00.00.00.00	4811	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.3.2.2.1.15.00.00.00	4826	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
3.3.2.3.0.00.00.00.00	4850	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	190.844,43	30.223,90	0,00	221.068,33
3.3.2.3.1.00.00.00.00	4851	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	190.844,43	30.223,90	0,00	221.068,33
3.3.2.3.1.01.00.00.00	4852	CONSULTORIA E ASSESSORIA	26.815,68	6.105,55	0,00	32.921,23
3.3.2.3.1.02.00.00.00	4853	PERICIAS	4.380,00	1.899,70	0,00	6.279,70
3.3.2.3.1.04.00.00.00	4855	COMUNICAÇÃO	8.592,93	1.470,32	0,00	10.063,25
3.3.2.3.1.06.00.00.00	4857	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.274,82	0,00	0,00	7.274,82
3.3.2.3.1.08.00.00.00	4859	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS. OUTROS.	12.004,11	2.282,80	0,00	14.286,91
3.3.2.3.1.10.00.00.00	4861	LOCAÇÕES	97,52	0,00	0,00	97,52
3.3.2.3.1.11.00.00.00	4862	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.719,91	8.042,87	0,00	67.762,78
3.3.2.3.1.14.00.00.00	4865	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	790,00	0,00	0,00	790,00
3.3.2.3.1.40.00.00.00	4891	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	75,80	0,00	0,00	75,80
3.3.2.3.1.46.00.00.00	4897	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00	4899	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	44.114,23	3.842,51	0,00	47.956,74
3.3.2.3.1.56.00.00.00	4903	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.190,55	4.718,13	0,00	18.908,68
3.3.2.3.1.99.00.00.00	4905	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.688,88	1.862,02	0,00	13.550,90
3.3.3.0.0.00.00.00.00	4918	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.072,24	1.540,19	0,00	16.612,43
3.3.3.1.0.00.00.00.00	4919	DEPRECIAÇÃO	15.072,24	1.540,19	0,00	16.612,43

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 9 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.3.1.1.00.00.00.00	4920	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	15.072,24	1.540,19	0,00	16.612,43
3.3.3.1.1.01.00.00.00	4921	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	15.072,24	1.540,19	0,00	16.612,43
3.3.3.1.1.01.01.00.00	4922	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.296,44	962,61	0,00	10.259,05
3.3.3.1.1.01.02.00.00	4923	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.775,80	577,58	0,00	6.353,38
3.5.0.0.0.00.00.00.00	5178	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.5.1.0.0.00.00.00.00	5179	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.5.1.3.0.00.00.00.00	5211	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.5.1.3.2.00.00.00.00	5212	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS - INTRA OFSS	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.5.1.3.2.02.00.00.00	5217	PLANO PREVIDENCIÁRIO	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.5.1.3.2.02.02.00.00	5219	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC APORTES PERIÓDICOS	11.777,84	0,00	0,00	11.777,84
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5340	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PASSIVOS	9.344.792,25	2.970.516,09	0,00	12.315.308,34
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5341	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PARA PERDAS	9.343.665,01	2.970.516,09	0,00	12.314.181,10
3.6.1.4.0.00.00.00.00	5368	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	9.343.665,01	2.970.516,09	0,00	12.314.181,10
3.6.1.4.1.00.00.00.00	5369	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	9.343.665,01	2.970.516,09	0,00	12.314.181,10
3.6.1.4.1.03.00.00.00	5372	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS RPPS	9.343.665,01	2.970.516,09	0,00	12.314.181,10
3.6.5.0.0.00.00.00.00	5565	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.127,24	0,00	0,00	1.127,24
3.6.5.1.0.00.00.00.00	5566	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.127,24	0,00	0,00	1.127,24
3.6.5.1.1.00.00.00.00	5567	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.127,24	0,00	0,00	1.127,24
3.6.5.1.1.07.00.00.00	5574	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.127,24	0,00	0,00	1.127,24
3.7.0.0.0.00.00.00.00	5581	TRIBUTÁRIAS	243.684,68	26.606,61	0,00	270.291,29
3.7.2.0.0.00.00.00.00	5617	CONTRIBUIÇÕES	243.684,68	26.606,61	0,00	270.291,29
3.7.2.1.0.00.00.00.00	5618	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	243.684,68	26.606,61	0,00	270.291,29

Estado de MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.7.2.1.3.00.00.00.00	5627	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	243.684,68	26.606,61	0,00	270.291,29
3.7.2.1.3.02.00.00.00	5629	PIS/PASEP	243.684,68	26.606,61	0,00	270.291,29
3.9.0.0.0.00.00.00.00	5678	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.859,05	1.623,55	0,00	19.482,60
3.9.9.0.0.00.00.00.00	5839	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.859,05	1.623,55	0,00	19.482,60
3.9.9.1.0.00.00.00.00	5840	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	17.859,05	1.623,55	0,00	19.482,60
3.9.9.1.3.00.00.00.00	5842	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	17.859,05	1.623,55	0,00	19.482,60
4.0.0.0.0.00.00.00.00	5883	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-53.760.137,39	0,00	3.712.148,38	-57.472.285,77
4.2.0.0.0.00.00.00.00	6044	CONTRIBUIÇÕES	-21.001.634,34	0,00	2.143.263,38	-23.144.897,72
4.2.1.0.0.00.00.00.00	6045	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-21.001.634,34	0,00	2.143.263,38	-23.144.897,72
4.2.1.1.0.00.00.00.00	6046	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-21.001.634,34	0,00	2.143.263,38	-23.144.897,72
4.2.1.1.1.00.00.00.00	6047	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-8.136.525,47	0,00	856.221,65	-8.992.747,12
4.2.1.1.1.02.00.00.00	6048	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-8.136.525,47	0,00	856.221,65	-8.992.747,12
4.2.1.1.1.02.01.00.00	6049	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-7.671.181,02	0,00	806.196,38	-8.477.377,40
4.2.1.1.1.02.02.00.00	6050	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	-460.908,92	0,00	49.749,35	-510.658,27
4.2.1.1.1.02.03.00.00	6051	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	-4.435,53	0,00	275,92	-4.711,45
4.2.1.1.2.00.00.00.00	6061	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-12.865.108,87	0,00	1.287.041,73	-14.152.150,60
4.2.1.1.2.01.00.00.00	6062	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-12.865.108,87	0,00	1.287.041,73	-14.152.150,60
4.2.1.1.2.01.01.00.00	6063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-12.865.108,87	0,00	1.287.041,73	-14.152.150,60
4.4.0.0.0.00.00.00.00	6354	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-2.993.920,95	0,00	255.578,50	-3.249.499,45
4.4.5.0.0.00.00.00.00	6516	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS FINANCEIRAS	-2.993.920,95	0,00	255.578,50	-3.249.499,45
4.4.5.2.0.00.00.00.00	6519	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-2.993.920,95	0,00	255.578,50	-3.249.499,45
4.4.5.2.1.00.00.00.00	6520	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-2.993.920,95	0,00	255.578,50	-3.249.499,45
4.5.0.0.0.00.00.00.00	6536	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21
4.5.1.0.0.00.00.00.00	6537	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21
4.5.1.3.0.00.00.00.00	6568	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.5.1.3.2.00.00.00.00	6569	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21
4.5.1.3.2.02.00.00.00	6574	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21
4.5.1.3.2.02.02.00.00	6576	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC APORTES PERIÓDICOS	-2.377.159,97	0,00	234.575,24	-2.611.735,21
4.6.0.0.0.00.00.00.00	6700	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO DE PASSIVOS	-27.290.599,36	0,00	1.069.388,15	-28.359.987,51
4.6.3.0.0.00.00.00.00	6768	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-27.290.599,36	0,00	1.069.388,15	-28.359.987,51
4.6.3.9.0.00.00.00.00	6777	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-27.290.599,36	0,00	1.069.388,15	-28.359.987,51
4.6.3.9.1.00.00.00.00	6778	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-27.290.599,36	0,00	1.069.388,15	-28.359.987,51
4.9.0.0.0.00.00.00.00	6852	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-96.822,77	0,00	9.343,11	-106.165,88
4.9.9.0.0.00.00.00.00	6906	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-96.822,77	0,00	9.343,11	-106.165,88
4.9.9.1.0.00.00.00.00	6907	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-94.684,55	0,00	9.343,11	-104.027,66
4.9.9.1.3.00.00.00.00	6909	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	-94.684,55	0,00	9.343,11	-104.027,66
4.9.9.6.0.00.00.00.00	6934	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-2.138,22	0,00	0,00	-2.138,22
4.9.9.6.1.00.00.00.00	6935	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-2.138,22	0,00	0,00	-2.138,22
4.9.9.6.1.02.00.00.00	6937	RESTITUIÇÕES	-2.138,22	0,00	0,00	-2.138,22
5.0.0.0.0.00.00.00.00	6949	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	157.926.919,67	98.000,00	98.000,00	157.926.919,67
5.1.0.0.0.00.00.00.00	6950	PLANEJAMENTO APROVADO	108.240.000,00	0,00	0,00	108.240.000,00
5.1.1.0.0.00.00.00.00	6951	PPA - APROVADO	108.240.000,00	0,00	0,00	108.240.000,00
5.1.1.1.0.00.00.00.00	6952	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	108.240.000,00	0,00	0,00	108.240.000,00
5.2.0.0.0.00.00.00.00	6961	ORÇAMENTO APROVADO	49.600.000,00	98.000,00	98.000,00	49.600.000,00
5.2.1.0.0.00.00.00.00	6962	PREVISÃO DA RECEITA	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00	6963	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	6964	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00	6979	FIXAÇÃO DA DESPESA	24.800.000,00	98.000,00	98.000,00	24.800.000,00

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 12 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.2.2.1.0.00.00.00.00	6980	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.800.000,00	98.000,00	98.000,00	24.800.000,00
5.2.2.1.1.00.00.00.00	6981	DOTAÇÃO INICIAL	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	6982	CREDITO INICIAL	24.800.000,00	0,00	0,00	24.800.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	6983	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00	6984	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
5.2.2.1.3.03.00.00.00	6996	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
5.2.2.1.3.09.00.00.00	7001	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
5.2.2.1.9.00.00.00.00	7003	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-110.000,00	98.000,00	98.000,00	-110.000,00
5.2.2.1.9.01.00.00.00	7004	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00
5.2.2.1.9.01.01.00.00	7005	ACRESCIMO	167.263,65	98.000,00	0,00	265.263,65
5.2.2.1.9.01.09.00.00	7006	(-)REDUÇÃO	-167.263,65	0,00	98.000,00	-265.263,65
5.2.2.1.9.02.01.00.00	7008	ACRESCIMO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
5.2.2.1.9.02.09.00.00	7009	(-) REDUÇÃO	-180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00
5.2.2.1.9.04.00.00.00	7010	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7045	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	86.919,67	0,00	0,00	86.919,67
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7046	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	15.699,68	0,00	0,00	15.699,68
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7047	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	15.699,68	0,00	0,00	15.699,68
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7051	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	71.219,99	0,00	0,00	71.219,99
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7052	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	71.219,99	0,00	0,00	71.219,99
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7056	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-157.926.919,67	8.717.057,87	8.717.057,87	-157.926.919,67
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7057	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-108.240.000,00	1.480.701,02	1.480.701,02	-108.240.000,00
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7058	EXECUÇÃO DO PPA	-108.240.000,00	1.480.701,02	1.480.701,02	-108.240.000,00
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7059	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-83.440.000,00	0,00	0,00	-83.440.000,00
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7060	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-10.772.183,03	1.471.309,56	9.391,46	-9.310.264,93
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7061	PPA EXECUTADO	-14.027.816,97	9.391,46	1.471.309,56	-15.489.735,07
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7067	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-49.600.000,00	7.236.356,85	7.236.356,85	-49.600.000,00
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7068	EXECUÇÃO DA RECEITA	-24.800.000,00	2.660.660,93	2.660.660,93	-24.800.000,00
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7069	RECEITA A REALIZAR	-431.047,67	2.660.660,93	0,00	2.229.613,26
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7070	RECEITA REALIZADA	-24.368.952,33	0,00	2.660.660,93	-27.029.613,26

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 13 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7076	EXECUÇÃO DA DESPESA	-24.800.000,00	4.575.695,92	4.575.695,92	-24.800.000,00
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7077	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-24.800.000,00	4.575.695,92	4.575.695,92	-24.800.000,00
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7078	CREDITO DISPONÍVEL	-10.772.183,03	1.569.309,56	107.391,46	-9.310.264,93
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7083	CREDITO UTILIZADO	-14.027.816,97	3.006.386,36	4.468.304,46	-15.489.735,07
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7084	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	-160.928,78	1.507.054,86	1.474.616,70	-128.490,62
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7086	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-32.379,53	1.496.024,36	1.500.970,54	-37.325,71
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7087	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-13.834.508,66	3.307,14	1.492.717,22	-15.323.918,74
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7124	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-86.919,67	0,00	0,00	-86.919,67
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7125	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-15.699,68	0,00	0,00	-15.699,68
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7126	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-1.211,24	0,00	0,00	-1.211,24
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7129	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-14.488,44	0,00	0,00	-14.488,44
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7138	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-71.219,99	0,00	0,00	-71.219,99
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7140	RP PROCESSADOS PAGOS	-71.219,99	0,00	0,00	-71.219,99
7.0.0.0.0.00.00.00.00	7148	CONTROLES DEVEDORES	271.407.131,48	4.419.715,81	3.133.790,55	272.693.056,74
7.1.0.0.0.00.00.00.00	7149	ATOS POTENCIAIS	362.126,67	61.420,00	0,00	423.546,67
7.1.2.0.0.00.00.00.00	7345	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	362.126,67	61.420,00	0,00	423.546,67
7.1.2.3.0.00.00.00.00	7496	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	362.126,67	61.420,00	0,00	423.546,67
7.1.2.3.1.00.00.00.00	7497	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	362.126,67	61.420,00	0,00	423.546,67
7.1.2.3.1.02.00.00.00	7499	CONTRATOS DE SERVIÇOS	338.021,42	60.180,00	0,00	398.201,42
7.1.2.3.1.04.00.00.00	7501	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	24.105,25	1.240,00	0,00	25.345,25
7.2.0.0.0.00.00.00.00	7532	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	266.756.408,53	3.893.323,54	3.133.790,55	267.515.941,52
7.2.1.0.0.00.00.00.00	7533	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	266.756.408,53	3.893.323,54	3.133.790,55	267.515.941,52
7.2.1.1.0.00.00.00.00	7534	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	266.756.408,53	3.893.323,54	3.133.790,55	267.515.941,52
7.2.1.1.2.00.00.00.00	7536	RECURSOS VINCULADOS	266.756.408,53	3.893.323,54	3.133.790,55	267.515.941,52
7.9.0.0.0.00.00.00.00	7605	OUTROS CONTROLES	4.288.596,28	464.972,27	0,00	4.753.568,55
7.9.5.0.0.00.00.00.00	7620	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	4.288.596,28	464.972,27	0,00	4.753.568,55
7.9.5.5.0.00.00.00.00	7621	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN EM CONSIGNAÇÃO	4.288.596,28	464.972,27	0,00	4.753.568,55
8.0.0.0.0.00.00.00.00	7623	CONTROLES CREDORES	-271.407.131,48	8.447.012,39	9.732.937,65	-272.693.056,74

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.1.0.0.0.00.00.00.00	7624	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-362.126,67	32.262,86	93.682,86	-423.546,67
8.1.2.0.0.00.00.00.00	8005	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-362.126,67	32.262,86	93.682,86	-423.546,67
8.1.2.3.0.00.00.00.00	8306	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-362.126,67	32.262,86	93.682,86	-423.546,67
8.1.2.3.1.00.00.00.00	8307	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-362.126,67	32.262,86	93.682,86	-423.546,67
8.1.2.3.1.02.00.00.00	8311	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-338.021,42	19.892,86	80.072,86	-398.201,42
8.1.2.3.1.02.01.00.00	8312	A EXECUTAR	-219.346,47	19.892,86	60.180,00	-259.633,61
8.1.2.3.1.02.02.00.00	8313	EXECUTADOS	-118.674,95	0,00	19.892,86	-138.567,81
8.1.2.3.1.04.00.00.00	8317	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-24.105,25	12.370,00	13.610,00	-25.345,25
8.1.2.3.1.04.01.00.00	8318	A EXECUTAR	-22.429,15	12.370,00	1.240,00	-11.299,15
8.1.2.3.1.04.02.00.00	8319	EXECUTADOS	-1.676,10	0,00	12.370,00	-14.046,10
8.2.0.0.0.00.00.00.00	8390	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-266.756.408,53	8.013.118,00	8.772.650,99	-267.515.941,52
8.2.1.0.0.00.00.00.00	8391	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-266.756.408,53	8.013.118,00	8.772.650,99	-267.515.941,52
8.2.1.1.0.00.00.00.00	8392	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-266.756.408,53	8.013.118,00	8.772.650,99	-267.515.941,52
8.2.1.1.1.00.00.00.00	8393	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-252.641.389,49	4.605.100,11	3.902.715,00	-251.939.004,38
8.2.1.1.1.01.00.00.00	8394	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	-252.641.389,49	4.605.100,11	3.902.715,00	-251.939.004,38
8.2.1.1.2.00.00.00.00	8396	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO	-162.140,02	1.507.054,86	1.474.616,70	-129.701,86
8.2.1.1.2.01.00.00.00	8397	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	-162.140,02	1.507.054,86	1.474.616,70	-129.701,86
8.2.1.1.3.00.00.00.00	8399	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-264.880,07	1.897.655,89	1.965.942,81	-333.166,99
8.2.1.1.3.01.00.00.00	8400	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-32.379,53	1.496.024,36	1.500.970,54	-37.325,71
8.2.1.1.3.02.00.00.00	8401	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-232.500,54	401.631,53	464.972,27	-295.841,28
8.2.1.1.4.00.00.00.00	8405	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA UTILIZADA	-13.687.998,95	3.307,14	1.429.376,48	-15.114.068,29
8.2.1.1.4.01.00.00.00	8406	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-8.946.164,84	3.307,14	965.661,13	-9.908.518,83
8.2.1.1.4.02.00.00.00	8407	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-4.659.164,97	0,00	463.715,35	-5.122.880,32
8.2.1.1.4.99.00.00.00	8411	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-82.669,14	0,00	0,00	-82.669,14

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Novembro à Novembro - Exercício: 2022
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.9.0.0.0.00.00.00.00	8627	OUTROS CONTROLES	-4.288.596,28	401.631,53	866.603,80	-4.753.568,55
8.9.5.0.0.00.00.00.00	8678	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-4.288.596,28	401.631,53	866.603,80	-4.753.568,55
8.9.5.5.0.00.00.00.00	8679	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-4.288.596,28	401.631,53	866.603,80	-4.753.568,55
8.9.5.5.1.00.00.00.00	8680	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-232.500,54	401.631,53	464.972,27	-295.841,28
8.9.5.5.2.00.00.00.00	8681	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-4.056.095,74	0,00	401.631,53	-4.457.727,27
		TOTAL	**0,00**	**39.010.499,35**	**39.010.499,35**	**0,00**

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
CONTADOR - CRC - 012710/0-0

SANDRO SILVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 16 / 16

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1596/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: BIOQUÍMICO – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	VANIA HACK

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1594/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESIS-**

TÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – SAMU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	VALDEIR LUIZ DA ROCHA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2022

Processo: 00007257/2022

Ata de Registro de Preços n.º 234/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: ADENISIA BORGES DE ARAUJO

CNPJ: 05.217.027/0001-54

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes para Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo para o ano letivo de 2023 junto ao Município de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R$ 262.224,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 083/2022

Data da Publicação no DOC: 27/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2022

Processo: 00003956/2022

Ata de Registro de Preços n.º 232/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: GRAFICA ELISA LTDA

CNPJ: 07.773.619/0001-88

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de materiais gráficos (banners, blocos, convites, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros destinados a atender às necessidades das secretarias deste município.

Valor total estimado: R$10.243,73 (Dez mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 081/2022

Data da Publicação no DOC: 27/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2022

Processo: 00003956/2022

Ata de Registro de Preços n.º 232/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de materiais gráficos (banners, blocos, convites, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros destinados a atender às necessidades das secretarias deste município.

Valor total estimado: R$ 3.846,00 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 081/2022

Data da Publicação no DOC: 27/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2022

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 235/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R$ 346.902,07 (Trezentos e quarenta e seis e novecentos e dois reais e sete centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 27/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 085/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.

997/0001-79, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 10.835,70 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 17.632,40 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, **26 de dezembro de 2022.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2022

Processo:00003956/2022

Ata de Registro de Preços n.º 231/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: GUIA TIPOALFA LTDA

CNPJ: 10.979.697/0001-48

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de materiais gráficos (banners, blocos, convites, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros destinados a atender às necessidades das secretarias deste município.

Valor total estimado: R$ 38.172,50 (trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 081/2022

Data da Publicação no DOC: 27/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 090/2021

3º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 090/2021, firmado com o **SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO**.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34, e por sua Diretora, **Sra. ELIANE RIBEIRO CHAVES**, portadora do RG sob o n° 042281 SSP/MT, inscrita no CPF: 137.756.931-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2021** que tem como objeto a **consultoria especializada em desenvolvimento territorial, por meio do programa cidade empreendedora e sustentável – ciclo II, nos eixos estratégicos da gestão municipal, do segmento de alimentação fora do lar e do inventário turístico**.

1.2 – Ficam acrescidos o total de **60 (sessenta) dias á vigência do contrato** estendendo-se **até 24/02/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57 da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde, devido ao fato de que algumas agendas não foram realizadas e ainda tem previsão de serem realizadas, justificando assim a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 19 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro

e Pequenas Empresas de Mato Grosso

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CONTRATADA

SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro

e Pequenas Empresas de Mato Grosso

ELIANE RIBEIRO CHAVES

DIRETORA

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

Portaria 03 de Maio de 2022

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTIGÊNCIA - ARBOVIROSES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião virtual extraordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 818, de 21 de dezembro de 2007, considerando a necessidade de deliberar sobre apreciação e Aprovação de Plano de Contigência Para Enfrentamento das Arboviroses Urbana: Dengue, Chikunguya e Zika 2022 a 2023, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contigência Arbovirose, de Canarana- MT;

Parágrafo único – O Plano ora aprovado é parte integrante desta Resolução, como anexo I;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana-MT, 05 de dezembro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Canarana-MT

PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação N° 004/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Alcione dos Santos Dela	Vigilante Escolar	001/2022

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2022

1º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 143/2022, que entre si celebram o município de Canarana-MT e a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.754.077/0001-95, e Inscrição Estadual sob nº 13.929.018-4, estabelecida a Rua Guarapuava, nº 2002, sala 02, Bairro Jardim Florianópolis, Cidade de Canarana-MT, representada neste por seu procurador Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do RG nº 0382946-4 SESP/MT e do CPF nº 794.525.151-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II e Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorroga prazo de EXECUÇÃO DA OBRA,** que tem como objeto a execução de obras de **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI NOVO LAR**, a Clausula Quarta.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **120 (cento e vinte) dias,** estendendo o prazo de execução até o dia **19/04/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 143/2022**.

CLAÚSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana-MT, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA - **Procurador**

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES,

Portaria nº 540/2022 de 14 de Julho de 2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 075/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 205/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 10.322/2021 a favor da empresa **BAZZANA PIROTÉCNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.431.241/0001-46, estabelecida na Estrada Silvania/Anapolis s/n – KM 05 à direita 01 KM, Zona Rural na cidade de Silvania-GO, que irá realizer o show pirotécnicoao custo total de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais),** face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022 na seguinte classificação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT,26 de Dezembro de 2022.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião virtual extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Lei Municipal n° 1689/2022 de 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, e o capítulo IV**, do seu artigo quinto, considerando a necessidade de deliberar sobre apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2022, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2022, de Canarana- MT;

Parágrafo único – O Plano ora aprovado é parte integrante desta Resolução, como anexo I;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana-MT, 26 de dezembro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Canarana-MT

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 001/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A **EMPRESA MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – ME,** CNPJ n.º 18.678.834/0001-16, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 1448, sala 02 (Centro Comercial Xavier), Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065-000, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAMILA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 019.266.851-05 e do RG nº 18.26476-0 SSP/MT**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência na prestação de serviços**, conforme o Contrato originário que tem por objeto a **publicação de avisos, matérias e demais atos da municipalidade na imprensa escrita,** referente ao processo de licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – Prazo de Execução e vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias,** ficando o prazode vigência estendido até o **dia 28/06/2023,** ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de 01 novo processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme clausulas constantes no contrato.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também o fato da empresa manter seus preços ofertados ainda em 2020 o qual o município terá economia na prestação de serviços, o que justificamos a prorrogação até a finalização dos saldos existentes.

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 001/2021, e demais Termos aditivos**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI-ME

CAMILA CRISTINA RIBEIRO

CONTRATADO

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Portaria nº 081/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 023/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **BRUNA APARECIDA RITZMANN,** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu PREFEITO MUNICIPAL em Exercício **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA APARECIDA RITZMANN,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31. 470.136/0001-99, com sede à Av Rio Grande do Sul, 461, Bairro Centro, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bruna Aparecida Ritzmann portador da Cédula de Identidade RG 2988510-8 e inscrita no CPF sob nº 058.879.851-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar **1º termo aditivo do contrato nº 023/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto no contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 006/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** dos serviçosde **contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (será substituído em 03/01/2022 pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), de acordo com a Norma Regulamentadora 9; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a Norma Regulamentadora 7; Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, de acordo com a Norma Regulamentadora 15; Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, de acordo com as Normas Regulamentadoras 15 e 16; Elaboração, consequentemente, do Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, fichas de EPI, Ordens de Serviços.**

2.2 – Ficam acrescidos **90 (noventa) dias ao prazo de vigência estendendo-se até o dia29/03/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Conforme justificativa do fiscal do contrato, os serviços estão sendo executados em sintonia com a RH (Recursos Humanos), e ainda constam serviços a serem realizados e ainda e por consequências pendencias de pagamento, assim, existe a necessidade de prorrogar a vigência do contrato, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2022 e 1º aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

BRUNA APARECIDA RITZMANN

Bruna Aparecida Ritzmann

CPF sob nº 058.879.851-78

CONTRATADO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER

Portaria nº 086/2022 de 04/02/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2022

1º TERMO ADITIVOao Contrato Nº 174/2022, que entre si celebram o município de Canarana-MT e a empresa **CONSTRURAPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II e Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade

tomada de preços nº 006/2022, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorroga prazo de EXECUÇÃO DA OBRA,** que tem como objeto a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO A EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA - ALDEIA INDIGENA KULUENE A 130 KM DA SEDE**, a Clausula Quarta.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **90 (noventa) dias,** estendendo o prazo de execução até o dia **19/03/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 174/2022**.

CLAÚSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana-MT, 12 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALPIZOOL

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 688/2022 de 24/08/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 777 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEGMAR AMORIM RIBEIRO KAMAZAKI** matricula nº 155, cargo de Técnico Administrativo Educacional Definitivo na data 14 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH - FÉRIAS EDUCAÇÃO

Portaria nº 559/GP/2022

Em, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- Aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, férias coletivas referente ao **Ano Letivo de 2022**, de acordo com o artigo de 88 da Lei Municipal 581/91 e Lei complementar 041/2010, conforme **Oficio nº 1665/2022/SME**, segue abaixo:

Nº	MATRICULA	SERVIDORES
	2862.1	ABEGAIR RODRIGUES DE AMORIM
	1634.1	ADNAIR SOUZA DA SILVA
	1631.1	ALAIR PEREIRA DA SILVA
	12.1	ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON
	2861.1	ANA CRISTINA NEVES
	1374.1	ANA DE FATIMA BRUNO DE FARIAS
	16.1	ANA MARGARETH DA SILVA
	18.1	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA
	1376.1	ANGELICA BARBOZA DE LIMA
	17.1	ANTONIELLE DA SILVA MARTINS
	19.1	APARECIDA DAS MERCES PECANHA REIS
	3.1	ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS
	11.1	AVANILDES DE SOUZA BRANDAO
	2864.1	CACIA INES RODRIGUES LOPES
	29.1	DEIJANIL MARIA DO NASCIMENTO
	33.1	DORCAS MARINA PEREIRA
	50.1	EDESIO SIQUEIRA XAVIER
	40.1	EDIEL ALEXANDRE BORGES
	384.1	EDUARDA REGINA DE MORAES
	2860.1	ELEDIL FERREIRA DA CONCEICAO
	2859.1	ELENICE DE SOUZA GUIA
	81.1	ELIANE BENEDITA RODRIGUES
	1282.1	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA
	70.1	ELIZABETH DE ARRUDA BOAVENTURA
	44.1	ERCY NASCIMENTO MACHADO
	42.1	EVANIA SANTANA DE MORAES ANTUNES
	71.1	FABIANA LEPRI
	1284.1	FABIANA ZANCHETA GIGLIO
	69.1	FABRICIO SIQUEIRA
	59.1	GILBERTO GOMES DOS SANTOS
	1383.1	GISLAINE DO NASCIMENTO SILVA
	49.1	GONCALO DE ALMEIDA JUNIOR
	60.1	GRACILMA CARVALHO RAMIRES
	1318.1	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ RODRIGUES
	54.1	HELIOMAR SIQUEIRA SALES
	52.1	HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA
	5569.1	IRACEMA MARIA BENEDITA DE FREITAS
	64.1	IRANIR LEMES DA SILVA
	65.1	IRIS FAUSTINO FELIPE
	66.1	IVANEIA MOREIRA DA SILVA
	1630.1	IVANEIA MOREIRA DA SILVA
	67.1	IVA SOUZA MIRANDA DA ROCHA
	91.1	JOANITA SIQUEIRA DA CRUZ
	1632.1	JOCILENE ELOY DA PAIXAO QUEIROZ

	74.1	JOCINEI RUMEIRO DE ALMEIDA
	82.1	JOIL SEBASTIAO CORREA
	87.1	JORGE LUIZ MEDEIROS TOSTES
	72.1	JOSE MARIA DIAS
	95.1	JUVINA JOANA DE MAGALHAES SILVA
	152.1	LADY MARY APARECIDA DA SILVA
	84.1	LAELÇO ANTONIO CORREA
	2865.1	LAURA MARIA DE MELO
	88.1	LEONTINO CORREIA DA SILVA
	93.1	LUCILENE FRANCA DE FARIAS
	96.1	LUCILIA MAMORE DE SOUZA
	1128.1	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS
	86.1	LUCINEIDE LOURENCO DE OLIVEIRA
	2856.1	LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA
	120.1	MANOEL OSNI MAFIOLETTI
	113.1	MARIA CRISTINA SOARES BARBOSA
	117.1	MARIA DOS SANTOS
	109.1	MARIA ERENIR SANTIAGO DOS SANTOS
	1131.1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES
	102.1	MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS
	2857.1	MARIA SUELY DE OLIVEIRA GOMES
	1127.1	MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA
	116.1	MARLENE ALBONETTE DIAS
	2866.1	MARLENE DE MORAES
	127.1	NIZELMA DE ALMEIDA
	1379.1	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA
	119.1	ORLANDO OLIVEIRA DE ARAUJO
	112.1	OSMAEL DIAS DA SILVA RONDON
	122.1	PEDROLINA BENEDITA DE OLIVEIRA
	226.1	ROBSON CARLOS DE FREITAS
	128.1	RONALDO BARBOSA DE SOUZA
	1134.1	ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA
	200.1	ROSENIL SOARES DA CRUZ
	1125.1	ROSILENE BARBOSA DA COSTA
	129.1	ROSIMARY ROMUALDO DA SILVA
	204.1	RUTE SABINA DE OLIVEIRA
	137.1	SHIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO
	130.1	SIMONE ALVES PIRES
	133.1	TEREZINHA DE FATIMA TORRES ARAUJO
	1380.1	VALDIRENE ADRIANO SANTOS
	153.1	VANESSA SILVA DUARTE
	1633.1	VERA CRUZ VIEIRA MACHADO
	146.1	WALTEIR GREGORIO DA SILVA
	158.1	ZAIRA FERREIRA DA SILVA

As férias de que se trata a presente portaria, entrará em vigor em **19/12/2022** até **17/01/2023**, e serão pagas na folha de **DEZEMBRO/2022**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2022

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2023/2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal de n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo FUNDEB e;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 1868 de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar os seguintes membros, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, para o Biênio 2023/2026, com início em 01/01/2023 e término em 01/01/2026

I. Representantes Indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Luiz Paulo Pereira Silva;

Suplente: Lenia Freitas Sant Ana de Oliveira;

II. Representantes Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antonio Soares da Silva;

Suplente: Josemar Luiz do Rego;

III. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Ludymyla Aparecida Luz de Oliveira**;**

Suplente: Heloisa Vitória Tertuliano Simão.

IV. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **Izabella Amaral dos Santos**;

Suplente: Myrella dos Anjos Mota;

V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Leidemar Cristiane das Neves Araújo;

Suplente: Rosangela Suneize de Siqueira Silva;

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Shirley Souza Domingos Pacheco;

Suplente: Livia Aparecida Alves da Cunha Neves;

VII. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Lúcia Ferreira de Freitas;

Suplente: Gislaine Nascimento Silva;

VIII. Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Edilene Marcia da Silva Siqueira;

Titular: Osmael Dias da Silva Rondon;

Suplente: Nayara Rodrigues de Moraes;

Suplente: Mikaela Martins e Martins;

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Mylene Ovando do Nascimento;

Suplente: Osvaldino Gama da Costa;

X. Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Bruno Antonio Marrafon;

Titular: Oacy Eurico de Oliveira

Suplente: Louriza Soares Boabald Yule;

Suplente: Luiz Henrique de Siqueira;

XI. Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Gonçalo de Almeida Júnior;

Suplente: Juvina Joana de Magalhães Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 22 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

GABINETE
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ATO N° 078/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr. LAVIMAR CHAVIER DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de, Superintendente de Infraestrutura de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

II – Este Ato entra em vigor , na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2022 ..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 079/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DIVISÃO DE EVENTOS CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. KAMILLA GONÇALVES DE ALMEIDA,** do cargo em Comissão de Chefe Divisão de Eventos do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, retroativo a 12 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 080/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I EXONERAR o **Sr. NELSON SOUZA PINTO FILHO,** do cargo em Comissão de Coordenador do Selo de Inspeção Municipal no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 13 de dezembro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA SAAE

Portaria nº 529/GP/2022

Em, 05 de dezembro de 2022.

O DIRETOR GERAL do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães **–** SAAE-CG, **Sr. ANDERSON ALVES MURTINHO,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada Sr.ª RACHEL FERREIRA SALTARIN, portadora do RG nº 20335865 e CPF nº 044.280.601-90**, na função de** ASSESSORA TECNICA, **lotada no SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE CG,indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao períodode 01/01/2022 a 31/12/2022, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no Oficio nº 122/2022/ SAAE-CG**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/12/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de dezembro de 2022.

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 25/2022/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 06/2008 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de serviço a servidora **Srª. Maria Augusta de Jesus Castro.***

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 006/2008 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 11/05/2008, onde foi concedido o benefício de **aposentadoria por tempo de serviço**, a **SRª. MARIA AUGUSTA DE JESUS CASTRO**, portadora do CPF nº 160.303.891-49,para atender a solicitação da Egrégia Corte de Contas.

I **FAZER CONSTAR:** (...) o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 37, inciso I, II, III e 1º da Lei Municipal nº 1.204/2005 da Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

CONTRATADO: EDINALDO PEREIRA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.043.853/0001-74, sediada na Rua das Laranjeiras, nº 295, sala 02, bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-130, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO PEREIRA SOUZA**

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: SUPRIMIR 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTO NO CONTRATO Nº 101/2022, EQUIVALENTE A SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VALORES INICIAIS, O QUE CORRESPONDE A R$ 123.087,60 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA EMISSÃO: 22/12//2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/12/2022.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: A. F. DE SOUSA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 43.925.572/0001-94, com sede na Rod MT 206, s/n, bairro Setor Industrial, Colniza/MT, CEP 78335-000, por intermédio de seu representante legal **ANDRE FRANCISCO DE SOUSA**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENOS PASSOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 451.834,28 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

DATA DE EMISSÃO: 26/12/2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/12/2022.

DATA DO VENCIMENTO: 26/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EDITAL Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022 DE 26/12/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1. 257/2010 de 29/06/2010;

Considerando o Comunicado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal quanto ao resultado da ***Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório referente ao 2º Semestre de 2021 e 1º Semestre de 2022, conforme tabela abaixo;***

TORNA PÚBLICO AO PÚBLICO EM GERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OU A QUEM POSSA INTERESSAR, por afixação no átrio da Casa de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local e via online, **O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (**Tabelaabaixo), **estando à disposição para exame e apreciação dos servidores avaliados, *ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, para recursos.***

PERÍODO DE 19 DE JULHO/2021 A 18 DE JULHO/2022

SERVIDOR (A)	Cargo	Média	Conceito	Resultado
ROSELAINE BELUSSI	Contadora	98,00%	A	Aprovado

PERÍODO DE 04 DE JANEIRO/2022 A 03 DE JULHO/2022

SERVIDOR (A)	Cargo	Média	Conceito	Resultado
SIMONE PEREIRA SIMONETE	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	98,50%	A	Aprovada

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

	Gleyscler Belussi Ribeiro
	Presidente - Biênio 2021/2022
Registre-se e Publique-se:	
Wender Bier de Souza	
1º Secretário	

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 001/CEADF/2022

PORTARIA Nº 001/CEADF/2022 DE 21/12/2022

A **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 066/2021 de 09/08/2021 e Portaria nº 080/2022 de 16/12/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do inciso IX do artigo 10 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012, **DIVULGAR** o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Comodoro/MT, referente ao **2º Semestre de 2021 e 1º Semestre de 2022**, **conforme tabela abaixo:**

PERÍODO DE 19 DE JULHO/2021 A 18 DE JULHO/2022

SERVIDOR (A)	**Cargo**	**Média**	**Conceito**	**Resultado**
ROSELAINE BELUSSI	Contadora	**98,00%**	**A**	**Aprovado**

PERÍODO DE 04 DE JANEIRO/2022 A 03 DE JULHO/2022

SERVIDOR (A)	**Cargo**	**Média**	**Conceito**	**Resultado**
SIMONE PEREIRA SIMONETE	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	**98,50%**	**A**	**Aprovada**

Art. 2º. Caberá recursoquanto ao resultado da Avaliação de Desempenho Funcional constante na Tabela do artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, conforme estabelece o art. 13 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aline Queiroz dos Santos Rios	*Evelyn de Brito Almeida*
Membro da Comissão Portaria nº 066/21 de 09/08/2021	Chefe Imediata/Membro da Comissão Portaria nº 066/21 de 09/08/2021

Marcos Kennedy Carrijo Olegário	*Rosa Adriana Dourado Freitas*
Membro da Comissão Portaria nº 080/2022 de 16/12/2022	Membro da Comissão Portaria nº 066/21 de 09/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 221/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE INSTALAÇÃO ELÉTRICA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. CONTRATADA:

ELETRICA FUTURA LTDA

CNPJ: 42.878.295/0001-43

END: AV INDUSTRIAL, N° 336, BAIRRO CENTRO,

CIDADE: CONFRESA-MT

CEP: 78.652-000

FONE: (66) 3564-1156

E-MAIL.: LMCONTABILIDADE-2010@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 22.800,00(Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) para a prestação de serviço objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **052/2022**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 26 de dezembro de 2022

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Processo Licitatório nº 17/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste n° 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro,** nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a Empresa **Centermedi Com. Prod. Hospitalares LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70, Endereço: Rodovia BR 480, nº 795, Cidade: Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, telefone: (54) 3523-2700, e-mail: eletronico@centermedi.com.br, representante legal: Edivar Szymanski, RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34.,pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 54/2022**, originada pelo **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, conforme requerido pela empresa CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços n° 54/2022**, ficam alterados o **item 305**, Cláusula Sétima – Dos Registros de Preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
305	SINVASTATINA 20MG CPR	CPR	CIMED	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 54/2022**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal, demonstrando o aumento significativo dos produtos, tem seu preço, aumento da carga tributária, reajustes de matéria prima e variações pontuais de preço.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 23 de dezembro de 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Representante Legal: Edivar Szymanski

CPF: 670.481.290-34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 276/2022 ADM DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF: 022.720.791-21	NAIANE ALVES DOS SANTOS CPF: 606.748.553-29	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223/2022	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI	14.805.780/0001-51	R$ 34.771,20
CONTRATADA	N. CARRER EIRELI	33.105.231/0001-19	R$ 107.181,00
CONTRATADA	SALVI E LOPES E CIA LTDA	82.478.140/0001-34	R$ 44.239,00
CONTRATADA	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	09.313.600/0001-84	R$ 66.467,70
CONTRATADA	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	26.877.656/0001-80	R$ 38.240,80
CONTRATADA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME	12.313.826/0001-90	R$ 52.091,00
CONTRATADA	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17	R$ 5.033,04
CONTRATADA	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA	39.468.225/0001-02	R$ 3.618,00
CONTRATADA	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	13.333.523/0001-00	R$ 25.779,33
CONTRATADA	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	37.200.096/0001-41	R$ 143.805,45
CONTRATADA	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45	R$ 86.841,00
CONTRATADA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	R$ 270.000,98
CONTRATADA	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	45.822.500/0001-47	R$ 5.159,90
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA/MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 26/08/2022 a 26/08/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Dezembro 2022.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022.

Apostilamento para remanejamento de valor ao Contrato **Nº 108/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº. 02.659.246/0001-03.

OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022 PROCESSO 20101.000704/2022.75 - SESAU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - RR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **108/2022.** Tem o objetivo de remanejar valor.

REDUZIR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL COD. RED.: 844 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE.: 0500 ELEMENTO.: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01

VALOR R$ 157.000,00

REMANEJAR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 992 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE.: 27550000000

ELEMENTO.: 06.005.10.302.0055.2061.4.4.90.52.0000

VALOR R$ 157.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 083/2022/PMC

A Secretaria Municipal de Gestão neste ato representado pela pregoeira vem torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 083/2022/PMC tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S- 10), ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informamos que devido as alterações necessárias no termo de referência a sessão sera prorrogada a abertura para o dia **06 de janeiro de 2023** às 15:00 (Horário de Brasília).

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ e https://www.licitacoes-e.com.br/.

Cuiabá , 26 de dezembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC,** processo administrativo nº 102.598/2022, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVENTAL DESCARTÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA E AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 402/2021, EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA N° 001/2022 MENSAGEM 085/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO 2000."***, para responder os **QUESTIONAMENTOS/IMPUGNAÇÕES.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 066/2022 - PROCESSO Nº 149/2022

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7. 892/2013, Resolve**, HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 149/2022, Adesão de Pregão Eletrônico nº 066/2022** na condição de **"CARONA**" à Ata de Registro de Preço nº 274/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 119/2022, da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, cuja adesão visa **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM TODOS OS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SERVIÇO DE BLASTER, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2023.** Empresa vencedora: **LEANDRO FREIRE - ME; CNPJ: 28.794.932/0001-72,** no valor total de R$ **37.025,00** (Trinta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais). JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Curvelândia/MT, 26 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMOVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP Nº 062/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Gaúcha do Norte MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Locação de um imóvel situado na Rua cascavel nº 250, bairro centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, com área construída de 300,00 m², para fins de funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de *Gaúcha do Norte-MT,* oi locado o estabelecimento do senhor **Tiago Bissoni**, com cadastro de pessoas físicas sob nº 003.148.141-83, no valor Global de R$30.000,00 (Trinta mil reais) anual, pagos mensalmente o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Essa dispensa será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 art. 24, inciso X e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 26 de dezembro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05****20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 5**.***.***-72, doravante denominado de **CONSIGNANTE,** resolve registrar o preço da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, com sede na rua C159, n° 686, Bro Jardim América, GOIANIA-GO, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Indiavaí, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	HALOPERIDOL COMP. 1MG	CRISTALIA	1.000,00	R$ 0,24	R$ 240,00
Total **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais)					

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro foi o de **menor preço por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O objeto deste processo deverá ser entregue na Sede de Assistência Social, localizado na Rua Fortaleza, centro, Indiavaí-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada ITEM da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Indiavaí – MT, 07 de dezembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

CONSIGNANTE

_____

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

CONSIGNATÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05****20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 5**.***.***-72, doravante denominado de **CONSIGNANTE,** resolve registrar o preço da empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35, com sede na Av Liberdade, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de GOIANIA-GO, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Indiavaí, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 6-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGULAR 2,5CM, FIO DE 75 CM DE COMP. CAIXA COM 24UNIDADES	PROCARE	50,00	R$ 44,93	R$ 2.246,50
49	FIO PARA SUTURA 5-0	PROCARE	100,00	R$ 1,99	R$ 199,00
Total **R$ 2.445,50** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro foi o de **menor preço por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O objeto deste processo deverá ser entregue na Sede de Assistência Social, localizado na Rua Fortaleza, centro, Indiavaí-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada ITEM da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Indiavaí – MT, 07 de dezembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

CONSIGNANTE

_____

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

CONSIGNATÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05****20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 5**.***.***-72, doravante denominado de **CONSIGNANTE,** resolve registrar o preço da empresa **ALPHAMED COMER. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.351.642/0001-57, com sede na Av V6, Cidade Vera Cruz, APARECIDA DE GOIANIA-GO, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Indiavaí, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3.0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO70 CM DE COMP	SHALON	2.000,00	R$ 4,98	R$ 9.960,00
Total **R$ 9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta reais)					

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro foi o de **menor preço por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O objeto deste processo deverá ser entregue na Sede de Assistência Social, localizado na Rua Fortaleza, centro, Indiavaí-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada ITEM da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Indiavaí – MT, 07 de dezembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

CONSIGNANTE

_____

ALPHAMED COMER. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.351.642/0001-57

CONSIGNATÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei**

Marques Lopes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05****20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 5**.***.***-72, doravante denominado de **CONSIGNANTE,** resolve registrar o preço da empresa **FLY-MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 25.034.906/0001-58, com sede na R Machado de Assis, n° 1237, Bela Vista, Erechim-RS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Indiavaí, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ATADURA CREPON 20 CM	ERIMAX	2.000,00	R$ 0,66	R$ 1.320,00
35	DIPIRONA COMP. 500MG	VITAMEDIC	5.000,00	R$ 0,17	R$ 850,00
62	IVERMECTINA COMP. 6MG	VITAMEDIC	1.000,00	R$ 0,52	R$ 520,00
80	RISPERIDONA COMP. 2MG	PRATIDONADUZZI	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
Total **R$ 3.320,00** (três mil trezentos e vinte reais)					

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro foi o de **menor preço por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O objeto deste processo deverá ser entregue na Sede de Assistência Social, localizado na Rua Fortaleza, centro, Indiavaí-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada ITEM da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Indiavaí – MT, 07 de dezembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

CONSIGNANTE

_____

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.034.906/0001-58

CONSIGNATÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidnei Marques Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05****20 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 5**.***.***-72, doravante denominado de **CONSIGNANTE,** resolve registrar o preço da empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46, com sede na R Sergipe, Bela Vista, ERECHIM-RS, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Indiavaí, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	OXCARBAZEPINA COMP. 600MG	MEDLEY	2.000,00	R$ 2,68	R$ 5.360,00
Total **R$ 5.360,00** (cinco mil trezentos e sessenta reais)					

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro foi o de **menor preço por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O objeto deste processo deverá ser entregue na Sede de Assistência Social, localizado na Rua Fortaleza, centro, Indiavaí-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08(oito) dias corridos a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada ITEM da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Indiavaí – MT, 07 de dezembro de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

CONSIGNANTE

_____

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 23.312.871/0001-46

CONSIGNATÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2019

Fica retificado a publicação de extrato do quarto termo aditivo do Contrato n° 093/2019, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII, N° 4.134, na data de 21/ de dezembro de 2022.

ONDE SE-LÊ:

VALOR: R$ 27.957,60 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

LEIA-SÊ:

VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.619/0001-99

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação dos prazos de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando o prazo previsto na cláusula Quarta do Contrato nº 076/2022.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

1º Aditivo contratual do contrato 003/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira e a Empresa V.N.I – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente – Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira-MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 0771919-1 SSP/MT, expedida em 05/05/2009, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE,** do outro lado, a empresa **V.N.I – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Nome Fantasia**: POSTO SANTA MÔNICA 5, CNPJ** 09.007.714/0001-04, inscrição estadual 13.346.035-5, número de Autorização de revenda: PR/MT0223139 ANP, estabelecida a Avenida Adelino de Souza Campos, nº 322, Esquina com Rua Mato Grosso, Centro, Itiquira-MT. , CEP 78790-000, Telefone (65) 3491-1393 e Celular (065) 9 99763595, Email: postomonica5@hotmail.com, neste ato representado pela Srª. **PAULA ANDREA ZANETH**, brasileira, filha de: PAULO ROBERTO ZANETH e CLARIBEL TEREZINHA ZANETH, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascida em: 06/05/1981, empresária, devidamente inscrita no CPF sob o nº 038.852.389-18, Carteira de Identidade RG:4.391.051 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada nesta cidade, no mesmo endereço comercial, doravante denominada de **CONTRADADA**, a pedido da contratante, acordam e firmar o presente aditivo, prorrogando a data de vigência do respectivo contrato por mais 90(noventa dias) ou até término do saldo dos empenhos 81,82,83 e 84/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, previsto na cláusula quarta, será prorrogado por mais 90 dias, com término previsto em 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 26 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Alcides Anfilófio de Campos Ferreira CONTRATANTE	**VNI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** Paula Andrea Zaneth CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

---------- **Maria de Fátima Gomes da Silva** RG Nº. 0846.311-5 SSP-MT. CPF Nº. 486.584.801-00	---------- **Maria Roseny Farias Lima** **RG N.º 13563734 SSP/MT.** **CPF N.º 811.624.561-91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 109,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“**Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras Providências”.**

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, o senhor **CEZAR WAGNER VIEIRA DA CUNHA**,

CPF nº, 567.463.931-00, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tributos e Rendas. A partir de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Jangada – MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.064/2022

Lei Municipal n° 3.064, de 26 de dezembro de 2022.

Altera anexo I da Lei Municipal nº 2.741/2019 que Estabelece normas gerais para o Serviço de Interesse Público de Transporte Individual de Passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Juara – Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.741, de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar como anexo I da presente Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I

Pontos de Taxi	Números de Veículos
01 – Rodoviária	04 veículos
02 – Praça dos Colonizadores	02 veículos
03 – Avenida Rio Arinos – Frente Banco Brasil	01 veículos
04 – Avenida Rio Arinos – Frente Hospital São Lucas	01 veículos
05 – Avenida Rio Arinos – Frente TV Juara	01 veiculo
06 – Avenida Rio Arinos – Frente supermercado Parati	01 veiculo
07 – Rua João Pessoa - Hospital Municipal	01 veículo
08 – Aeroporto Municipal	01 veiculo
09 – Distrito de Paranorte	01 veiculo
10 – Distrito de Águas Claras	01 veiculo
11– Comunidade do Jaú	01 veiculo

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2022

Lei Municipal n° 3.062, de 26 de dezembro de 2022.

Altera valores dos Programas do anexo I da Lei Municipal nº 2.961/ 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Juara para o período de 2022 a 2025.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores dos Programas constantes do anexo I da Lei Municipal nº 2.961, 29 de dezembro de 2021, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I

Programas para 2022 a 2025

PROGRAMA: JUARA COM SAÚDE		
	Valor 202 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	37.286.522,00	164.712.695,00
Despesas de Capital	1.350.950,00	5.511.780,00
Total Geral	**208.861.947,00**	

PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	11.278.202,31	52.878.480,80
Despesas de Capital	2.872.600,00	13.981.100,00
Total Geral	**81.010.383,11**	

PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	7.945.772,32	36.486.450,00
Despesas de Capital	1.507.500,00	4.970.000,00
Total Geral	**50.909.722,32**	

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	10.156.364,37	42.796.346,00
Despesas de Capital	688.990,00	2.572.570,00
Total Geral	**56.214.270,37**	

PROGRAMA: JUARA PRODUTORA E EMPREENDEDORA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	1.431.000,00	6.190.650,00
Despesas de Capital	357.500,00	1.873.000,00
Total Geral	**9.852.150,00**	

PROGRAMA: JUARA EM BOAS MÃOS NO SOCIAL.		
	Valor 2022	Valor 2023-2025

	(R$)	(R$)
Despesas Correntes	4.670.790,00	16.951.725,00
Despesas de Capital	93.850,00	916.800,00
Total Geral	**22.633.165,00**	

PROGRAMA: JUARA SUSTENTÁVEL E CRIATIVA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	1.987.350,00	8.859.280,00
Despesas de Capital	42.200,00	167.710,00
Total Geral	**11.056.540,00**	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	34.704.570,87	176.459.020,10
Despesas de Capital	3.505.910,00	8.245.700,00
Total Geral	**222.915.200,97**	

PROGRAMA: JUARA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	268.830,00	1.004.597,00
Despesas de Capital	5.000,00	15.000,00
Total Geral	**1.293.427,00**	

PROGRAMA: DEMANDAS JUDICIAIS		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	341.467,73	1.420.000,00
Despesas de Capital	-	-
Total Geral	**1.761.467,73**	

PROGRAMA: JUARA ESPORTIVA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	1.538.300,00	6.735.550,00
Despesas de Capital	165.000,00	1.830.000,00
Total Geral	**10.268.850,00**	

PROGRAMA: GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	5.127.080,71	22.328.318,90
Despesas de Capital	520.000,00	1.585.000,00
Reserva de Contingência	1.353.170,71	6.073.112,70
Total Geral	**36.986.683,02**	

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	4.540.000,00	17.243.540,00
Despesas de Capital	460.000,00	900.000,00
Total Geral	**23.143.540,00**	

PROGRAMA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas Correntes	7.682.200,00	30.872.100,00
Despesas de Capital	120.000,00	360.000,00
Reserva de Contingência RPPS	5.073.200,00	12.768.700,00
Total Geral	**56.876.200,00**	

PROGRAMA: EMENDAS PARLAMENTARES		
	Valor 2022 (R$)	Valor 2023-2025 (R$)
Despesas a Definir	1.118.149,92	5.012.736,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2022

Lei Complementar n° 214, de 26 de dezembro de 2022.

Autoria: Vereador Leo Boy.	**Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no art. 2º, da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Os valores venais dos imóveis previstos no *caput* poderão ser ajustados de ofício pelo Executivo Municipal, utilizando-se o mesmo cálculo previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 77/2010.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2023

PAAI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2023

Elaborado pela Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Juara

Responsável

Rosangela de Campos Ramos – Controladora Interna Interina

DEZEMBRO/2022

Considerações Iniciais

1.0 Atribuições da Controladoria Geral

Nos termos da Lei Municipal nº 1.908 de 26 de Dezembro de 2007, compete a Controladoria Municipal através do Sistema de Controle Interno – SCI, acompanhar a execução dos programas e a gestão financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara-MT, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Para tanto a UCI organiza e planeja suas atividades por meio de cronograma de Auditoria Interna, visitas e orientação na busca subsidiar os gestores das diversas Secretarias Municipais na condução dos procedimentos administrativos e também no processo de prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O resultado das Auditorias, visitas, acompanhamentos e orientações materializam-se em relatórios técnicos que contem orientações e medidas a serem adotadas no intuito de contribuir para o alcance dos objetivos, bem como buscar a qualidade na gestão dos recursos públicos

1.1 Planejamento das auditorias para o exercício 2023

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria Municipal para o exercício de 2023, consiste na definição dos trabalhos que serão executados de orientação e acompanhamento nas diversas Secretarias,com implementação de mecanismos de controles internos, aperfeiçoamento da gestão administrativa, maior grau de conformidade dos atos de gestão e melhoria dos controles internos setoriais.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle.

As auditorias apresentam três fases: planejamento, execução e comunicação dos resultados.

Após a realização das auditorias, haverá a comunicação dos resultados com o Relatório de Auditoria identificando os objetivos, os critérios, as questões de auditoria, o escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, a conclusão e as recomendações para adequação de irregularidade encontradas, se for o caso.

2.0 Cronograma de Auditoria para 2023

Meses: Fevereiro a Junho

Ação	Setor	Atividade
Monitoramento	**Secretaria Municipal de Saúde**	01 – Verificar se o plano anual de saúde e se seus objetivos e metas estão sendo cumpridos, bem como o planejamento de assistência farmacêutica.
Monitoramento	**Secretaria Municipal de Transportes**	01 – Verificar se o Plano de ação para controle de frotas foi elaborado e se os seus objetivos e metas estão sendo cumpridos.
Monitoramento	**Secretaria Municipal de Administração**	01 – Verificar se o Plano de ação de contratações públicas seus objetivos e metas estão sendo cumpridos.
Acompanhamento	**Ouvidoria**	01 – Acompanhar a implementação da Lei nº 13.460/2017, Instrução Normativa nº 02/2013.
Acompanhamento	**Secretaria Municipal de Educação Transporte Escolar**	01 – Acompanhar a prestação de serviços com transporte escolar, afim de verificar se o transporte próprio ou terceirizado oferece segurança aos alunos, em conjunto com o setor de fiscalização de contratos.

Julho a Novembro

Ação	Setor	Atividade
Monitoramento	**Secretaria Municipal de Finanças Gestão Financeira**	01 – Verificar se o Plano de ação de Gestão Financeira e seus objetivos e metas estão sendo cumpridos.
Monitoramento	**Prefeitura Municipal Nível Entidade**	01 – Verificar se o Plano de ação em Nível de Entidade e seus objetivos e metas estão sendo cumpridos.
Monitoramento	**Gabinete do Prefeito**	01 – Acompanhar o Plano de Ação referente o Acórdão nº 117/2020 – TP TCE/MT.
Monitoramento	**Secretaria Municipal de Educação**	01 – Verificar se o Plano anual de educação seus objetivos e metas estão sendo cumpridos, bem como o planejamento da Nutrição e Alimentação escolar.

3.0Auditorias Especiais

Ação	Setor	Atividade
Verificar /Analisar	**PREV-JUARA**	Avaliação dos Controles Internos – Instrução Normativa 01 a 04/2010SSP e 05/2012/SSP.

As Auditorias especiais serão realizadas durante o ano de 2023.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Juara, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação do Executivo Municipal ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos enviados às unidades responsável para manifestação acerca das irregularidades encontradas e ao Gabinete do Prefeito.

Juara – MT 26 de Dezembro de 2022.

Rosangela de Campos Ramos

Controladora Interna - Interina

Portaria 023/2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.066/2022

Lei Municipal n° 3.066, de 26 de dezembro de 2022.

Autoria: Vereador Eduardo do Boxe.	**Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Juara, o "Dia Municipal do Clube de Desbravadores Castelo Forte e do Clube de Aventureiros Amiguinhos do Rei da Igreja Adventista do Sétimo Dia", e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Juara, o Dia Municipal do Clube de Desbravadores Castelo Forte e Clube de Aventureiros Amiguinhos do Rei da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que será comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º No Dia Municipal do Clube de Desbravadores e do Clube de Aventureiros serão desenvolvidas atividades que atendam às finalidades estatutárias dessas instituições, as quais poderão ser abertas para a participação da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2022

Lei Municipal n° 3.065, de 26 de dezembro de 2022.

Autoria: Vereadores Leo Boy e Marta Dalpiaz.	**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.803, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o serviço remunerado de transporte individual de passageiros gerenciado exclusivamente por plataformas tecnológicas, no Município de Juara e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.803, de 06 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 1º Os veículos que serão utilizados no serviço de que trata esta Lei deverão ter 04 (quatro) portas, ar-condicionado e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV que demonstre que o veículo motorizado utilizado foi fabricado, no máximo, há 10 (dez) anos, contados a partir do ano de fabricação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.063/2022

Lei Municipal n° 3.063, de 26 de dezembro de 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 65, §5º da Constituição Federal, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o orçamento da Seguridade Social, incluídos todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da Administração Direta ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art.2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor total de R$ 203.441.119,50 (duzentos e três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e dezenove reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 189.362.719,50 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos) para a Prefeitura Municipal e R$ 14.078. 400,00 (quatorze milhões, setenta e oito mil e quatrocentos reais) para o PREV JUARA.

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receitas Impostos Taxas e Contrib. Melhorias	30.430. 027,30
Receita de Contribuições	3.705. 500,00
Receita Patrimonial	3.363. 607,00
Transferências Correntes	159.425. 103,20
Outras Receitas Correntes	2.656. 510,00
Deduções - FUNDEF	18.818. 028,00
SOMA	**180.762. 719,50**

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	8.600. 000,00
Operações de Crédito	0,00
SOMA	**8.600. 000,00**

2. RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – PREV JUARA	
2.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições Sociais	6.326. 200,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita de Contribuições Sociais – Intra	7.660. 200,00
Outras Receitas Correntes	62.000,00
SOMA	**14.078. 400,00**

TOTAL	**203.441. 119,50**

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do Anexo I.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º As despesas do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estão fixadas em R$ 203.441.119,50 (duzentos e três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).

I – o orçamento fiscal	R$ 129.963. 865,96
II – o orçamento da Seguridade Social	R$ 73.477. 253,54
TOTAL	R$ 203.441. 119,50

Art. 4º O resumo geral da despesa, por função e programas, será demonstrado na forma dos Anexos II, III, IV, V e VI.

Art. 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal.

§ 1º As emendas individuais são de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Fica vedado ao Executivo Municipal a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias das emendas individuais, com a finalidade de abertura de créditos suplementares, exceto por autorização em lei que especifique a dotação a ser anulada.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá conceder subsídio, isenção, remissões, descontos e benefícios relativos a juros e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas, de impostos, taxas ou contribuições mediante lei municipal específica, que regule exclusivamente a matéria, observando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º O Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, realizar concursos públicos e processos seletivos para cargos e funções públicas, desde que observado os limites e as regras da LRF, bem como a legislação federal em vigor.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela secretaria responsável.

§ 2º A recomposição geral anual dos vencimentos e proventos deverá ser concedida no mês de abril, observando a variação do IPCA de abril de 2022 a março de 2023, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Seção III

Da Autorização para abertura de Créditos Adicionais e ajustes

nas Programações Orçamentárias

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9. 9.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Até o limite 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mediante autorização do Legislativo.

§ 3º Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.

§ 4º Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução nº 67 de 07 de dezembro de 2005.

Art. 10. Visando adequar as estruturas do orçamento – programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos artigos 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Seção IV

Da Execução dos Orçamentos e das operações de Crédito por antecipação da Receita

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3º, inc. II da Resolução do Senado nº 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 da receita Corrente Liquida.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I
Legislação - Portarias nºs 163 e180 STN.
Resumo Geral da Receita para Exercício Financeiro de 2023

Especificação	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social – PREV JUARA	Total
Receitas Correntes	**180.762.719,50**	**14.078.400,00**	**194.841.119,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	30.430.027,30	0,00	30.430.027,30
Receita Contribuições Sociais Receita Contribuições Sociais - Intra	3.705.500,00 0,00	6.326.200,00 7.660.200,00	10.031.700,00 7.660.200,00
Receita Patrimonial	3.363.607,00	30.000,00	3.393.607,00
Transferências Correntes	159.425.103,20	0,00	159.425.103,20
Outras Receitas Correntes	2.656.510,00	62.000,00	2.718.510,00
(-) Deduções FUNDEB	**18.818.028,00**	**0,00**	**18.818.028,00(-)**
Receitas deCapital	**8.600.000,00**	**0,00**	**8.600.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
TOTAL	**189.362.719,50**	**14.078.400,00**	**203.441.119,50**

Anexo II
Resumo Geral da Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

Especificação	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
Despesas Correntes	114.547.425,63	66.060.558,66	180.607.984,29
Despesas de Capital	13.522.813,13	3.285.494,88	16.808.308,01
Reserva de Contingência	1.893.627,20	4.131.200,00	6.024.827,20
TOTAL	**129.638.865,96**	**73.477.253,54**	**203.441.119,50**

Anexo III
Demonstrativo das Despesas por função para o Exercício Financeiro de 2023.

Função	Valor
01 – Legislativa	5.520.000,00
04 – Administração	21.418.148,80
06 – Segurança Publica	5.000,00
08 – Assistência Social	6.114.346,22
09 – Previdência	9.947.200,00
10 – Saúde	53.284.507,32
11 - Trabalho	20.000,00
12 – Educação	57.379.207,74
13 – Cultura	401.300,00
14 – Direitos e Cidadania	890.230,00
15 – Urbanismo	16.554.713,80
18 – Gestão Ambiental	1.206.350,00
20 – Agricultura	1.951.743,11
23 – Comércio e Serviços	60.000,00
24 - Comunicações	216.175,00
25 – Energia	3.705.500,00
26 – Transportes	12.851.550,00
27 – Desporto Comunitário	3.396.693,11
28 – Encargos Especiais	2.493.627,20
99 – Reserva Contingência	1.893.627,20
99 – Reserva de Contingência RPPS	4.131.200,00
TOTAL	**203.441.119,50**

Anexo IV
Demonstrativo dos Programas para Exercício Financeiro de 2023.

Programas	Valor
Juara Esportiva	2.721.250,00
Juara Produtora e Empreendedora	2.633.900,00
Juara Sustentável e Criativa	2.757.930,00
Juara Transparente e Participativa	319.305,00
Demandas Judiciais	595.000,00
Regime Próprio de Previdência	14.078.400,00
Emendas Parlamentares	1.487.576,00
Juara com Saúde	52.425.790,00
Educação de Qualidade	56.859.017,50
Gestão da Infraestrutura Urbana	21.647.143,80
Gestão da Infraeestrutura Rural	12.751.550,00
Gestão da Administração	14.197.431,00
Gestão Fiscal e Tributaria	9.456.766,20
Gestão Legislativa	5.520.000,00
Juara em Boas Mãos no Social	5.990.060,00
TOTAL	**203.441.119,50**

Anexo V
Demonstrativo das Despesas por Projetos e Atividades por Órgão para Exercício Financeiro de 2023.

Projetos/Atividades	Valor
01 – Câmara Municipal	**5.520.000,00**
1239 – Atividade Legislativa – Equipamentos Permanentes	50.000,00
1241 – Atividade Legislativa – Obras de Infra Estrutura	150.000,00
2340 – Atividade Legislativa	5.320.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	**4.859.833,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	106.570,00
1254 – Gestão Administrativa – Equip. Tiro de Guerra	9.500,00
2344 – Gestão Administrativa – PROCON FUNDECON	825.230,00
1246 – Fortalecimento da Transparência das Contas Públicas – Equip. Permanente	5.000,00
2335 – Fortalecimento da Transparência das Contas Públicas – Manutenção/ Custeio	314.305,00
2345 – Gestão Administrativa – Junta Serviço Militar	60.550,00
2346 – Gestão Administrativa – Depto. Administrativo	472.118,00
2347 – Gestão Administrativa – Chefia de Gabinete	740.950,00
2348 – Gestão Administrativa – Tiro de Guerra	111.920,00
2349 – Gestão Administrativa – Distrital	633.210,00
2350 – Gestão Administrativa – Assessoria Capital do Estado	153.580,00
2276 – Garantir Parcerias com Entidades	76.000,00
2351 – Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito	1.260.250,00
2352 – Gestão Administrativa – Legislação	90.650,00

03 – Procuradoria	**1.554.969,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	15.000,00
2353 – Gestão Administrativa - Procuradoria Geral do Município	944.969,00
2336 – Gestão Judiciais da Dívida Ativa/ PRECATORIOS /SENTENÇAS JUDICIAIS	595.000,00
04 – Controladoria Interna	**600.800,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	9.700,00
2354 – Gestão Administrativa – Controladoria Geral do Município	591.100,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças	**9.456.766,20**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	65.000,00
1252 – Gestão Administrativa - Veículos	200.000,00
2341 – Gestão Fiscal Justa e Sustentável	4.804.511,80
2342 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	1.893.627,20
2343 – Juros e Amortização da Dívida Interna do Município	600.000,00
9999 – Reserva de Contingência	1.893.627,20
06 – Secretaria Municipal de Cidade	**21.673.143,80**
1255 – Sistema de Drenagem Pluvial/ Pavimentação Asfáltica	2.000.000,00
1307 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Água Pluvial B. Porto Seguro II	1.000.000,00
1323 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Água Pluvial B. Cruzeiro do Sul	1.000.000,00
2283 – Requalificação da Infra Estrutura Viária	305.000,00
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	40.800,00
2355 – Gestão Administrativa Planejamento	527.950,00
2186 – Regularização Fundiária Urbana	200.000,00
2356 – Gestão Administrativa - Engenharia	461.000,00
1256 – Requalificação da Infra Estrutura Viária - Obras	700.000,00
1259 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Viária Urbana – Obra - FETHAB	140.000,00
1263 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Viária Urbana – Desapropriação de Imóvel	250.000,00
1257 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Viária Urbana – Equip. Permanente	59.800,00
1258 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Viária Urbana – Veículos e Maquinários	350.000,00
2286 – Qualificação do Ambiente Urbano	8.124.913,80
2287 – Qualificação do Trânsito e Circulação	655.000,00
2288 – Coleta e Transporte de Resíduos	733.000,00
2357 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana - FETHAB	550.000,00
1264 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana – Iluminação Publica	3.705.500,00
2273 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana	814.180,00
2276 – Garantir Parcerias Em Entidades	30.000,00
2496 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Revitalização da Praça dos bairros Jardim Boa Vista / Jardim Ubirajara.	10.000,00
2497 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Implantação/manutenção iluminação do campo de Futebol do Distrito de Catuai.	5.000,00
2498 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Criação de Vagas de Estacionamento na Avenida Brasil do bairro Jardim América.	5.000,00
2512 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Leo Boy – Aquisição de Material de Consumo (Associação dos Freteiros de Juara).	6.000,00
07 – Secretaria Municipal de Administração	**7.686.230,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	150.000,00
1251 – Gestão Administrativa – Infra Estrutura	250.000,00
1253 – Gestão Administrativa – Aquisição de Veículos Automotores Duas Rodas	40.000,00
2275 – Gestão Administrativa – Administração de Pessoal	7.077.900,00
2290 – Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	51.600,00
2359 – Gestão Administrativa – Concurso Público e Teste Seletivo	75.500,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	41.230,00
PREV JUARA	**14.078.400,00**
1304 – Obrigações com RPPS – Aquis. MovsMaqsEquip. Permanente	20.000,00
1305 – Obrigações com RPPS – Obras de Infra Estrutura	100.000,00
2266 – Obrigações com RPPS – Manut com RPPS – Recursos Taxa de Administração	749.000,00
2267– Obrigações com RPPS – Remuneração e Encargos –Poder Executivo	8.907.000,00
2268 – Obrigações com RPPS – Remuneração e Encargos – Poder Legislativo	171.200,00
9996 – Reserva de Contingência – RPPS Taxa Administração	80.000,00
9997 – Reserva de Contingência – RPPS Poder Executivo	3.941.200,00
9998 – Reserva de Contingência – RPPS Poder Legislativo	110.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	**57.379.207,74**
1273 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação –Equip. Permanente	77.000,00
1274 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Aquis. Veículo para suporte de entrega de merenda nas escolas do campo.	300.000,00
2309 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - Fundamental	372.000,00
2310 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Fundam.	61.165,50
2311 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE – Creche	330.000,00
2312 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Creche	71.329,50
2313 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE – Pré-Escola	170.000,00
2314 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Pré-Escola	45.375,00
2315 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - EJA	8.385,00
2316 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-EJA	3.515,00
2317 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - AEE	8.600,00
2318 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-AEE	3.515,50
2327 – Gestão Administrativa da Secret de Educação – Merenda Escolar	368.710,00
1247 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Equip. Permanente	20.000,00
1248 – Acesso e Permanência a Educação Básica–Obras de Infra Estrutura-Fundam	440.000,00
1265 – Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – Fund. - QSE	36.750,00
1270 – Acesso e Permanência a Educação Básica Equip. Permanente – FUNDEB	500.000,00
1275 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Obras - FUNDEB	430.000,00
2306 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Ensino Fundamental	5.757.250,00
2320 – Programa Ações Educ. Constitucional – PDDE	500,00
2329 –Acesso e Permanência a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Fundam.	6.766.000,00
2330 –Acesso e Permanência a Educação Básica – 30 % FUNDEB – Fundam	630.000,00
2319 – Programa Ações Educ. Constitucional – PNATE	313.365,00
2321 - Acesso e Permanência a Educação Básica – Transporte Escolar	5.742.340,00
2322 - Acesso e Permanência a Educação Básica – Transporte Escolar-SEDUC	1.974.750,00
2323 - Acesso e Perman. a Educação Básica – Transporte Escolar-FETHAB	1.355.142,00
2324 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	1.324.950,00
2325 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos – SME	30.000,00
2326 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - Recursos Humanos	1.574.600,00

2328 – Apoiar os Conselhos Escolares e Mecanismo de Controle Social	16.000,00
2360 –Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – UAB	156.275,00
1197 – Construção Centro Educacional Infantil	200.000,00
1266 - Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – FNDE-CRECHE QSE	25.000,00
1267 - Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – FNDE-PRE-ESCOLA - QSE	28.000,00
1268 - Acesso e Permanência a Educação Básica Equip. Permanente - CRECHE	21.750,00
1269 - Acesso e Permanência a Educação Básica Equip. Permanente – Pré-Escola	22.000,00
2307 – Acesso e Permanência a Educ Básica – Educ Infantil Creche	8.031.050,00
2308 – Acesso e Permanência a Educ Básica – Educ Infantil – Pré-Escola	2.407.100,00
2331 –Acesso e Permanente a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Creche	7.631.100,00
2332 –Acesso e Permanência a Educação Básica -30 % FUNDEB – Creche	598.080,00
2333 –Acesso e Permanência a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Pre -Escola	6.797.100,00
2334 –Acesso e Permanência a Educação Básica - 30 % FUNDEB – Pre- Escola	610.000,00
2361 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE - Fundamental	318.760,00
2362 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE –Creche	217.200,00
2363 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE –Pré - Escola	147.800,00
1322 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	750.000,00
2433 – Realizar Termo de Fomento e/ou Acordo Cooperação - UNEMAT	409.904,00
2448 – PMDDE – Progr. Municipal Dinheiro Direto na Escola Municipal - Fundamental	63.300,00
2449 – PMDDE – Progr. Municipal Dinheiro Direto na Escola Municipal - Creche	47.520,00
2450 – PMDDE – Progr. Municipal Dinheiro Direto na Escola Municipal – Pré- Escola	49.740,00
2451 – PMDDE – Progr. Municipal Dinheiro Direto na Escola Municipal - UAB	6.000,00
2469 - Emenda Parlamentar nº 011/2022 – Vereadores Zé Galvão, Marta Dalpiaz, Drª Mônica Costa e Luciano Olivetto – Apoio a UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	37.643,11
1340 - Emenda Parlamentar nº 016/2022 – Vereadora Marta Dalpiaz – Material Permanente – Aquisição de Notebooks para serem consignados aos professores da Rede Pública Municipal, sob forma de comodato.	42.643,13
2499 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Contratação de serviços de terceiro – Construção de muro na Escola Municipal Rui Barbosa – Distrito de Catuai.	5.000,00,
2500 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de consumo – Aquisição de Uniformes Escolares para crianças devidamente matriculadas na rede municipal de ensino em apoio ao Projeto de Lei Educa Juara.	5.000,00
1344 - Emenda Parlamentar nº 023/2022 – Vereador Welington Martins – Obras/instalações – Construção de Sala para Almoxarifado na Escola Municipal Santa Clara – Assentamento P. A. Japurana.	20.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	**53.284.507,32**
1143 – Aquisição de Veículo	400.000,00
1234 – Aquis. Moveis. Maqs Equip. Perman. CER Tipo II – Centro Especializado de Reabilitação	50.000,00
1276 – Gestão Administrativa das Ações e Serviços Saúde Pública – Equip Permanente-Conselho	11.000,00
1277 – Gestão Administrativa das Ações e Serviços Saúde Pública – Equip Permanente- Ouvidoria	15.000,00
1278 – Gestão das Ações e Serv. de Saúde Pública – Depto.de Gestão-Equip. Permanente	34.500,00
1279 – Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Equipam. Perm.	200.000,00
1280 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Veículos para atendimento de pessoas com baixa mobilidade e outros.	250.000,00
1281 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - Obras	250.000,00
1282 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - Equipamentos Permanente	160.000,00
1283 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC- Aquis. Ambulância	350.000,00
1284 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - Obras de Infra Estrutura	250.000,00
1285 – Ampl. Acesso e Melhorias – Vig. Saúde – Sanitária – Equip. Perm.	6.000,00
1286 – Ampl. Acesso e Melhorias – Vig. Saúde – Epidemiológica – Equip. Permanente	50.000,00
1287 – Ampl. Acesso e Melhorias –Assist. Farmacêutica – Equip. Permanente	15.000,00
2257 – COVID19 - Ações de Enfrentamento	156.875,00
2277 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária	4.176.900,00
2278 - Ampliação Acesso e Melhorias –Assistência Farmacêutica	895.780,00
2279 - Ampliação Acesso e Melhorias – Media e Alta Complex. MAC	7.144.090,00
2280 - Ampliação Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde	465.150,00
2282 – Gestão Administrativa das Ações e Serv. Saúde Publica	17.000,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	27.100,00
2365 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - ESFs	5.407.750,00
2366 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - ACS	2.852.775,00
2367 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - UBS	3.728.550,00
2368 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Progr. Mais Médicos	150.000,00
2369 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - PSE	11.000,00
2370 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC – Hospital Municipal de Juara	10.121.370,00
2371 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - CAPS	1.181.900,00
2372 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC – Desc. e Reabilitação	788.000,00
2373 – Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Sanitária	817.550,00
2374 – Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - CTA	892.500,00
2375 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	218.750,00
2376 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Laboratório de Água	39.700,00
2377 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Zoonose	**69.700,00**
2378 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Ambiental	**1.178.000,00**
2379 – Gestão Administrativa das Ações e Serv. em Saúde Publica – Depto de Gestão	**1.960.900,00**
2380 – Gestão Administrativa das Ações e Serv. em Saúde Publica – Gestão do SUS	**1.219.200,00**
2381– Gestão Administrativa das Ações e Serv. em Saúde Publica – Conselho de Saúde	36.550,00
2382 – Ampliação e Acesso e Melhorias – MAC - CISVA	6.640.000,00
2395 -Gestão Administrativa das Ações e Serv. em Saúde**Publica – Ouvidoria**	87.200,00
2396 – Ampl. Acesso e Melhorias Eventos Advindo de Pandemia	100.000,00
2455 - Emenda Parlamentar nº 002/2022 – Vereadores Sandy, Zé Galvão, Marta Dalpiaz, Drª Mônica Costa, Luciano Olivetto e Welington – Apoio a Associação Anjos de Amor (Pacientes em tratamento de câncer) – Celebração de Termo de Colaboração/ Termo de Fomento.	47.643,11
2456 - Emenda Parlamentar nº 003/2022 – Vereadores Sandy, Zé Galvão, Eduardo do Boxe, Marta Dalpiaz e Drª Mônica Costa – Apoio ao Lions Club de Juara – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	30.000,00
2457 - Emenda Parlamentar nº 004/2022 – Vereadores Sandy, Zé Galvão, Marta Dalpiaz e Drª Mônica Costa – Apoio a Associação Anjos de 4 Patas (Defesa dos animais domésticos) – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	29.643,11
1335 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Construção de um Posto de Saúde no Bairro João de Barro.	22.643,11
2463 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Reforma do PSF da Aldeia Munduruku.	20.000,00
1336 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Aquisição de Material Permanente – Posto de Saúde da Comunidade do Jaú.	5.000,00
1337 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Aquisição de Material Permanente – Posto de Saúde do Distrito de Catuai.	5.000,00
1338 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Aquisição de Material Permanente – Posto de Saúde da Gleba Machado.	5.000,00
2464 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Contratação de serviços de terceiros – Implantação de três Poços Artesianos da Aldeia Rikbaktsa.	30.000,00

2465 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Material de consumo – Aquisição de Caixas de Água para Aldeia Ytu-Cachoeira.	10.000,00
1339 - Emenda Parlamentar nº 012/2022 – Vereadores Léo Boy, Marta Dalpiaz, Eduardo do Boxe e Welington – Aquisição de veículo tipo ambulância para atendimento ao Distrito de Águas Claras.	303.215,55
2484 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Reforma do Posto da Saúde do Parque Alvorada.	82.643,11.
2492 - Emenda Parlamentar nº 016/2022 – Vereadora Marta Dalpiaz – Apoio a Associação dos Pais e Amigos do Autista do Vale do Arinos – APAA, – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento, com intuito de custear consultas médicas com especialista em Neuropediatria fora do município.	30.000,00
1341 - Emenda Parlamentar nº 017/2022 – Vereadora Drª Mônica Costa – Aquisição de material permanente para o Banco de Sangue (01 (uma) Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue, e 01 (um) Freezer FMB 340).	62.643,11
2494 - Emenda Parlamentar nº 017/2022 – Vereadora Drª Mônica Costa – Apoio a Associação dos Pais e Amigos do Autista do Vale do Arinos - APAA – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	20.000,00
2501 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de Consumo – Aquisição de Medicamento Enoxaparina para mulheres Gestantes no município.	20.000,00
2502 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de Consumo – Aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde e endemias.	10.000,00
2503 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de Consumo – Aquisição de Medicamentos fora da REMUME para pessoas de baixa renda e aposentados.	22.643,11
2511 - Emenda Parlamentar nº 020/2022 – Vereadores Sandy, Zé Galvão e Luciano Olivetto – Apoio a Associação dos Pais e Amigos Autistas do Vale do Arinos – APAA – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	20.000,00
1342 - Emenda Parlamentar nº 021/2022 – Vereadora Sandy – Material Permanente – Aquisição de veículo para Posto de Saúde do distrito de Paranorte.	82.643,11
10 – Secretaria Municipal de Asistencia Social	**6.114.346,22**
1251 – Gestão Administrativa / Infra Estrutura	500.000,00
1288 – Proteção Social Básica – Redução Desigualdade – Equip. Perman.	15.000,00
1289 **–** Proteção Social Especial – Redução Desigualdade – Equip. Perman	18.000,00
1290 – Gestão Administrativa Secret. Assist. Social – Programa Projetos Sociais – Equip. Permanente	70.000,00
1291 – Gestão Administrativa Secret. Assist Social – Equip. Permanente	9.850,00
1331 – IGD SUAS – Auxilio Brasil Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2078 - Manut. Enc. Com serviços Programa Acessuas Trabalho	58.350,00
2097 – Proteção Social Básica Equipe Volante	24.250,00
2135 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	110.300,00
2276 – Garantir Parcerias com Entidades	260.000,00
2294 – Proteção Social Básica – Redução das Desigualdades	208.450,00
2295 – Proteção Social Especial	199.450,00
2296 – IGD SUAS – Auxilio Brasil	69.340,00
2297 – Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	70.000,00
2298 – Conselho Tutelar	398.560,00
2300 – Apoio aos Conselhos	37.800,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	22.000,00
2383 – Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social	323.150,00
2384 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social-Assist. ao Idoso	71.500,00
2385 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Progr. e Projeto Sociais	2.282.180,00
2386 – Proteção Social Especial – Casa de Passagem	243.800,00
2387 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Criança e Adolescente	698.580,00
2388 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Portador Deficiência	19.000,00
2399 – Benefícios Assistenciais	200.000,00
2400 – Benefícios Eventuais – Translado de Corpos Humanos	56.000,00
2519 - Auxílio Moradia	9.500,00
2458 - Emenda Parlamentar nº 005/2022 – Vereadores Sandy, Zé Galvão, Marta Dalpiaz, Drª Mônica Costa e Eduardo do Boxe – Apoio a Associação Pestalozzi de Juara – Raio de Sol – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	37.643,11
2459 - Emenda Parlamentar nº 006/2022 – Vereadores Sandy e Drª Mônica Costa – Apoio a Associação Beneficente Euripedes Barsanulfo – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	10.000,00
2466 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Apoio ao Lions Club de Juara – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento – Aquisição de Cadeiras de Rodas	25.000,00
2486 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Apoio ao Clube da Terceira Idade "Viva a Vida" – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	5.000,00
2485 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Apoio a Associação dos Deficientes de Juara – ADEJU – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	5.000,00
2495 - Emenda Parlamentar nº 017/2022 – Vereadora Drª Mônica Costa – Apoio ao Clube da Terceira Idade "Viva a Vida" – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento, para desenvolvimento e atividades.	5.000,00
2504 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Aquisição de equipamentos para Aulas de Capoeira.	5.000,00
2505 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de Consumo – Aquisição de uniformes para Aulas de Capoeira.	10.000,00
2506 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Apoio ao Projeto de Lei Aluguel Social, que avisa ajudar famílias em estado de vulnerabilidade.	5.000,00
2513 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Apoio a Associação Amigos dos Moradores de Rua de Juara – AAMOR – Celebração de Termo de Colaboração / Termo de Fomento.	10.000,00
2514 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Apoio a Associação Beneficiente Euripedes Bassanulfo – Celebração de Termo de Colaboração / Termo de Fomento.	6.643,11
11 – Secretaria Municipal de Agronegócio	**2.684.543,11**
1048 – Melhoras a Infra Estrutura dos Órgãos Públicos Municipais	100.000,00
1292 – Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio – Equip Permanente	145.000,00
1293 - Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio – Veículos/ Patrulhas	500.000,00
2291 - Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio	304.400,00
2292 – Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio- Div. Agricult e Abastecimento	1.181.100,00
2293 - Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio- Div Inspeção Municipal	298.400,00
2398 -Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio – Div. Agricult – Inseminação Artificial em Bovinos	105.000,00
2462 - Emenda Parlamentar nº 009/2022 – Vereadores Sandy, Eraldo Markito, Drª Mônica Costa, Luciano Olivetto e Welington Martins – Apoio a Associação do Agronegócio, Agricultura Familiar e Comunitária da Paranorte - ASAGRO – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	50.643,11
12 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude	**2.833.893,11**
1143 – Aquisição de Veículos	150.000,00
1191 – Construção de Quadra Coberta na Aldeia Indígena	150.000,00
1244 – Gestão Administrativa Secret. Esporte, Lazer e Juventude – Equip. Permanente	60.000,00
1245 - Gestão Administrativa Secret. Esporte, Lazer e Juventude –Infra Estrutura (Quadra de areia do distrito de Paranorte e outros)	300.000,00
2337 - Gestão Administrativa Secret Esporte, Lazer e Juventude	1.781.250,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	30.000,00
2339 – Participar em Eventos Esportivos Regionalizados	156.000,00
2391 - Gestão Administr. Secret Esporte, Lazer e Juventude – Centro Esportivos	56.000,00
2392 – Parcerias Firmadas com Entidades	18.000,00
2520 - Auxílio Atleta	20.000,00
2467- Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Aquisição de Material Consumo – Aquisição de kit esportivos para bairros e comunidades.	7.643,11
2471 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Basquetebol.	5.000,00
2472 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos do Clube da Terceira Idade "Viva a Vida".	5.000,00

2473 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa das Torcidas, Futebol de Campo.	3.000,00
2474 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Karate.	3.000,00
2475 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Society Aberto, Futebol de Campo.	3.000,00
2476 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa Noroeste de Futsal.	3.000,00
2477 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Campeonato de Futsal- Serie "B".	3.000,00
2478 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Voleibol (3x3 Areia).	2.000,00
2479 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa Torsilax Society.	2.000,00
2480 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Handebol (SMELJ).	2.000,00
2481 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Handebol Aberto.	2.000,00
2482 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa das Torcidas – Futsal (Paranorte).	2.000,00
2483 - Emenda Parlamentar nº 014/2022 – Vereador Eduardo do Boxe – Melhorias/reparos/reforma da Quadra de Basquete da Praça do Skate.	20.000,00
2487 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Desenvolvimento de atividades de Futebol de Campo.	5.000,00
2488 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Desenvolvimento de atividades de Futebol de Salão.	5.000,00
2507 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Apoio ao Projeto de Lei Auxilio Atleta, que visa ajudar os atletas que viajem para fora do nosso município para participar de campeonatos.	5.000,00
2510 - Emenda Parlamentar nº 019/2022 – Vereadores Eduardo do Boxe, Zé Galvão, Drª Mônica Costa, Eraldo Markito, Sandy e Marta Dalpiaz – Apoio a Associação Atlética de Juara – AAJ – Celebração de Termo de Colaboração / Termo de Fomento.	35.000,00
13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**2.862.930,00**
1295 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Aquis. Equip. Permanente	15.000,00
1296 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Aquis. Equip. Permanente Meio Ambiente	20.300,00
1297 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Equip. Permanente Div. Cultural	13.000,00
2265 – Realização de Eventos e Festividades Municipais	527.800,00
2301 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico	885.880,00
2302 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico-Meio Ambiente	718.150,00
2303 – Ações de Educação Ambiental	50.000,00
2304 – Fomento e Suporte as Empresas	60.000,00
2305 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Diversidade Cultural	368.300,00
2393 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Fundo do Meio Ambiente	99.500,00
2460 - Emenda Parlamentar nº 007/2022 – Vereadoras Sandy e **Drª Mônica Costa – Apoio a Cooperativa de Trabalho dos Catadores do Vale do Arinos – Coocatavale – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.**	20.000,00
2470 - Emenda Parlamentar nº 013/2022 – Vereadores Eduardo do Boxe e Drª Mônica Costa – Material de consumo – Festival de Dança no Município de Juara.	10.000,00
2489 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Material de Consumo – Realização Motocross.	5.000,00
2490 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Material de Consumo – Realização de Festival de Pesca.	5.000,00
2491 - Emenda Parlamentar nº 015/2022 – Vereador Zé Galvão – Material de Consumo – Realização evento em comemoração ao dia do evangélico.	5.000,00
2493 - Emenda Parlamentar nº 016/2022 – Vereadora Marta Dalpiaz – Material de Consumo – Aquisição de mudas para substituição das arvores das espécies Ficus, em decorrência da Lei Municipal nº 2. 905/2021.	5.000,00
2508 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Material de Consumo – Realização de evento de Motocross / Festival de Pesca.	5.000,00
2515 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Realização/manutenção de evento Gospel.	20.000,00
1343 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Aquisição de Material Permanente para a Secretaria Municipal.	20.000,00
2516 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Aquisição de material de consumo para o Museu do Vale do Arinos.	10.000,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	**12.851.550,00**
1298 – Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - Veículos e Maquinas	550.000,00
1299 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Obras Recursos FETHAB	350.000,00
1300 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - OBRAS	300.000,00
1301 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Equip. Permanente –FETHAB	80.000,00
1302 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Equip. Permanente	30.000,00
1303 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural Veículos e Maquinas - FETHAB	300.000,00
2289 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural	6.991.050,00
2394 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - FETHAB	4.150.500,00
2461 - Emenda Parlamentar nº 008/2022 – Vereadoras Sandy e Welington Martins – Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiuna – APRI – Celebração de Termo de Colaboração/ Termo de Fomento.	35.000,00
2468 - Emenda Parlamentar nº 010/2022 – Vereador Eraldo Markito – Apoio a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras – AMPLAC – Celebração de Termo de Fomento Colaboração/Termo de Fomento.	25.000,00
2509 - Emenda Parlamentar nº 018/2022 – Vereador Luciano Olivetto – Apoio a Associação dos Produtores Rurais das Glebas Pedreira e Palmital – ASPEPAL – Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.	5.000,00
2517 - Emenda Parlamentar nº 022/2022 – Vereador Léo Boy – Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiuna - APRI – Celebração de Termo de Colaboração / Termo de Fomento.	10.000,00
2518 - Emenda Parlamentar nº 023/2022 – Vereador Welington Martins – Apoio a Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Teodoro - Celebração de Termo de Colaboração / Termo de Fomento.	25.000,00
TOTAL GERAL	**203.441.119,50**

Anexo VI
Despesas pôr Órgãos da Administração 2023

Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	5.520.000,00

Poder Executivo	
02 – Gabinete do Prefeito	4.859.833,00
03 - Procuradoria	1.554.969,00
04 – Controladoria Interna	600.800,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	7.563.139,00
Reserva de Contingência	1.893.627,20
06 – Secretaria Municipal de Cidade	21.673.143,80
07 - Secretaria Municipal de Administração	7.686.230,00
Regime Próprio de Previdência – PREV Juara	9.947.200,00
Reserva de Contingência - RPPS	4.131.200,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	57.379.207,74
09 – Secretaria Municipal de Saúde	53.284.507,32
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	6.114.346,22
11 – Secretaria Municipal de Agronegócio	2.684.543,11
12 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude	2.833.893,11
13– Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	2.862.930,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	12.851.550,00
Sub Total –	**197.921.119,50**

Total Geral –	**203.441.119,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 905/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26/12/2022 E 02/01/2023, E FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO DE 26/12/2022 A 02/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso**, o Sr. MOISES DOS SANTOS**, no desempenho de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município".

Considerando: as tradições dos festejos Natalinos e das comemorações das festividades de chegada do ano novo;

Considerando: a necessidade de encerramento das atividades contábeis do Exercício de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições publicas Municipais nos dias 26/12/2022 (segunda- feira) e 02/01/2023 (segunda-feira) no Município de Juscimeira-MT

§ 1° - Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/ Prefeitura que prestam serviços de relevantes interesses público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia por determinação dos Secretários, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que terá suas atividades em funcionamento normal.

Artigo 3º - O Paço Municipal estará fechado para atendimento ao Publico durante o período de 26/12/2022 a 02/01/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, em 23 de Dezembro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 914/2022

DATA: 13 de dezembro de 2022.

SÚMULA: "Concede licença não remunerada a Vice-Prefeita Municipal e dá outras providências".

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada a Vice-Prefeita Municipal, Sra. Rosemar Santos Marchetto, matricula nº 2937, a partir de 14/12/2022 retornando as atividades em 02/01/2023, conforme Decreto Legislativo Municipal nº. 004/2022 de 05 de dezembro de 2022, bem como Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº 122/2022

DATA: 26 de dezembro de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Publico 001/2022, contendo a relação dos classificados, conforme **ANEXO I do Edital de Homologação Resultado Final.**

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos classificados.

Art. 3º - O Processo Seletivo Publico terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 26 de dezembro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇAÕ RESULTADO FINAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇAÕ RESULTADO FINAL O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar 011/2021 que regula o regime jurídico dos agentes de acordo com a Lei Municipal nº 1.099/2022 e Lei nº 840/2013, torna público o Resultado Final do Edital nº. 01/2022, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Resultado Final – Ampla Concorrência

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 23 de dezembro de 2022. **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Denise Aparecida Siebert Molina

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado Final - Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - I - SETOR INDUSTRIAL - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	SP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000053	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	10/05/1983	4,00	6,00	12,00	36,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000221	ANTONIA CLARA RODRIGUES COELHO DOS SANTOS	20/09/1986	4,00	0,00	14,00	39,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000183	CLEODENICE BOLIEIRO REZENDE	06/09/1977	2,00	2,00	14,00	36,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000178	LELIANE DE MORAES SILVA	25/11/1986	2,00	2,00	10,00	39,00	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	CAMILA DE OLIVEIRA HILÁRIO	30/05/1999	6,00	0,00	14,00	33,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000161	JANETE APARECIDA TRUILHO	07/04/1969	2,00	6,00	14,00	30,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	EDILÉIA DO CARMO DA SILVA	30/05/1995	2,00	4,00	12,00	33,00	51,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado Final - Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - II - VILA TUPI - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	SP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000157	WESLEI HENRIQUE DOS SANTOS	25/03/1991	4,00	6,00	12,00	30,00	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000151	LUCILEIA PEREIRA DA SILVA	22/05/1991	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado Final - Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - III - VILA ISABEL - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	SP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000007	JUCILENE DOS SANTOS DALMORO	22/08/1992	6,00	4,00	18,00	36,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	PATRÍCIA SANTOS DE FREITAS GARCIA	21/10/1996	6,00	2,00	12,00	36,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000126	GISELE FERNANDES BABOSA DE OLIVEIRA	09/01/1983	2,00	4,00	14,00	36,00	56,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	CLEUSA ALVES DE SOUSA MENDONÇA	19/05/1975	2,00	2,00	10,00	39,00	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000195	SUZIANE KOCHAN	04/06/1984	0,00	2,00	10,00	39,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo Único - Resultado Final - Ampla Concorrência

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - SEDE DO MUNICÍPIO - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	SP	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000058	ANA PAULA AIZONO	22/01/1994	4,00	0,00	14,00	48,00	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	TATIANE RODRIGUES COELHO REIS	07/02/1988	2,00	6,00	10,00	48,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	GEAZY ALVES LACERDA	14/04/1994	2,00	4,00	12,00	39,00	57,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	LUAN QUEIROZ DE ALMEIDA	31/08/2004	2,00	2,00	12,00	36,00	52,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000242	DANIEL CASSENOTE	07/11/1987	4,00	0,00	10,00	36,00	50,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000207	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS MARCADELLA	03/07/2000	2,00	2,00	10,00	36,00	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **NOVO**

HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.536.680/0001-56, vencedora dos itens 01 a 04, com o valor total de **R$ 286.765,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Marcelândia/MT, 26 de dezembro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 925/2022

DATA: 19 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Mirian

Felix Cardoso Ferreira, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar -

Merendeira, carga horaria 40 horas semanais, matrícula nº 2020, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº

2021.01.024, até 11/04/2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 19 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 924/2022

DATA: 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico

Eletivo, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 01 de dezembro de 2022, a Sra.

Marizete de Mattos Invitti, brasileira, portadora do RG nº 185396-2 SSP/SC e CPF n°

760.760.679.34, do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, Matricula n° 3355, lotada na

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 923/2022

DATA: 15 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Housilene de Oliveira Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, 40 horas semanais, matrícula nº 2776, admitida em 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 10/2017 a 10/2022, a partir de 16 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 922/2022

15 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2022 o Sr. Mairyru Kaiabi, brasileiro, portador do RG nº 1661267-1 SSP/MT, CPF n° 011.838. 641-75, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assuntos Indígenas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 921/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde da Sra. Joana Dark Honório Gaspar Thomaz servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.049, a partir de 08.12.2022 até 06.02.2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 921/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde da Sra. Joana Dark Honório Gaspar Thomaz servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.049, a partir de 08.12.2022 até 06.02.2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 920/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Grazieli Dias Campos, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 2788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.039, até 17/12/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 919/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Simone Henrique Augusto, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2895, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.027, até 02.02.2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 918/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estável, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Glória Fedriz da Silva, servidora estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2465, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.024, até 28.12.2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 917/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Elaine Cristina de Celis Sanches, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1977, admitida em 01 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/2016 a 06/2021, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 916/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Keila da Silva Rodrigues, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.047, a partir de 16 de dezembro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 915/2022

DATA: 13 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Keila da Silva Rodrigues, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horaria 40 horas semanais, matrícula nº 2707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.047, até 16/12/2022, de acordo com atestado médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 913/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Geni Steger, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.034, a partir de 14 de dezembro de 2022, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 912/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Sra. Luciana Aparecida Vega, servidora pública municipal efetiva, matrícula 2715, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Marcelândia-MT, durante o biênio 2023/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 911/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Maria Aparecida Rogério dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 1561095-0 SESP/MT, CPF n° 000.698.371-55, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3171, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 910/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Marli Teresinha Teixeira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Técnica Administrativo II, 40 horas semanais, matrícula nº 1102, admitida em 01 de abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 04/2008 a 04/2013, a partir de 19 de dezembro de 2022 até 19 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 909/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 12 de dezembro de 2022 o Sr. Leonardo Gabriel Cardoso, brasileiro, portador do RG nº 240548-4 SEJSP/MT, CPF n° 027.585.151-64, do Cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 908/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2022, a Sra. Valdineia Iles Lima, brasileira, portadora do RG nº 1071814-1 SSP/MT, CPF n° 938.258.541-91, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Professor José Olavo da Silva Ghiraldi, Matricula n° 3225, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 907/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Raimara Walesca Gomes Liarte, brasileira, portadora do RG nº 2969911-8 SSP/MT, CPF n° 070.299.351-44, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3172, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 906/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Rosana Xavier da Silva, brasileira, portadora do RG nº 2036777-5 SSP/MT, CPF n° 027.340.901-80, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3175, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 905/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Antonia Loiola Silva Santos, brasileira, portadora do RG nº 34612335 SSP/MT, CPF n° 067.749.073-93, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3196, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 904/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Camila Padilha dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 3187885-7 SSP/MT, CPF n° 709.095.171-50, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3176, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 903/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Patricia Silva de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 2665604-3 SE-JUSP/MT, CPF n° 055.992.461-59, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3173, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 902/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 16 de dezembro de 2022, a Sra. Osmileide de Oliveira Santos, brasileira, portadora do RG nº 1221536-8 SJ/MT, CPF n° 003.666.801-02, do cargo em comissão de Encarregada de Creche, Matricula n° 3272, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 901/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra.

Jacqueline Espindola, servidora comissionada no cargo de Encarregada de Creche, carga horária 40 horas semanais, matrícula 3250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período consecutivo de 13 de dezembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 901/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra.

Jacqueline Espindola, servidora comissionada no cargo de Encarregada de Creche, carga horária 40 horas semanais, matrícula 3250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período consecutivo de 13 de dezembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 900/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 12 de dezembro de 2022, o Sr. Ku´aiup Kaiabi, brasileiro, portador do RG nº 1998966-0 SSP/MT, CPF n° 026.209. 801-60, para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Setor de Assuntos Indígenas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 899/2022

DATA: 12 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 12 de dezembro de 2022 o Sr. Celso Lima Francisco dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 1503251-5 SSP/MT, CPF n° 002.793.641-48, do Cargo em comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 898/2022

DATA: 07 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder Licença para tratar de interesses particulares por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2025, ao Sr. Diego Alcantara de Almeida, servidor efetivo no cargo de Técnico em Edificações, Classe “B”, Nível “14”, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2544, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - No período do afastamento o Servidor não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 897/2022

DATA: 07 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Nilza Siqueira, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, carga horaria 40 horas semanais, matrícula nº 284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.044, até 07/01/2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 896/2022

DATA: 07 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 07 de dezembro de 2022, a Sra. Giovana Leme da Silva, brasileira, portadora do RG nº 2404323-0 SSP/MT, CPF n° 050.816.601-24,

para exercer em Comissão o Cargo de Encarregada de Setor de Limpeza do Clube da Melhor Idade, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 895/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Retorno da Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 05 de dezembro de 2022, o Sra. Aparecida Inácio da Silva, servidora contratada no cargo de Zeladora, 40 horas, matrícula nº. 3143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava afastada para Auxilio Doença junto ao INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 894/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 05 de dezembro de 2022 o Sr. Alessandro Grandini, brasileiro, portador do RG nº 137536293 SESP/PR, CPF n° 011.630.911-38, do Cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 893/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 05 de dezembro de 2022 o Sr. Edson Siqueira, brasileiro, portador do RG nº 19920849 SSP/MT, CPF n° 025.851.281-48,

do Cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Rosemar Santos Marchetto

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 892/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 05 de dezembro de 2022 do

quadro de servidores ativos, a Sra. Maria Abadia Branco de Moraes, brasileira, portadora

do RG nº 0803828-7 SSP/MT, CPF nº 896.078.211-49, servidora efetiva no cargo de

Zeladora, carga horária 40 horas semanais, admitida em 01 de fevereiro de 1999, matrícula

nº 211, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude de processo de

aposentadoria por Idade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 891/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Desliga Servidor Público Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligado a partir de 05 de dezembro de 2022 do

quadro de servidores ativos, o Sr. David Donizeti da Silveira, brasileiro, portador do RG nº

3636172-0 SSP/MT, CPF nº 025.729.308-62, servidor efetivo no cargo de Fiscal Sanitário,

carga horária 40 horas semanais, admitido em 30 de junho de 2000, matrícula nº 76, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude de processo de aposentadoria

por Idade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 890/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor

Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. José

Raimundo da Silva, servidor efetivo no cargo de Servente, carga horária 40 horas semanais,

matrícula nº 169, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos,

conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.041, a partir de 05 de

dezembro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 889/2022

DATA: 01 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de dezembro de 2022, o Sr. Valdir

Teixeira Pinto, servidor efetivo no cargo de Vigia, carga horária “40” horas semanais,

matrícula 3212, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de

Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 01 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso para realizar o pagamento referente ao Contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a execução deste, nos valores abaixo especificados:

As despesas que seriam custeadas com a dotação:

11 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

11.001 – Gabinete Da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0028 – Programa Gestão Administrativa Para Resultados

2009 – Manutenção E Encargos Da Sec. De Adm. E Finanças

33.90.40.00.00.00 – (535) Serviços De Tecnologia Da Informação E Com.

Fonte de recurso: 1.5.00.000000

Tal alteração dá-se pela solicitação do Departamento de Contabilidade através do Ofício nº 010/2022 de 13/12/2022.

DATA ASSINATURA: 21/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 888/2022

DATA: 01 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Elio Pereira da Silva, servidor público

municipal efetivo no cargo de Operador de Motoniveladora, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 1955, admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria

Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (três) meses de Licença

Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05/2016 a 05/2021, a serem pagos na

folha de pagamento dos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 01 de dezembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 193/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **H.M. MACHADO & REIS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.811.606/0001-02, com sede na Av. Dante Martins de Oliveira nº 457, Bairro Cidade Nova, e-mail: lumicenter_gta@hotmail.com e telefone: (66) 3552-3536, CEP: 78.520-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT neste ato representada pelo representante legal **HUDSON MARLON MACHADO**, portador do CPF nº 035.620.211-94 e R.G. nº 19207875 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato

rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
20/10/2022	12435/2022	R$13.372,10	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 201/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.484/0001-80, Inscrição Estadual 13.252.408-2, e-mail claudia@mtsul.com / vinicius@mtsul.com, Telefone: (65) 3667-4388, com sede na Rua P, nº 980, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78098-420, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO BOZETTI**,portador do RG nº 10304274 SSP/MT e CPF nº. 776.061.751-87, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY, PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TOTALIZANDO UMA ÁREA: DE 72.048,77 m² E CONSTRUÇÃO DA CERCA DO AERÓDROMO COM EXTENSÃO DE 3.006,50 m; COORDENADA ROTAER: 10º 10' 12" S; 54º 57' 14" W NO AEROPORTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO 1206-2022 CELEBRADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Contidas nos anexos do Edital 0107/2022,Concorrência Pública 02/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
26/10/2022	12811/2022	R$5.000,00	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
26/10/2022	12812/2022	R$640.000,00	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
26/10/2022	12813/2022	R$500.000,00	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.553/0001-09, localizada na Rua 01, nº 207, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Matupá-MT, CEP. 78.525-000, Telefone: (66) 9 9692-1094, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 157.140.042-72 e R.G. 2206405-2 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE MADEIRA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 078/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 032/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/08/2022	9504/2022	R$5.825,00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Agricultura
10/08/2022	9505/2022	R$5.825,00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 035/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA INTERPENISULAR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 2168-2021 FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA) DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Conforme informações contidas nos anexos do Edital 05/2022, TOMADA DE PREÇO 01/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

05 – CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 18 DE FEVEREIRO DE 2023, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **18 DE FEVEREIRO DE 2023,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

Assinatura: 20/12/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 101/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES PARCIAL NO BLOCO A DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ. Contidas nos anexos do Edital 032/2020, TOMADA DE PREÇO 08/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: TANGERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA –ME

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

05 – CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 21 DE MARÇO DE 2023, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **21 DE MARÇO DE 2023,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

Assinatura: 21/12/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 252/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 0148/2021** do respectivo **Credenciamento nº 09/2021.**

CONTRATADA: LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 12.937,50 (Doze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Assinatura: 21/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4371 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIZA DE LARA	44609221187	25	1º	Aprovado(a)
JOAO LUIZ DA ROZA	45239193134	24	2º	Aprovado(a)
MILTON DA ROSA	01612750109	23	3º	Aprovado(a)
FABIO BAENTO DA SILVA	03964335100	23	4º	Aprovado(a)
ALESSANDRO BELTRAME DA SILVA	02474407103	22	5º	Aprovado(a)
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MACIEL	89424697104	21	6º	Aprovado(a)
ARIEL DELFINO GOMES	06623171142	21	7º	Aprovado(a)
ILDENIS MACHADO LIMA	02634593228	21	8º	Aprovado(a)
MARIA JOSE SOUSA NETA	01552332110	21	9º	Aprovado(a)
JOACIR SERGIO BOTTESINI	84051825191	21	10º	Aprovado(a)
HERIVELTON SILVA E SILVA	00534931332	20	11º	Aprovado(a)
ELIAS JORGE MANOEL	06125339130	19	12º	Aprovado(a)
SILVIA TONATO	0327891912219	19	13º	Aprovado(a)
GABRIELI CAROLINI DA SILVA RAUBER	02677677148	19	14º	Aprovado(a)
DANIELE FERREIRA SOARES	03533183297	18	15º	Aprovado(a)
LUZIENE SOARES LOPES	89551761200	18	16º	Aprovado(a)
JOCIEL DA SILVA COSTA	06463293164	18	17º	Aprovado(a)
NELCI DOS SANTOS FLOR	92505724920	18	18º	Aprovado(a)
BEPNHORONTI KAYAPO	04181381170	17	19º	Aprovado(a)
DAVID PEREIRA PESSOA	04640762186	17	20º	Aprovado(a)
RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	01217547312	16	21º	Aprovado(a)
LEOBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	08015555825	16	22º	Aprovado(a)
MARCILENE CASTRO DE SOUSA	95074333253	16	23º	Aprovado(a)
				Aprovado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4372 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NATHALY MELICIA ROGOSKI DA CONCEICAO	**06951782105**	20	1°	**CR**
MARIA DAS GRACAS COSTA DA CRUZ	**05931226150**	20	2°	**Classificado(a)**

CARGO: AGENTE DE DERVIÇO PÚBLICO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIA AGUIAR DA SILVA	**00779855167**	26	1°	**Aprovado(a)**
PALOMA SOUSA ARAUJO	**05765885128**	25	2°	**Classificado(a)**
CINDI PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	**05831706176**	23	3º	Classificado(a)
ADRIELY SOUZA SILVA TAVARES	**06310388177**	23	4º	Classificado(a)
KELEN PATRCIA DA ROSA	**02802887190**	23	5º	Classificado(a)
VANESSA BARBOSA ROCHA	**06090857190**	22	6º	Classificado(a)
MISLENE CATARINA DA SILVA	**00781257158**	20	7º	Classificado(a)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOAO HENRIQUE JUNIOR	61637793120	24	1°	CR

CARGO: COZINHEIRO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
WILZILEIDE DIAS DE JESUS	**04957910162**	24	1°	**Aprovado(a)**
JOYCE DE OLIVEIRA SANTANA	**06050634190**	24	2º	**Aprovado(a)**
ELIANE CARVALHO SANTOS	**03686767147**	22	3º	**Classificado(a)**
PEDRINA ELVIA DA CONCEICAO	**61844276368**	21	4º	**Classificado(a)**

CARGO: ENFERMEIRO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	**02356863109**	29	1°	**Aprovado(a)**
ERICA DOS SANTOS BARBOSA	**05783124176**	26	2º	**Classificado(a)**
FELIPE DALMOLIN	**04355929124**	25	3º	**Classificado(a)**
LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	**05994617130**	24	4º	**Classificado(a)**
BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	**04841991107**	24	5º	**Classificado(a)**
EMILY NOGUEIRA COIMBRA	**01538674181**	23	6º	**Classificado(a)**

CARGO: ENFERMEIRO - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA MARTINELLI	**00886249198**	21	1°	**Aprovado(a)**

CARGO: FISIOTERAPEUTA- ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	**00931321905**	26	1°	**CR**
LUCIELE DA SILVA VERAS	**05488015175**	22	2º	**Classificado(a)**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSE LUCIANO GRUDGEM MENDONCA	**03367217140**	27	1°	**Aprovado(a)**
JOSE ROBERTO TERUEL	**52153177987**	27	2º	**Aprovado(a)**

CARGO: NUTRICIONISTA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ESTEFANY PEREIRA LIMA DE SOUZA	**04795503109**	22	1°	**CR**

CARGO: RECEPCIONISTA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TAIANA APARECIDA TOMIELLO	**06788819106**	30	1°	**Aprovado(a)**
FLAVIA PIRES DOS SANTOS	**06203251194**	26	2º	**Classificado(a)**
AIMEE VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	**07075160214**	26	3º	**Classificado(a)**
ELAINE CRISTINA BEZERRA DE CAMARGO	**43854286899**	26	4º	**Classificado(a)**
EMILY CAMILA LOPES DE SOUSA	**70084586222**	25	5º	**Classificado(a)**
FRANCUYSE CHRISTINNY STEFHANNE DA SILVA MIRANDA	**04618232170**	25	6º	**Classificado(a)**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL CARLOS SARTORI	**08417609938**	27	1°	**Aprovado(a)**
KARLA LOUIZE AGUIAR DE FIGUEIREDO	**05868956125**	25	2º	**Aprovado(a)**
MARIA JOSE CARDOSO MENDES	**85028231168**	25	3º	**Aprovado(a)**
ANAGELI DA SILVA	**01009865102**	24	4º	**Aprovado(a)**
MATHEUS SALVADOR GOMES	**06109643130**	21	5º	**Classificado(a)**
ANA PAULA NEKEL	**01710126159**	21	6º	**Classificado(a)**
DARLIANE SANTOS LIMA	**01139440128**	21	7º	**Classificado(a)**
KEILA CARDOSO LIMA	**02479113132**	21	8º	**Classificado(a)**
DALETE CAMARA DE ARAUJO	**02062150105**	21	9º	**Classificado(a)**
JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA	**60911265392**	21	10º	**Classificado(a)**
HELLEN AMANDA SILVA DA SILVA	**70392964112**	20	11º	**Classificado(a)**
LETICIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEICAO	**08787994194**	20	12º	**Classificado(a)**
BERENICE DA CRUZ DORNELES	**31139590200**	20	13º	**Classificado(a)**
ARIANA ARAUJO SARDI	**01289825190**	20	14º	**Classificado(a)**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	**01762756145**	19	1°	**CR**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSIANE CARVALHO DE SOUZA	**02080922181**	20	1°	**CR**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4373 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte situado a MT-322 km-01, Matupá – MT, fone: (66) 99249-8775, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JANAINA DOS SANTOS ALVES	78226350182	23	1º	Aprovado(a)
LEONARDO LUCAS DE MEIRA	04834611132	20	2º	Classificado(a)
EDSON MARCOS DA SILVA	92725260191	19	3º	Classificado(a)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I – ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SAMUEL VASCONCELOS DE PAULA	05260174143	26	1º	Aprovado(a)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II – ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSE PEREIRA LACERDA	35768245880	28	1º	Aprovado(a)
DONTINO DA SILVA BARREIRA	01189643138	25	2º	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4374 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá, situada à Rua Periférica R-1, s/nº, Bairro ZP-01, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1272 no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIEL DE ARAUJO	00636611280	24	1º	Aprovado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4375 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua 05, nº 102B Qd Nec, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1210, no prazo de **03 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: PSICOLOGO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA CAROLINE MARTINS NERVIS	**06358479148**	23	2º	**Aprovado (a)**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4376 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NUBIA RAQUEL REGAUER MAAS	07233321930	28	1º	Aprovado(a)
THIAGO WINDISON SOUSA PINTO	06127513170	27	2º	Aprovado(a)

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JHENIFER SILVA	**06316994141**	30,5	1º	Aprovado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4377 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE DERVIÇO PÚBLICO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA	**98386611120**	20	8º	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4378 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE DERVIÇO PÚBLICO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
STEFANNIA VIEIRA RODRIGUES	**05296818113**	19	9º	Classificado(a)
MARIA IZABEL DA COSTA VALENTE	**03538847231**	17	10º	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.687.432/0001-20, com sede na Rua das Nogueiras, Sala 02 nº 1115, Bairro Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, Telefone: (66) 99999-6670 E-mail: lika.estrela@top.com.br , neste ato representada por sua proprietária a Sr.ª **ELIANA KAWAGUTI**,portadora do RG nº 16270856 SSP/SP e CPF nº. 087.896.758-35, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PERÍCIAS MÉDICAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS AOS SERVIDORES E SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0146/2021 do respectivo **Credenciamento nº 08/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria

11/02/2022	1975/2022	R$13.562,80	E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA	Secretaria Municipal de Administração
11/02/2022	1976/2022	R$4.253,92	E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA	Secretaria Municipal de Administração
11/02/2022	1977/2022	R$17.423,36	E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **GUILHERME BENTO DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.622.159/0001-64, localizada na Rua 14, nº 1616, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Matupá-MT, CEP: 78525-000, Telefone: (66) 9 9977-3156, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME BENTO DA SILVA** portador do CPF nº. 537.921.221-20 e R.G. 1388201-5 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/05/2022	5774/2022	R$215,00	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23p de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.744.570/0001-09, com sede na Rua 28, nº 4518, Bairro ZH2-001 Centro, na Cidade de Matupá/MT, CEP. 78.525-000, telefone (66) 9 9643-1671, e-mail hermestributos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO DIRSON HERMES,** portador do R.G. nº 12R-1.019.686 SSP/SC e do CPF nº 425.361.899-53, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NA APURAÇÃO DE ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DE ICMS E ASSESSORIA NOS TRABALHOS DE MALHA FISCAL E OBTENÇÃO DOS DADOS DO ITR JUNTO A RECEITA FEDERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 045/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 020/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
16/05/2022	5962/2022	R$ 1.500,00	ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 22 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **A. L. SEVERINO HOTEL - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.15.368.944/0001-93 e Inscrição Estadual n°13.465.115-4, com sede na Rua 02, nº 3904, Bairro ZC1-002 ZONA CENTRAL, na Cidade de Matupá-MT, CEP: 78.525-000, telefone: (66) 3595-2275, e-mail: avenidahotelmatupa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.

ALTIERES LACERDA SEVERINO, portador do RG nº 13654403 SSP/MT e do CPF nº 869.625.581-04, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 076/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 031/ 2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
22/07/ 2022	8808/ 2022	R$8. 376,00	A. L. SEVERINO HOTEL - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/ MT, e de outro lado a empresa **CCT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Aires Primo, nº 2697, Bairro Centro, Cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.109/0001-13, CEP: 77.500-000, Telefone: (63) 9 9951-1977, e-mail: **trans-ribeiro@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. ERICO RICARDO RIBEIRO CORREIA, portador do CPF nº 843.361.371-53 e do RG nº 268.182 SSP/TO**, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS CONFORME CONVÊNIO 884220/2019 FIRMADOS ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Contidas nos anexos do Edital 0137/2021, **TOMADA DE PREÇO 015/2021,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/ 2022	103/ 2022	R$6. 564,85	CCT CONSTRU-TORA LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
03/01/ 2022	104/ 2022	R$292. 434,82	CCT CONSTRU-TORA LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/ MT, e de outro lado a empresa **GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.332.201/ 0001-72, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº **1836**, Sala 308, Edifício Cuiabá, Work Center, Bairro Jardim Aclamação, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-280, Telefone: (65) 3055-0008 / (65) 9 9965-8777, e-mail: beneditooliveira@geracaorfu.com.br, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 346.273.591-87 e do RG nº 244.745 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS INFORMAIS CONFORME LEI FEDERAL Nª 13.465/2017 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0120/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 050/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/ 01/ 2022	50/2022	R$21. 036,00	GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 055/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CONFEITARIA, EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E VENDAS, DESIGN DE SOBRANCELHAS, MANICURE/PEDICURE, CAMAREIRA, TÉCNICAS BÁSICAS DE GARÇONS, MAKE SOCIAL E ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO ASSIM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 014/2022.**

CONTRATADA: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

06 – CLÁUSULA SEXTA - Vigência do Contrato

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **29 DE JUNHO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 26/12/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **HELIO DARWIN PEREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.436.082/0001-99, localizada na RUA 03, nº 213, bairro JARDIM DAS FLORES, SALA, município MATUPA - MT, CEP: 78.525-000, Telefone: (66) 9958-2154, neste ato representado pelo Senhor **HELIO DARWIN PEREIRA** portador do CPF nº. 249.963.601-78 e R.G. 000037791 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
30/06/2022	7996/2022	R$725,04	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social
30/06/2022	7997/2022	R$405,24	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social
30/06/2022	7998/2022	R$1.600,20	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.553/0001-09, localizada na Rua 01, nº 207, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Matupá-MT, CEP. 78.525-000, Telefone: (66) 9 9692-1094, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 157.140.042-72 e R.G. 2206405-2 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/05/2022	5758/2022	R$405,86	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Assistência Social
10/05/2022	5759/2022	R$2.580,94	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Assistência Social
10/05/2022	5760/2022	R$755,92	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 216/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91,**I.E. nº 13.747.434-2,**com sede na Rua das Castanheiras, nº 835, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.525-000,** Telefone (66) 3552-1910 / (66) 9.9975-7525, e-mail: **jms.construtora9@hotmail.com**, **representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. JACEMAR MARQUES SOARES,** inscrito no CPF nº. 862.688.561-04 e portador do RG n° 1091651-2 SESP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 0128/2022, TOMADA DE PREÇO 016/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
17/11/2022	13345/2022	R$163.434,45	J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 194/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.283/0001-79 e Inscrição Estadual n° 13.489.825-7, com sede na Rua Sebastião Alves Junior, n° 404, Bairro Industrial, na cidade de Matupá/MT, CEP 78525-000, telefone n° (66)9 9914-3005, neste ato representada pelo sócio **IDEMIR ALVES DIAS,** portador do CPF nª 656.898.289-04 e RG. 11/R.2.145.539 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
20/10/2022	12418/2022	R$766,10	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 195/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.19.141.275/0001-73 e Inscrição Estadual n° 13.527.150-9, com sede na Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte/MT, e-mail: compras@buritimc.com.br e telefone: (66) 3552-4400, neste ato representada pela Sra. **ABILINE LIMA DA SILVA ARRUDA**, portadora do RG nº 130789410 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 979.044.221-15, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria

20/ 10/ 2022	12404/ 2022	R$960,68	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CCT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Aires Primo, nº 2697, Bairro Centro, Cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.109/0001-13, CEP: 77.500-000, Telefone: (63) 9 9951-1977, e-mail: **trans-ribeiro@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. ERICO RICARDO RIBEIRO CORREIA, portador do CPF nº 843.361.371-53 e do RG nº 268.182 SSP/TO**, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 049/2022, TOMADA DE PREÇO 05/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
06/09/ 2022	10516/ 2022	R$382. 390,84	CCT CONSTRUTORA LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.883. 268/0001-11 e Inscrição Estadual 13.492.437-1, com sede na Rua do Ouro, nº 94, Bairro Araes, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-675**,** Telefone (65) 3646-3390/(65) 9.9231-5468, e-mail: wrcsolucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO**, portador do RG nº 134.30.30-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 002.972.331-06, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 do respectivo **Tomada de Preço nº 006/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
27/ 07/ 2022	8826/ 2022	R$157. 709,94	WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Secretaria Municipal de Planejamento

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4368 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3958/2022 QUE NOMEAVA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GEHLEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o decreto n° 3958 de 19 de janeiro de 2022, que nomeava diretora da Escola Municipal Norberto José Gehlen.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.797/0001-44 e Inscrição Estadual nº 13.711.839-2, com sede na Rua PA 103, nº S/N, Lote 01, Quadra 17, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000, Telefone (66) 3552-3536 / (66) 9 9639-2513, e-mail:** lumicenter_gta@hotmail.com / construtoralumicentergta@outlook.com**, representada neste ato pelo Sr. HAILTON PEREIRA CANGUÇU,** inscrito no CPF sob o nº. 993.469.231-72, portador do R.G. n° 17069475 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 081/2022, TOMADA DE PREÇO 013/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
30/11/2022	14116/2022	R$170.495,23	CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03 e Inscrição Estadual n° 13.329.559-1, com sede na Rua Dom Pedro I, n° 224, Bairro Jardim Independência, no Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-020, e-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com, telefone: (65) 3634-1101 / (65) 9 9609-9644, neste ato representada por seu sócio o senhor **MARCOS SACARDI BIUDES**, portador do RG n° 1282173-0 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0110/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 047/2021.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
24/11/2022	13615/2022	R$65,80	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/11/2022	13616/2022	R$205,40	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/11/2022	13617/2022	R$150,70	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Assistência Social
24/11/2022	13618/2022	R$99,55	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CCT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Aires Primo, nº 2697, Bairro Centro, Cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.109/0001-13, CEP: 77.500-000, Telefone: (63) 9 9951-1977, e-mail: **trans-ribeiro@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. ERICO RICARDO RIBEIRO CORREIA, portador do CPF nº 843.361.371-53 e do RG nº 268.182 SSP/TO**, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA 04 (PARALELA A BR 163) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 052/2022, TOMADA DE PREÇO 07/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/06/2022	6950/2022	R$771.873,48	CCT CONSTRUTORA LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de dezembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO 129 2022

CONTRATO 129 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, COM RETIRADAS DE ACORDO A DEMANDA, EM ATENDIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVON°2393/2021

DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramentoo *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.**2393/2021**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESA SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656.000/80**
Endereço:	**AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) S/N COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 02 CEP 78.130-634 BAIRRO/DISTRITO IKARAY MUNICÍPIO VARZEA GRANDE UF MT**
Contatos:	E mail: hedilsonrafael@hotmail.com 65 99243 - 4525 3686-1330
Representante:	Edilson Rafael da Silva,

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Item	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
SOMA COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP	26877656000180	9	9	Apontador para lápis de material metálico formato chanfrado anatômico lamina em aço inox dimensões 24x14x10 mm	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	593	R$ 0,97	R$ 575,21
		10	10	ARQUIVO MALETA SANFONADA COM ALÇA, FECHO COM CLIP PLÁSTICO E 31 DIVISÕES, TAMANHO OFÍCIO, CHAPA OPACA E MAIS ESPESSA. POSSUI SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. IMPRESSOS NÃO ADEREM AS DIVISÕES PLÁSTICAS INTERNAS. ACOMPANHA ÍNDICES COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 390X260X130MM. PESO 1.250,0 G	UN	DAC	DAC	55	R$ 51,36	R$ 2.824,80
		12	12	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO, COR VERDE, 360 X 245 X 133 MM, EM POLIONDA - PACOTE 10 UNIDADES.	UN	ALAPLAST	ALAPLAST	640	R$ 6,11	R$ 3.910,40
		13	13	ARQUIVO MORTO 400CX30X185MM	UN	ALAPLAST	ALAPLAST	190	R$ 5,68	R$ 1.079,20
		14	14	BALAO Nº 07 - PACOTE COM 50 UNIDADE MATERIAL LATEX	PC	PIC PIC	PIC PIC	250	R$ 6,28	R$ 1.570,00
		16	16	BALÃO METALIZADO	PC	PIC PIC	PIC PIC	195	R$ 11,20	R$ 2.184,00
		17	17	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM 3 SECÇÕES EM ACRÍLICO FIXA DIMENSÕES 18X36,5X37,4 CRISTAL OU FUMÊ.	UN	WALEU	WALEU	48	R$ 69,45	R$ 3.333,60
		18	18	BATERIA ALCALINA 0.9V, PORTATIL, NÃO RECARREGAVEL	UN	MAXPRINT	MAXPRINT	39	R$ 11,68	R$ 455,52

		19	19	BATERIA ALCALINA 0.9V, PORTATIL RECARREGAVEL	UN	ELGIN	ELGIN	39	R$ 10,50	R$ 409,50
		20	20	BLINDER CLIPS METAL 32 MM - CX COM 12 UNIDADES	CX	LYKE	LYKE	97	R$ 15,05	R$ 1.459,85
		21	21	CLIPS METAL 41MM	CX	LYKE	LYKE	106	R$ 25,55	R$ 2.708,30
		22	22	BLINDER CLIPS METAL 51MM CX COM 12 UND	CX	LYKE	LYKE	104	R$ 17,38	R$ 1.807,52
		23	23	POST IT 38X51 100FL NEON 4 CORES	PC	LYKE	LYKE	239	R$ 4,59	R$ 1.097,01
		27	27	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS	UN	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	110	R$ 11,50	R$ 1.265,00
		30	30	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE	CX	BIC	BIC	45	R$ 27,45	R$ 1.235,25
		31	31	CANETA ESFEROGRAFICANA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	BIC	38	R$ 27,45	R$ 1.043,10
		32	32	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	BIC	BIC	42	R$ 25,40	R$ 1.066,80
		35	35	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA	CX	BIC	BIC	35	R$ 29,20	R$ 1.022,00
		37	37	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, PRETA, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	UN	LYKE	LYKE	74	R$ 1,89	R$ 139,86
		39	39	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	R$ 4,60	R$ 276,00
		40	40	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR ENTINTAMENTO NA COR PRETA, COM PONTA PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	R$ 4,10	R$ 246,00
		41	41	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
		42	42	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERDE, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R$ 3,88	R$ 194,00
		43	43	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UN	PLASTYLINE	PLASTYLINE	835	R$ 0,80	R$ 668,00
		45	45	CAPA - CONTRA - CAPA EM PVC, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297)MM, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETA	UN	PLASTYLINE	PLASTYLINE	250	R$ 0,49	R$ 122,50
		48	48	CLIPE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, Nº 2	CX	CLIPS TOP	CLIPS TOP	206	R$ 2,23	R$ 459,38
		50	50	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	CX	CLIPS TOP	CLIPS TOP	144	R$ 6,33	R$ 911,52
		51	51	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0	CX	CLIPS TOP	CLIPS TOP	250	R$ 2,70	R$ 675,00
		52	52	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0	CX	CLIPS TOP	CLIPS TOP	258	R$ 3,20	R$ 825,60
		53	53	COLA - COLA COM GLITER A BASE DE PVA , GLITTER E CONSERVANTES, POTES PLASTICOS DE 23 GR CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	CX	PIRATININGA	PIRATININGA	220	R$ 6,75	R$ 1.485,00
		54	54	COLA - EM BASTAO COM 21GR, RAPIDA	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	170	R$ 2,00	R$ 340,00
		55	55	CORRETIVO - TIPO FRASCO,18ML,PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UN	FRAMA	FRAMA	190	R$ 2,15	R$ 408,50
		56	56	CRACHÁ COM CORDÃO DE SILICONE. CORDAO PARA CRACHA FEITO EM SILICONE TRANSPARENTE 80CM UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 3CM E COMPRIMENTO - 10CM	UN	DAC	DAC	630	R$ 0,97	R$ 611,10
		57	57	MOLHA DEDO AQUA MAGIC 20G	UN	RADEX	RADEX	119	R$ 5,22	R$ 621,18
		59	59	ELASTICO - CONFECCIONADO EM ELASTICO LIGHT 30MM,COM 25M DE COMPRIMENTO.	PC	RED BOR	RED BOR	55	R$ 3,14	R$ 172,70
		60	60	ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA	UN	ACP	ACP	1990	R$ 0,37	R$ 736,30
		61	61	ENVELOPE SACO OURO 24X34 CX COM 250	CX	FORONI	FORONI	90	R$ 0,85	R$ 76,50
		62	62	ENVELOPE SACO PARA CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL OURO FORMATO 26X36MM- CX COM 250 UNIDADE	CX	FORONI	FORONI	87	R$ 88,90	R$ 7.734,30
		63	63	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,MEDINDO	CX	FORONI	FORONI	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00

				310,00X410,00MM,COM ABA,NA COR OURO						
		64	64	ENVELOPE - TIPO CD,EM PAPELAO,SEM IMPRESSAO,125,00X140,00MM,BRANCO	UN	FORONI	FORONI	420	R$ 0,34	R$ 142,80
		65	65	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 9MM	PC	PLASTYLINE	PLASTYLINE	43	R$ 8,08	R$ 347,44
		67	67	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 45MM	PC	PLASTYLINE	PLASTYLINE	33	R$ 27,45	R$ 905,85
		69	69	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 9MM	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	104	R$ 1,55	R$ 161,20
		72	72	TOMADAS ELETRICAS - INSTALACAO EM EXTENSAO, COM POLOS TIPO 2P - 3 SAIDAS, COM FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE ELETRICA DA TOMADA DE 10A - 250V, UTILIZANDO-SE COMO ACESSORIOS PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORMATO DOS POLOS UNIVERSAL, CONFORME ESPECIFICACAO NBR 6147	UN	ELGIN	ELGIN	23	R$ 35,29	R$ 811,67
		76	76	FITA ADESIVA LARGA EMBALADORA TRANSPARENTE - 48 MM X 40 M	UN	DELFIX	DELFIX	530	R$ 11,08	R$ 5.872,40
		78	78	FITA ISOLANTE - FITA DUPLA FACE GELATINOSA, VERDE VHB, 19MM X 3M	PC	ADELBRAS	ADELBRAS	172	R$ 5,98	R$ 1.028,56
		79	79	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (50MMX50M), NA COR MARROM	UN	DELFIX	DELFIX	176	R$ 2,10	R$ 369,60
		80	80	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	KOALA	KOALA	110	R$ 4,28	R$ 470,80
		81	81	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	KOALA	KOALA	110	R$ 4,49	R$ 493,90
		82	82	GLITER PEROLADO TRANSPARENTE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS . COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. PACOTES COM 500 GAMAS. CADA	PC	LANTECOR	LANTECOR	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
		83	83	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO PISTOLA, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS, COM VELOCIDADE PARA 90 GRAMPOS, MEDINDO (15 X 22)CM	UN	ROCAMA	ROCAMA	22	R$ 25,00	R$ 550,00
		85	85	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPOS 23/6 A 23/13, COR VARIADA, 280 X 70 MM CAPACIDADE 100 FLS	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	21	R$ 66,08	R$ 1.387,68
		86	86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13	CX	BRW	BRW	86	R$ 3,50	R$ 301,00
		87	87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6	CX	BRW	BRW	139	R$ 6,68	R$ 928,52
		89	89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	CX	CHAPARRAU	CHAPARRAU	92	R$ 14,32	R$ 1.317,44
		90	90	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATE 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA,PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR	CX	CARBRINK	CARBRINK	104	R$ 14,89	R$ 1.548,56
		91	91	GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO, METAL	CX	LYKE	LYKE	115	R$ 21,89	R$ 2.517,35
		92	92	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO	CX	CARBRINK	CARBRINK	152	R$ 19,95	R$ 3.032,40
		95	95	LIVRO ATA 100 FLS	UN	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	209	R$ 8,64	R$ 1.805,76
		96	96	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300)MM, COM PAUTA	UN	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	93	R$ 16,29	R$ 1.514,97
		99	99	LIVRO PROTOCOLO C/ 50 FLS	UN	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	47	R$ 7,09	R$ 333,23
		115	115	PAPEL CARTAO DUPLEX - PESANDO 250G/M2, MEDINDO 50X70, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE 7,0% A 11,0%,ETC., NAS CORES VARIADA	UN	VMP	VMP	162	R$ 2,43	R$ 393,66
		126	126	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ,GRAMATURA: 75 GRAMAS ,TAMANHO: 210 X 297 MM ,CAIXA COM 10 UNIDADES RESMA COM 500 FOLHAS	CX	COPIMAX	COPIMAX	465	R$ 19,00	R$ 8.835,00
		145	145	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MINIMA 100 FOLHAS 75G/M2, COM 4 VAZADORES, MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, NA COR PRETA	UN	CAVIA	CAVIA	16	R$ 138,40	R$ 2.214,40

		151	151	PINCEL - DE PELO DE PORCO, CHATO, CABO AMARELO EM PLASTICO, Nº 16.	UN	GOLLER	GOLLER	65	R$ 4,70	R$ 305,50
		152	152	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL,BASTAO DE 7MM,TENSAO DE 220 VOLTS,COM POTENCIA ELETRICA DE 60 WATTS	UN	VMP	VMP	59	R$ 19,50	R$ 1.150,50
		154	154	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (45 X 60)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 05 FOLHAS	UN	BRW	BRW	160	R$ 3,84	R$ 614,40
		155	155	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS,CANETA E CLIPS.	UN	WALEU	WALEU	80	R$ 10,86	R$ 868,80
		156	156	PORTA CARIMBOS ? PARA 12 CARIMBOS ? DE BOA QUALIDADE. FABRICADO EM POLIESTIRENO - CAPACIDADE: 12 CARIMBOS POSSUI,PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR É MODULAR, PERMITINDO AUMENTAR SUA CAPACIDADE - COM MÓDULO ADICIONAL	UN	ACRINIL	ACRINIL	38	R$ 13,44	R$ 510,72
		158	158	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO,TRANSPARENTE	UN	WALEU	WALEU	159	R$ 14,53	R$ 2.310,27
		159	159	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM TRAVA EM METAL. DESCRIÇÃO: - PRANCHETA OFÍCIO - MEDIDA: 22,9 X 34,7 X 0,3CM - COMPOSIÇÃO: MDF INDISPENSÁVEL PARA USO EM: - ESCRITÓRIOS - ESCOLAS	UN	CARBRINK	CARBRINK	148	R$ 6,30	R$ 932,40
		162	162	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MED. 120X090 M, LAMINADO BRANCO	UN	GUEDES	GUEDES	27	R$ 74,90	R$ 2.022,30
		163	163	REFIL COLA QUENTE FINA EM BASTÃO TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: - BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE 7MM FINA - COMPRIMENTO: 15CM - DIÂMETRO: 7MM	PC	ECONOMICA	ECONOMICA	55	R$ 2,00	R$ 110,00
		164	164	REFIL COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: - BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE 11MM GROSSA - COMPRIMENTO: 15CM - DIÂMETRO: 11MM	PC	ECONOMICA	ECONOMICA	65	R$ 2,70	R$ 175,50
		165	165	REGUA - DE ACRILICO, MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	UN	WALEU	WALEU	70	R$ 0,70	R$ 49,00
		166	166	TESOURA MULTIUSO - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21CM.	UN	BRW	BRW	163	R$ 5,05	R$ 823,15
		168	168	TINTA P/ CARIMBO À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, COM 42 ML, COR AZUL, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TINTA PARA CARIMBO PILOT, 42ML PRETA PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. CARACTERÍSTICAS: - PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL - TINTA À BASE DE ÁGUA.	UN	PILOT	PILOT	48	R$ 3,75	R$ 180,00
		170	170	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO	UN	PILOT	PILOT	47	R$ 3,35	R$ 157,45
		172	172	CAVALETE PARA FLIP CHART - EM MADEIRA, MEDINDO 1,80M DE ALTURA, ACOMPANHADO DOS ACESSORIOS NECESSARIOS,COM TRAVA ENTRE AS PERNAS C/QUADRO BRANCO MEDINDO(65X85)CM	UN	GUEDES	GUEDES	6	R$ 51,80	R$ 310,80
R$ 98.325,48 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos										

VALIDADE DO CONTRATO

A validade do presente contarato será de 04 (Quatro) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

CNPJ sob o nº 26.877.656.000/80,

CONTRATO 128 2022

CONTRATO 128 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, COM RETIRADAS DE ACORDO A DEMANDA, EM ATENDIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVON°2393/2021.

DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada, com retiradas de acordo a demanda, em atendimento das ações administrativas da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramentoo *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 142/2021 e* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - Processo Administrativo n.**2393/2021**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.316.019/0001-5**
Endereço:	Av. Tiradentes (Res N Ipê), SN, Quadra 42 Complemento Lote 19, Petrópolis, Várzea Grande, MT, CEP 78.144-348
Contatos:	65 99284 7549 E mail: comercialpetropolis.mt@gmail.com
Representante:	**CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Item	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qde	Vl. Unit.	Vl. Total
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS	43316019000154	1	1	ADAPTADOR PARA TOMADA ENTRADA 02 PINOS COM SAÍDA PARA 03 PINOS ADAPTADOR TOMADA 2P+T NBR/UNIV 10A-250V ACEITA PLUGUE MACHO DOIS PINOS CHATOS, PADRÃO NEMA, 15A-250V O LADO DO PLUGUE É DO TIPO 2 POLOS + TERRA, 10A-250V~, DIÂMETRO DE 4,0 MM	UN	ENEBRAS	ENERBRAS	3	R$ 2,79	R$ 8,37
		2	2	ADAPTADOR PARA TOMADA ENTRADA 03 PINOS COM SAÍDA PARA 02 PINOS - ADAPTADOR DE ENERGIA; ENTRADA UNIVERSAL (3P T E PADRÃO NOVO ABNT PINOS); SAÍDA 2 PINOS. ACEITA AS TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS REDONDAS OU CHATAS; ATENDE AOS PINO TIPO FACA TRIPLO COM TERRA; ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE APARELHOS COM O NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS; UM ADAPTADOR COMPLETO; SERVE PARA LIGAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS, NOBREAKS OU ESTABILIZADORES COM O PADRÃO ANTIGO; CORRENTE NOMINAL: 10A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127V/250V; COMPOSIÇÃO: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	4	R$ 2,29	R$ 9,16
		3	3	AGENDA INDICE TELEFONICO DE MESA, CAPA DURA, ESPIRAL 80 FOLHAS	UN	TILIBRA	TILIBRA	8	R$ 7,29	R$ 58,32
		4	4	ALFINETE DE CABEÇA 29 ALFINETE PARA MAPA CABEÇA COLORIDA, 12 OPÇÃO DE CORES, AÇO NIQUELADO, DIAMETRO CABEÇA 6MM, DIAMETRO PONTA 0,80MM, COMPRIMENTO PONTA UTIL 15MM, COMPRIMENTO TOTAL ALFINETE 18MM	CX	JOCAR	JOCAR	25	R$ 0,69	R$ 17,25
		5	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, DE FELTRO ENTITAMENTO AZUL EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE METAL MEDINDO 67X110 MM	UN	RADEX	RADEX	29	R$ 3,89	R$ 112,81
		6	6	APAGADOR C/ DEPÓSITO DE MADEIRA, MEDIDAS: 4,5X 17,5CM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA BRASILEIRA. DESCRIÇÃO: - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO OU LOUSA EM MADEIRA - MATERIAL: MADEIRA SIMPLES - MADEIRA MDF NATURAL TAMANHO 13C X 4B X 2H CM - REVESTIDO EM FELTRO MACIO	UN	STALO	STALO	21	R$ 2,99	R$ 62,79
		7	7	APAGADOR PARA PAINEL LOUSA, EM MATERIAL PLASTICO ABC 2010 ANATOMICO	UN	TILIBRA	TILIBRA	6	R$ 3,35	R$ 20,10
		8	8	Apagador para quadro branco com corpo de plástico, base de feltro, medindo 60x150x45 mm (Larg.x Compr.x Altura). O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	UN	JOCAR	JOCAR	19	R$ 2,99	R$ 56,81
		11	11	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO, COR AZUL, 360 X 245 X 133 MM, EM POLIONDA - PACOTE 10 UNIDADES.	UN	POLIBRAS	POLIBRAS	287	R$ 2,39	R$ 685,93
		15	15	BALÃO CORAÇÃO DE LED COLORIDOS 45 CM	PC	CLICKSHOP	CLICKSHOP	196	R$ 6,73	R$ 1.319,08

		24	24	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, REMOVIVEL. TAM: 76 MM X 102 MM - CORES DIVERSAS COM 100 FLS.	UN	JOCAR	JOCAR	129	R$ 2,90	R$ 374,10
		25	25	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO TÉRMICA 57M X40 METROS ? 48 GR AMARELA.	UN	CORPEL	CORPEL	110	R$ 3,00	R$ 330,00
		26	26	BORRACHA PLASTICA COM CAPA PROTETORA. MEDIDA 42 X 21 X 11 MM	UN	LEONORA	LEONORA	170	R$ 0,95	R$ 161,50
		28	28	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE	UN	FORONI	FORONI	356	R$ 6,20	R$ 2.207,20
		29	29	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR INCLINADO COM 4 OPERAÇÕES BASICAS	UN	MASTERPRINT	MASTERPRINT	17	R$ 19,70	R$ 334,90
		33	33	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA FINA, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE. APROVADA PELO INMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	15	R$ 23,70	R$ 355,50
		34	34	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	19	R$ 23,70	R$ 450,30
		38	38	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, VERMELHA, CANETA PARA GRAVAR EM CD.	UN	BRW	BRW	35	R$ 0,40	R$ 14,00
		44	44	CAPA DE PROCESSO - EM CARTAO 240G, NA COR AZUL, IMPRESSAO EM PRETO NA CAPA E CONTRA CAPA, ABERTA (54 X 34)CM, FECHADA (27 X 34)CM, PERFURADA PARA UTILIZACAO DE GRAMPOS DE TRILHO	UN	USA	USA	110	R$ 0,40	R$ 44,00
		46	46	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, A4, VERDE	UN	USA	USA	120	R$ 0,35	R$ 42,00
		47	47	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PAPEL SUPREMO,A4,VERMELHO, AMARELO, AZUL E PRETO.	UN	USA	USA	120	R$ 0,32	R$ 38,40
		49	49	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3	CX	CHAPARRAU	CHAPARRAU	160	R$ 1,40	R$ 224,00
		58	58	MIDIA DVD - DVD- R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO GRAVAVEL, COM LOGOTIPO IMPRESSO, COM CAPACIDADE: 4.7 GB	CX	MAXPRINT	MAXPRINT	1	R$ 21,90	R$ 21,90
		66	66	ESPIRAL 12 MM. CORES DIVERSAS. (PACOTES C/ 100 UNIDADES)	PC	USA	USA	14	R$ 8,70	R$ 121,80
		68	68	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM	UN	JOCAR	JOCAR	52	R$ 1,40	R$ 72,80
		73	73	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 TOMADAS MEDINDO 5,00 M.	UN	ELGIN	ELGIN	3	R$ 41,40	R$ 124,20
		75	75	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M	UN	BRW	BRW	280	R$ 1,50	R$ 420,00
		77	77	FITA CREPE MEDINDO 25 X 50 MM.	UN	ADERE	ADERE	121	R$ 2,40	R$ 290,40
		84	84	GRAMPEADOR - DE MESA REF.266, METAL, 26/6, INCOLOR	UN	JOCAR	JOCAR	11	R$ 11,00	R$ 121,00
		88	88	GRAMPO GALVANIZADO TAM 106/08 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO TIPO ROCAMACX COM APROXIMADAMENTE 2.500 UNID	CX	JOCAR	JOCAR	50	R$ 7,80	R$ 390,00
		93	93	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,GRANDE,COLORIDO COM 48 CORES,AQUARELAVEL	CX	JOCAR	JOCAR	158	R$ 2,80	R$ 442,40
		94	94	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE A POTABILIDADE . PONTA MAX RESISTENTE: FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESITÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE TECNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIAÁ GRADUAÇÃO NO 2 = B TILIBRA, FABER CASTEL OU SIMILAR.	UN	LEONORA	LEONORA	135	R$ 0,07	R$ 9,45
		97	97	LIVRO ATA C/ 50 FLS 320 MM X 220 MM	UN	SD	SD	15	R$ 1,80	R$ 27,00
		98	98	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA PESANDO CAPA DURA, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO REVESTIDA COM PAPEL, AZUL, COM 100 FLS., EM PAPEL OFF-SET, PESANDO EM PAPEL OFF-SET 56G/M2MARCA DELO	UN	SD	SD	28	R$ 0,85	R$ 23,80
		100	100	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CX	JOCAR	JOCAR	28	R$ 2,70	R$ 75,60
		101	101	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CX	JOCAR	JOCAR	30	R$ 3,70	R$ 111,00

		102	102	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR LARANJA FLUORESCENTE	CX	JOCAR	JOCAR	13	R$ 4,60	R$ 59,80
		103	103	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUO-RESCENTE	CX	JOCAR	JOCAR	29	R$ 4,49	R$ 130,21
		104	104	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTI-CO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	CX	JOCAR	JOCAR	28	R$ 4,64	R$ 129,92
		105	105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, COM-PRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM.	UN	JOCAR	JOCAR	84	R$ 1,29	R$ 108,36
		106	106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO - PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM.	UN	JOCAR	JOCAR	84	R$ 1,29	R$ 108,36
		107	107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO- PONTA INDEFORMÁVEL, FÁ-CIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM.	UN	JOCAR	JOCAR	79	R$ 1,28	R$ 101,12
		108	108	NUMERADOR - CORPO EM ME-TAL,FUNCIONAMENTO AUTOMATI-CO,COM 6 DIGI-TOS,AUTOENTINTADO,MODELO OFFSET	UN	KWTRIO	KWTRIO	2	R$ 100,00	R$ 200,00
		109	109	PAPEL - PAPEL - GRANITO, OFICIO A4, PARA IMPRESSAO DE CERTIFICADO E USO DIVERSO, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR AMARELO, LISO, COM PESANDO 180GRS/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	SENINHA	SENINHA	190	R$ 0,20	R$ 38,00
		110	110	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR AZUL, COM PESANDO 75G/M2	PC	SENINHA	SENINHA	161	R$ 4,20	R$ 676,20
		111	111	PAPEL - A4,MEDINDO (210 X 297)MM,NA COR ROSA,PESANDO 75G/M²	PC	SENINHA	SENINHA	140	R$ 4,20	R$ 588,00
		112	112	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR VERDE	PC	SENINHA	SENINHA	140	R$ 4,24	R$ 593,60
		113	113	PAPEL - PAPEL OFICIO A3, MEDINDO (297 X 420)MM, NA COR BRANCA, COM PE-SANDO 75G/M2	CX	REPORT	REPORT	29	R$ 35,00	R$ 1.015,00
		114	114	PAPEL - PAPEL CARTAO ART 210G KB FORMATO 48X66CM, CORES DISPONI-VEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFI-CADO DE SEGURANCA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	UN	VMP	VMP	410	R$ 0,79	R$ 323,90
		116	116	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM,TRANSVERSAL>15GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489, ME-DINDO (50X66)CM, NA COR BRANCA	UN	VMP	VMP	365	R$ 0,43	R$ 156,95
		117	117	PAPEL CARTOLINA LAMINADA DESCRI-ÇÃO - CARTOLINA LAMINADA - COR: DI-VERSAS - MEDIDAS: 45X60 CENTIME-TROS. UNITÁRIO	UN	VMP	VMP	115	R$ 0,84	R$ 96,60
		118	118	PAPEL - CARTOLINA DUPLA-FACE CO-LOR SET, MEDINDO (48 X 66)CM, 110 GR., CORES DIVERSAS	UN	VMP	VMP	150	R$ 0,84	R$ 126,00
		119	119	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	UN	VMP	VMP	235	R$ 0,82	R$ 192,70
		121	121	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DI-VERSAS	UN	VMP	VMP	270	R$ 0,80	R$ 216,00
		122	122	PAPEL LEMBRETE NEON 94X80 COM 600 FOLHAS. DESCRIÇÃO: - TILEMBRETE NE-ON - COM 600 FOLHAS - FORMATO: 92MMX82MM - COLORIDO COM 5 CORES DIFERENTES - BLOCO DE LEMBRETE E RECADOS, PERFEIRO PARA O SEU ES-CRITÓRIO - O TILEMBRETE É FABRICADO EM PAPEL OFFSET 75G; - FOLHAS INTER-NAS: LUMIERE FLUORESCENTE.	PC	TILIRA	TILIBRA	131	R$ 9,10	R$ 1.192,10
		123	123	PAPEL - FLIP CHART,MEDINDO 640,00X880,00MM,75G/M2,NA COR BRAN-CA,COM SERRILHA	PC	SD	SD	32	R$ 34,50	R$ 1.104,00
		124	124	PAPEL - KRAFT,MEDINDO 66,00X96,00CM,NA COR OURO	UN	VMP	VMP	205	R$ 0,49	R$ 100,45
		125	125	PAPEL SEDA DESCRIÇÃO - PAPEL SEDA - MARCA: VMP - COR: DIVERSAS - MEDI-DAS: 48X60CM - OS PRODUTOS COM APROVAÇÃO DO INMETRO E SELO DE GARANTIA DA QUALIDADE.	UN	VMP	VMP	180	R$ 0,20	R$ 36,00
		127	127	PAPEL VERGE A4	PC	OFF PAPER	OFF PAPER	66	R$ 13,90	R$ 917,40
		128	128	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLAS-TICO,MEDINDO 245,00X335,00MM,LOMBADA DE 32,00MM,NA COR TRANSPARENTE	UN	DAC	DAC	185	R$ 2,30	R$ 425,50
		129	129	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLI-PROPILENO,MEDINDO 245,00X335,00MM,LOMBADA DE 17,00MM,NA COR BRANCA	UN	DELLO	DELLO	165	R$ 2,74	R$ 452,10
		130	130	PASTA CATÁLOGO COM FERRAGEM, LA-MINADO COM PP, C/ 100 ENVELOPES E	UN	PLASTPARK	PLASTPARK	28	R$ 28,98	R$ 811,44

				CAP. APROX. PARA 70 REFIS OU 240 FOLHAS DE PAPEL, 0.12 MICRAS, TAM. 27,0 X 32,0 X 6,0 CM, PRODUTO 100% RECLICLAVEL, PRODUZIDO ATRAVES DE GESTAO FLORESTAL CONFORME AS NORMAS DO FORESTSTEWARDSHIPCOUNCIL C/ 4 ARGOLAS. METAL - NA COR PRETA.						
		131	131	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA, ELASTICO E ILHOS, MEDINDO (240X350), LOMBADA DE 20MM,, NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	POLIBRAS	210	R$ 2,70	R$ 567,00
		132	132	PASTA FICHARIO - NO TAMANHO OFICIO, PVC CRISTAL, NA COR MARMORIZADA, LOMBADA DE 40 MM, 04 ARGOLAS, EM ACO NIQUELADO, SEPARADORES	UN	PLASTPARK	PLASTPARK	64	R$ 9,90	R$ 633,60
		133	133	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,NA COR PRETA	UN	FRAMA	FRAMA	195	R$ 1,60	R$ 312,00
		134	134	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NA COR TRANSPARENTE	UN	DAC	DAC	219	R$ 2,06	R$ 451,14
		135	135	PASTA - REGISTRADORA A-Z, COM VISOR, FORMATO OFICIO LL, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, FORRADA EM PAPEL MONOLUCIDO 75 G, PLASTIFICADO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, MEDINDO 285 X 75 X 345 MM (L X A X C).	UN	FRAMA	FRAMA	72	R$ 12,00	R$ 864,00
		136	136	PASTA SANFONADA - PASTA PLASTICA SANFONADA, PESANDO ., DE COM 31 DIVISORIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NA COR CORES VARIADAS	UN	DELLO	DELLO	67	R$ 40,00	R$ 2.680,00
		137	137	PASTA SANFONADA MÉDIA COM 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPERLINE, DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURA MM. CORES DIVERSAS.	UN	DELLO	DELLO	36	R$ 22,15	R$ 797,40
		140	140	PEN DRIVE - 16 GB,ALT 1,00 CM## LARG 2,00 CM## PROF 4,00 CM,PEN DRIVE 3 EM 1, MICRO SD, ADAPTADOR SD E PEN DRIVE , TRAVA DE SEGURANCA,CONEXAO PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 480 MB/S,3,00 G	UN	MULTILASER	MULTILASER	5	R$ 27,50	R$ 137,50
		142	142	PEN DRIVE - 64 GB,COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL,INTERFACE USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVACAO 20 MB/S,VELOCIDADE DE LEITURA 10 MB/S	UN	MULTILASER	MULTILASER	7	R$ 58,00	R$ 406,00
		143	143	PERCEVEJO - EM METAL,LATONADO,COM DIAMETRO DE 10,00MM	UN	JOCAR	JOCAR	51	R$ 1,70	R$ 86,70
		144	144	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO MEDIO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 75 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA	UN	JOCAR	JOCAR	13	R$ 110,00	R$ 1.430,00
		148	148	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 8, FORMATO CHATO, EM PLASTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS	UN	LEONORA	LEONORA	49	R$ 1,13	R$ 55,37
		149	149	PINCEL ESCOLAR - EM CORES DIVERSAS,TAMANHO Nº 12,FORMATO CHATO,EM PLASTICO,CABO LONGO,PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS.	UN	LEONORA	LEONORA	46	R$ 1,20	R$ 55,20
		150	150	PINCEL Nº 14 ARRREDONDADO P/ PINTURA ARTESANAL	UN	LEONORA	LEONORA	49	R$ 1,25	R$ 61,25
		153	153	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE PLASTICO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL,BASTAO DE 11MM A 12MM,TENSAO DE 220 VOLTS,COM POTENCIA ELETRICA DE 80 WATTS	UN	JOCAR	JOCAR	49	R$ 15,00	R$ 735,00
		160	160	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 12,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,MOLDURA DE MADEIRA,MEDINDO 120,00X90,00CM	UN	GUEDES	GUEDES	8	R$ 67,30	R$ 538,40
		161	161	QUADRO DE AVISO - MADEIRA, MEDINDO 1,20M X 2,00M, EM ALUMINIO ANODIZADO, BRANCO	UN	GUEDES	GUEDES	1	R$ 125,90	R$ 125,90
		167	167	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA,CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATOXICA,CORES VARIADAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UN	MARIPEL	MARIPEL	183	R$ 3,20	R$ 585,60
		169	169	TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,PRETA	UN	RADEX	RADEX	12	R$ 3,50	R$ 42,00
		171	171	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS	RL	SF	SF	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00

R$ 32.941,64 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

VALIDADE DO CONTRATO

3.1. A validade do presente contarato será de 04 (Quatro) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA

CNPJ sob o nº **43.316.019/0001-54**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 048/2022, Processo Licitatório n° 181/2022 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADM DO WEBSITES, WEBMAIL OFICIAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL, SISTEMA DA OUVIDORIA, SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

CONTRATADO: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA**

CNPJ Nº.:**15.507.854/0001-36**

VALOR TOTAL R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 26 de dezembro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 048/2022, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADM DO WEBSITES, WEBMAIL OFICIAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL, SISTEMA DA OUVIDORIA, SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADO: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA**

CNPJ Nº.:**15.507.854/0001-36**

VALOR TOTAL R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Prestação de serviço de locação, manutenção e suporte do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.	Mensal	12	R$ 985,00	R$ 11. 820,00
02	Prestação de serviço de desenvolvimento e migração do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.	Unid	01	R$ 1. 000,00	R$ 1. 000,00
					R$ 12. 820,00

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes – MT, 26 de dezembro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88

CONTRATADO: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: Nº. 29.956.581/0001-11

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.050/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTEMT**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT** CUJO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2722-2022 SECEL** – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZERE CONFORME ADESÃO DA ATA Nº.050/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE /MT.

VALOR: R$ 511.619,20 (Quinhentos e Onze Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos)

DATA DA ADESAO: 26/12/2022

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**.**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

Nova Brasilândia/MT, 26 de dezembro de 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 126/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 053/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE3 SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE BOI NO ROLETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **RANIELI FERNANDA BEZERRA DE MELO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **8262531 – DI/PA,** cadastrada no CPF nº **034.596.642-23**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Compras**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 126/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 053/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE3 SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE BOI NO ROLETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **ELOI DALBOSCO JUNIOR LTDA – CNPJ Nº 28.171.311/0001-32.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DISPENSA 058/2022, QUE FOI PUBLICADA NA DATA DE 26/12/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “LOOP”, KAROL SANTOS E A DUPLA KATRINA FERRARI E JEFFERSON TALLES EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2022/2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 130/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 051/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ITENS DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.º (ª) **FERNANDA DALFIOR DE MOURA**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **18431305 – SSP/MT,** cadastrada no CPF nº **027.034.121-85**, servidor(a) público (a) municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 130/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 051/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ITENS DE DECORAÇÃO DE NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **– JAKELINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 31.848.782/0001-47.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 127/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 054/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 DIÁRIAS DE 01 COBERTURA MEDINDO 13 X 40 MT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª.**AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1702654-7– SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 025.557.391-06, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 127/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 054/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 DIÁRIAS DE 01 COBERTURA MEDINDO 13 X 40 MT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **– PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA – CNPJ Nº 07.367.271/0001-29.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022.

EMENTA: EXONERA O SR.º. **ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES D**O CARGO COMISSIONADO DE **CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Dezembro de 2022 o (a) Sr.º. (a) **ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES**do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1745318-6 - SESP/MT,** cadastrado no CPF nº **037.071221-82,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa – Centro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. 26/12/2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 128/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 055/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE INIBIDORA, VEÍCULO VAN, DECORAÇÃO DE CAMARIM E VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.º (ª) **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o Nº **23759267– SSP/MT,** cadastrado (a) no CPF nº **026.104.951-88**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 128/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 055/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE INIBIDORA, VEÍCULO VAN, DECORAÇÃO DE CAMARIM E VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **– L BRUM DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 10.947.845/0001-42.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 124/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 050/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR, 01 TV, 02 CAIXAS DE SOM, 02 CAMAS E 05 LIQUIDIFICADORES PARA SORTEIO NO SHOW DE PRÊMIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **RANIELI FERNANDA BEZERRA DE MELO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **8262531 – DI/PA,** cadastrada no CPF nº **034.596.642-23**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Compras**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 124/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 050/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR, 01 TV, 02 CAIXAS DE SOM, 02 CAMAS E 05 LIQUIDIFICADORES PARA SORTEIO NO SHOW DE PRÊMIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **COMERCIAL CONTESTELLA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ Nº 26.238.370/0001-55.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 129/2022**, **REFERENTE A ADESÃO Nº 019/2022** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.º (ª) **FLÁVIA DA COSTA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **2375757-4 – SEJSP/MT,** cadastrada no CPF nº **058.064.791-96**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Serviço**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 129/2022**, **REFERENTE A ADESÃO Nº 019/2022** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **– SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº 22.579.608/0001-55.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2022

Data: 26 de Dezembro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 125/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 052/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DOIS TOTENS EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DE ACM ADESIVADO PARA UTILIZAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES,** portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1772308-6 – SSP/MT,** cadastrado (a) no CPF nº **027.490.321-05**, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar **CONTRATO Nº 125/2022**, **REFERENTE A DISPENSA Nº 052/2022** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DOIS TOTENS EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DE ACM ADESIVADO PARA UTILIZAÇÃO NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, tendo como credor **DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA - CNPJ Nº 24.250.543/0001-25.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1306, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa verba de natureza indenizatória aos Agentes Políticos do Município de Nova Olímpia/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, José Elpídio de Moraes Cavalcante, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória, para auxílio alimentação e despesas pessoais, aos Agentes Políticos, que de forma compensatória, devido a peculiaridade do cargo.

Art. 2º Aos Agentes Políticos do Município de Nova Olímpia/MT, será concedido seguinte valor :

I – Prefeito – R$ 9.308,47

II – Vice-Prefeito – R$4.654,24;

III – Secretários(as) Municipais – R$4.654,24.

Parágrafo único. A verba de natureza indenizatória será concedida mediante ato do Chefe do Poder Executivo, extinguindo-se esse direito a partir do momento que o servidor deixar de exercer esta função.

Art. 3º O quantum indenizatório ora estipulado aos Agentes Políticos será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, independentemente de solicitação do seu recebedor, através de transferência bancária e ordem de pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 4º A verba indenizatória prevista nesta Lei não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do agente público por ela beneficiado.

Art. 5º Os Agentes Politicos beneficiado com verba de natureza indenizatória não será concedido diárias ou indenização de despesas de viagens.

Parágrafo único. A regra prevista no caput não se aplica as diárias ou indenização de despesas de viagens interestaduais e internacionais.

Art. 6º A prestação de contas do benefício estatuído nesta Lei se dará com apresentação de relatório, justificando as despesas, até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e não poderá coincidir com despesas utilizadas para a comprovação dos gastos com diárias ou indenização de despesas de viagens.

Parágrafo único. A não apresentação do relatório supracitado implicará na suspensão do pagamento do benefício naquele mês.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei será atualizada anualmente no mês de janeiro até o dia 15 (quinze), e será utilizado o mesmo índice de correção da UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município ou IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1305, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2021, “QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, José Elpídio de Moraes Cavalcante, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força desta Lei, fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº nº 1.247/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º……...……

I - até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.”

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº nº 1.247/2021 permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº028/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 028/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UMA MINI FABRICA DE RAÇAO E IMPLEMENTO AGRICOLA: UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO EQUIPADA COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONVENIO SEAF Nº147965/2021. **Início da Sessão da Disputa de Preços: 15/01/2023 09:00 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT,26 de dezembro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 235/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **EDIVALDO COSTA DA SILVA (GUERREIRO MOVEIS PLANEJADOS), inscrita sob o CNPJ 31.965.402/0001-54**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVICOS DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L COM BALCAO E ARMARIOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, perfazendo o valor total da contratação em R$ **$ 17.150,25 (dezessete mil cento e cinquenta reais e vinte cinco centavos)**

Nova Santa Helena/MT, 26 de dezembro de 2022

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

REGISTRA-SE

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2022

DECRETO Nº 113/2022

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, **Edegar José Bernardi**, no uso das atribuições legais e com base no relatório do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT.

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã (MT), aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Francine Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Decreto. n.º 001/2021

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2022 EDITAL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2022

EDITAL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Edegar José Bernardi, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 002/2022, Portaria nº 0585/2022, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público o **RELAÇÃO DE CANDIDATOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**do P**rocesso Seletivo Simplificado** 002/2022**.**

Nova Ubiratã, MT- 22 de Dezembro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

CEMEI DOIS PINHEIROS

01 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Suzana Moura Da Silva	7,5	Classificado
2º	Aline Da Silva Moreira	6,5	Classificado
3º	Susimary Dos Santos	6,5	Classificado
4º	Anelise Dos Santos Bomfim Pinto Dos Reis	6	Classificado
5º	Natalia Dos Santos Paiva	5,5	Classificado
6º	Elineti Moreira Bacelar	5	Classificado
7º	Luciane Lourenço Rodrigues	4,5	Classificado
8º	Thalita Santos Gomes	4,5	Classificado
9º	Durcelina Gomes Pinheiro	4	Classificado
10º	Camila Andressa De Quadros Terhorst	4	Classificado
11º	Joice Conceição Dos Santos	4	Classificado
12º	Olivia Vicentina leite	3,5	Classificado
13º	Jocasta Maria Scandiussi	0	Ausente
14º	Marilia Gabriela Silva Morais	0	Ausente
15º	Elaine Marcilio	0	Ausente
16º	Claudia Brito Alves	0	Ausente
17º	Antonio Lourenço da Silva	0	Ausente
18º	Izabel Maria De Almeida	0	Ausente
19º	Marcia Mendes De Brito	0	Ausente
20º	Rubenilde Da Silva Giombelli	0	Ausente
21º	Eliane de Borba	0	Ausente
22º	Elizangela Furst	0	Ausente
23º	Celia de Oliveira Soares Bueno	0	Ausente
24º	Neuza Maria Marin Siquieri	0	Ausente
25º	Solange Ferreira Cavalcante	0	Ausente
26º	Rita de Cássia Fontes Moraes	0	Ausente
27º	Leide Aparecida dos Santos	0	Ausente
28º	Elenirce Nascimento de Moraes Louro	0	Ausente
29º	Thaina Cristina Basso Garbin	0	Ausente
30º	Adenilso de Oliveira Silva	0	Ausente

02 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Katia Araujo Pereira	7,5	Classificado
2º	Luziane Da Silva Sousa Mesquita	5,5	Classificado
3º	Luana De Morais	4	Classificado
4º	Roseli Machado Vitorino	2	Classificado
5º	Keliane Pimentel da Silva	2	Classificado
6º	Aldeanes Da Silva Santos	0	Ausente
7º	Keila Nogueira Da Silva	0	Ausente
8º	Joselene De Almeida Pereira	0	Ausente
9º	Elizane Santos De Almeida	0	Ausente
10º	Antonio Adayana Felix De França	0	Ausente
11º	Aline Carlos Pereira	0	Ausente
12º	Zeza de Oliveira Gomes	0	Ausente
13º	Rosilane Semeão dos Santos	0	Ausente
14º	Joyce Esteves	0	Ausente

03 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Cleonice Dos Santos	7	Classificado
2º	Antônia Cirlene dos Santos Oliveira	6	Classificado
3º	Vilma Catarina Rodrigues Soares Lara	5,5	Classificado
4º	Cleane Pereira Dos Santos	5,5	Classificado
5º	Francisca Eduarda Oliveira	5	Classificado
6º	Maria Aparecida Botelho Feijo	5	Classificado
7º	Ana Paula Costa	4,5	Classificado
8º	Jocilene Martins Dos Reis	4	Classificado

9º	Tatiane Da Silva Carvalho	3,5	Classificado
10º	Zeli Noel Costa	3	Classificado
11º	Vitoria Gonçalves Esteves Netto	0	Ausente
12º	Elaine aparecida Alves Oliveira	0	Ausente
13º	Larice Cabral Sousa	0	Ausente
14º	Maria Ana Cleres Morais De Lima	0	Ausente
15º	Thais Karine Faria Duarte	0	Ausente

04 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Jailton Da Silva Costa Alencar	4,5	Classificado
2º	Carleane de Melo	4	Classificado
3º	Jacilene Chaves Feitosa Soares	3,5	Classificado
4º	Airan Tabosandos Santos	3,5	Classificado
5º	Elielson De Oliveira Soares	3,5	Classificado
6º	Claudiney Manoel Da Silva	3,5	Classificado
7º	Maria Sidneia Jacomini Martucci	3	Classificado
8º	Ana Paula Da Silva Teixeira Ribeiro	3	Classificado
9º	Fabiana Martins da Silva	0,5	Classificado
10º	Cleusiane De Mello	0	Ausente
11º	Vera Lucia Pereira	0	Ausente
12º	Geane Sousa Da Silva	0	Ausente

CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO

06 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Elaine Crispim Goulart	6,5	Classificado

08 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Dolores Venâncio Do Nascimento Neta	7	Classificado
2º	Luene Da Conceição Sousa	5,5	Classificado

CEMEI PEQUENO ANJO

09 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Juliana aparecida Dos Santos	5,5	Classificado
2º	Maria Aparecida Dos Santos Silva Carvalho	4,5	Classificado
3º	Edineia Aparecida Deponti Jahn	4	Classificado
4º	Luana Pereira dos Santos	1,5	Classificado
5º	Jessica Gomes Do Nascimento	0	Ausente
6º	Luana Costa De Carvalho	0	Ausente

10 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Jaqueline De Souza Rocha Pavin	7,5	Classificado
2º	Ellen Christyne Dantas Dos Santos	7,5	Classificado
3º	Queila Cristina Dorneles	7	Classificado
4º	Dionilda Viana Silva	6,5	Classificado
5º	Andreia Aparecida Machado	6,5	Classificado
6º	Edilaine Borges Juchnievski	6,5	Classificado
7º	Giseli Dias De Souza Muniz	5	Classificado
8º	Maria Francidalva Alves Costa	5	Classificado
9º	Marcia Dantas de Oliveira	5	Classificado
10º	Francisca das Chagas Vieira Araujo	4,5	Classificado
11º	Rafaela Nunes Da Silva	3,5	Classificado
12º	Joide Cilene Sabino Barreto	1,5	Classificado
13º	Veronica Neves Dos Santos	1,5	Classificado
14º	Giseli Rodrigues De Melo	0	Ausente
15º	Raquel Gomes Pereira	0	Ausente
16º	Eliane Santos De Almeida	0	Ausente
17º	Elen Santos Ferreira	0	Ausente
18º	Norma Pinheiro Da Silva	0	Ausente

11 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Iraci Maximo Ferreira	6	Classificado
2º	Jucimar Dos Santos Almeida	6	Classificado
3º	Irineide Medeiro Dos Santos	5,5	Classificado
4º	Gegislaine Dias De Souza Muniz	5,5	Classificado
5º	Adriana Pohl Knob	5	Classificado
6º	Beatriz Borges Da Silva Batista	5	Classificado
7º	Onilde Silva Dos Santos	4,5	Classificado
8º	Ionar Fontinele Pereira	4	Classificado
9º	Rosa Aparecida Dos Santos Belotti	3,5	Classificado
10º	Maria Rejane Clemente Dos Santos	2,5	Classificado
11º	Ticiane Pereira Da Silva	0	Ausente
12º	Mirian Dos Santos Moreira	0	Ausente
13º	Denise Delgiovo	0	Ausente
14º	Lucilene Pinto De Oliveira	0	Ausente
15º	Esther Gonçalves de Oliveira	0	Ausente
16º	Rilzete Silva Lopes	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

12 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Maria Lucy Carvalho De Oliveira	4,5	Classificado

15 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Angélica Grande Dionizio	0	Ausente

16 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Cleimar Clayton Nascimento Dos Santos	3	Classificado

17 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Douglas Conceição De Arrruda	8,5	Classificado

18 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Juliane Ortiz Do Carmo Mussini	5,5	Classificado
2º	Zancleinne Bastos Ferreira	0	Ausente
3º	Debora Delgiovo	0	Ausente

19 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lucy Maria Santos Costa	6,5	Classificado
2º	Fracine Aparecida De França Lima	6	Classificado
3º	Ludyelle Estafani Soares Santos	5,5	Classificado
4º	Antônia Divina Guimarães Soares	4	Classificado
5º	Eldenice Guimarães Da conceição	2,5	Classificado
6º	Conceição de Maria Correa	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO RONURO

21 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lanessa Araujo Gaspar	7,5	Classificado
2º	Bruna Souza Nascimento	3,5	Classificado
3º	Thais Pereira dos Santos	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

23 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lucimara Jane Da Silva Almeida	5,5	Classificado
2º	Odete Catarina Da Silva	4	Classificado
3º	Jocilene Postal De Araujo	3,5	Classificado
4º	Rosana Rosa De Moura	0	Ausente
5º	Camila Geronimo Del Mouro	0	Ausente
6º	Adriana Dos Santos Silva	0	Ausente
7º	Aline Sousa Frigo	0	Ausente

24 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Guilhreme Santos Alves	2,5	Classificado
2º	Leidiane Mota Tavares	0	Ausente
3º	Mykaellen Da Silva De Queiroz	0	Ausente
4º	Ana Maria Martins Campanha	0	Ausente

25 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Josilene Aparecida Ribeiro	7,5	Classificado
2º	Vitoria Varela Carvalho	0	Ausente

26 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Angelica Siqueira de Queiroz	6,5	Classificado
2º	Leuzilene Rodrigues De Souza	0	Ausente

29 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Fernanda Pereira Santana	6,5	Classificado
2º	Fabiana Jessica Nied Lima	6	Classificado
3º	Maria Leila Dos Santos Sousa	6	Classificado
4º	Thais Carafini Dzovoniarkievicz	4,5	Classificado
5º	Samanta Rovena De moura Regis	0	Ausente
6º	Marcos Alexandre Pereira Da Cruz	0	Ausente
7º	Inês da Silva Gomes	0	Ausente
8º	Naiara dos Santos da Silva	0	Ausente
9º	Cristiane Maria Ribeiro dos Santos	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

30 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	João Gomes Pimental	0	Ausente

31 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Ludmila Borges Almeida	6	Classificado
2º	Neide Aparecida Manbzoni Razente	0	Ausente

32 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA LETRAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Solange Batista de Souza Chaves	4	Classificado

33 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Josiane Garcia	4,5	Classificado
2º	Ana Paula Ramos De Oliveira	3,5	Classificado

34 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Aline Ramos	7	Classificado
2º	Lucio Carlos Alves De Oliveira	5,5	Classificado

35 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Flavio Gonsalves Dos Santos	3,5	Classificado
2º	Ana Paula Carlos Da Silva	3	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL LORINDO PEDRO BASSO

40 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Geovana De Almeida Silva	3,5	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL

42 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Rosa Da Aparecida Rodrigues Bobalo	4	Classificado

43 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Eduarda Zorzi Paim	4,5	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

48 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Clarice Beltramin Garrido	7,5	Classificado
2º	Amanda Cristina Alves Da Costa Sousa	6,5	Classificado
3º	Marieta Nobre De Morais	6	Classificado
4º	Claudineia Pensamosca	5,5	Classificado
5º	Cleide Botelho De Azevedo	5,5	Classificado
6º	Elaine Aparecida Batista Nunes	5,5	Classificado
7º	Mara Luiza Korath Muller	5,5	Classificado
8º	Alessandra Da Silva Cordeiro	4	Classificado
9º	Angelica Messias de Carvalho	4	Classificado
10º	Renata Alves Da Silva	3,5	Classificado
11º	Sara De Almeida Viturino	3	Classificado
12º	Roseli Zevarnicki	2,5	Classificado
13º	Oneide Benedita Florentino De Melo	2,5	Classificado
14º	Sheilla Parreira Dias	0	Ausente
15º	Janete Inacio Pereira	0	Ausente
16º	Alcione Soares De Andrade	0	Ausente

49 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lisandra Maria Kuzniarski	5,5	Classificado
2º	Lenilda Gonçalves Dias	0	Ausente
3º	Keila da Silva Carvalho	0	Ausente

50 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA LETRAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Sirlei Maria De Pinho	0	Ausente
2º	Antonio Fabio De Carvalho	0	Ausente
3º	Francisco Jose Bezerra Neto	0	Ausente
4º	Suerlane Quinto Dias Bastos	0	Ausente

51 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Elizabeti Carvalho Siebre	9	Classificado
2º	Raneyvela Pereira Da Silva De Freitas	8,5	Classificado
3º	Pamella Pryscylla Dal Bello Freitas	7,5	Classificado
4º	Jaqueline Martins Gomes	7	Classificado
5º	Agenilson Alves da Costa	7	Classificado
6º	Marria Rosangela Da Conseição	7	Classificado
7º	Pamela Luiza Zulim	6,5	Classificado
8º	Fernanda Moreira Da Silva	6,5	Classificado
9º	Edinete Moraes Cordeiro	6,5	Classificado
10º	Dina Charle Leite Sousa	6,5	Classificado
11º	Isabelly Dos Santos Sousa	6,5	Classificado
12º	Nara Franciele Neto	6	Classificado
13º	Lucielly De Fatima Spuldar	5,5	Classificado
14º	Rute Freid Galdino de Oliveira	5,5	Classificado
15º	Vanessa Laise Engelmann	5,5	Classificado
16º	Barbara Da Silva Bonfochi Carvalho	5,5	Classificado
17º	Jacilene De Oliveira Soares	5,5	Classificado
18º	Antonia Iradi Dos Santos Rodrigues	5,5	Classificado
19º	Quelzilene Ervidio Santana	5	Classificado
20º	Tania Cristina Soares Pateis	5	Classificado
21º	Flaviana Alves Viana	5	Classificado
22º	Eda Vitoria Neves Dos Santos	5	Classificado
23º	Maria Antonia Silva Leite Sousa	4,5	Classificado
24º	Marines Aparecida Inhamu	4	Classificado
25º	Andreina Da Silva Carvalho	4	Classificado
26º	Jandira De Novais Batista	4	Classificado
27º	Marli Barboza De Morais	4	Classificado
28º	Tamiris Borges Mendes	3,5	Classificado
29º	Maria Rosana Soares	3	Classificado
30º	Francisca Barbosa Do Nascimento	3	Classificado
31º	Anabel Inacio Da Silva Dos Santos	2	Classificado
32º	Fernanda Aparecida Freitag	0	Ausente
33º	Elaine Fernandes Ferreira	0	Ausente
34º	Jaqueline Martins	0	Ausente
35º	Sirlene De Assis Dutra Mota	0	Ausente
36º	Fernanda Nobrega Belem	0	Ausente
37º	Gleicy Kelly Vieira Paiva	0	Ausente
38º	Vitoria Gabrielli Oliveira	0	Ausente
39º	Tereza Cristina Ribeiro Bonfim	0	Ausente
40º	Juliana Cleia Salmazio De Oliveira	0	Ausente
41º	Nayllelyn Nayroby Rodriguez Pena	0	Ausente
42º	Jucimara Lemes De Campos	0	Ausente
43º	Maria Sonia Da Conceição	0	Ausente
44º	Silmari dos Santos	0	Ausente
45º	Kerin Larissa Fried de Oliveira	0	Ausente
46º	Tatiane Victor Gomes Costa de Araújo	0	Ausente

52 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Roseli Machado Lopes	8	Classificado
2º	Claudete Machado Correia	8	Classificado
3º	Selma Alves Gama	7,5	Classificado
4º	Iede Maria Alves Feitosa Rios	7,5	Classificado
5º	Daniela Machado	7	Classificado
6º	Daiane Scandolare	4,5	Classificado
7º	Gessica Miranda Da Silva	0	Ausente
8º	Marta Dos Santos Viana	0	Ausente

53 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO

1º	Deborah Dos Santos Moura	6,5	Classificado
2º	Darc Ana Araujo Da Siva	5,5	Classificado
3º	Suelene Martins Da Silva	4	Classificado
4º	Dorica Boirges de Lima	0	Ausente
5º	Anizete Messias de Carvalho	0	Ausente

54 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Adenilso de Oliveira Silva	7,5	Classificado
2º	Jefferson Willian Paradeiro	6	Classificado
3º	Elisangela Cordeiro	0	Ausente
4º	Joilene Pares	0	Ausente
5º	Paulo Fabricio Silvio Santos	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

55 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Margarete Auerbach	7	Classificado
2º	Danyelle Luiza Pereira Melo	6	Classificado
3º	Denise Catiane Graeff Dos Santos	6	Classificado
4º	Gabriele Maria Caroline De Farias	4,5	Classificado
5º	Jeová Uchôa Dos Santos	4	Classificado
6º	Naiderlane Marques Barros	3,5	Classificado
7º	Grasiele Eugislaine Granjeiro	0	Ausente
8º	Vania Tereza Vivan Razera	0	Ausente

56 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Miriam Braatz Vanzella	6,5	Classificado
2º	Kamila Da Silva	3,5	Classificado
3º	Marines Mendes Camilo	0	Ausente
4º	Vanessa Rodrigues Dos Santos	0	Ausente

58 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Vanessa Ataide De Souza	0,5	Classificado
2º	Luana Roque De Oliveira	0	Ausente

59 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Luiza Braga De Medeiro Oliveira	4,5	Classificado

60 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Gerson Welke	6,5	Classificado

61 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Edilaine Cristina De Souza	7,5	Classificado
2º	Anderson Aparecido Camilo	6,5	Classificado
3º	Silvana Aparecida Da Silva Dias	4,5	Classificado
4º	Clélia Raquel Pootz Hahnel Furts	0	Ausente
5º	Tawana Martins De Souza	0	Ausente
6º	Debora Nayara Lopes Martines	0	Ausente

ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO

62 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Adaias da Silva Jorge	6	Classificado
2º	Daiane Menezes Silva	0	Ausente

63 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Cleide Elizabete Feier	3	Classificado

64 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA LETRAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Adriana de Carvalho Sousa	0	Ausente

65 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Eder Luiz da Silva	6,5	Classificado
2º	Monica Gauer	0	Ausente

68 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Suzana Iandra De Oliveira Battistella Rechmann	0	Desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE: FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES.

70 - AGENTE DE FISCALIZACAO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Camila Pinto De Oliveira	8	Classificado
2º	Regiane Costa De Souza	7	Classificado
3º	Luciene Tiago Dos Santos Oliveira	5	Classificado
4º	Poliana Souza De Deus	4	Classificado
5º	Mirela Das Neves Souza	3,5	Classificado
6º	Bianca De Jesus Gomes	3,5	Classificado
7º	Marcos Reis Da Silva	3,5	Classificado
8º	Carla Maria Alves Batista	0	Ausente
9º	Wellyngton Rodrigues De Oliveira	0	Ausente
10º	Ludmila Da Silva Boamorte	0	Ausente
11º	Alessandra De Paula Azevedo	0	Ausente
12º	Elizabeth Rodrigues De Sousa	0	Ausente
13º	Elica Vieira Alvares	0	Ausente
14º	Andreia Da Rocha Neves	0	Ausente
15º	Lucas Gomes Dos Reis	0	Ausente
16º	Kalyne Dos Santos Gomes	0	Ausente
17º	Hueliton Mendes Rodrigues	0	Ausente

71- ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Rosimar Moreira Bacelar Oissa	5	Classificado
2º	Silvia Karolina Ferreira De Paula	5	Classificado
3º	Isabel Cristina De Morais Arruda Massocco	5	Classificado
4º	Ana Paula Guimarães	5	Classificado
5º	Rozana Matos Dos Santos	4,5	Classificado
6º	Catalina De Barros	4	Classificado
7º	Maria Do Carmo Benicio Carvalho	3,5	Classificado
8º	Josiane Scheibler de Freitas	2,5	Classificado
9º	Sergio Meneghetti	0	Ausente

72 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Vanessa Alves de Meira	10	Classificado
2º	Michelly Feijó Teodoro	10	Classificado
3º	Kamilly Feijó Marcondes	10	Classificado
4º	Larissa Smaniotto Franco	9,5	Classificado
5º	Raimunda Nonata Da Cruz Pereira Silva Sousa	9,5	Classificado
6º	Maria Cecilia Lopes	9,5	Classificado
7º	Camila Vitoria De Souza	9,5	Classificado
8º	Adrieli Aparecida Neves Da Silva Tolotti	9	Classificado
9º	Tamires Ribeiro De Oliveira	9	Classificado
10º	João Pedro Frazão Trincaus	9	Classificado
11º	Izabela Gabriela Melo dos Anjos	9	Classificado
12º	Alessandra Veloso Silva	9	Classificado
13º	Gecineide Cordeiro Rodrigues	9	Classificado
14º	Gilvan Pereira Dos Santos	8,5	Classificado
15º	Missilla Moraes Da Silva	8,5	Classificado
16º	Joyce Passos Dos Santos	8,5	Classificado
17º	Eliseu Antonio Oliveira	8,5	Classificado
18º	Emilly Kelly Dos Santos	8,5	Classificado
19º	Mirian Sales Pereira	8,5	Classificado
20º	Millena Bottini Sampaio	8,5	Classificado
21º	Josilene Silva De Lima	8	Classificado
22º	Patricia Da Fonseca Silva Rosa	8	Classificado
23º	João Pedro Sotel Dos Santos	8	Classificado
24º	Regina Alves Da Silva	7,5	Classificado
25º	Giulia Teixeira Santos	7,5	Classificado
26º	Sanatiana Pereira Dos Santos	7,5	Classificado
27º	Fabiana Da Silva Sousa	7,5	Classificado
28º	Esther Antunes da Silva	7	Classificado
29º	Sandra Martins De Sousa	7	Classificado
30º	Aline Helen França Da Siva	7	Classificado
31º	David Alves Dos Santos	7	Classificado
32º	Mayra Trindade Correa Serodio	6,5	Classificado
33º	Daniele Da Silva Sales	6,5	Classificado
34º	Raimunda Silva Lopes Nunes	6,5	Classificado
35º	Francisca Costa Ribeiro	6,5	Classificado

36º	Bruna Pereira da Silva	6,5	Classificado
37º	Kauani De Araujo Do Nascimento	6	Classificado
38º	Debora Cristana Da Silva Arse	6	Classificado
39º	Anthony Luis Neves dos Santos	5	Classificado
40º	Andrei Antonio Accorsi	4,5	Classificado
41º	Joyse Patricia Salgado Da Silva	0	Ausente
42º	Ingrid Rezende Belém	0	Ausente
43º	Eliete Rocha	0	Ausente
44º	Jheniffer Ferreira Tavares	0	Ausente
45º	Lucas Schuvartz	0	Ausente
46º	Jaqueline Correa Da Silva	0	Ausente
47º	Jaqueline Francisca Felix	0	Ausente
48º	Mel Yasmim Freitas Pateis	0	Ausente
49º	Lindali Gonçalves De Sousa	0	Ausente
50º	Taiara Almeida Soares	0	Ausente
51º	Viviane Cordeiro Cimardi	0	Ausente
52º	João Francisco Xavier Feitosa	0	Ausente
53º	Pabline Eduarda Mendes Cimardi	0	Ausente
54º	Karim Laene Da Cruz Silva	0	Ausente
55º	Dyene Aldeany Almeida Nering	0	Ausente
56º	Raquel Esmerlinda Santos Do amaral De Oliveira	0	Ausente
57º	Maria Jose Barros Lemos	0	Ausente
58º	Evily Rodrigues	0	Ausente
59º	Gerlane Soares Da Silva	0	Ausente
60º	Thiago De Alvarenga Pinheiro	0	Ausente
61º	Iolanda Aparecida Cordeiro Miranda	0	Ausente
62º	Ana Clara de Sousa Barbosa	0	Ausente
63º	Camila de Siuza Bruetto	0	Ausente
64º	Maria Gabriela Gonçalves de Oliveira	0	Ausente
65º	Gabryelly Hiel Fernandes Martins de Barcellos	0	Ausente
66º	Sirlene Tereza de Oliveira	0	Ausente
67º	Susane da Silva Sousa	0	Ausente

73 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Ana Caroline Soares De Oliveira	9	Classificado

74 - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Adelaide Cristina Jeronimo Tenorio	5	Classificado
2º	Maria Karoline De Sousa Lages	4,5	Classificado
3º	Geneci Machado	3	Classificado
4º	Darlyane Souza Pinto	0	Ausente
5º	Yasmin Achafer Franca	0	Ausente
6º	Ebemi Lins Ribeiro	0	Ausente
7º	Nerieli Nelia Brun	0	Ausente

75 - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Brenda Maria Nunes Silva	6	Classificado
2º	Ana Monteiro da Silva	4,5	Classificado
3º	Cauane Araujo Silva	4	Classificado
4º	Quezia Ervidio Santana	0	Ausente

76 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Marcos Antonio Feitosa Rios	9,5	Classificado
2º	Jefferson Alves Barroso	9	Classificado
3º	Manoel Pereira Macedo	8,5	Classificado
4º	Jose Oliveira Da Silva	8,5	Classificado
5º	Maria Luiza De Oliveira	8	Classificado
6º	Jesus Castro Ferreira	5,5	Classificado
7º	Mikael Da Silva	5	Classificado
8º	Adriano de Souza	4,5	Classificado
9º	Leydianne Rodrigues Da Silva	4	Classificado
10º	Anisio Oliveira de Almeida	3,5	Classificado
11º	Wellington Silva Dos Santos	3	Classificado
12º	Dinalva Da Silva Lopes	0,5	Classificado
13º	Katia Perna Cerqueira	0	Ausente
14º	Maria Vanian Da Silva	0	Ausente
15º	Junior Gottardo	0	Ausente

77 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Halry Fernandes de Araújo	7,5	Classificado

78 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Vilma Maciel Da Silva	9,5	Classificado
2º	Luis Carlos Campigotto	9,5	Classificado
3º	Odete Correia Bonfim	0	Ausente
4º	Antônia de Oliveira dos Santos	0	Ausente

80 - EDUCADOR FISICO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Antonia Iarla Morais Ferreira	7	Classificado
2º	Iuri Gomes Maynart	4,5	Classificado
3º	Lucreciano Alves Pereira dos Santos	3,5	Classificado

81 – ENCANADOR - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lucas Alves Montezuma	8,5	Classificado

82 – ENCANADOR - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Mateus Dos Santos Silva	10	Classificado

83 - ENGENHEIRO AGRONOMO 40HS/SEM - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Ricardo Mayon Alves Ferreira Monschau	4	Classificado
2º	Lucas Leitão Ramos	0	Ausente

84 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Francivaldo Alves dos Santos	8	Classificado
2º	Lucilane De Jesus Lima	6	Classificado
3º	Albino Kalinoski Junior	5,5	Classificado
4º	Giesa Morais	5,5	Classificado
5º	Joyce Luz Domigues	0	Ausente
6º	Mirian Wiltte Antunes Hartmann	0	Ausente
7º	Karen Misae de Borba	0	Ausente

85 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Wagner michel Burginski	0	Ausente
2º	Thalya Bertuncelli	0	Ausente

87 - MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM- SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Willians Ranulf Azevedo Da Costa	8	Classificado
2º	Amanda Cinthia De Souza E Silva	4,5	Classificado

88 - MENOR APRENDIZ- SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Eduardo Conte	10	Classificado
2º	Emanuelle Rodrigues	10	Classificado
3º	Raissa Aparecida Lopes De Oliveira	10	Classificado
4º	Debora Camilly Machado Lippi	10	Classificado
5º	Anahi Giovanna Amancio Kern	10	Classificado
6º	Emilly Vitoria Martins Amaral	10	Classificado
7º	Cristian Ronning Rodrigues	9,5	Classificado
8º	Kauany Marques Lins	9,5	Classificado
9º	Taynara Almeida Gomes	9,5	Classificado
10º	Ana Clara Salmazio De Oliveira	9,5	Classificado
11º	Julio Cesar Fontoura Junior	9,5	Classificado
12º	Emanuelly Aldeany Bernardino	9,5	Classificado
13º	Evillyn Victoria Casais do Nascimento	9,5	Classificado
14º	Kevyn Lima De Carvalho	9,5	Classificado
15º	Ezequiel Carvalho Da Rosa	9	Classificado
16º	Miguel Santos Teixeira	9	Classificado
17º	Bianca Emily da Silva Santos	9	Classificado
18º	Vitor Gabriel Pio De Medeiros	9	Classificado
19º	Grazielly Alves de Sousa	9	Classificado
20º	Andressa Quimarães Silva Melo	9	Classificado
21º	Anna Alice De Oliveira Lima	8,5	Classificado
22º	Vinicius De Souza Moreira	8,5	Classificado
23º	Daniel Bacelar de Campos	8,5	Classificado
24º	Angelo Heitor Fernandes Dos Santos	8,5	Classificado
25º	Wesllyn Lucas Dos Santos	8,5	Classificado
26º	Karini Alves Galvão	8,5	Classificado
27º	Caio Bacelar de Campos	8,5	Classificado

28º	Rosangela Rita da Silva Arruda	8	Classificado
29º	Maria Clara Negri Rodrigues	8	Classificado
30º	Endryl Pacheco Costa	8	Classificado
31º	Luis Eduardo Teixeira Da Rocha	8	Classificado
32º	Denny Henrique Lima Da Silva	8	Classificado
33º	Sara Alaise Silva	8	Classificado
34º	Raylla Pereira Dos Santos	8	Classificado
35º	Daniel Pena Ferreira	8	Classificado
36º	Lucas da Conceição Grando	7,5	Classificado
37º	Abimael Lourenço Rodrigues	7,5	Classificado
38º	Dayvid Beckram Rodrigues Souza	7	Classificado
39º	Regina Martins Bauer	6	Classificado
40º	Valentim Alves Martins Junior	0	Ausente
41º	Kevim Almeida Dos Anjos	0	Ausente
42º	Luiza Vitoria Araujo Silva	0	Ausente
43º	Cauã Luis Bratz	0	Ausente
44º	Rafaela Santos Costa	0	Ausente
45º	Diego Henrique Da Costa Correa	0	Ausente
46º	Thaynara Gomes	0	Ausente
47º	Kaline Lopes De Araujo	0	Ausente
48º	Natan Carvalho De Melo	0	Ausente
49º	Kelita pereira Dos Santos	0	Ausente
50º	Kailanne De Oliveira	0	Ausente
51º	Sara Cristina Belem Swarowsky	0	Ausente
52º	José Armando Silva da Cunha	0	Ausente
53º	Ana Carla Lopes de Oliveira	0	Ausente

89 - MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Vanderlei Marchesini	9	Classificado
2º	Noesley Antonio De Franca Vieira	8	Classificado
3º	Ricardo De Amorim Ventura	6	Classificado
4º	Jhones Sousa Oliveira	5,5	Classificado
5º	Alessandro Aparecido Dos Santos	4,5	Classificado
6º	Fabielei De Brito	0	Ausente
7º	Adelson Bispo	0	Ausente

90 - MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA E - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Wandeberg Silva De Melo	7,5	Classificado

91 - MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E – DISTRITO ENTRE RIOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Daniel Belarmino Da Silva	8,5	Classificado
2º	Carlos Pereira da Silva	0	Ausente

92 - MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU E – DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Lucas Silva Santos	0	Ausente

94 - OPERADOR DE MAQUINAS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Ari Cardoso dos Santos	0,5	Classificado
2º	Diacom Diones Viccari	0	Ausente
3º	Kaue Cunha Franca	0	Ausente

95 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Ariel Aparecido Cordeiro Miranda	9	Classificado
2º	Ivo Jose Schirlo	5,5	Classificado
3º	Inacio Juchnievski	5,25	Classificado
4º	Leonardo Freitag	0	Ausente
5º	Ouvidio Evaristo Neto	0	Ausente

96 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Valmir Cimardi	9,25	Classificado
2º	Valdecir Cimardi	9	Classificado
3º	Everaldo Pinto De Miranda	8,5	Classificado
4º	Genar Gelson Genro	7	Classificado
5º	Jose Ademar Andrades De Melo	0	Ausente

99 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Anderson De Oliveira	8	Classificado
2º	Antonio Bernado Dos Santos	6,75	Classificado
3º	Marcos Vinicius Reis Gimenes	6,5	Classificado
4º	Abinadab Ribeiro Gonçalves	6	Classificado
5º	Pablo Henrique Dutra Mota	0	Ausente
6º	Everton Jose Depontin	0	Ausente
7º	Rafael Caciolato	0	Ausente

101 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA – DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Maxwell Martins Pimentel	8,5	Classificado
2º	João Henrique De Almeida Gomes	0	Ausente

102 – PEDREIRO - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Rafael Bacelar Oissa	10	Classificado
2º	Moacir Da Silva Moraes	9,5	Classificado
3º	Valdecir Oissa	9	Classificado
4º	Yago Martins De Oliveira	9	Classificado
5º	Fabio Ferreira De Sousa	7	Classificado
6º	Eulicio Benedito Da Silva	6,5	Classificado
7º	Antônio Francisco Da Silva Barbosa	6,5	Classificado
8º	Abenel Neves De Oliveira	4	Classificado
9º	Altair Domingos De Moraes	1,5	Classificado
10º	Ronivaldo Fabricio Oliveira Martucci	0	Ausente
11º	Mauro Rodrigues Santos	0	Ausente
12º	Eduardo Gome De Oliveira	0	Ausente
13º	Lucas Dourado da Silva	0	Ausente

103 - PSICOLOGO 40HS/SEM –SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Andressa Agnes Dalbianchi	6,5	Classificado
2º	Marianny Silva Alves	5	Classificado
3º	Silmara Soares Bueno	0	Ausente

104 - TECNICO AGRICOLA– SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Francenildo Ferreira Martins	5,5	Classificado
2º	Terezinha Terlue Achirlo	4	Classificado
3º	Gercimar De Sousa Cabral	0	Ausente
4º	Jamerson Ferreira Menezes	0	Ausente

105 - TECNICO EM ENFERMAGEM DISTRITO SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Aline Maria Rech	7,5	Classificado
2º	Claudiane Marques Dos Santos	5,5	Classificado

106 - TECNICO EM INFORMATICA - SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Luan Rafael Barbacovi Berto	9	Classificado
2º	Luiz Felipe Costa Dos Santos	7	Classificado
3º	Leonardo Bussatto Barboza	4,5	Classificado
4º	Maikon Douglas Dall Aqua	0	Ausente
5º	Luiz Henrique da Silva Rissato	0	Ausente

107 - VIGIA –SEDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Antonio Edmilson da Conceição	10	Classificado
2º	Debora Botelho	9,5	Classificado
3º	Monica Teodoro Da Silva	9	Classificado
4º	Debora Ribamar Dos Santos	9	Classificado
5º	Ana Aparecida De Oliveira	8	Classificado
6º	Noemia Carlos Camargo	7,5	Classificado
7º	Gustavo Dos Santos Rocha	7	Classificado
8º	Cleomarcio De Paula Rodrigues	7	Classificado
9º	Evillyn Camile Da Silva	0	Ausente
10º	Luis Henrique De Lima Silva	0	Ausente
11º	Samuel Soares Pateis	0	Ausente
12º	Ademar Alberto Bispo	0	Ausente
13º	Paulo Cesar Santos De Paiva	0	Ausente
14º	Admir Jao da Silva	0	Ausente

108 - VIGIA –DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Edionaldo Teixeira Santos	10	Classificado
2º	Antonio Romario De Sousa Cruz	9,5	Classificado

110 - VIGIA –DISTRITO PIRATININGA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Marcelo Fernandes Machado Americo	10	Classificado
111 - ZELADORA –SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Elisangela Fatima Alves	9,5	Classificado
2º	Elica Falcão Dela Rosa	9,5	Classificado
3º	Antônia Jaquelina Barbosa Viana	9,5	Classificado
4º	Valdeiane Dos Reis Lopes Pereira	8	Classificado
5º	Juscelino da Conceição Cantalice	8	Classificado
6º	Abelil Neves Lemes da Silva	7,5	Classificado
7º	Ana Ferreira Dos Santos	7,5	Classificado
8º	Valdirene Santos de Araujo	5	Classificado
9º	Tereza franco Dos Santos Bispo	3	Classificado
10º	Luciane Rocha Santos	0	Ausente
11º	Jussara De Almeida Rodrigues	0	Ausente
12º	Sindy Wane Araújo da Silva	0	Ausente
13º	Tania Maria Dourado Gomes	0	Ausente
112 - ZELADORA – DISTRITO PIRATININGA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Maria Eugenia Pereira	9,5	Classificado
113 - ZELADORA – DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Patricia Camargo Ramos	8,5	Classificado
2º	Maria Madalena De Sousa Cruz	8	Classificado
3º	Jurema Da Conceição Gois Ferreira	7,5	Classificado
4º	Marinete Sampaio Santos	7	Classificado
5º	Elisangela Pereira Da Silva	0	Ausente
114 - ZELADORA – DISTRITO NOVO MATO GROSSO			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Tatiane Alves Martins	7,5	Classificado
2º	Lucimara Lopes Faustino	0	Ausente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
115 - PSICÓLOGO – NÍVEL I– SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	Sandra Betânia Da Silva Burginski	0	Ausente

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2022 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2022

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Edegar José Bernardi, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 002/2022, Portaria nº 0585/2022, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público o, aos interessados a **PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022,** conforme abaixo descrito:

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO				
RECURSO	**INSC**	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**RESPOSTA**
001	130	LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	DEFERIDO	CONFORME SOLICITADO, FOI EFETUADO A RETIFICAÇÃO DO CARGO CONFORME INSCRIÇÃO E PROVA APLICADA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Ubiratã/MT, 20 de Dezembro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 26 de dezembro de 2022, objetivando **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venha a ser incorporados,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou – se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **P J C MECANICA E TERRAPLANAGEM LTDA,** com valor global de **R$ de R$ 444. 000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).** Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 26 de Dezembro de 2022.

ROSE MARLEI BLOTZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2020.

Processo: Dispensa de Licitação nº 79/2020.

Contrato: nº 119/2020.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

LOCADORA: JOIRCE TONI DURÃO.

Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Bandeirantes, nº 2.648, Bairro Centro, Paranatinga – MT, com área total de aproximadamente 250 M2, em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 07 cômodos na área interna, garagem e dois cômodos na parte externa, para **funcionamento do Departamento de Vigilância de Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Do prazo: 16/12/2022 até o dia 16/12/2023.

Do valor mensal R$ 1.388,23 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) houve o aumento de 5,46% (cinco virgula quarenta e seis por cento) conforme parecer jurídico.

Do valor total R$ 16.658,76 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	993076	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. BANDEIRANTES, Nº 2.648, BAIRRO CENTRO, PARANATINGA - MT, COM AREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 M2, EM ALVENARIA, TODA MURADA, SUB-DIVIDIDAS EM 07 CÔMODOS NA ÁREA INTERNA, GARAGEM E DOIS CÔMODO NA PARTE EXTERNA	MES	12	R$ 1.388,23	R$ 16.658,76

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 015/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER MT.

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 015/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREFEITA, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER MT, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022;

Do outro lado o Preponente L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES - CNPJ Nº 11.717.868/0001-23 **,** estabelecida na Rua Inocência, nº 07, Qd 08, Lote 03, bairro: Mapim, Várzea Grande – MT, CEP: 78.155-350. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente devera, ser executados conforme exige o Contrato firmado entre as partes e seu termo de referencia sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***INTEGRAL*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento **(*REQUISIÇÃO*),** onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta/ MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO 144/CPL/2022 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT**, e anuência da empresa L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES .

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 016/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 016/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREFEITA, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de serviços diversos, palco, decorações, pisos, cortina de palco COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022;

Do outro lado o Preponente **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CNPJ Nº 27.088.395/0001-82,** estabelecida na Rua João Carlos Pereira Leite, nº 526, bairro: Araes, Cuiabá – MT. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente devera, ser executados conforme exige o Contrato firmado entre as partes e seu termo de referencia sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***INTEGRAL*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento **(*REQUISIÇÃO*),** onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta/ MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO GP N° 201/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT**, e anuência da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER MT.

Valor Total de: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais0.

Razão Social: L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES .

Proceda - se a HOMOLOGAÇÃO da empresa: L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES - CNPJ Nº 11.717.868/0001-23.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER MT.

Valor Total de: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais0.

Razão Social: L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES .

Proceda - se a Adjudicação da empresa: L. CARLESSO MUNDIAL TENDAS & TOALETES - CNPJ Nº 11.717.868/0001-23.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA – SOCORRISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

Valor Total de: R$ 28.357,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Razão Social: JULIANA BARBOSA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.777.425/0001-60.

Proceda - se a HOMOLOGAÇÃO da empresa: JULIANA BARBOSA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.777.425/0001-60.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA – SOCORRISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

Valor Total de: R$ 28.357,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Razão Social: JULIANA BARBOSA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.777.425/0001-60.

Proceda - se a Adjudicação da empresa: JULIANA BARBOSA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.777.425/0001-60.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 014/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO Nº 014/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREFEITA, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA – SOCORRISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS;

Do outro lado o Preponente **JULIANA BARBOSA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.777.425/0001-60,** estabelecida na Avenida Noda Guenko, nº 326, Qd

34, Lote 7B, bairro: Cidade Jurigue, Município: Pedra Preta – MT. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente devera, ser executados conforme exige o Contrato firmado entre as partes e seu termo de referencia sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***INTEGRAL*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento **(*REQUISIÇÃO*),** onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta/ MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO GP N° 200/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT**, e anuência da empresa **JULIANA BARBOSA SILVEIRA** .

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 672/2022 - NOMEAÇÃO DE GERENTE OBRAS RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Gerente Obras, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal o Senhor **Ronaldo Pereira dos Santos,** para exercer a partir de 03 de janeiro de 2023 o cargo de Gerente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PALCO, DECORAÇÕES, PISOS, CORTINA DE PALCO COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

Valor Total de: R$ 457.886,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Razão Social: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS .

Proceda - se a Homologação da empresa: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CNPJ Nº 27.088.395/0001-82.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PALCO, DECORAÇÕES, PISOS, CORTINA DE PALCO COM VISTAS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS, DE ACORDO COM PROPOSTA DE CONVÊNIO 2900-2022, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT.

Valor Total de: R$ 457.886,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Razão Social: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS .

Proceda - se a Adjudicação da empresa: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CNPJ Nº 27.088.395/0001-82.

Pedra Preta - MT, 26 de Dezembro de 2022.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A SISTEMÁTICA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. REVOGANDO AS LEIS MUNICIPAIS N° 967/2017 E 1.117/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE **LEI:**

Art.1º. Fica alterada a sistemática de concessão de diárias para os Agentes Públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e suas autarquias, institutos e fundações, que será regida na forma desta Lei e de seus atos regulamentares que forem expedidos pelo chefe do poder executivo municipal.

§ 1º - O agente público que se deslocar da localidade de sua lotação, do desempenho de suas funções, para participação em eventos, cursos de capacitação profissional e de outras atividades do interesse da administração municipal, desde que previamente autorizado, fará jus a percepção de diárias que serão pagas, em conformidade com esta Lei, de acordo com os valores previstos nos anexos I e II.

§ 2º - São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Município, sendo assim classificados:

I - Agentes Políticos - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;

II - Agentes Administrativos - São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, institutos e fundações, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; os prestadores de serviços oriundos de cooperativas ou associações, quando atuando no interesse do Município;

III - Agentes Honoríficos - São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais;

IV - Agentes Delegados - São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria especializada, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante assim exigir; os procuradores nomeados pelo Município para defesas em contenciosos, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento.

Art.3 º. A diária será devida por dia de afastamento da localidade de lotação do agente público, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno, destinando-se a indenizar o servidor, das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§1º. Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12(doze) horas e inferior a 24 (vinte quatro) horas, será devida a diária integral, conforme Anexo I desta Lei, inclusive nos casos em que esteja em translado à partir das 23:00 horas, em decorrência do retorno à sede de sua lotação de trabalho ou domicílio.

§ 2º - A diária não é devida, quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço ou janta, e desde que a administração não os tenha disponibilizado. Os horários aqui tratados estipulados para as refeições são: 12:00 (doze horas) para o almoço e 20:00 (vinte horas) para a janta.

§3º. As diárias serão solicitadas pelo agente público interessado, e deverá conter o ciente do dirigente do Órgão a que estiver subordinado, ou a quem for delegado competência.

§4º. As solicitações de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta feira e aquelas que incluem sábados, domingos e feriados deverão expressamente justificadas, de forma a configurar sua real necessidade para fins de autorização de pagamento pelo ordenador de despesa.

§5º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, as diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante solicitação de “diária complementar”, pela Secretaria responsável, sempre antes de findar o prazo inicial.

Art.4º. Havendo o afastamento por período igual ou superior a 4(quatro) horas, será devida indenização, denominada “diária especial”, a ser pago ao servidor, independente do cargo que ocupa, por dia, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), quando o destino for a zona rural municipal ou sede do Distrito União do Norte, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Nova Guarita para participação de palestras, cursos, pesquisas, simpósios, encontros, reuniões, visitas técnicas, execução de atividades de campanhas de combate e controle de endemias, inspeção, marcação, inspeção, topografia, engenharia, manutenção, assistência técnica, saneamento básico, fiscalização, diligência, cadastros, levantamentos de dados, serviços da área educacional, saúde e assistência social e prestação de serviço emergencial, observado o interesse público.

Art.5º. Serão concedidas diárias, aos membros de Conselhos Municipais, Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do PREVIPAZ quando se afastarem do Município para participação em cursos, simpósios, fórum, capacitação, treinamentos e/ou a serviço de Conselho ou Comitê, cujas despesas correrão à conta do órgão ao qual o Conselho ou Comitê for vinculado, de acordo com a classificação e valores constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art.6º. O pagamento de diárias será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária do beneficiário, mediante prévia autorização da autoridade competente, obedecendo a classificação e valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. As diárias serão solicitadas, preferencialmente, com antecedência mínima de cinco dias e pagas antecipadamente antes da viagem, de uma só vez, exceto em casos de emergência, a critério da Administração, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art.7º. O ato de concessão de diárias constante na ordem de serviço ou solicitação especificará claramente: o nome, cargo, matrícula, CPF do beneficiário, descrição objetiva do serviço ou finalidade a que se destina, indicação dos locais onde o serviço, curso ou evento será realizado, período do afastamento com data, horário de saída e data e horário de retorno, quantidade de diárias e especificações, meio de locomoção utilizado para o deslocamento, informação de disponibilidade financeira e dos recursos que serão utilizados, autorização de pagamento pelo ordenador de despesas em duas vias.

Art.8º. Para atendimento de pagamento de diárias, deverão ser emitidos empenhos ordinários, permitindo-se, porém em caráter excepcional, a emissão de empenhos estimativos destinados ao ressarcimento das diárias que não puderem se sujeitar ao processo normal de pagamento.

Art.9º. O processo contábil de concessão e pagamento, deverá conter os seguintes documentos:

I - Solicitação/Ordem de serviço, ato de concessão de diárias e autorização para pagamento;

II - Nota de empenho ordinária ou cópia do estimativo quando for o caso;

III - Liquidação;

IV - Comprovante de pagamento.

Art.10. O Servidor fica obrigado a apresentar à autoridade concedente, dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir do regresso à sede de serviço, comprovante de passagem e relatório de viagem que deverá ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal destinado ao Departamento de Contabilidade.

Art.11. A prestação de contas das diárias será realizada pelo seu beneficiário e aprovada pelo Chefe do órgão respectivo, através de relatório circunstanciado, conforme modelo a ser instituído via decreto, pela administração municipal, no qual se informará o meio de transporte utilizado, com especificação do veículo quando este for de propriedade do Município e comprovante de passagem quando o meio de transporte utilizado for ônibus ou avião.

§1º. Anexo ao relatório de que trata este artigo, o beneficiário de diárias comprovará a efetiva realização da viagem solicitada, mediante atendimento de pelo menos um dos seguintes itens:

I - Notas fiscais ou recibos de abastecimentos efetivados no percurso da viagem;

II - Notas fiscais relativas as despesas com hospedagens e alimentação no período da viagem solicitada;

III - Certificados, comprovantes de inscrição e/ou outros documentos comprobatórios da frequência em eventos no período da viagem solicitada.

IV - As diárias especiais serão comprovadas com notas fiscais de alimentação emitidas em nome do beneficiário ou comprovante de abastecimento quando o destino do deslocamento for local de difícil acesso.

§2º.Quando o meio de transporte utilizado for veículo de propriedade do Município ou particular, deverá constar no processo de comprovação especificação do veículo, o número da placa, quilometragem inicial e final, anexando-se comprovante de despesa com o combustível (nota fiscal ou requisição) compatível com a viagem.

§ 3º. As notas fiscais deverão apresentar o nome do beneficiário, bem como o seu CPF.

Art.12. Comprovação da despesa a que se refere o artigo 10, será submetida ao setor financeiro para aprovação e onde ficará à disposição dos órgãos de controle externo e interno.

Art.13. O Servidor restituirá, por meio de Guia de Arredação Municipal – DAM, ao órgão de origem juntamente com a prestação de contas ou apresentação do relatório, a devolução da diária não utilizada no prazo de cinco dias úteis, revertendo o respectivo crédito a dotação orçamentária própria.

§1º. Serão também restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento.

§2º. A devolução será considerada como Receita do Município, quando se efetivar após o seu recolhimento.

Art.14. A não prestação de contas no prazo previsto no artigo 11 desta Lei, ensejará na devolução dos valores recebidos no prazo de cinco dias úteis e não sendo efetivado será objeto de desconto em folha de pagamento, independente de autorização do servidor, que serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração do beneficiário, podendo implicar em processo administrativo disciplinar para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. No caso de inadimplência por agente não pertencente ao quadro permanente do Município, vencido o prazo estipulado no art. 11, o valor será lançado em Dívida Ativa e adotadas providencia administrativas e legais cabíveis.

Art.15. Poderão ser editados normas regulamentares visando estabelecer os procedimentos administrativos interno via Decreto.

Art.16. Os valores das diárias poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os limites da lei 101/2000 – LRF, ser reajustados anualmente, por meio de Decreto, nos mesmos percentuais em que for reajustada a UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal.

Art.17. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente, na dotação própria, suplementada se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros.

Art. 18. As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, combustíveis ou similares, não estão incluídas no conceito de diárias, devendo ser concedidas pela Administração Municipal ou reembolsadas por meio de ajuda de custo.

Parágrafo Único. É obrigação da administração disponibilizar o meio de transporte, tanto de ida quanto de volta, para que o beneficiário da diária se desloque ao local do evento, curso, capacitação, treinamento ou prestação do serviço. Podendo ocorrer por meio de veículos próprios da administração, fornecimento de passagens terrestre ou áreas.

Art.19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 967/2017 e 1. 117/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

A N E X O I

Com Pernoite

(Art.3º, §1º)

CLASSIFICAÇÃO		DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
a)	Prefeito	R$ 750,00	R$ 975,00
b)	Vice prefeito	R$ 520,00	R$ 680,00
c)	Subprefeito, Secretários Municipais, Diretor Executivo do PREVIPAZ, Contador, Controlador, Procurador Municipal e Municipal.	R$ 520,00	R$ 680,00
d)	Diretores de Departamento	R$ 400,00	R$ 520,00
e)	Chefes de Departamentos e Servidores com nível superior atuando nas respectivas funções	R$ 345,00	R$ 450,00
f)	Membros dos Conselhos Curador, Fiscal e do Comitê de Investimentos do PREVIPAZ	R$300,00	R$ 390,00
f)	Coordenadores de Setor	R$ 265,00	R$ 345,00
e)	Demais servidores do Poder Executivo e membros de Conselhos.	R$ 230,00	R$ 300,00

A N E X O II

Sem Pernoite

(Art.3º, §2º)

CLASSIFICAÇÃO		DENTRO DO ESTADO
a)	Prefeito	R$ 375,00
b)	Vice prefeito	R$ 260,00
c)	Subprefeito, Secretários Municipais, Diretor Executivo do PREVIPAZ, Contador, Controlador, Procurador Municipal.	R$ 260,00
d)	Diretores de Departamento	R$ 200,00
e)	Chefes de Departamentos e Servidores com nível superior atuando nas respectivas funções	R$ 173,00
f)	Membros dos Conselhos Curador, Fiscal e do Comitê de Investimentos do PREVIPAZ	R$ 150,00
f)	Coordenadores de Setor	R$ 133,00
e)	Demais servidores do Poder Executivo e membros de Conselhos.	R$ 115,00

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
PORTARIA Nº 2804, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 2804, de 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º- **Exonerar** a Senhora **SULAMITA ORTEGA BIANCHI, matrícula funcional nº 1725**, da função de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, da Secre-

taria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 31/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 724/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
DECRETO Nº 119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

D**ECRETO Nº 119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Exonerada** a Professora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº 2927, do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 31/12/2022, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social de Peixoto de Azevedo rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetossocioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DAGESTÃO EORGANIZAÇÃODA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Peixoto de Azevedo/MT, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Peixoto de Azevedo é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art.9º A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Parágro único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social,

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Familias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolecentes;

b) Serviço de Acolhimento em casa de passagem;

c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Peixoto de Azevedo quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas

e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II- universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida: provida por meio de oferda publica de espaços e servoços pára a realizaçao da proteçao social basica e especial,devendo as instalaçoes ficicas e açoes profiissionais conter:

a) Condiçoes de recpiçao;

b) Escuta profissional qualificada;

c) Informaçao;

d) Referencia;

e) Conceçao de beneficios;

f) Aquiciçoes materiais e sociais;

g) Abordagem em territorios de insidencia de situaçoes de risco;

h) Oferta de uma rede de sereviços e de locais de permanencia de individuos e familias sob curta, média e longa permanencia.

II - renda; operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho; convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários.

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

III - desenvolvimento de autonomia. desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania.

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade.

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

IV - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Peixoto de Azevedo/MT por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009);

VI - garantir a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII - realizar monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI - elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - monitorar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX - alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS;

XXXI - alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXII- garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX - implementar os protocolos pactuados na CIT (Comissão Intergestores Tripartite);

XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão Intergestora Bipartite);

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais;

XLIX - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;

LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação;

X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais;

IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Peixoto de Azevedo, é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 06 representantes governamentais, sendo:

a) 01 representantes da Secretaria de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria de Saúde;

c) 01 representante da Secretaria de Educação;

d) 01 representante da Secretaria de Administração;

e) 01 representante da Secretaria de agricultura;

f) 01 representante da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

II - 03 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

a) 02 representantes de Usuários;

b) 02 representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;

c) 02 representantes de Trabalhadores.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - usuários - Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;

II - Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - São aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme art.3º da LOAS;

III - trabalhadores – legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII - notificar fundamentadamente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX - fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão

de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I - ausência de documentação;

II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres

em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

DosServiços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas de Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI

Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação com as organizações da sociedade civil de Assistência Social

Art. 47. São Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei 3.884 de 22/10/1996, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem o objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art.55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada;

II - em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art.57. O repasse de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL, COM A FINALIDADE A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS PACTUADOS, OU SEJA, TODOS OS TERMOS DE COMPROMISSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT",** da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ nº 20.275.382/0001-73,** no valor total de **R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).** Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo- MT. Fundamentação Legal: 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de dezembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de

2022, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP P13, AGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO".** Que será realizado às 13:30 horas do dia **13 de janeiro de 2023**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5121.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de dezembro de 2022.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022, Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, RATIFICOU o processo em epígrafe, para a **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS, NA UTILIZAÇÃO DO EVENTO FESCANPAZ 2022 EM PEIXOTO DE AZEVEDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT." -** no valor total de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo-MT, Fundamentação Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal, de Peixoto de Azevedo-MT

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Acrescenta parágrafos 5º e 6º no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.055, de 09 de agosto de 2019 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafos 5º e 6º no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.055, de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"§ 5º. A alienação gratuita de que trata o caput do presente artigo será concedida da seguinte forma:

I - a pessoa física ou jurídica, atendidas pelo beneficiário as seguintes condições:

a) possua renda familiar/empresarial mensal inferior a cinco salários mínimos;

b) ocupe a área de até mil metros quadrados sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, um ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas no projeto de loteamento Distrito União do Norte;

c) utilize o imóvel como única moradia ou como único meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado; e

d) não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

II - para Órgãos e entidades da administração pública Estadual e Federal;

§ 6º. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de sucessão. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 013/2022 realizado pelo CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT"**, conforme proposta e contrato firmado com a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.579.608/0001-55 no valor total **R$ 945.509,22 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte dois centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de dezembro de 2022.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Municipaliza a Estrada Antônio Soares, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica municipalizada, sem qualquer ônus ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, a Estrada Antônio Soares, com extensão total correspondente a 18.576,00m, com início na Estrada Joaçaba, conforme coordenadas geográficas 10º11'17,819" S – 53º52'43,480"W, e fim no Assentamento Antônio Soares, conforme coordenadas geográficas 10º18'06,715" S – 53º47'59,179"W, e conforme mapa que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º -Fica autorizado o Município de Peixoto de Azevedo/MT a receber por doação, sem qualquer ônus, trecho da Estrada Antônio Soares, com extensão de 9.039,30m, tendo início no vértice **ASD-M-1764** de coordenadas (E=187.038,13m, N=8.870.937,25m) no limite das terras da Fazenda Santa Catarina, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Catarina com azimute de 120º28'31" e distância de 962,47m até o vértice **ASD-M1763** de coordenadas (E=187.867,64m, N=8.870.449,12), no limite das

terras da Fazenda São Luiz, deste segue com azimute de 120º28’58” e distância de 885,78m até o vértice **ASD-M-1762** de coordenadas (E=188. 630,99m, N=8.869.999,78m), deste segue com azimute de 120º58’59” e distância de 1.914,01m até o vértice **ASD-M-1765** de coordenadas (E=190.280,44m, N=8.869.028,84m), deste segue azimute de 120º28’55” e distância de 583,42m até o vértice **ASD-M-1766** de coordenadas (E=190.783,23m, N=8.868.732,89m), no limite das terras da Fazenda Santo Antônio, deste que segue com azimute de 120º34’21” e distância de 1.288,48m até o vértice **ASD-M-1759** de coordenadas (E=191.892,59m, N=8.868.077,53m), deste segue com azimute de 120º35’58” e distância de 1.793,07m até o vértice **ASD-M-1760** de coordenadas (E=193.435,97m, N=8.868.732,89m), no limite das terras da Fazenda São Sebastiao, deste segue com azimute de 120º26’24” e distância de 1.612,07m até o vértice **ASD-M-1761** de coordenadas (E=194.825,85m, N=8.866.348,05), deste segue com azimute de 193º40’27” e distância de 15,00m até o vértice **ASD-M-0213** de coordenadas (E=194.822,30m, N=8.866.333,48m), deste segue com azimute de 300º28’21” e distância de 1.609,78m até o vértice **ASD-M-0214** de coordenadas (E=193.434,88m, N=8.867.149,84m), deste segue com azimute de 300º32’39” e distância de 1.790,23m até o vértice **ASD-M-0215** de coordenadas (E=191.893,07m, N=8.868.059,64m), deste segue com azimute de 300º35’35” e distância de 1.879,37m até o vértice **ASD-M-0216** de coordenadas (E=190.275,30m, N=8.869.016,12m), deste segue com azimute de 300º25’43” e distância de 1.915,20m até o vértice **ASD-M-0217** de coordenadas (E=188.623,90m, N=8.869.986,10m), deste segue com azimute de 300º30’32” e distância de 1.844,95m até o vértice **ASD-M-0204** de coordenadas (E=187.034,38m, N=8.870.922,73m), deste segue com azimute de 14º28’49” e distância de 15,00m até o vértice **ASD-M-1764** ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa que segue anexo como parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a Revisão Geral da remuneração base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, para o exercício de 2023, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Evandro Kommers, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - SUPRIMIDO.

Art. 2° – Fica autorizado a Revisão Geral da remuneração base dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, relativo ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022, visando a reposição das perdas salariais, conforme dispõe os anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A revisão Geral aplicada sobre a remuneração base dos servidores para o exercício de 2023 é de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, sobre a remuneração base da folha salarial do mês de dezembro de 2022;

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS				
Cargo	**Referência**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Contador	TNS-I	30hs	7.610,03	01
Controlador Interno	TNS-II	30hs	7.610,03	01
Advogado	TNS-III	30hs	7.610,03	01
Total	-	-	-	**03**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÍVEL MÉDIO – SNM				
Cargo	**Referência**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Agente Administrativo **(*)**	SNM-I	30hs	6.539,44	02
Secretária	SNM-III	30hs	2.684,82	01
Total	-	-	-	**03**

(*) cargo em extinção

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	**Referência**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Escriturário **(*)**	SAF-I	30hs	4.794,31	02
Total	-	-	-	**02**

(*) cargo em extinção

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	**Referência**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Vigia	SGF-I	36hs	1.725,94	01
Total	**-**	**-**	**-**	**01**

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo	**Referência**	**C/H**	**REMUNERAÇÃO**	**Total de Vagas**
Copeira	ASP-I	30hs	2.301,23	01
Recepcionista	ASP-II	30hs	2.301,23	01
Zeladora	ASP-III	30hs	2.301,23	01
Total	**-**	**-**	**-**	**03**

ANEXO II

TABELA DOS CARGOS EFETIVOS SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

TABELA DE VENCIMENTO BASE				
CARGO: CONTADOR – TNS I				
ADMISSÃO: BEL CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CH 30 HS.				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,25)**
0 - 3 anos	**1**	1	7.610,03	9.512,54
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	7.990,53	9.988,16
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	8.390,06	10.487,57
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	8.809,56	11.011,95
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	9.250,04	11.562,55
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	9.712,54	12.140,68
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	10.198,17	12.747,71
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	10.712,72	13.390,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	11.243,48	14.054,36
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	11.805,66	14.757,08
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	12.395,94	15.494,92
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	13.015,74	16.269,67

TABELA DE VENCIMENTO BASE				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO – TNS II				
ADMISSÃO: BEL CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO / CARGA HORÁRIA 30 HS.				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,25)**
0 - 3 anos	**1**	1	7.610,03	9.512,54
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	7.990,53	9.988,16
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	8.390,06	10.487,57
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	8.809,56	11.011,95
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	9.250,04	11.562,55
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	9.712,54	12.140,68
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	10.198,17	12.747,71
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	10.712,72	13.390,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	11.243,48	14.054,36
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	11.805,66	14.757,08
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	12.395,94	15.494,92
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	13.015,74	16.269,67

TABELA DE VENCIMENTO BASE				
CARGO: ADVOGADO – TNS III				
ADMISSÃO: BEL EM DIREITO + OAB / CARGA HORÁRIA 30 HS.				
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**	
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,25)**
0 - 3 anos	**1**	1	7.610,03	9.512,54
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	7.990,53	9.988,16
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	8.390,06	10.487,57
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	8.809,56	11.011,95
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	9.250,04	11.562,55
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	9.712,54	12.140,68
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	10.198,17	12.747,71
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	10.712,72	13.390,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	11.243,48	14.054,36
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	11.805,66	14.757,08
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	12.395,94	15.494,92
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	13.015,74	16.269,67

SERVIDOR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO – SNM

TABELA DE VENCIMENTO BASE
CARGO: Agente Administrativo – SNM I
ADMISSÃO: NÍVEL MÉDIO / CARGA HORÁRIA 30 HS.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,25)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	6.539,44	8.174,30	9.155,22
3,1 - 6 anos	2	1,05	6.866,41	8.583,02	9.612,98
6,1 - 9 anos	3	1,1025	7.209,73	9.012,17	10.093,63
9,1 - 12 anos	4	1,157625	7.570,22	9.462,77	10.598,31
12,1 - 15 anos	5	1,215506	7.948,73	9.935,91	11.128,22
15,1 - 18 anos	6	1,276282	8.346,17	10.432,71	11.684,64
18,1 - 21 anos	7	1,340096	8.763,48	10.954,35	12.268,87
21,1 - 24 anos	8	1,40771	9.205,64	11.507,04	12.887,89
24,1 - 27 anos	9	1,477456	9.661,73	12.077,17	13.526,43
27,1 - 30 anos	10	1,551329	10.144,82	12.681,03	14.202,75
30,1 - 33 anos	11	1,628895	10.652,06	13.315,08	14.912,89
33,1 - 36 anos	12	1,71034	11.184,67	13.980,83	15.658,53

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: Secretária – SNM III					
ADMISSÃO: NÍVEL MÉDIO / CARGA HORÁRIA 30 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,25)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	2.684,82	3.356,03	3.758,75
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.819,06	3.523,83	3.946,69
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.960,01	3.700,02	4.144,02
9,1 - 12 anos	4	1,157625	3.108,01	3.885,02	4.351,22
12,1 - 15 anos	5	1,215506	3.263,41	4.079,27	4.568,78
15,1 - 18 anos	6	1,276282	3.426,59	4.283,23	4.797,22
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.597,92	4.497,40	5.037,08
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.779,45	4.724,31	5.291,23
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.966,70	4.958,38	5.553,38
27,1 - 30 anos	10	1,551329	4.165,04	5.206,30	5.831,05
30,1 - 33 anos	11	1,628895	4.373,29	5.466,61	6.122,61
33,1 - 36 anos	12	1,71034	4.591,96	5.739,94	6.428,74

SERVIDOR ADMINISTRATIVO NÍVEL FUNDAMENTAL – SAF

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: Escriturário - SAF I					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 30 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,25)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	4.794,31	5.992,89	6.712,03
3,1 - 6 anos	2	1,05	5.034,03	6.292,53	7.047,64
6,1 - 9 anos	3	1,1025	5.285,73	6.607,16	7.400,02
9,1 - 12 anos	4	1,157625	5.550,01	6.937,52	7.770,02
12,1 - 15 anos	5	1,215506	5.827,51	7.284,39	8.158,52
15,1 - 18 anos	6	1,276282	6.118,89	7.648,61	8.566,45
18,1 - 21 anos	7	1,340096	6.424,84	8.031,04	8.994,77
21,1 - 24 anos	8	1,40771	6.749,00	8.436,25	9.448,60
24,1 - 27 anos	9	1,477456	7.083,38	8.854,23	9.916,73
27,1 - 30 anos	10	1,551329	7.437,55	9.296,94	10.412,57
30,1 - 33 anos	11	1,628895	7.809,43	9.761,78	10.933,20
33,1 - 36 anos	12	1,71034	8.199,90	10.249,88	11.479,86

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: Copeira ASP-I; Recepcionista ASP-II e Zeladora ASP-III					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 30 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,25)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	2.301,23	2.876,54	3.221,72
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.416,29	3.020,36	3.382,81
6,1 - 9 anos	3	1,1025	2.537,11	3.171,38	3.551,95
9,1 - 12 anos	4	1,157625	2.663,96	3.329,95	3.729,55
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.797,16	3.496,45	3.916,02
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.937,02	3.671,27	4.111,83
18,1 - 21 anos	7	1,340096	3.083,87	3.854,84	4.317,42
21,1 - 24 anos	8	1,40771	3.239,46	4.049,33	4.535,25
24,1 - 27 anos	9	1,477456	3.399,97	4.249,96	4.759,95
27,1 - 30 anos	10	1,551329	3.569,96	4.462,46	4.997,95
30,1 - 33 anos	11	1,628895	3.748,46	4.685,58	5.247,85
33,1 - 36 anos	12	1,71034	3.935,89	4.919,86	5.510,24

SERVIDOR SERVIÇOS GERAIS NÍVEL FUNDAMENTAL – SGF

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: Vigia - SGF I					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 36 HS.					
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,25)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.725,94	2.157,43	2.416,32
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.812,24	2.265,30	2.537,13
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.902,85	2.378,56	2.663,99
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.997,99	2.497,49	2.797,19
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.097,89	2.622,36	2.937,05
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.202,79	2.753,48	3.083,90
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.312,93	2.891,16	3.238,10
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.429,62	3.037,03	3.401,47
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.550,00	3.187,50	3.570,00
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.677,50	3.346,88	3.748,50
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.811,38	3.514,22	3.935,93
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.951,94	3.689,93	4.132,72

ANEXO III

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS				
Cargo	Referência	C/H	Remuneração	Total de Vagas
Procurador Jurídico	DAS-I	30hs	6.667,15	01
Assessor Legislativo	DAS-II	30hs	3.556,92	01
Assessor de Comunicação	DAS-III	30hs	5.080,13	01
Chefe de Gabinete	DAS-IV	30hs	3.023,53	01
Total	-	-	-	**04**

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos(as) vereadores(as) do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Evandro Kommers, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação inflacionária de novembro de 2021 a outubro de 2022, ao percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, aplicados aos subsídios dos(as) Vereadores(as), com base na remuneração do mês de dezembro de 2.22, da seguinte forma:

I – Vereador(a) Presidente R$ 6.350,67 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos);

II – Vereadores(as): R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera o artigo 8º da Lei Complementar nº 01, de 26 de agosto de 2005 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O artigo 8º, da Lei Complementar 01, de 26 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8ºA estrutura básica da Administração Municipal compreende os seguintes agrupamentos de órgãos:

I - **Gabinete do Prefeito**, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

a) Subprefeitura do Distrito União do Norte

1. Assessoria de Administração Distrital

2. Assessoria Administrativa do Gabinete

b) Procuradoria Geral do Município - PGM

1. Assessoria Administrativa do Gabinete

2. Departamento de Dívida Ativa

3. Coordenadoria do Setor de Apoio Técnico Administrativo e Jurídico

4. Coordenadoria do Setor de Serviços e Atos Administrativos

c) Diretoria de Departamento do Gabinete do Prefeito

1. Assessoria Administrativa do Gabinete

2. Assessoria Técnica em Gestão Pública

d) Junta de Serviço Militar - JSM

e) Unidade Municipal de Cadastro - UMC

f) Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT

g) Unidade de Controladoria Interna

h) Ouvidoria Municipal

II - **Secretaria de Governo**, a qual contará com a seguinte Unidade interna de nível gerencial:

a) Diretoria de Departamento de Comunicação

b) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

1. Coordenadoria do Setor de Comunicação

2. Coordenadoria do Setor de Imprensa

c) Assessoria Administrativa do Gabinete

III - **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**, a qual contará com as seguintes Unidades internas:

a) Diretoria de Departamento de Regularização Fundiária

b) Departamento de Gestão orçamentária, convênios e projetos

c) Departamento de Contabilidade

1. Coordenadoria do Setor de Finanças

2. Coordenadoria do Setor de Empenhos

3. Coordenadoria do Setor de Liquidação e Pagamento

d) Tesouraria

e) Departamento de Tributação, Arrecadação e Cadastro

1. Coordenadoria do Setor de cadastro de contribuintes, mobiliário e imobiliário;

2. Coordenadoria do Setor de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

f) Departamento de Fiscalização fazendária

1. Coordenadoria do Setor de Fiscalização de Lançamento e pagamento de tributos;

2. Coordenadoria do Setor de Notificação, Autuação de Infração Tributária de Alvarás, ISSQN e Posturas

g) Assessoria Administrativa do Gabinete

h) Assessoria Técnica em Gestão Pública

IV - **Secretaria Municipal de Administração**, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

a) Diretoria de Departamento de Administração Geral

b) Departamento de Recursos Humanos e Administração de Pessoal

1. Coordenadoria do Setor de Provimento e Registros Funcionais;

2. Coordenadoria do Setor de Folha de Pagamento

3. Coordenadoria do Setor de Valorização de Recursos Humanos

4. Coordenadoria do Setor de Avaliação de Pessoal

c) Diretoria de Departamento de Materiais e Serviços

d) Departamento de Compras

1. Coordenadoria do Setor de Estimativa e Balizamento de Preços

2. Coordenadoria do Setor de Almoxarifado

e) Departamento de Licitações e Contratos

1. Coordenadoria do Setor de Licitação

2. Coordenadoria do Setor de Contratos

f) Departamento de Gestão de Bens Municipais

1. Coordenadoria do Setor de Cadastro e Controle dos bens municipais

2. Coordenadoria do Setor de Conservação e Avaliação do Patrimônio

g) Assessoria Administrativa do Gabinete

h) Assessoria Técnica em Gestão Pública

V - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, organizada com a seguinte estrutura:

a) Departamento de Administração Educacional

1. Coordenadoria do Setor de Protocolo Documentação das Escolas Municipais

2. Coordenadoria do Setor de Recursos Humanos

3. Coordenadoria do Setor de Secretarias Escolares, Organização Escolar

4. Coordenadoria de Setor dos Programas, Convênios e Termos de Cooperação Técnica

5. Coordenadoria de Setor de Compras e Almoxarifado

6. Coordenadoria do Setor Técnico do Plano de Ação Articulada - PAR

7. Coordenadoria do Setor Administrativo Escolar de Apoio a Creche

8. Coordenadoria de Setor Administrativo das Escolas Indígenas

b) Departamento de Administração Pedagógica

1. Coordenadoria do Setor Pedagógico da Educação Básica

2. Coordenadoria do Setor Pedagógico da Educação Infantil

3. Coordenadoria do Setor Pedagógico das Escolas Indígenas

c) Departamento de Nutrição Escolar

1. Coordenadoria do Setor de Transporte da Nutrição Escolar

2. Coordenadoria do Setor de Aquisição e Controle da Nutrição Escolar

d) Departamento de Infra- estrutura Física e Transporte Escolar

1. Coordenadoria do Setor de Transporte Escolar

e) Diretoria de Departamento de Cultura

f) Departamento de Cultura;

2. Coordenador do Setor de Ação Cultural

3. Coordenador do Setor de Patrimônio Artístico e Histórico Cultural

g) Assessoria Administrativa do Gabinete

h) Assessoria Técnica em Gestão Pública

VI - **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

a) Diretoria de Departamento de Gestão em Saúde Pública

b) Departamento de Administração e Saúde Pública.

1. Coordenadoria do Setor de Programas de Saúde

2. Coordenadoria do Setor de Cursos Livres do Programa de Saúde Mental

3. Coordenadoria do Setor de Controle e Avaliação e Termos de Convenio e Rateio

c) Departamento de Vigilância em Saúde

1. Coordenadoria do Setor de Vigilância Sanitária

2. Coordenadoria do Setor de Vigilância Epidemiológica

3. Coordenadoria do Setor de Vigilância Ambiental

d) Departamento de Almoxarifado e Manutenção

1. Coordenadoria do Setor de Serviço de Manutenção, Instalações e Equipamentos

2. Coordenadoria de Almoxarifado

e) Departamento de Farmácia, Laboratório e Insumos

1. Coordenadoria do Setor da Farmácia de Alto Custo

2. Coordenadoria do Setor de controles internos da farmácia

3. Coordenadoria do Setor de controles internos do laboratório

f) Diretoria Administrativa do Hospital Municipal e/ou UPA

g) Diretoria Técnica do Hospital Municipal e/ou UPA

h) Diretoria Clínica do Hospital Municipal e/ou UPA

i) Assessoria Administrativa do Gabinete

j) Assessoria Técnica em Gestão Pública

VII - **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio** a qual contará com as seguintes unidades operacionais:

a) Departamento de Apoio à Indústria e Comércio

1. Coordenadoria do Setor de Assistência à Geração de Empreendimentos

b) Departamento de Desenvolvimento Rural

1. Coordenadoria do Setor de Pesquisa e Fomento

2. Coordenadoria do Setor de Produção Agropecuária

c) Departamento de Agricultura

1. Coordenadoria do Setor do Serviço de Assistência a Agroindústria

2. Coordenadoria do Setor da Agricultura Familiar

d) Assessoria Administrativa do Gabinete

VIII - **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, a qual funcionará com seguinte estrutura organizacional:

a) Diretoria de Departamento de Assistência Social

b) Departamento de Promoção Social

1. Coordenadoria do Setor de Serviços Comunitários

2. Coordenadoria do Setor de Cursos Profissionalizantes e Educativos

3. Coordenadoria do Setor de Assistência às Entidades Sociais

c) Departamento de Administração de Programas e Projetos

1.Coordenadoria do Setor de Acompanhamento e Controle de Programas, Projetos e Convênios

d) Departamento de Assistência Social

1. Coordenadoria do Setor de Atenção à Família e Comunidade

2. Coordenadoria do Setor de Proteção à Criança e Adolescente - Casa Lar

3. Coordenadoria do Setor do CRAS

4. Coordenadoria do Setor do CREAS

5. Coordenadoria do Setor do Centro de Convivência dos Idosos

e) Departamento de Habitação

1. Coordenadoria do Setor de Cadastro e Documentação

f) Assessoria Administrativa do Gabinete

g) Assessoria Técnica em Gestão Pública

IX - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, a qual se organiza com a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Obras

1. Coordenadoria do Setor de Laboratório e Análise do Solo

b) Departamento Municipal de Trânsito

1. Divisão de Engenharia e Sinalização;

2. Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

3. Divisão de Educação de Trânsito;

4. Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

5. Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

c) Diretoria do Departamento de Engenharia

d) Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos

e) Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos

f) Departamento de Serviços Urbanos

1. Coordenadoria do Setor de Coleta de Lixo

2. Coordenadoria do Setor de Infraestrutura Viária Urbana

3. Coordenadoria do Setor de Limpeza Pública

4. Coordenadoria do Setor de Cemitérios

g) Assessoria Administrativa de Gabinete

X - **Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário**, a qual se organiza com a seguinte estrutura organizacional:

a) Diretoria de Departamento Rodoviário e Viário

b) Departamento de Oficina

1. Coordenadoria do Setor de Garagem

2. Coordenadoria do Setor de Mecânica de Veículos

3. Coordenadoria do Setor de Mecânica de Máquinas

4. Coordenadoria do Setor de Chapeação

5. Coordenadoria do Setor de Borracharia

6. Coordenadoria do Setor de Eletricidade de Veículos

c) Departamento Rodoviário

1. Coordenadoria do Setor de Serviços Viários

2. Coordenadoria do Setor de Infraestrutura Rodoviária

d) Departamento de Gerência, Controle, Manutenção a Frota Municipal:

1. Coordenadoria do Setor de Manutenção da Frota Municipal

2.Coordenadoria do Setor de Acompanhamento dos Serviços Viários e Rodoviários

3. Coordenadoria do Setor de Controle da Frota Municipal

XI - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração**, a qual funcionará com seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Projetos e Assistência Ambiental

1. Coordenadoria do Setor de Meio Ambiente e fiscalização

2. Coordenadoria do Setor de Educação Ambiental

b) Departamento de Saneamento Básico de União do Norte

1. Coordenadoria do Setor de Manutenção

c) Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração

1. Coordenadoria do Setor de Controle da Extração Mineral

d) Assessoria Técnica em Gestão Pública

XII - **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, a qual funcionará com seguinte estrutura organizacional:

a) Diretoria do Departamento de Esportes

b) Departamento de Desporto

1. Coordenadoria do Setor de Esporte Amador

2. Coordenadoria do Setor de Esporte Escolar

3. Coordenadoria do Setor das Quadras esportivas

4. Coordenadoria do Setor do Campo municipal

5. Coordenadoria do Setor Esportivo do Distrito União do Norte

c) Departamento de Lazer

1. Coordenadoria do Setor de Oficinas e recreação

2. Coordenadoria do setor de Praças Desportivas

d) Assessoria Administrativa de Gabinete ”

Art.2º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos administrativos necessários à execução da presente Lei.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 132/2022 - REALIZADA PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG, cujo objeto é **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DISPLAYS INTERATIVOS DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT"**, conforme proposta e contrato firmado com a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.193.427/0001-28 no valor total **R$ 1. 650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de dezembro de 2022.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA FISCAL, DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS APLICADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos em âmbito municipal os seguintes benefícios temporários devidos aos servidores públicos do Município:

I - auxílio-doença;

II - salário-maternidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.

Art. 2º. O custeio dos benefícios provisórios de que trata o artigo anterior é de responsabilidade dos Órgãos integrantes do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias do Município de Peixoto de Azevedo - MT, conforme lotação do servidor beneficiado, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - beneficios estatutários o auxílio-doença e salário-maternidade;

II - benefícios assistencais o auxílio reclusão e salário família.

CAPÍTULO II

DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 4º. O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para o exercício da função e em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e ou intercalados, num prazo de 60 (sessenta) dias e, corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição a ser paga durante o período do benefício.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao servidor que na data de sua posse já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento da doença ou lesão.

§ 2º Não será devido auxílio-doença ao servidor que afastar-se do trabalho para recuperar-se de cirurgia meramente estética.

§ 3º Será devido auxílio-doença ao servidor que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 4º A comunicação de acidente de trabalho - CAT, ou doença profissional será feita pelo Departamento de Recursos Humanos e ao órgão em que estiver vinculado em formulário próprio em três vias destinadas ao RH, Secretaria de lotação e ao servidor ou seu dependente, respectivamente.

§ 5º A morte de servidor decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional serão informadas ao PREVIPAZ por meio da CAT.

§ 6º A homologação dos atestados médicos será feita de acordo com o decreto de regulamento de validação dos mesmos.

§ 7º Durante o gozo do benefício de auxílio-doença, em nenhuma hipótese haverá alteração do valor do benefício, com exceção da Revisão Geral Anual e elevação funcional decorrente de tempo de contribuição prevista em lei específica.

§ 8º Tratando-se de servidora gestante em gozo de auxílio-doença, inclusive o decorrente de acidente de trabalho, o benefício deverá ser suspenso administrativamente no dia anterior a concessão do salário-maternidade.

§ 9º Se após o período do salário-maternidade, a requerente mantiver a incapacidade laborativa, deverá apresentar novo atestado médico e ser submetida a uma nova perícia médica oficial.

§ 10 Aplica-se o disposto no parágrafo anterior no caso de concessão de salário-maternidade pela adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

§ 11 Na hipótese de acumulação lícita de cargos deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas.

§ 12 Não terá direito a férias o servidor que tiver percebido prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 180 (cento e oitenta) dias dentro do mesmo período aquisitivo mesmo que em períodos descontínuos.

§ 13 O benefício de auxílio-doença será devido, após o ato concessivo do Município, que terá efeitos retroativos a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento da atividade ou da data da prorrogação do auxílio.

§ 14 Na hipótese de o servidor estar em gozo de férias o benefício de auxílio-doença será devido a partir do 1º dia do retorno do servidor do período de férias.

§ 15 O servidor que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer outra atividade que lhe garanta subsistência deverá ser convocado para realização de perícia médica para verificar a permanência da sua incapacidade laboral.

§ 16 Os servidores públicos que estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e que tenham eventual direito ao gozo do auxílio-doença, serão remunerados pelo órgão ao qual estejam vinculados até o 15º dia de afastamento. Sendo o atestado superior a quinze dias, o servidor será encaminhado, a partir do 16º dia, ao INSS para concessão do auxílio doença quanto aos dias restantes do afastamento.

Art. 5º. Quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o servidor será submetido à perícia médica realizada por médicos designados pelo Município.

Parágrafo único. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da cessação do benefício prorrogar-se-á o benefício anterior a partir da nova perícia médica.

Art. 6º. O servidor em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico pericial custeado pelo município.

Art. 7º. O servidor público em gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível

de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 1º. Na hipótese de o servidor ser considerado não recuperável, deverá ser encaminhado para a avaliação de junta médica oficial para que seja verificado se o caso é de aposentadoria por invalidez.

§ 2º O auxílio-doença não será cessado enquanto estiver em processo de reabilitação profissional.

§ 3º O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício em outra atividade, sendo que os gastos da readaptação correm às expensas do erário municipal.

Art. 8º. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

§ 1º O servidor que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, após avaliação médico-pericial.

§ 2º Se a perícia médica concluir que o servidor é passível de recuperação da capacidade laborativa e necessita de ampliação do prazo estabelecido no parágrafo anterior, manterá o servidor em benefício do auxílio-doença, até nova avaliação pericial.

CAPÍTULO III

DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 9º. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo, mediante apresentação de atestado médico, iniciar a partir de 28 (vinte e oito dias) antes do parto.

§ 1º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo.

§ 2º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 3º Será concedido a adotante que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança a licença-maternidade contados a partir da data da adoção ou concessão da guarda judicial conforme segue:

I - 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1(um) e 4 (quatro) anos de idade;

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4(quatro) a 8(oito) anos de idade

§ 4º Em caso de adoção de mais de uma criança, simultaneamente, a(o) segurada(o) terá direito somente ao pagamento de 1 (um) salário-maternidade.

§ 5º No caso de falecimento da servidora ou servidor que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de servidor, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono.

§ 6º O pagamento do benefício de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 7º A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no § 4º deste artigo, está condicionada ao afastamento do servidor do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício.

§ 8º A adoção ou guarda judicial conjunta realizada por dois servidores municipais ensejará a concessão de salário-maternidade apenas a um dos adotantes ou guardiões.

Art. 10. O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a última remuneração de contribuição da servidora, excetuadas as verbas de natureza indenizatória.

§ 1º Caso a servidora esteja vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, tais verbas serão custeadas com recursos do órgão em que estiver vinculado, e seu valor deduzido da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

§ 2º Não integram o salário-maternidade a gratificação por produtividade, a gratificação por atividades penosas, insalubres ou perigosas e a remuneração por horas extras.

§ 3º O início do afastamento do trabalho da servidora será determinado com base em atestado médico, ressalvado as circunstâncias de adoção ou guardas judicial.

§ 4º Nos meses de início e término da licença da servidora, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho, devendo o mesmo iniciar-se no dia estipulado pelo atestado médico ou de outro documento, nos casos de guarda judicial ou adoção.

§ 5º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 6º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido por médico indicado pelo Município.

§ 7º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário-maternidade não será interrompido.

Art. 11. Para a percepção do salário-maternidade deve-se apresentar os documentos previstos em cada hipótese a seguir:

I - certidão de nascimento (vivo ou morto) do filho da servidora.

II - Na hipótese de a servidora se afastar 28 (vinte e oito) dias antes do parto deverá apresentar atestado médico original, específico para gestante.

III - Na hipótese de guarda deverá ser apresentado o Termo de Guarda Judicial, com indicação de que a guarda se destina para a adoção.

IV - Na hipótese de adoção deverá ser apresentada a nova certidão de nascimento, expedida após a decisão judicial.

CAPÍTULO IV

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 12. O auxílio-reclusão é o benefício devido aos dependentes na hipótese de reclusão do servidor público municipal, observadas as especificidades discriminadas neste Capítulo.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será suspenso e, será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes durante o período de fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Art. 13. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor de baixa renda que além de não receber a remuneração, não esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, e que no mês de recolhimento à prisão perceba renda igual ou inferior ao valor estabelecido como limite para concessão de auxílio-reclusão para os segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados, inclusive, seu reajustamento anual.

§ 1º A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º. O valor do benefício de auxílio-reclusão correspoderá a 01 (um) salário mínimo nacional, observados os reajustes anuais.

CAPÍTULO V

SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 14. O salário-família será devido ao servidor público, mensalmente, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos, desde que observadas as seguintes condições:

I - será devido somente ao segurado estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência de Peixoto de Azevedo/MT, que não esteja com sua condição de segurado previdenciário suspensa por nenhuma hipótese prevista em lei;

II - O valor da cota do salário-família é aquela fixada para os segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, através de ato normativo do Govergo Federal, observados os reajustes anuais.

III - Será devido para o servidor público cuja renda mensal seja inferior ao valor estabelecido para concessão de salário-família no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, observados os reajustes anuais.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e exoneração do servidor.

§ 5º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 6º As cotas do salário-família, pagas pelos entes deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento, ou ressarcidas ao órgão de origem do servidor que recebeu o benefício.

Art. 15. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, e sua manutenção está condicionada à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Art. 16. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 17. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 18. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado do PREVIPAZ.

Art. 19. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará as medidas necessárias para efetivação da presente lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

CARTA CONVITE nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO PARA O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: FÁBIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.136.578/0001-57

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRAIDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DOZE (12) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022 VALIDADE: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 069/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELH0S DE AR CONDICIONADO E CELULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 26 de dezembro de 2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1- OLMIR IORES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 70.429.956/0001-99, estabelecida à Avenida Mato Grosso, n° 116, Centro, na cidade de Juína-MT., com valor total de R$ 96.470,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais)

2- RAFAEL SHOTIN SAKUGAWA 01719310173, inscrita no CNPJ: sob o nº 46.214.032/0001-90, estabelecida à Rua dos Garimpeiros, s/n°, Loteamento São Benedito, na cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)

3- **JONATHAN SILVA LUZ-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 30.709.546/0001-87,** estabelecida à Av. Prefeito Valdemar Antônio da Silva, nº 58, Bairro Centro, na cidade Novo Santo Antônio-MT, com valor total de R$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

4- **MAB SOLUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº30.221.277/0001-05, estabelecida à Rua Vereador Manoel Brito, nº 735, Setor Sul II, na cidade Barra do Garças-MT, com valor total de R$ 695.015,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinze reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 26 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SDE FERIAS ME JANEIRO

PORTARIA Nº 041RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Licença Premio e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **EURLETE NOGUEIRA MARTINS**, CONTROLADOR INTERNO, Matrícula Funcional 608, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 A 16/03/2022.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 09/01/2023 a 08/04/2023

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro 2022

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARCIO MATOS GAMA**, FARMACEUTICO, Matrícula Funcional 971, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 A 15/03/2022

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS**, TECNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARCIA MONTEIRO DA SILVA**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Matrícula Funcional 470, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **HEDPO MIGUEL SILVA**, ASSISTENTE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, Matrícula Funcional 606, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/RH/2022

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **HAIUME NEVES SAKATA**, CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Matrícula Funcional 1069, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 01/0/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de Dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA REVOGAÇÃO LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA Nº 39/2022

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR.*

O Senhor **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Licença Particular não remunerada da servidora pública municipal **LEIA JOSINA NOGUEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº. 888.804.431-00, FARMACEUTICA, matrícula nº. 553, concedida através da Portaria nº. 026/2022 ,27 DE MARÇO DE 2022, a mesma compreende ao período de 27/03/2022 a 37/03/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 26 de dezembro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº02/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2022

O município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Chamamento Público, **INEXIGIBILIDADE** nº 009/2022, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços de consultas oftalmológica, conforme necessidade, mediante autorização do Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma complementar à rede de assistência à saúde do município de Porto Alegre do Norte, , de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Foram credenciadas;

CONSULTAS OFTALMOLOGICO	
Fornecedor	**CNPJ**
COUTO E LEOBAS LTDA	33.235.931/0001-28

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Dezembro 2022.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria Jurídica Resolve **ADJUDICAR** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

M. J. GARCIA MENDES–ME CNPJ: 18.252.944/0001-11. Valor total de: 539.473,19 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Cumpra-se.

Porto Esperidião-MT, 14 de dezembro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 079/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 079/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	CPF
36º	Ailton Ferreira Leite	015.XXX.XXX-63

VIGILANTE (NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF
06º	JOSE ANTONIO ARAUJO	260.XXX.XXX-49

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 26 de dezembro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 080/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 080/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

VIGILANTE (SEDE)

Classificação	Nome	CPF
37º	ROBERTI MORAIS DE SALES	130.XXX.XXX-06

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	CPF
07º	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	012.XXX.XXX-18

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 26 de dezembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que **no** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÊMPADAS, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS PÚBLICAS BEM COMO EXTENSÕES DE REDE E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL NO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT,** cuja abertura ocorreu as oito horas do dia 26 de dezembro de 2022.

Sagrou se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – EDMILSON FERREIRA DE LISBOA - ME, inscrita no CNPJ n° 23.668. 119/0001-32, no Valor global de R$ 1.560.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 26 de dezembro de 2022.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL I - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	26.359.653,35	4.337.353,52	4.337.353,52	4.343.784,21	8.681.137,73	4.372.945,72	13.054.083,45	4.405.979,34	17.460.062,79	4.456.318,32	21.916.381,11	4.443.272,24	26.359.653,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.011.300,00	168.549,90	168.549,90	168.549,90	337.099,80	168.549,90	505.649,70	168.549,90	674.199,60	168.549,90	842.749,50	168.550,50	1.011.300,00
IMPOSTOS	955.300,00	159.216,60	159.216,60	159.216,60	318.433,20	159.216,60	477.649,80	159.216,60	636.866,40	159.216,60	796.083,00	159.217,00	955.300,00
IPTU - GERAL	35.700,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	5.950,00	17.850,00	5.950,00	23.800,00	5.950,00	29.750,00	5.950,00	35.700,00
IPTU - EDUCAÇÃO	18.900,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	6.300,00	3.150,00	9.450,00	3.150,00	12.600,00	3.150,00	15.750,00	3.150,00	18.900,00
IPTU - SAUDE	15.400,00	2.566,66	2.566,66	2.566,66	5.133,32	2.566,66	7.699,98	2.566,66	10.266,64	2.566,66	12.833,30	2.566,70	15.400,00
MULTAS DE IPTU - GERAL	612,00	102,00	102,00	102,00	204,00	102,00	306,00	102,00	408,00	102,00	510,00	102,00	612,00
MULTAS DE IPTU - EDUCACAO	324,00	54,00	54,00	54,00	108,00	54,00	162,00	54,00	216,00	54,00	270,00	54,00	324,00
MULTAS DE IPTU - SAÚDE	264,00	44,00	44,00	44,00	88,00	44,00	132,00	44,00	176,00	44,00	220,00	44,00	264,00
DIVIDA ATIVA IPTU -	15.300,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	5.100,00	2.550,00	7.650,00	2.550,00	10.200,00	2.550,00	12.750,00	2.550,00	15.300,00
DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCACAO	8.100,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	2.700,00	1.350,00	4.050,00	1.350,00	5.400,00	1.350,00	6.750,00	1.350,00	8.100,00
DIVIDA ATIVA IPTU - SAUDE	6.600,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	1.100,00	3.300,00	1.100,00	4.400,00	1.100,00	5.500,00	1.100,00	6.600,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	1.326,00	221,00	221,00	221,00	442,00	221,00	663,00	221,00	884,00	221,00	1.105,00	221,00	1.326,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	702,00	117,00	117,00	117,00	234,00	117,00	351,00	117,00	468,00	117,00	585,00	117,00	702,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	572,00	95,34	95,34	95,34	190,68	95,34	286,02	95,34	381,36	95,34	476,70	95,30	572,00
ITBI - GERAL	163.000,00	27.166,66	27.166,66	27.166,66	54.333,32	27.166,66	81.499,98	27.166,66	108.666,64	27.166,66	135.833,30	27.166,70	163.000,00
ITBI - EDUCACAO	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	27.000,00	13.500,00	40.500,00	13.500,00	54.000,00	13.500,00	67.500,00	13.500,00	81.000,00
ITBI - SAUDE	66.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00	11.000,00	66.000,00
MULTAS ITBI - GERAL	510,00	85,00	85,00	85,00	170,00	85,00	255,00	85,00	340,00	85,00	425,00	85,00	510,00
MULTAS ITBI - EDUCACAO	270,00	45,00	45,00	45,00	90,00	45,00	135,00	45,00	180,00	45,00	225,00	45,00	270,00
MULTAS ITBI - SAUDE	220,00	36,66	36,66	36,66	73,32	36,66	109,98	36,66	146,64	36,66	183,30	36,70	220,00
DIVIDA ATIVA ITBI - GERAL	510,00	85,00	85,00	85,00	170,00	85,00	255,00	85,00	340,00	85,00	425,00	85,00	510,00
DIVIDA ATIVA ITBI - EDUCACAO	270,00	45,00	45,00	45,00	90,00	45,00	135,00	45,00	180,00	45,00	225,00	45,00	270,00
DIVIDA ATIVA ITBI - SAUDE	220,00	36,66	36,66	36,66	73,32	36,66	109,98	36,66	146,64	36,66	183,30	36,70	220,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	510,00	85,00	85,00	85,00	170,00	85,00	255,00	85,00	340,00	85,00	425,00	85,00	510,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	270,00	45,00	45,00	45,00	90,00	45,00	135,00	45,00	180,00	45,00	225,00	45,00	270,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	220,00	36,66	36,66	36,66	73,32	36,66	109,98	36,66	146,64	36,66	183,30	36,70	220,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	63.333,32	31.666,66	94.999,98	31.666,66	126.666,64	31.666,66	158.333,30	31.666,70	190.000,00
ISSQN - GERAL	107.100,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	35.700,00	17.850,00	53.550,00	17.850,00	71.400,00	17.850,00	89.250,00	17.850,00	107.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - EDUCACAO	56.700,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	18.900,00	9.450,00	28.350,00	9.450,00	37.800,00	9.450,00	47.250,00	9.450,00	56.700,00
ISSQN - SAUDE	46.200,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	15.400,00	7.700,00	23.100,00	7.700,00	30.800,00	7.700,00	38.500,00	7.700,00	46.200,00
MULTAS E JUROS ISSQN - GERAL	765,00	127,50	127,50	127,50	255,00	127,50	382,50	127,50	510,00	127,50	637,50	127,50	765,00
MULTAS E JUROS ISSQN - EDUCACAO	405,00	67,50	67,50	67,50	135,00	67,50	202,50	67,50	270,00	67,50	337,50	67,50	405,00
MULTAS E JUROS ISSQN - SAUDE	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - GERAL	765,00	127,50	127,50	127,50	255,00	127,50	382,50	127,50	510,00	127,50	637,50	127,50	765,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - EDUCACAO	405,00	67,50	67,50	67,50	135,00	67,50	202,50	67,50	270,00	67,50	337,50	67,50	405,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - SAUDE	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	765,00	127,50	127,50	127,50	255,00	127,50	382,50	127,50	510,00	127,50	637,50	127,50	765,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	405,00	67,50	67,50	67,50	135,00	67,50	202,50	67,50	270,00	67,50	337,50	67,50	405,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS	56.000,00	9.333,30	9.333,30	9.333,30	18.666,60	9.333,30	27.999,90	9.333,30	37.333,20	9.333,30	46.666,50	9.333,50	56.000,00
TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	653.940,00	108.989,98	108.989,98	108.989,98	217.979,96	108.989,98	326.969,94	108.989,98	435.959,92	108.989,98	544.949,90	108.990,10	653.940,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	601.940,00	100.323,32	100.323,32	100.323,32	200.646,64	100.323,32	300.969,96	100.323,32	401.293,28	100.323,32	501.616,60	100.323,40	601.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	575.240,00	95.873,34	95.873,34	95.873,34	191.746,68	95.873,34	287.620,02	95.873,34	383.493,36	95.873,34	479.366,70	95.873,30	575.240,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIB.SERVIDOR	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	3.900,00	650,00	650,00	650,00	1.300,00	650,00	1.950,00	650,00	2.600,00	650,00	3.250,00	650,00	3.900,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIP	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.500,00	17.250,02	17.250,02	17.250,02	34.500,04	17.250,02	51.750,06	17.250,02	69.000,08	17.250,02	86.250,10	17.249,90	103.500,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.500,00	250,02	250,02	250,02	500,04	250,02	750,06	250,02	1.000,08	250,02	1.250,10	249,90	1.500,00
FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	68.000,00	17.000,00	85.000,00	17.000,00	102.000,00
Rend. Aplicação - Educação Recurso	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Rend. Aplicação - FNDE / PDDE - FONTE.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	322.000,00	53.666,66	53.666,66	53.666,66	107.333,32	53.666,66	160.999,98	53.666,66	214.666,64	53.666,66	268.333,30	53.666,70	322.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS	302.000,00	50.333,32	50.333,32	50.333,32	100.666,64	50.333,32	150.999,96	50.333,32	201.333,28	50.333,32	251.666,60	50.333,40	302.000,00
SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERV. DE CAPAC. AGUA E	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	88.333,32	44.166,66	132.499,98	44.166,66	176.666,64	44.166,66	220.833,30	44.166,70	265.000,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DAE - MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DAE - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
DAE - M. JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.215.714,01	3.980.030,42	3.980.030,42	3.986.461,11	7.966.491,53	4.015.622,62	11.982.114,15	4.048.656,24	16.030.770,39	4.098.995,22	20.129.765,61	4.085.948,40	24.215.714,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.294.829,93	2.509.049,74	2.509.049,74	2.504.673,40	5.013.723,14	2.523.027,89	7.536.751,03	2.545.254,48	10.082.005,51	2.597.856,70	12.679.862,21	2.614.967,72	15.294.829,93
FPM - GERAL	9.130.467,59	1.521.744,60	1.521.744,60	1.521.744,60	3.043.489,20	1.521.744,60	4.565.233,80	1.521.744,60	6.086.978,40	1.521.744,60	7.608.723,00	1.521.744,59	9.130.467,59
FPM - EDUCACAO	966.148,34	161.024,72	161.024,72	161.024,72	322.049,44	161.024,72	483.074,16	161.024,72	644.098,88	161.024,72	805.123,60	161.024,74	966.148,34
FPM - SAUDE	2.257.264,00	376.210,66	376.210,66	376.210,66	752.421,32	376.210,66	1.128.631,98	376.210,66	1.504.842,64	376.210,66	1.881.053,30	376.210,70	2.257.264,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	153.333,32	76.666,66	229.999,98	76.666,66	306.666,64	76.666,66	383.333,30	76.666,70	460.000,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	153.333,32	76.666,66	229.999,98	76.666,66	306.666,64	76.666,66	383.333,30	76.666,70	460.000,00
ITR - GERAL	142.000,00	23.666,66	23.666,66	23.666,66	47.333,32	23.666,66	70.999,98	23.666,66	94.666,64	23.666,66	118.333,30	23.666,70	142.000,00
ITR - EDUCACAO	54.900,00	9.150,00	9.150,00	9.150,00	18.300,00	9.150,00	27.450,00	9.150,00	36.600,00	9.150,00	45.750,00	9.150,00	54.900,00
ITR - SAUDE	48.400,00	8.066,66	8.066,66	8.066,66	16.133,32	8.066,66	24.199,98	8.066,66	32.266,64	8.066,66	40.333,30	8.066,70	48.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Transf. União SUS - Agentes Comunitário	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.888,89	18.888,89	60.444,44	79.333,33	90.666,67	170.000,00
Transf. União SUS - Incent. para Ações	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
Transf. União SUS - Incentivo Financero da	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
Transf. União SUS - Inc. financero APS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Transf. União SUS - Progr. Informatização	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Transf. União SUS - MAC - Media e Alta	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
Transf. União SUS - Vigilancia Sanitária	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Transf. União SUS - Vigilancia	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
PROGRAMA - AGENTES DE COMBATE	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.333,33	11.333,33	22.666,66	33.999,99	34.000,01	68.000,00
Transf. União SUS - Assistencia	17.500,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	8.749,98	2.916,66	11.666,64	2.916,66	14.583,30	2.916,70	17.500,00
Transf. União SUS -Gestão Sus	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,30	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	85.000,00	18.138,76	18.138,76	13.762,42	31.901,18	14.144,93	46.046,11	14.984,48	61.030,59	15.240,56	76.271,15	8.728,85	85.000,00
PNAE - FUNDAMENTAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.397,31	6.397,31	3.041,08	9.438,39	3.041,08	12.479,47	1.520,53	14.000,00
PNAE - PRE- ESCOLA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,66	3.198,66	1.520,54	4.719,20	1.520,54	6.239,74	760,26	7.000,00
PNAE - CRECHE	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,83	6.168,83	2.932,46	9.101,29	2.932,46	12.033,75	1.466,25	13.500,00
PNATE - Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,18	2.207,18	1.642,72	3.849,90	1.099,98	4.949,88	550,12	5.500,00
TRANS. FNDE - BRASIL CARINHOSO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - SCFV	60.400,00	10.066,66	10.066,66	10.066,66	20.133,32	10.066,66	30.199,98	10.066,66	40.266,64	10.066,66	50.333,30	10.066,70	60.400,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDSUAS	49.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	16.400,00	8.200,00	24.600,00	8.200,00	32.800,00	8.200,00	41.000,00	8.200,00	49.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	59.050,00	9.841,66	9.841,66	9.841,66	19.683,32	9.841,66	29.524,98	9.841,66	39.366,64	9.841,66	49.208,30	9.841,70	59.050,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
APLICACAO Outras transf. Uniao - LC	150.000,00	27.272,72	27.272,72	27.272,72	54.545,44	27.272,72	81.818,16	27.272,72	109.090,88	27.272,72	136.363,60	13.636,40	150.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	156.500,00	26.083,34	26.083,34	26.083,34	52.166,68	26.083,34	78.250,02	26.083,34	104.333,36	26.083,34	130.416,70	26.083,30	156.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.815.884,08	1.120.147,34	1.120.147,34	1.130.954,37	2.251.101,71	1.141.761,39	3.392.863,10	1.152.568,42	4.545.431,52	1.150.305,18	5.695.736,70	1.120.147,38	6.815.884,08
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	3.099.884,08	516.647,34	516.647,34	516.647,34	1.033.294,68	516.647,34	1.549.942,02	516.647,34	2.066.589,36	516.647,34	2.583.236,70	516.647,38	3.099.884,08
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	137.500,00	22.916,66	22.916,66	22.916,66	45.833,32	22.916,66	68.749,98	22.916,66	91.666,64	22.916,66	114.583,30	22.916,70	137.500,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	67.500,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	22.500,00	11.250,00	33.750,00	11.250,00	45.000,00	11.250,00	56.250,00	11.250,00	67.500,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
COTA-PARTE DO IPI - GERAL	10.200,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00	1.700,00	5.100,00	1.700,00	6.800,00	1.700,00	8.500,00	1.700,00	10.200,00
COTA-PARTE DO IPI - EDUCACAO	5.400,00	900,00	900,00	900,00	1.800,00	900,00	2.700,00	900,00	3.600,00	900,00	4.500,00	900,00	5.400,00
COTA-PARTE DO IPI - SAUDE	4.400,00	733,34	733,34	733,34	1.466,68	733,34	2.200,02	733,34	2.933,36	733,34	3.666,70	733,30	4.400,00
COTA-PARTE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
Transf. Estado SUS - ATENCAO	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00
Transf. Estado SUS - FARMACIA BÁSICA	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
Transf. Estado SUS - REGIONALIZACAO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSF - SUS ESTADO - PAICI	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
Transf. do Estado - Cofinanciamento	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO FEE	95.000,00	0,00	0,00	10.807,03	10.807,03	21.614,05	32.421,08	32.421,08	64.842,16	30.157,84	95.000,00	0,00	95.000,00
TRANSF. DO FETHAB OBRAS	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00	175.000,00	875.000,00	175.000,00	1.050.000,00
TRANF. FETHAB - TRANSPORTE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF.CONV.INSTIT.PRIVADAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	1.050.000,00	350.000,00	1.400.000,00	350.000,00	1.750.000,00	350.000,00	2.100.000,00
Transf. FUMDEB 70%	1.785.000,00	297.500,00	297.500,00	297.500,00	595.000,00	297.500,00	892.500,00	297.500,00	1.190.000,00	297.500,00	1.487.500,00	297.500,00	1.785.000,00
Transf. FUMDEB 30%	315.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	105.000,00	52.500,00	157.500,00	52.500,00	210.000,00	52.500,00	262.500,00	52.500,00	315.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.199,34	8.866,54	8.866,54	8.866,54	17.733,08	8.866,54	26.599,62	8.866,54	35.466,16	8.866,54	44.332,70	8.866,64	53.199,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	833,32	833,32	833,32	1.666,64	833,32	2.499,96	833,32	3.333,28	833,32	4.166,60	833,40	5.000,00
MULTAS EM LEGISLAÇÃO DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS LEGISLAÇÃO AUTO DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS EM LEGISLAÇÃO AUTO DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS E JUROS DE AUTOS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DIVIDA ATIVA DE AUTOS DE INFRAÇAO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	47.999,34	7.999,90	7.999,90	7.999,90	15.999,80	7.999,90	23.999,70	7.999,90	31.999,60	7.999,90	39.999,50	7.999,84	47.999,34
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	47.999,34	7.999,90	7.999,90	7.999,90	15.999,80	7.999,90	23.999,70	7.999,90	31.999,60	7.999,90	39.999,50	7.999,84	47.999,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200,00	33,32	33,32	33,32	66,64	33,32	99,96	33,32	133,28	33,32	166,60	33,40	200,00
COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.906.190,66	1.817.698,46	1.817.698,46	1.817.698,46	3.635.396,92	1.817.698,46	5.453.095,38	1.817.698,46	7.270.793,84	1.817.698,46	9.088.492,30	1.817.698,36	10.906.190,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.906.190,66	1.817.698,46	1.817.698,46	1.817.698,46	3.635.396,92	1.817.698,46	5.453.095,38	1.817.698,46	7.270.793,84	1.817.698,46	9.088.492,30	1.817.698,36	10.906.190,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.660.000,00	610.000,02	610.000,02	610.000,02	1.220.000,04	610.000,02	1.830.000,06	610.000,02	2.440.000,08	610.000,02	3.050.000,10	609.999,90	3.660.000,00
PAR - AQUISICAO DE VEICULO PARA	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
PAR - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PAR - CONSTRUCAO DE MUROS NAS	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
CONV. UNIÃO CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TRANSF. DE CONVENIO -	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
CONVENIO UNIAO - RECUPERACAO DE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
CONV. ESTADO REALIZAÇÃO DE	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	7.246.190,66	1.207.698,44	1.207.698,44	1.207.698,44	2.415.396,88	1.207.698,44	3.623.095,32	1.207.698,44	4.830.793,76	1.207.698,44	6.038.492,20	1.207.698,46	7.246.190,66
CONV. AQUISICAO DE AMBULANCIA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
CONV. ESTADO - CONSTRUCAO E	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
TRANSF. CONVêNIOS DOS MUNICIPIOS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
CONVENIO ESTADO - RECUPERACAO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM	650.268,40	108.378,06	108.378,06	108.378,06	216.756,12	108.378,06	325.134,18	108.378,06	433.512,24	108.378,06	541.890,30	108.378,10	650.268,40
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM	888.798,26	148.133,04	148.133,04	148.133,04	296.266,08	148.133,04	444.399,12	148.133,04	592.532,16	148.133,04	740.665,20	148.133,06	888.798,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONV. ESTADO REALIZAÇÃO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CONV. ESTADO AQUISIÇÃO DE ONIBUS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
CONV. ESTADO - CONSTRUCAO DE	3.287.124,00	547.854,00	547.854,00	547.854,00	1.095.708,00	547.854,00	1.643.562,00	547.854,00	2.191.416,00	547.854,00	2.739.270,00	547.854,00	3.287.124,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.601.860,00	266.976,66	266.976,66	266.976,66	533.953,32	266.976,66	800.929,98	266.976,66	1.067.906,64	266.976,66	1.334.883,30	266.976,70	1.601.860,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.601.860,00	266.976,66	266.976,66	266.976,66	533.953,32	266.976,66	800.929,98	266.976,66	1.067.906,64	266.976,66	1.334.883,30	266.976,70	1.601.860,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	1.601.860,00	266.976,66	266.976,66	266.976,66	533.953,32	266.976,66	800.929,98	266.976,66	1.067.906,64	266.976,66	1.334.883,30	266.976,70	1.601.860,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	781.760,00	130.293,34	130.293,34	130.293,34	260.586,68	130.293,34	390.880,02	130.293,34	521.173,36	130.293,34	651.466,70	130.293,30	781.760,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	20.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.800,00	3.400,00	10.200,00	3.400,00	13.600,00	3.400,00	17.000,00	3.400,00	20.400,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	185.000,00	30.833,34	30.833,34	30.833,34	61.666,68	30.833,34	92.500,02	30.833,34	123.333,36	30.833,34	154.166,70	30.833,30	185.000,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	4.600,00	766,66	766,66	766,66	1.533,32	766,66	2.299,98	766,66	3.066,64	766,66	3.833,30	766,70	4.600,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - SERVIDOR	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	570.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	190.000,00	95.000,00	285.000,00	95.000,00	380.000,00	95.000,00	475.000,00	95.000,00	570.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.567.704,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.567.704,01	-3.567.704,01
(R) RENÚNCIA	-3.567.704,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.567.704,01	-3.567.704,01
	-3.567.704,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.567.704,01	-3.567.704,01
FPM - GERAL	-1.827.434,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.827.434,72	-1.827.434,72
FPM - EDUCACAO	-179.779,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-179.779,67	-179.779,67
FPM - SAUDE	-455.452,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-455.452,80	-455.452,80
ITR - GERAL	-26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.400,00	-26.400,00
ITR - EDUCACAO	-10.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.980,00	-10.980,00
ITR - SAUDE	-9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.680,00	-9.680,00
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	-611.976,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-611.976,82	-611.976,82
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	-170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-170.000,00	-170.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-220.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	-27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.500,00	-27.500,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	-13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.500,00	-13.500,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00	-11.000,00
COTA-PARTE DO IPI - GERAL	-2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.040,00	-2.040,00
COTA-PARTE DO IPI - EDUCACAO	-1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.080,00	-1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPI - SAUDE	-880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-880,00	-880,00
TOTAL RECEITAS	35.300.000,00	6.422.028,64	6.422.028,64	6.428.459,33	12.850.487,97	6.457.620,84	19.308.108,81	6.490.654,46	25.798.763,27	6.540.993,44	32.339.756,71	2.960.243,29	35.300.000,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(PUBLICAÇÃO REJEITADA, SÓ É PERMITIDO ANEXOS DE DOCUMENTOS FISCAIS) DECRETO Nº 54 DE 01 DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE dezembro DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembol so, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Comple mentar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 745 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESERVA DO CABACAL, 01 de dezembro de 2022

_____
JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE dezembro DE 2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Fonte Codigo 00	0,00	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29	4.304.993,29
Fonte Codigo 500	17.141.159,34	1.428.429,94	2.856.859,88	4.285.289,82	5.713.719,76	7.142.149,70	8.570.579,64	9.999.009,58	11.427.439,52	12.855.869,46	14.284.299,40	15.712.729,34	17.141.159,34
Fonte Codigo 540	2.100.000,00	175.000,00	350.000,00	525.000,00	700.000,00	875.000,00	1.050.000,00	1.225.000,00	1.400.000,00	1.575.000,00	1.750.000,00	1.925.000,00	2.100.000,00
Fonte Codigo 550	85.000,00	7.083,34	14.166,68	21.250,02	28.333,36	35.416,70	42.500,04	49.583,38	56.666,72	63.750,06	70.833,40	77.916,74	85.000,00
Fonte Codigo 552	34.500,00	2.875,00	5.750,00	8.625,00	11.500,00	14.375,00	17.250,00	20.125,00	23.000,00	25.875,00	28.750,00	31.625,00	34.500,00
Fonte Codigo 553	5.500,00	458,33	916,66	1.374,99	1.833,32	2.291,65	2.749,98	3.208,31	3.666,64	4.124,97	4.583,30	5.041,63	5.500,00
Fonte Codigo 569	620.500,00	51.708,34	103.416,68	155.125,02	206.833,36	258.541,70	310.250,04	361.958,38	413.666,72	465.375,06	517.083,40	568.791,74	620.500,00
Fonte Codigo 599	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
Fonte Codigo 600	581.500,00	48.458,34	96.916,68	145.375,02	193.833,36	242.291,70	290.750,04	339.208,38	387.666,72	436.125,06	484.583,40	533.041,74	581.500,00
Fonte Codigo 604	238.000,00	19.833,34	39.666,68	59.500,02	79.333,36	99.166,70	119.000,04	138.833,38	158.666,72	178.500,06	198.333,40	218.166,74	238.000,00
Fonte Codigo 621	146.000,00	12.166,66	24.333,32	36.499,98	48.666,64	60.833,30	72.999,96	85.166,62	97.333,28	109.499,94	121.666,60	133.833,26	146.000,00
Fonte Codigo 660	204.650,00	17.054,17	34.108,34	51.162,51	68.216,68	85.270,85	102.325,02	119.379,19	136.433,36	153.487,53	170.541,70	187.595,87	204.650,00
Fonte Codigo 661	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Fonte Codigo 700	2.250.000,00	187.500,00	375.000,00	562.500,00	750.000,00	937.500,00	1.125.000,00	1.312.500,00	1.500.000,00	1.687.500,00	1.875.000,00	2.062.500,00	2.250.000,00
Fonte Codigo 701	8.046.190,66	670.515,90	1.341.031,80	2.011.547,70	2.682.063,60	3.352.579,50	4.023.095,40	4.693.611,30	5.364.127,20	6.034.643,10	6.705.159,00	7.375.674,90	8.046.190,66
Fonte Codigo 711	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
Fonte Codigo 750	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Fonte Codigo 751	52.000,00	4.333,33	8.666,66	12.999,99	17.333,32	21.666,65	25.999,98	30.333,31	34.666,64	38.999,97	43.333,30	47.666,63	52.000,00
Fonte Codigo 759	1.160.000,00	96.666,67	193.333,34	290.000,01	386.666,68	483.333,35	580.000,02	676.666,69	773.333,36	870.000,03	966.666,70	1.063.333,37	1.160.000,00
Fonte Codigo 800	2.114.400,00	176.200,00	352.400,00	528.600,00	704.800,00	881.000,00	1.057.200,00	1.233.400,00	1.409.600,00	1.585.800,00	1.762.000,00	1.938.200,00	2.114.400,00
Fonte Codigo 802	190.600,00	15.883,33	31.766,66	47.649,99	63.533,32	79.416,65	95.299,98	111.183,31	127.066,64	142.949,97	158.833,30	174.716,63	190.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 12/2022

Objeto: Adesão à ata de registro de preços n. 10/2022 da Prefeitura Municipal de Goianésia-GO, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E BRITA.**

Valor Global: *R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).*

Favorecido: COMERCIAL J. TEODORO LTDA,inscrita no CNPJ: 03.018.800/0001-28, ENDEREÇO: Rua C-83, nº 39, Quadra 159, Lote 06, Loja 4, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP: 74.303-170, **Fundamento Legal:** Decreto 7.892/2013, Decreto nº 1212/2011 “Pregão”, Leis n. 8.666/93 e n.10.520/2002.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 12/2022.

Publique-se conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para eficácia do ato.

Ribeirão Cascalheira-MT, 26 de Dezembro de 2022.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO N.º 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: “Execução de pavimentação e drenagem profunda localizado

em diversas ruas nos bairros Jardim Reis, Cidade Salmen, Jardim Iguassu, Vila Poroxo, bairro Santa Catarina, Parque das Nações, Jardim Estrela D"álva, Jardim Tropical e Morada dos Bandeirantes, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Compareceu à presente sessão pública 01 (um) licitante interessado no instrumento convocatório, não atendeu os quantitativos mínimos exigidos para qualificação técnica operacional presentes nos itens 22.2.2 subitem 1 e 2, uma vez que o atestado apresentado foi desconsiderado por divergência de dados entre a ART e atestado técnico apresentado. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 185/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 185/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º256/2022/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA - ORCAFASCIO**, com endereço na Rua das Caneleiras, nº 979, Bairro: Jardim, CEP: 09.090-050, Santo Andre/SP, **inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45.**

CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 3.596,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 184/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 184/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º509/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com endereço na PC QUINZE DE NOVEMBRO, nº 312, Bairro: CENTRO, CEP: 88.010-400, FLORIANOPOLIS/SC, **inscrito no CNPJ: 03.984.954/0001-74.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE ELÉTRICO E ESTRUTURAL DE ENGENHARIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 46.552,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHETOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 381.584,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE DE MADEIRA (P.123) POR ADUELA 7,00 M DE COMP. E 4,50 M DE LARGURA – CÓRREGO SEM NOME, NA REGIÃO DA VILA BUENO, LOCALIZADA NA MT-480 (3,1 KM DEPOIS DA VILA BUENO + 530 M A DIREITA), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 173.284,76 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 104/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 104/2022, tendo como objeto: "Construção de cercamento e perfuração de poços artesianos, localizados na Comunidade Poço de Mel e Assentamento Pau D"Alho, no município de Rondonópolis, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária anexo ao edital". A empresa PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital Referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira itens 2 e 4, não atendendo as exigências editalíssimas. A empresa MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, atendeu todas as exigências editalíssimas. Desta feita nossa análise temos que a empresa PERSAN PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA, está INABILITADA para próxima fase do certame. E a empresa MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, está HABILITADA para próxima fase do certame. Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inabilitada caso houver interesse apresente seu recurso. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:50.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 101/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção Bosque Córrego Queixada, Quadra 29, localizado na Avenida Francisco n. Viana, Parque Residencial Nova Era, no município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de meio ambiente/infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2022"

A Prefeitura Municipal de RondonópoliS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 70/2022, tendo como objeto: "Execução de projeto da cabine de medição, proteção e postos de transformação do complexo educacional no Setor Rodoviário, Rua Fernando Correa da Costa, LT 05, Rondonópolis/MT. Conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação anexo ao editaL", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: **Eron Construções Ltda – ME,** que apresentou o preço global de R$ 1.591.186,26 (um milhão quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 91/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 91/2022, tendo como objeto: "Construção do PSF Gleba Rio Vermelho I, Zona Rural, no Município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Municipal de Saúde anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa:

BLN Construções de Engenharia Ltda, que apresentou o preço global de R$ 814.237,90 (oitocentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZOAO CONTRATO Nº**.** 032/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: A. Nogueira dos Santos, CNPJ 03.219.599/0001-47, e Inscrição Estadual nº 901.514.030, Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma E Ampliação Do Pronto Atendimento Municipal De Santa Cruz Do Xingu-MT**.** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 30 de Novembro de 2022 até 30 de Junho de 2023.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 073-2022

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: J P DE SOUZA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número 32.315.455/0001-92, objeto Contratação De Empresa Para Apresentação De Show Artístico Com A Dupla Mario E Thizil Para Se Apresentar No Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2022

Município De Santa Cruz Do Xingu – MT

Extrato Do Contrato Nº 072-2022

Contratante: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. Contratada: Empresa Construtora Juruena EIRELI, CNPJ Nº 04.292.274/0001-52, E Constitui Como Objeto A Contratação De Empresa Para Serviço De Implantação E Instalação Das Aduelas De Concreto Na Zona Rural E Rodovia MT-430, No Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. A Contratada Terá O prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço para a conclusão da Obra, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro em anexo. O prazo de Vigência Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses Ininterruptos contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, na forma prevista no artigo 57 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Só se admitirá a prorrogação deste prazo quando restarem devidamente comprovadas situações que a justifiquem e decorram de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, se assim ficar reconhecido pela Administração Municipal. Valor total: $ 2.347.569,79 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Setenta e Nove Centavos).

Joraildes Soares De Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 032/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº.032/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: A. Nogueira dos Santos, CNPJ 03.219.599/0001-47, e Inscrição Estadual nº 901.514.030, Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma E Ampliação Do Pronto Atendimento Municipal De Santa Cruz Do Xingu-MT. Em decorrência da alteração do projeto que constitui acréscimo no quantitativo, será pago à contratada o valor do aditivo de R$ 108.237,07 (cento e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), equivalente a 28,93% (vinte e oito vírgula noventa e três por cento) do valor original.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 12-2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.12-2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruena LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.199.235-0, Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de Escola Rural de duas salas, padrão FNDE no PA Brasipaiva no Município de Santa Cruz do Xingu-MT**.** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Dezembro de 2022 até 30 de Março de 2023.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 013-2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZOAO CONTRATO Nº.013-2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruena LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.199.235-0**,** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na Construção De Escola De Seis Salas, Padrão Fnde, Na Sede Do Município De Santa Cruz Do Xingu – MT**.** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Dezembro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2023.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, para REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.735.739/0001-66**, e Inscrição Estadual nº **13.856.84-2**, endereço: Av. V-2 – Qua-

dra 01 nº. 10, Jardim Industriário, CEP 78.099-357, cidade de Cuiabá/MT EMAIL: DIOGO.IMPERIOMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representada pela empresaria Sra. **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, portador do RG nº 2193213-1 SSP/MT e CPF nº 037.345.831-280, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração dos itens 238059 e 238060 para atender a Secretaria de Educação, passando a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. *As despesas para atender a secretaria de Educação e correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme a seguir:*

6.2*. Transferência de saldo de dotação dos itens 237706, retirando da Secretaria de Educação transferindo saldo para:*

Secretaria de Meio ambiente

009/001/01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Santa Rita do Trivelato – MT, 4 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS – PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de meio ambiente

Testemunhas:

Joyce Suaely Afonso Barbosa Maria Cilene Pereira

CPF: 973.994.771-91 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, resultado do PREGÃO 050/2021, para REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a **IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS – GAMA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.146.386/0001-51, endereço: Rua Princesa Dayana nº. 21 QD 155, bairro Altos da Serra, Cuiabá/MT – CEP: 78.052-314, EMAIL: GAMA.LICITACAO1@GMAIL.COM, neste ato representada pela empresaria Sra. **IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS**, portadora do RG nº 2769828-9 SSP/MT e CPF nº 689.014.022-20, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração dos itens 237708 para atender a Secretaria de Educação, passando a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. *As despesas para atender a secretaria de Educação e correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme a seguir:*

6.2*. Transferência de saldo de dotação dos itens 237708, retirando da Secretaria de Educação transferindo saldo para:*

Secretaria de Meio ambiente

009/001/01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Santa Rita do Trivelato – MT, 3 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS – PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de meio ambiente

Testemunhas:

Joyce Suaely Afonso Barbosa Maria Cilene Pereira

CPF: 973.994.771-91 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA WEB, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97, estabelecida à Rua Waldir Landgraf, n° 200, Bairro Lindóia, CEP: 86.031-218. Londrina – PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 131/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto aditar o valor inicial da contratação, conforme previsto nas Cláusula Primeira e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 131/2022, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, e que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os valores da contratação passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2023, da seguinte forma, após as supressões e acréscimos pactuados com a empresa contratada:

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL:

DESCRICAO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços de licenciamento de todos os módulos disponíveis	R$ 18. 000,00	R$ 216. 000,00
Prestação de serviços de implantação dos módulos disponíveis	R$ 17. 000,00	R$ 17. 000,00
VALOR TOTAL		**R$ 233. 000,00**

PARA A CÂMARA MUNICIPAL:

DESCRICAO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços de licenciamento de todos os módulos disponíveis	R$ 3. 200,00	R$ 38. 400,00
Prestação de serviços de implantação dos módulos disponíveis	R$ 3. 000,00	R$ 3. 000,00
VALOR TOTAL		**R$ 41. 400,00**

PARA A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL:

DESCRICAO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços de licenciamento de todos os módulos disponíveis	R$ 2. 000,00	R$ 24. 000,00
Prestação de serviços de implantação dos módulos disponíveis	R$ 1. 000,00	R$ 1. 000,00
VALOR TOTAL		**R$ 25. 000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. Fica acrescido ao valor da contratação o montante total de **R$ 43. 103,56 (quarenta e três mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos),** sendo:

DESCRICAO DO ITEM	VALOR MENSAL
Acréscimo na Prestação de serviços de licenciamento de todos os módulos disponíveis	**R$ 39. 103,56**
Acréscimo na Prestação de serviços de implantação dos módulos disponíveis	**R$ 4.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 18/11/2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 555/2022

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **SUILA ANTONIA MACEDO FIDELIS, RAQUEL FRANÇA DE SOUZA E MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Educação para fiscalização do contrato nº 086/2019**;**

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2022.*

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
DECRETO 118/2022-PREVIDENCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04333595000158
Av Flavio Luiz, 0000000 - Centro
Telefone 06535296161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 7.682,21 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES	
1800111100-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	6.988,99
10.001.09.272.0010.2082.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	693,22
Sub-Total:	**7.682,21**
Total Parcial Suplementado:	**7.682,21**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.293,32
10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.388,89
Sub-Total:	**7.682,21**
Total Parcial Reduzido:	**7.682,21**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 13, Dezembro de 2022

EGON HOEPERS
PREFEITO

Emissão: 26/12/2022 15:42:11

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, para REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 04. 205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a **CLAUDINEI TONIETTI EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, estabelecida no endereço: Pça. Prudente de Moraes, 78, Bairro centro – cidade de São josé do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – fone (19) 3651-1040 – e-mail: carloscersar_tonietti@hotmail.com , neste ato representado pelo senhor, **CLAUDINEI TONIETTI –** brasileiro, comerciante, casado, RG 20.283.805 CPF nº 154.553.338-52 - proprietario, Residente na Av. Hélio VergueiroLeite, 195 – Jd. Universtario – Esp.Sto. dos Pinhal – SP – CEP: 13.990-000, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem objeto a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, considerando a necessidade de alteração dos itens 238059 e 238060 para atender a Secretaria de Educação, passando a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. *As despesas para atender a secretaria de Educação e correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme a seguir:*

6.2*. Transferência de saldo de dotação dos itens 237999 e 238001, retirando da Secretaria de Educação transferindo saldo para:*

Secretaria de gabinete

(0025) 02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00.00 fonte 1500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS – PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

Testemunhas:

Joyce Suaely Afonso Barbosa Maria Cilene Pereira

CPF: 973.994.771-91 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 063/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.035/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.027.946/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO: **WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.445.646/0001-79; VALOR DO CONTRATO ESTIMADO **R$ 45.725,25**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02/01/2023 ATÉ 31/12/2023; O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE APARELHO TOPOGRÁFICO GNSS RTK. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORMALIZAR, REGULARIZAR E ATUALIZAR DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**; 23/12/2022

FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04333595000158
Av Flavio Luiz, 0000000 - Centro
Telefone 06535296161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090111/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 726 de 20 de Dezembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.03.00.00.0 0 PENSOES	
1800111100-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**20.000,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.03.00.00.0 0 PENSOES	
1800112100-Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**20.000,00**

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 01, Novembro de 2022

EGON HOEPERS
PREFEITO

Emissão: 26/12/2022 10:05:03 Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 556/2022

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **ANDREA ELIZABETE PEREIRA,** inscrita no CPF nº. 649.***.***.10, (titular) e **SUILA ANTONIA MACEDO FIDELIS**, inscrita no CPF nº. 045.***.***-12 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação para fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0557/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0557/2022

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN**, inscrita no CPF nº 016.***.***-92, como Fiscal dos contrato 132/2022 - **OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
DECRETO 118/2022-PREVIDENCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04333595000158
Av Flavio Luiz, 0000000 - Centro
Telefone 06535296161
previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 7.682,21 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadoria Reserva Remunerada e Reformas	
1800111100-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	6.168,32
10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES	
1800111100-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	820,67
10.001.09.272.0010.2082.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	693,22
Sub-Total:	**7.682,21**
Total Parcial Suplementado:	**7.682,21**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.293,32
10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.388,89
Sub-Total:	**7.682,21**
Total Parcial Reduzido:	**7.682,21**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 13, Dezembro de 2022

EGON HOEPERS
PREFEITO

Emissão: 26/12/2022 10:19:02

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 087/2022 - 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: NEIVA SCARPATT MERCADO-ME

CNPJ: 30.867.045/0001-29

DATA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSUNTO: INCLUSÃO DE NOVO CODIGO REDUZIDO, FONTES DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ALCIONNE LIMA DA SILVA, Brasileira, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 006.190.293-40 e Identidade RG nº 121.150.099-0 - GEJUSPC-MA, 1ª Via expedida em 17/09/1999, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 06, nº 03 (Lote) - Quadra 73 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 302/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 18/08/2022

VIGÊNCIA: De 18/08/2022 a 28/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses e 10 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.601,33 (mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde / 02 - Fundo Municipal de Saúde / 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARLENE PEREIRA DE JESUS, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 024.126.181-35 e Identidade RG nº 1.723.216-3 - SSP-MT expedida em 19/05/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Independência, nº 6 (Casa) - Cohab - CEP 78655-000 - Bairro Setor Aeroporto, em Porto Alegre do Norte (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 290/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 04/10/2022

VIGÊNCIA: De 26/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Extensão Fazenda VALE da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Licenciado em Matemática, inscrito no CPF sob o nº 039.622.061-40 e Identidade RG nº 2.174.347-9 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 14/04/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 287/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: De 05/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 11 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira - Aulas de matemática do 6º ao 9º ano

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: BENEDIANA SARDINHA DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Licenciada em Matemática, inscrito no CPF sob o nº 042.827.832-90 e Identidade RG nº 7.820.857 - PC-PA, 1ª Via expedida em 11/03/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Cinco, s/nº - Cartório Mais - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 282/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: De 16/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira - Substituição da Professora Efetiva Tânia Luzia Pais Leão, em gozo de Licença-Prêmio

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Marmoreiro, inscrito no CPF sob o nº 037.255.001-00 e Identidade 2.234.319-9 - SSP-MT - Emissão em 09/01/2008, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua B, nº 212 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 256/2022

CONTRATO emitido em 01/08/2022, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/08/2022 e terminando em 03/11/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.601,33 (mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 14/10/2022

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 25 dias, de 03/11/2022 a 28/02/2023, totalizando 6 meses e 27 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.049 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: BENEDIANA SARDINHA DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Licenciada em Matemática, inscrito no CPF sob o nº 042.827.832-90 e Identidade RG nº 7.820.857 - PC-PA, 1ª Via expedida em 11/03/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Cinco, s/nº - Cartório Mais - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 283/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: De 09/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 7 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira - Professora de APOIO da Turma do Programa ALFABETIZA-MT

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **157/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (ÁREA) PARA FUNCIONAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO COM OS SEGUINTES DIMENSIONAMENTOS: PERÍMETRO TOTAL DE 2.371,61 METROS E ÁREA TOTAL DE 20,1238 HECTARES.**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Contratado: **EMILIO JUNIOR DE SOUZA**

CPF: 866.293.281-91

Vigência: **21/12/2023**

Valor: **R$ 2.100.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 265/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022. ASS: 19/12/2022; VCT: 19/12/2023 - QFROTAS SISTEMAS S/A. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. VALOR: COM O DESCONTO DE: 30,5% (TRINTA INTEIROS E CINQUENTA PARTES POR CENTO) SOBRE TODO O MONTANTE REFERENCIAL DO PROCESSO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **155/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Contratado: ATAME ASSES. CONSULT. E PLANEJ. LTDA

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Vigência: **14/12/2023**

Valor: **R$ 15.500,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **153/2022**

Objeto: **REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - REALIZAÇÃO DA DUPLA JORGE E MIGUEL.**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Contratado: **JM PRODUÇÕES**

CNPJ: **29.485.203/0001-05**

Vigência: **14/12/2023**

Valor: **R$ 40.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **154/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA QUE NECESSITA DE REPARO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Contratado: MECANICA CALADAO LTDA - ME

CNPJ: 70.434.147/0001-75

Vigência: **14/12/2023**

Valor: **R$ 21.844,46**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **152/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTE DE GRAMA BATATAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Contratado: **KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**

CNPJ: **13.153.881/0001-22**

Vigência: **14/12/2023**

Valor: **R$ 21.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º **156/2022**

Objeto: **LOCAÇÃO DE ITENS PARA FIM DE ANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - SHOW DA VIRADA.**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Contratado: **L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI**

CNPJ: **30.929.596/0001-70**

Vigência: **21/12/2023**

Valor: **R$ 186.858,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

OBJETO: futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE

SAUDE junto ao distrito de Santo Antônio do Fontoura

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT

Fornecedora Registrada: J M FEITOSA & CIA LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 38.885.373/0001-71

Validade: 26/12/2022 à 26/12/2023

Valor Global : R$ 539.988,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 44.999,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

OBJETO: futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE

SAUDE junto ao distrito de Santo Antônio do Fontoura

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT

Fornecedora Registrada: J M FEITOSA & CIA LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 38.885.373/0001-71

Validade: 26/12/2022 à 26/12/2023

Valor Global : R$ 539.988,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 44.999,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OUVIDORIA
DECRETO Nº 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera decreto sobre recesso administrativo nas repartições públicas de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 168/2022 que trata do recesso administrativo na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, sobre o qual fica acrescido o § 4º ao seu Art. 1º:

"**§ 4º** No período do recesso administrativo, as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ocorrerão de forma contínua e ininterrupta".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de dezembro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 07/2022**; **Signatários:** pelo **CONSORCIADO**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONSORCIANTE**, CISOMT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO; **Objeto**:Rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007. **Termo Aditivo de Acréscimo ao valor contratual,** referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, no valor de **R$ 98.310,00** (noventa e oito mil trezentos e dez reais). **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ELZO RODRIGUES GARCIA & CIA LTDA - ME

Objeto: "Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais do tipo Kits Interativos Didáticos e Lúdicos para Atendimento das crianças assistidas pelo Programa SCFV no Município de São Pedro da Cipa/MT"

Prazo: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS EM TALVEGUES E CÓRREGOS NA ZONA RURAL E CONSTRUÇÃO DE MURO (RESERVATÓRIO DE ÁGUA) NO LOTEAMENTO TERRA NOVA, ZONA URBANA, AMBOS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT."

Prazo: 06 (seis) meses.

VALOR: R$ 302.091,29 (Trezentos e Dois Mil, Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

Objeto: Contratação da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI para representação artística e exclusiva do cantor GUSTAVO MIOTO, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1. 509/2022

Prazo: 31 (trinta e um) dias.

VALOR: ***R$ 452.890,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais)***

ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: A B PROMOÇÕES E PROD ARTISTICAS S/C LTDA

Objeto: Contratação da empresa A B PROMOÇÕES E PROD ARTISTICAS S/C LTDA para representação artística e exclusiva do cantor AMADO BATISTA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1. 509/2022

Prazo: 31 (trinta e um) dias.

VALOR: ***R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)***

ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para a Secretaria de Educação em dois lotes, sendo o Lote I - CEI "Márcio Alessandro Gomes Machado" e Lote II – Extensão da Escola Municipal "Gessy Antônio da Silva", Zona Urbana do Município de São Pedro da Cipa-MT"

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: ***R$ 624.597,86 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)***

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Contratação da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, para representação artística e exclusiva do cantor GEANDRO MOURA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022

Prazo: 26 (vinte e seis) dias.

VALOR: ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***

ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – ME

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO"

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: ***R$130.700,01 (cento e trinta mil setecentos reais e hum centavos)***

ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT – 2ª Etapa."

Prazo: 06 (seis) meses.

VALOR: ***R$ 276.257,20 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos)***

ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Sinalização Viária nas Ruas e Avenidas recuperadas com pavimentos no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT."

Prazo: 06 (seis) meses.

VALOR: ***R$ 260.199,79 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)***

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO"

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: ***R$ 142.330,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta reais)***

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ELZO RODRIGUES GARCIA & CIA LTDA - ME

Objeto: a "Contratação de Empresa para Aquisição de Kits para Gestantes em atendimento ao "PROJETO COLO DE MÃE", para as Mães assistidas pelo PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, do Município de São Pedro da Cipa – MT."

Prazo: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 15.695,60 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA & CIA LTDA ME

Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos de Topografia para atender a elaboração de projetos desta Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT."

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 119.625,66 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para representação artística e exclusiva do Grupo OPEN FARRA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município de São Pedro da Cipa-MT conforme nº de Proposta 1.509/2022

Prazo: 20 (vinte) dias.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: PARREIRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na Construção do Muro na Escola de 06 salas, Jardim Estrela, no Município de São Pedro da Cipa/MT"

Prazo: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 32.479,54 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: APARECIDA MARGARIDA DA SILVA - EPP

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA COBERTURA METÁLICA E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT."

Prazo: 06 (seis) meses.

VALOR: R$ 119.217,61 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta Um Centavos)

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: PARREIRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM CEARÁ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2129-2022 – PROCESSO Nº 2022/07243, JUNTO À SECRETÁRIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA."

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R$ 315.262,33 (Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, referente ao Pregão Presencial nº 060/2021, da Prefeitura municipal de JACIARA/MT com "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO CORRETIVAS E MÃO DE OBRA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA",** onde sagrou vencedora a empresa **J.N. PRADO-ME, detentora do CNPJ/MF nº – 21.592.620.0001-37**. São Pedro da Cipa – MT, 26 de Dezembro de 2022. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wesley Faber Romão (titular) e Wesley Roberto de Almeida Lobo (substituto), fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 091/2020 com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de radiologia para atender usuários oriundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (urgência e emergência) e Centro Especializado Sintomático Respiratório (COVID-19), conforme termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde e Saneamento".

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.225 de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente

GERSON LUIZ BICEGO

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 886.980.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta mil reais) sendo:

R$ 843.000.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Milhões de Reais) para o Executivo e Legislativo;

R$ 43.000.000,00 (Quarenta e três Milhões de Reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISO;

R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais) para AGER - Agencia Reguladora de Serviços Públicos.

Orçamento Fiscal ..... R$ 602.780.000,00

Orçamento da Seguridade Social..... R$ 284.200.000,00

TOTAL R$ 886.980.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da Administração Direta, observando o seguinte desdobramento sintético:

1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇAO	ADMINISTRAÇAO DIRETA E INDIRETA	%
Receitas Correntes	**799.905.817,81**	**90,18**
Receita e Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	197.164.900,00	22,23
Receita de Contribuição	45.215.800,00	5,10
Receita Patrimonial	14.986.150,00	1,69
Receita de Serviços	1.183.500,00	0,13
Transferências Correntes	614.746.000,00	69,31
(-) Deduções Transferências Correntes	(77.800.000,00)	-8,77
Outras receitas Correntes	9.985.071,72	1,13
(-) Dedução das Receitas Correntes	(5.575.603,91)	-0,63
Receitas de Capital	**87.074.182,19**	**9,82**
Operações de Crédito	4.000.000,00	0,45
Alienação de Bens	2.100.000,00	0,24
Transferências de Capital	80.974.182,19	9,13
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**886.980.000,00**	**100,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

01 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Demonstrativo das Metas de Despesas por Grupos de Natureza		
Especificação	**Previsão para 2023**	**%**
Pessoal e Encargos	301.699.000,00	34,01
Juros/Encargos da Divida	1.600.000,00	0,18
Outras Desp. Correntes	387.315.000,00	43,67
Investimentos	169.657.580,00	19,13
Amortização da Divida	5.000.000,00	0,56
Reserva de Contingência	21.708.420,00	2,45
TOTAL GERAL	**886.980.000,00**	**100,00**

02 – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

ÓRGÃO	R$	%

01 - CÂMARA MUNICIPAL	**21.946.580,00**	**2,47**
01 - Câmara Municipal	21.946.580,00	2,47
02 – GABINETE DO PREFEITO	**5.725.000,00**	**0,65**
01 – Chefe de Gabinete	5.725.000,00	0,65
03 – SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	**40.183.000,00**	**4,53**
01 – Gabinete do Secretário	40.183.000,00	4,53
04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA	**269.491.400,00**	**30,38**
01 – Gabinete do Secretário	25.690.000,00	2,90
02 – Educação básica -70%	105.360.000,00	11,88
03 – Educação Básica -30%	46.041.000,00	5,19
05 –Fundo Municipal de Educação	86.146.400,00	9,71
06 – Fundo Municipal de Cultura	6.254.000,00	0,71
05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**81.461.000,00**	**9,18**
01 – Gabinete do Secretário	81.461.000,00	9,18
06 – SEC. MUNICIPAL DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE	**21.899.750,00**	**2,47**
01 – Gabinete do Secretário	17.296.750,00	1,95
02 – Fundo do Meio Ambiente	4.603.000,00	0,52
07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	**16.770.000,00**	**1,89**
01 – Gabinete do Secretário	16.770.000,00	1,89
08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**34.395.100,00**	**3,88**
01 – Fundo Munic. De Assist. Social	20.832.100,00	2,35
02– Fdo Mun. De Assist. a Criança eAdolesc.	4.964.300,00	0,56
03 – Fdo de Partilhamento de Investimento Social	16.450,00	0,00
04 – Fundo Municipal dos Direito dos Idosos	1.584.250,00	0,18
05 – Gabinete do Secretário	6.998.000,00	0,79
09 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**24.662.500,00**	**2,78**
01 – Gabinete do Secretário	24.662.500,00	2,78
10 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	**33.637.000,00**	**3,79**
01 – Gabinete do Secretário	30.147.000,00	3,40
02 - Unidade do Ganha Tempo	3.490.000,00	0,39
11 – SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	**6.500.000,00**	**0,73**
01 – Gabinete do Secretário	6.500.000,00	0,73
12 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**33.400.000,00**	**3,77**
01 – Gabinete do Secretário	33.400.000,00	3,77
13 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**35.093.750,00**	**3,96**
01 – Gabinete de Secretario	18.793.750,00	2,12
02 – Fundo Municipal do Esporte	16.300.000,00	1,84
14 – SEC. MUNICPAL DE CIDADE	**8.975.000,00**	**1,01**
01 – Gabinete de Secretario	8.975.000,00	1,01
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**177.279.000,00**	**19,99**
01 – Diretor do Fundo	177.279.000,00	19,99
16- PREVISO	**43.000.000,00**	**4,85**
01- Previso	43.000.000,00	4,85
17 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**3.560.000,00**	**0,40**
01 – Gabinete do Procurador	3.560.000,00	0,40
18 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**2.930.000,00**	**0,33**
01 – Controladoria Geral	2.930.000,00	0,33
20 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	**24.882.500,00**	**2,81**
01 – Gabinete do Secretário	24.882.500,00	2,81
21 – AGER – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**980.000,00**	**0,11**
01 – Gabinete do Secretário	980.000,00	0,11
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**208.420,00**	**0,02**
01 – Reserva de Contingência	208.420,00	0,02
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	**886.980.000,00**	**100%**

03 – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**	**%**
01 Legislativa	21.946.580,00	2,47
02 Judiciaria	3.560.000,00	0,40
04 Administração	123.484.000,00	13,92
06 Segurança Publica	26.643.500,00	3,00
08 Assistência Social	34.395.100,00	3,88
09 Previdência Municipal	21.500.000,00	2,42
10 Saúde	193.949.000,00	21,87
12 Educação	263.237.400,00	29,68
13 Cultura	6.254.000,00	0,71
14 Direitos de Cidadania	1.046.000,00	0,12
15 Urbanismo	51.280.000,00	5,78
16 Habitação	802.000,00	0,09
17 Saneamento	100.000,00	0,01
18 Gestão Ambiental	5.872.750,00	0,66
20 Agricultura	6.224.000,00	0,70
22 Energia	4.480.000,00	0,51
23 Comercio e Serviços	12.042.500,00	1,36
26 Transporte	33.400.000,00	3,77
27 Desporto e Lazer	35.093.750,00	3,96
28 Encargos Especiais	19.961.000,00	2,25
77 Reserva Legal do RPPS	21.500.000,00	2,42
99 Reserva de Contingencia	208.420,00	0,02
TOTAL	**886.980.000,00**	**100%**

04 – DESPESAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

2 – POR PROGRAMAS:	***R$***	***%***
0001 Gestão Das Ações Do Legislativo	21.946.580,00	2,47
0002 Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira	214.135.000,00	24,14
0003 Gestão do patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Publico	596.000,00	0,07
0004 Democracia e Aperfeiçoamento da gestão Publica	9.700.000,00	1,09
0005 Modernização Tributária	381.000,00	0,04
0006 Operações Especiais	11.910.000,00	1,34
0007 Previdência Social Atuante	43.000.000,00	4,85
0008 Procon Direito de Todos	1.046.000,00	0,12
0009 Administração, Manut e Desen. da Ager	980.000,00	0,11
0010 Gestão do Sus	17.645.000,00	1,99
0011 Atenção Básica em Saúde	69.996.000,00	7,89
0012 Média e Alta Complexidade em saúde	83.255.000,00	9,39
0013 Assistência Farmacêutica	12.550.000,00	1,41
0014 Vigilância em Saúde	6.970.000,00	0,79
0015 Ações em Saúde para enfrentamento do Corona vírus	455.500,00	0,05
0016 Educando para Transformação e Cidadania	194.882.000,00	21,97
0017 Gestão da Alimentação Escolar	12.305.000,00	1,39
0018 Gestão do Transporte Escolar	25.050.000,00	2,82
0019 Educação Direito de Todos	5.000.000,00	0,56
0020 Valorização e Promoção da Cultura	6.164.000,00	0,69

0021 Atleta Sorrisense do Amanha	20.700.000,00	2,33
0022 Proteção Social Básica	9.554.000,00	1,08
0023 Proteção Social Especial	10.134.250,00	1,14
0024 Benefícios Eventuais da Assistência Social	1.300.000,00	0,15
0025 Crianças do Futuro	4.693.800,00	0,53
0026 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	270.000,00	0,03
0027 Programa de Geração de Trabalho e Renda	2.100.000,00	0,24
0028 Fundo Municipal partilhado de Investimentos Sociais	16.450,00	0,00
0029 Desenvolvimento da Infra estrutura urbana	47.771.000,00	5,39
0030 Infra Estrutura de transporte	13.782.000,00	1,55
0031 Planejamento urbanístico e Mobilidade urbana	10.500.000,00	1,18
0032 Corpo de Bombeiro Operacionalizado	1.961.000,00	0,22
0033 Fomento a Agricultura Familiar	3.855.000,00	0,43
0034 Meio Ambiente Sustentável	5.774.000,00	0,65
0035 Desenvolvimento do Turismo	1.900.000,00	0,21
0036 Viver com Segurança	3.178.000,00	0,36
0037 Sorriso – Transito com Segurança	5.320.000,00	0,60
0038 Emendas impositivas	5.995.000,00	0,68
9999 – Reserva de Contingência	208.420,00	0,02
TOTAL	**886.980.000,00**	**100%**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ BICEGO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado no site:https://sorriso.cespro.com.br/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, na forma que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada, no valor de R$ 886.980.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Reais), ou seja, o valor de R$ 221.745.000,00 (Duzentos e Vinte e Hum Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o Aplic – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

III - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal, orçada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000;

V - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

Parágrafo único. Os créditos autorizados no inciso I e II do caput, destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, convênios, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, não compõem a base de cálculo do limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ BICEGO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituído pela lei nº 3.315/2022 e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a Compatibilização do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o período 2022-2025, conforme autoriza a Lei 3.157 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, especialmente em relação ao período de 2023 compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização de valores necessários a adequação dos repasses do Fundeb, e Icms, alterando os valores da educação e saúde e inclusas através deste projeto, que serão revalidadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o arrecadado nos últimos exercícios e a arrecadação até o período de setembro/2022, passando o valor a ser de R$ 886.980.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta Mil reais) para 2023, sendo:

R$ 843.000.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Milhões de Reais) para o Executivo e Legislativo;

R$ 43.000.000,00 (Quarenta e três Milhões de Reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISO;

R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais) para AGER - Agencia Reguladora de Serviços Públicos

Art. 3º Passa a fazer parte desta lei o **Anexo I**– Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo e **Anexo II** - Total de Programas por Secretaria e Valores previstos; que demonstram as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar no PPA 2022-2025, substituindo os relatórios constantes na Lei 3.157 de 20 de setembro de 2021, ficando substituído por tais anexos os demais constantes na citada lei.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária anual será elaborado, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ BICEGO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado no site:https://sorriso.cespro.com.br/

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SORRISO, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade de Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No Brasil, a atenção às pessoas com necessidades especiais surgiu com um caráter de atendimento elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. No entanto, além disso, busca-se também além da assistência, que seja preparada e ampliada a inclusão dessas pessoas, a fim que sejam preparadas para assituações diárias.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE de Sorriso é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Nesta ótica a APAE de Sorriso-MT, desenvolve desde 1989, e em seu estatuto, que é uma associação civil beneficente, onde atividades voltadas a serviços de educação, prevenção, defesa e garantia de direitos, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, e tem por MISSÃO: "Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e à construção de uma sociedade justa e solidária".

Considerando que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e garante o atendimento educacional especializado e clínico a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades, assegurando-lhe todos os direitos fundamentais como: saúde, educação, trabalho, convivência familiar e social, exercendo plena cidadania.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde dispõe no seu quadro de funcionários as especialidades: fisioterapia, psicologia, assistência social, fonoaudiologia, pedagogia, e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a entidade realiza os atendimentos na Educação Especial a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, lingüísticos e sociais, em parceria com o município de Sorriso, há vários anos, por si só comprova de forma contumaz a experiência técnica para execução deste serviço.

Considerando que a OSC realiza os atendimentos em acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas da Secretaria Municipal de Educação. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE, ora avaliado, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Considerando que o presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas

que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração.

Considerando que a parceria entre a Administração Pública Municipal e a APAE de Sorriso, reveste-se de relevante interesse público, pois responde pelo compromisso do Estado desenvolver políticas públicas voltadas às necessidades das pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, Art. 8ª, onde encontramos:

"*É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico".*

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos proposto no Plano de Trabalho apresentado pela APAE.

Por todo o acima exposto, e conforme o parecer técnico apresentado e toda a documentação juntada, foram atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas Vigentes, assim, **Justifico e Autorizo** a celebração por Inexigibilidade de Chamamento Público e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Sorriso-MT, 26 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Wesley Faber Romão (titular) e Wesley Roberto de Almeida Lobo (substituto), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 351/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 079/2021, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço e realização de exames laboratoriais, elencados neste termo para atender usuários nas situações de urgência/emergência da Rede Municipal de Sorriso e Distritos Adjacentes (Boa Esperança, Primavera do Norte e Caravagio), na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Sorriso".

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.445 de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente

GERSON LUIZ BICEGO

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 449/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e, de outro lado, a Empresa ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ n.42.383.212/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 61/2022, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 17/2022 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 844092/2022. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento e mobiliário hospitalar. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 16.835,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 015001002000/1621/0160/02621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: A Secretaria Municipal de Saúde designa neste ato, na função de titular, servidora Wérika Weryanne Rosa de Souza, inscrita no CPF n. 051.454.281-03, e na função de suplente, servidora Lucimara de Lara, inscrita no CPF n. 022.573.139-84.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.040/2022

Altera a Lei Municipal Complementar n.º 4.992/2022 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 60, da Lei Municipal Complementar n. 4.992/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. *Repristinam-se os efeitos das Leis Municipais Complementares ns. 3.723/2012, 3.772/2012 e 4.434/2019 de 01/12/2022 até 31/12/2022, entrando em vigor a Lei Municipal Complementar nº.4.992/2022 em 01/01/2023.*

Art. 2º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO 001/2023

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08. 187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso **(JUCEMAT), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 09/01/2023

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Por medidas de segurança de saúde pelo atual cenário do COVID-19, nossa visitação presencial não acontecerá. O cliente interessado em participar poderá visitar o site e realizar a vistoria visual através das fotos expostas e descrição dos bens ofertados, bem como condições de venda, conforme suas classificações.

3.1.1 Para as visitações presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

3.1.2 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial comfoto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes,bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados,poderão ser examinados nos **dia06de Janeiro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30minàs 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos,Bairro: Marajoara, Varzea Grande MT**para que todos tomemconhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente,a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados econdições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependênciasonde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só podera RETIRAR O VEICULOdo pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização

do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **06/02/2023 a 06/03/2023 (leilão do dia 09/01/2023),** conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta)diasúteis.nocasoexistênciadedébitospendentes(nãodesvinculados)deoutrosórgãosnosprontuáriosdosveículosleiloados,poderaser acresentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos debitosexistentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve sr contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na

arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 22 de Dezembro de 2022

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

Anexo Único

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	NUA7504	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670BR629182	KC16E7B629182	CONSERVADO	R$ 1.000,00
3	NTX4243	MT	DAFRA/ZIG 50	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	95VJK1B8CCM002654	J2BC002332	CONSERVADO	R$ 600,00
4	NIY8836	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M203150	F466BR260363	CONSERVADO	R$ 1.000,00
5	NUC4998	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4110AR654400	JC41E1A654400	CONSERVADO	R$ 900,00
6	KAC6056	MT	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2HA07005R024586	HA07E5024586	CONSERVADO	R$ 700,00
7	KAQ2792	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41209R004647	JC41E29004647	CONSERVADO	R$ 900,00
8	JZY0247	MT	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2HA07004R027826	HA07E-4027826	CONSERVADO	R$ 500,00
9	OAR4138	MT	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	93YBSR7RHCJ125791	D4DH760Q199646	CONSERVADO	R$ 4.000,00
10	NPD5180	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE121090005705	E3C9E-004902	CONSERVADO	R$ 1.000,00
11	OAT2C04	MT	FLASH/MV CITY 150 (NACIONAL)	2012/2013	PRETA	GASOLINA	93FCTACECDM003636	9CAEC017778	CONSERVADO	R$ 800,00
12			HONDA/BIZ 125	2020/2020	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2JC4830LR039323	JC48E3L039335	CONSERVADO	R$ 2.000,00
13	NPQ4786	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120BR510032	JC41E2B510032	CONSERVADO	R$ 1.500,00
14	NTY0310	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	LARANJA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1610AR059935	KC16E1A059935	CONSERVADO	R$ 1.000,00
15	QBE8973	MT	IROS/ONE125 ES	2013/2013	PRETA	GASOLINA	96ZNE1125DM002883	157FMIDM006766	CONSERVADO	R$ 1.000,00
16	QCI5I45	MT	HONDA/CG 160 CARGO	2020/2020	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2220LR006924	KC22E2L006964	CONSERVADO	R$ 3.000,00
17	DFF9530	MT	CHEVROLET/CELTA	2001/2002	PRETA	GASOLINA	9BGRD08Z02G121316	7A0017741	CONSERVADO	R$ 2.500,00
18	OBC4499	MT	YAMAHA/XTZ 125XE	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KE1060D0012969	E3D2E041972	CONSERVADO	R$ 1.200,00
19	JZG3347	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC3020YR046543	JC30E2Y046543	CONSERVADO	R$ 800,00
20	KAP4840	MT	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30213R506490	JC30E23506490	CONSERVADO	R$ 800,00
21	NJK0687	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R161465	JC30E78161465	CONSERVADO	R$ 1.000,00
22	KAH8937	MT	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BGRZ48909G154821	Q40065537	CONSERVADO	R$ 2.500,00
23	KAP0152	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KG017080105516	G347E110312	CONSERVADO	R$ 700,00
24	QBD0684	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680FR573270	KC16E8F573270	CONSERVADO	R$ 2.000,00
25	OBF4161	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680ER421765	KC16E8E421765	CONSERVADO	R$ 2.000,00
26	QCA5077	MT	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC7000HR405191	JC70E0H405216	CONSERVADO	R$ 1.500,00
27	QCA9595	MT	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200HR513686	KC22E0H513709	CONSERVADO	R$ 2.000,00
28	NUF9680	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	GASOLINA	9C2KC1550AR216864	KC15E5A216864	CONSERVADO	R$ 1.500,00
29	NJN8568	MT	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BGRZ48909G212819	Q30130446	CONSERVADO	R$ 2.500,00
30	NJM6550	MT	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C6KG021070014830	G355E014597	CONSERVADO	R$ 700,00
31	NPN8F58	MT	VOLKSWAGEN/GOLF 1.6 SPORTLINE	2009/2010	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAB01J0A4006242	CCR127532	CONSERVADO	R$ 3.000,00
32	KAT2216	MT	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2HA07004R037164	HA07E-4037164	CONSERVADO	R$ 500,00
33	QBS4112	MT	HONDA/XRE 300	2017/2017	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1110HR003020	ND11E1H003023	CONSERVADO	R$ 3.500,00
34	CQN9664	MT	VOLKSWAGEN/POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	PRATA	GASOLINA	8AWZZZ6K2XA618439	USE019674	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
35	JQX5741	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17106G72937837	178F1011*7443387*	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
36	JYQ1075	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	GASOLINA	9C2JC250WWR151863	JC25E-W151863	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
37	JYI4814	MT	VOLKSWAGEN/GOL CLI 1.8	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ377TT062713	UDC057141	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
38	NJN6735	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	AZUL	GASOLINA	9C2KC15309R002557	KC15E39002557	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 800,00

39	QCE0817	MT	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200KR086971	KC22E0K086975	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
40	JXZ1800	MT	FIAT/FIORINO PICK UP	1993/1993	CINZA	GASOLINA	9BD146000P8312487	3754507	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
41	NPP0128	MT	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	PRETA	GASOLINA	951BXKBB1AB000971	JL1P39FMB10T000865	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00
42	IRG2410	RS	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR717109	JC41E1A717109	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.500,00
43	ASW2900	MT	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	1999/2000	BRANCA	GASOLINA	9BD178835Y2061460	8548298	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 400,00
44	JTZ5325	MT	CHEVROLET/ASTRA HATCH 5P CD	2003/2003	PRATA	GASOLINA	9BGTT48B03B175605	8C0042523	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 400,00
45	NTY3413	MT	FLASH/MV TE-EN 50	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FTNJXLBCM002207	9XALB018882	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
46	BEX1195	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAA05W3AP068869	CCP166408	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 800,00
47	ACQ8606	MT	VOLKSWAGEN/QUANTUM GLS 2000	1989/1989	AZUL	ALCOOL	9BWZZZ33ZKP001615		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 300,00
48	KAB5931	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R096579	JC30E75096579	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 300,00
49	JZO6737	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	GASOLINA	9C2JC30102R219389	JC30E12219389	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 300,00
50	BEX1156	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAA05W9AP067628	CCP165308	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00

Várzea Grande/MT, 22 de Dezembro de 2022.

Vip Leilões – Gestão e Logística SA

RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMS-VG

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2022.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a empresa DIAG X DIGITAL DIAGNÒSTICO RADIOLÓGICOS LTDA -ME, cujo objetivo é a contrataçãode empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia, TomografiaComputadorizada, Endoscopia, Colonoscopia/Retossigmoidoscopia e Broncoscopia com comodato de equipamentos e aparelhos incluindo manutenção, insumos mão de obra e materiais, pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT;

Considerando que a referida empresa realiza procedimentos de imprescindíveis para a manutenção dos pacientes e vem atendendo o determinado objeto, condições e cláusulas contratuais previamente estabelecidas no Contrato Nº 087/2018;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 14 dedezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovaro 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2018 firmado com a empresa DIAG X DIAGNÒSTICOS RADIOLÒGICOS LTDA – ME, referente a prorrogação pelo período de 12 meses – lote 01 – Fornecimento de Exames de Tomografias Computadorizadas e lote 2 – Exames de Ultrassonografias.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 14 de dezembro de 2022.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.038/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Altera o anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Simbologia	Quantitativo
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	DNS - 1	3
Chefe de Gabinete	DNS - 1	1
Assessor de Gestão	DNS - 2	4
Assessor de Gestão Regional	DNS - 2	1
Assessor Especial	DNS - 3	4
Coordenador	DNS - 4	2
Assessor Técnico	DNS - 6	4
Assistente Técnico	DNS - 7	7
Total de cargos		26

Art. 2º Altera o anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Simbologia	Quantitativo
Secretário Municipal	DNS - 1	1
Subsecretário	DNS - 2	1
Assessor Especial	DNS - 3	3
Superintendente	DNS - 3	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4	1
Coordenador	DNS - 4	1
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Assessor Técnico	DNS - 6	3
Assistente Técnico	DNS - 7	7
Total de cargos		19

Art. 3º Altera o anexo VIII, da Lei Municipal Complementar n.º 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Simbologia	Quantitativo
Secretário Municipal	DNS - 1	1
Subsecretário	DNS - 2	2
Assessor de Gestão	DNS - 2	2
Superintendente	DNS - 3	12
Pregoeiro	DNS - 3	1
Coordenador	DNS - 4	18
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Gerente	DNS - 6	48
Ouvidor	DNS - 6	2
Auditor	DNS - 6	1
Assistente Técnico	DNS - 7	8
Total de cargos		96

Art. 4º Altera o anexo XVIII, da Lei Municipal Complementar n.º 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - XVIII SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Cargo	Simbologia	Quantitativo
Secretário Municipal	DNS - 1	1
Chefe de Gabinete	DNS - 1	1
Assessor de Gestão	DNS - 2	4
Assessor Especial	DNS - 3	1
Coordenador	DNS - 4	1
Assessor Técnico	DNS - 6	4
Total de cargos		12

Art. 5º Altera o anexo XIV, da Lei Municipal Complementar n.º 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - XIV SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO
Secretário	DNS - 1	1
Subsecretario e Comandante da Guarda Municipal	DNS - 2	1
Subcomandante da Guarda Municipal	DNS - 3	1
Assessor Especial	DNS - 3	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4	1
Corregedor da Guarda Municipal	DNS - 4	1
Coordenador de Trânsito e Segurança Patrimonial	DNS - 4	1
Coordenador de Ensino	DNS - 4	1
Coordenador Operacional e de Comunicação	DNS - 4	1
Coordenador de Defesa Civil	DNS - 4	1
Coordenador da Junta de Serviço Militar	DNS - 4	1
Assessor Técnico	DNS - 6	3
Assistente Técnico	DNS - 7	3
Assistente Técnico da Corregedoria da Guarda Municipal	DNS - 7	3
Total de cargos	----------	20

Art. 6º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.039/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.084/2015, a qual dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e função de confiança no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

ANEXO - II

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA

E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal, Procurador-Geral, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, Assessor Especial do Gabinete – UEL, Controlador-Geral do Município e Chefe de Gabinete	DNS - 1
Subsecretário Municipal, Procurador-Adjunto Chefe das Procuradorias, Assessor de Gestão, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Assessor de Gestão Operacional, Assessor de Gestão Regional, Contador-Geral e Comandante da Guarda Municipal	DNS - 2
Superintendente, Assessor Especial, Subcomandante da Guarda Municipal e Pregoeiro	DNS - 3
Coordenador	DNS - 4
Assessor Jurídico	DNS - 5
Assessor Técnico e Gerente	DNS - 6
Assistente Técnico e Assistente Técnico da Corregedoria da Guarda Municipal	DNS - 7

Art. 2º Altera o anexo III, da Lei Municipal Complementar n.º 4.084/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - III

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE

GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO (Exclusivamente Comissionado)	PERCENTUAL (comissionamento para efetivos)
DNS - 1	9.288,00	60%
DNS - 2	6.500,00	60%
DNS - 3	5.000,00	60%
DNS - 4	3.500,00	60%
DNS - 5	3.000,00	70%
DNS - 6	2.000,00	70%
DNS - 7	1.500,00	70%

Art. 3º Inclui o anexo IV, da Lei Municipal Complementar n.º 4.084/2015, com a seguinte redação:

ANEXO - IV

VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.221/2017

SIMBOLOGIA	VERBA INDENIZATÓRIA
DNS - 1	7.000,00
DNS - 2	2.500,00
DNS - 3	1.500,00
DNS - 4	1.500,00

DNS - 5	1.200,00
DNS - 6	1.000,00
DNS - 7	600,00

Art. 4º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.971/2013.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.981/2013.

Art. 6º Altera o anexo IV da Lei Municipal Complementar n.º 3.463/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE

GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente Comissionado)	PERCENTUAL (comissionamento para efetivos)
DGA - 1	9.288,00	60%
DGA - 2	6.500,00	60%
DGA - 3	5.000,00	60%
DGA - 4	3.500,00	60%
DGA - 5	3.000,00	70%
DGA - 6	2.000,00	70%
DGA - 7	1.500,00	70%
DGA - 8	1.310,00	70%

Art. 7º Inclui o anexo V, na Lei Municipal Complementar n.º 3.463/2.010, com a seguinte redação:

ANEXO - V

VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.221/2017

SIMBOLOGIA	VERBA INDENIZATÓRIA
DGA - 1	7.000,00
DGA - 2	2.500,00
DGA - 3	1.500,00
DGA - 4	1.500,00
DGA - 5	1.200,00
DGA - 6	1.000,00
DGA - 7	600,00
DGA - 8	300,00

Art. 8º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.033/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, a qual dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme anexo I, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 2º Fica incluído o anexo XII, na Lei Municipal Complementar n° 4.698/2021, o qual passa a vigorar conforme o anexo II, desta Lei Municipal Complementar.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021

REQUERIMENTO PARA CONSULTA PRÉVIA

ANEXO II

ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 4.698/2021

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia deve ser requerida com a seguinte documentação:

1. Protocolo assinado pelo requerente no ato de abertura do processo.

2. Cópia de documento com foto do requerente ou Contrato social caso o requerente seja pessoa jurídica.

3. Procuração com firma reconhecida juntamente com cópia de documento pessoal com foto do outorgado e procurador, em caso de processo protocolado por terceiros.

4. Certidão de Inteiro Teor e Ônus (matrícula no cartório) dentro do prazo de validade.

5. Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI.

6. 02 vias do formulário de consulta prévia devidamente preenchido com croqui do terreno. (e)

7. Boleto com comprovante de pagamento da taxa.

Orientações para preenchimento do formulário:

Todos os campos de responsabilidade do requerente devem estar preenchidos, não sendo aceitos formulários com rasuras ou incompletos, bem como formulários com campos que não são de uso do requerente preenchidos, na lateral esquerda do formulário estão indicados os campos de responsabilidade de preenchimento do requerente:

USO DA PREFEITURA
USO DO REQUERENTE
USO DA PREFEITURA

As atividades devem estar de acordo com o anexo III da Lei Municipal Complementar nº 4.698/2021, portanto os parâmetros a serem preenchidos variam de acordo com o tipo de atividade, devendo ser conferidos antes do preenchimento, exemplos:

ATIVIDADE	PARÂMETRO	EXEMPLO
Condomínio multifamiliar	Número de unidades	40 casas
Comércio varejista	Área construída	200,00m²
Posto de combustível	Capacidade em litros	90.000L
Comércio de GLP	Capacidade em quilos	1.560Kg
Industria	Área instalada	500,00m²

Em caso de consultar para imóveis que serão ampliados o valor a ser preenchido é o total considerando a área/capacidade existente mais a ampliação. É obrigatório o preenchimento do tipo da atividade de acordo com a categoria (comércio varejista, comércio atacadista, serviço, industrial, Loteamento, etc.).

O croqui deve ser apresentado dentro do espaço reservado conforme orientações contidas no formulário, não devendo estar folha separada ou colado no formulário, exemplo de croqui do lote:

Informações complementares:

O Boletim de Cadastramento Imobiliário – BCI pode ser emitido no site da prefeitura pelo link: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/iptu Caso não saiba o número do cadastro municipal do imóvel basta acessar: https://app.smartgis.net.br/varzeagrande/publico/ Localizar o imóvel e clicar no mesmo para visualizar o número do cadastro municipal.

As informações a respeito do contribuinte imobiliário a serem preenchidas no formulário estão disponíveis no BCI do imóvel.

Pode ser realizada consulta para mais de um lote no mesmo processo, desde que os mesmos sejam confrontantes, para esse caso deverá ser recolhida uma taxa para cada lote.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.035/2022

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.649/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica altera o inciso III, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n. º 4.649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. *(...)*

(...)

III - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, neste incluso o custeio da taxa de administração estabelecida na reavaliação atuarial;

(...)

Art. 2º Fica altera o §1º, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n.º 4. 649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. *(...)*

(...)

§ 1º Os aportes periódicos instituídos pela lei municipal nº 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salarias, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em março de 2022.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal Complementar n.º 4.649/ 2020, o qual passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 4º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar, quanto à alteração no inciso III e §1º, do art. 34, da Lei Municipal Complementar nº. 4.649/2020.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.649/2020

ESCALONAMENTO DO *DÉFICIT* ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2022	29.930.899,91	28.653.639,71	376.603,70	900.656,50
2023	33.379.829,15	31.955.390,61	419.999,64	1.004.438,90
2024	36.848.954,16	35.276.475,46	463.649,69	1.108.829,01
2025	40.336.871,75	38.615.550,95	507.536,20	1.213.784,61
2026	43.842.101,95	41.971.200,24	551.640,54	1.319.261,17
2027	47.363.085,12	45.341.930,28	595.943,09	1.425.211,76
2028	51.262.846,41	49.075.274,58	645.011,60	1.542.560,23
2029	56.601.528,77	54.186.135,98	712.185,24	1.703.207,55
2030	62.041.858,49	59.394.307,08	780.637,85	1.866.913,57
2031	67.585.334,66	64.701.222,99	850.388,30	2.033.723,38
2032	73.233.476,17	70.108.337,78	921.455,69	2.203.682,70
2033	78.987.821,97	75.617.124,75	993.859,39	2.376.837,83
2034	84.849.931,34	81.229.076,63	1.067.619,02	2.553.235,70
2035	90.821.384,12	86.945.705,83	1.142.754,45	2.732.923,84
2036	96.903.780,96	92.768.544,70	1.219.285,83	2.915.950,42
2037	103.098.743,59	98.699.145,78	1.297.233,57	3.102.364,24
2038	109.407.915,10	104.739.082,03	1.376.618,33	3.292.214,74
2039	115.832.960,17	110.889.947,09	1.457.461,06	3.485.552,01
2040	122.375.565,35	117.153.355,55	1.539.782,99	3.682.426,81
2041	129.037.439,33	123.530.943,17	1.623.605,60	3.882.890,55
2042	135.820.313,24	130.024.367,22	1.708.950,70	4.086.995,32
2043	142.725.940,88	136.635.306,66	1.795.840,33	4.294.793,90
2044	149.756.099,05	143.365.462,44	1.884.296,86	4.506.339,75

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.034/2022

Institui mecanismos para a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal regula, nos termos da Lei Complementar Nacional N°. 151, de 5 de agosto de 2015, a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte.

Art. 2º A instituição financeira oficial transferirá, para a conta única do Tesouro do município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, de que trata o art. 1°, desta Lei, bem como os respectivos acessórios.

§ 1° Para implantação do disposto no *caput*, deste art. 2º, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do município, observados os demais termos desta Lei.

§ 2° A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

§ 3° O montante dos depósitos judiciais e administrativos, não repassado ao Tesouro do município, constituirá o fundo de reserva, referido no § 1°, deste art. 2º, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1° desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 4° Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 5° Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva, de que trata o § 1°, deste art. 2º, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2°, e os seus § 1° a 4°, discriminando:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída; e

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3°, deste art. 2º, a remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 4°, deste art. 2º.

Art. 3° A habilitação, do município, ao recebimento das transferências referidas no art. 2° desta Lei, é condicionada à apresentação, ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios, aos quais se refiram os depósitos, de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 3°, do art. 2° desta Lei;

II – a destinação automática, ao fundo de reserva, do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira, nos termos do § 3°, do art. 2° desta Lei, condição esta a ser observada a cada transferência recebida, na forma do art. 2°, e os seus § 1° a 5° desta Lei;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 4° e 6° desta Lei; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo município, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3° do art. 2° desta Lei.

Art. 4° A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 2°, desta Lei, serão realizadas pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 3°, desta Lei.

§ 1° Para identificação dos depósitos, cabe, ao município, manter atualizada, na instituição financeira, a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.

§ 2° Realizada a transferência, de que trata o *caput*, deste art. 4°, os repasses subsequentes serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de cada depósito.

§ 3° Em caso de descumprimento, dos prazos estabelecidos no *caput* e no § 2° deste art. 4°, a instituição financeira deverá transferir a parcela do depósito acrescida da taxa referencial do Selic para títulos federais mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 5° São vedadas quaisquer exigências, por parte do órgão jurisdicional ou da instituição financeira, além daquelas estabelecidas nesta Lei.

Art. 6° Os recursos repassados, na forma desta Lei, ao município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 3°, do art. 2° desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I – precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada; e

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência, referentes aos regimes próprios do município, nas mesmas hipóteses do inciso III deste art. art. 6° desta Lei.

Parágrafo único: Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no *caput* deste art. 6°, poderá o município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida, nos termos do *caput* do art. 2° desta Lei, para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados, exclusivamente, a investimentos de infraestrutura.

Art. 7° Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira, nos termos do § 3°, do art. 2° desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II – a diferença entre o valor referido no inciso I, deste art. 7° e o total devido ao depositante, nos termos do *caput*, deste art. 7°, será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 3°, do art. 2°, desta Lei.

§ 1° Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso II, deste art. 7°, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 3°, do art. 2°, desta Lei, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV, do art. 3°, desta Lei

§ 2° Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva, para o débito do montante devido nos termos do inciso II, deste art. 7°, a instituição financeira restituirá, ao depositante, o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I, deste art. 7°.

§ 3° Na hipótese referida no § 2°, deste art. 7°, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela, efetivamente, disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1°, deste art. 7°.

Art. 8° Nos casos em que o município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 3°, do art. 2°, desta Lei, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no *caput*, deste art. 8°, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso IV, do art. 3°, desta Lei, será o ente município excluído da sistemática de que trata esta Lei.

Art. 9° Encerrado o processo litigioso, com ganho de causa para o município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira, nos termos do § 3°, do art. 2° desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída.

§ 1° O saque da parcela, de que trata o *caput*, deste art. 9°, somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 3°, do art. 2°, desta Lei.

§ 2° Na situação prevista no *caput*, deste art. 9°, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput*, do art. 2°, desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi, originalmente, atribuída.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal estabelecerá regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ACACIA REFLOESTAMENTO E IMOBILIARIA LTDA	24.984.957/0001-88	9167 /00038/2022
ACACIA REFLOESTAMENTO E IMOBILIARIA LTDA	24.984.957/0001-88	9167 /00039/2022
CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS	817.653.801-97	9167 /00043/2022
CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS	817.653.801-97	9167 /00044/2022
FELIPE SANTIAGO VIANA	007.361.711-34	9167 /00047/2022
JOAO EDUARDO DE RESENDE	126.677.571-49	9167 /00048/2022
JOAO EDUARDO DE RESENDE	126.677.571-49	9167 /00049/2022
JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	9167 /00050/2022
JOSE DA CONCEICAO COELHO	041.618.071-04	9167 /00051/2022
JOSELY GONCALO DE ARRUDA	545.470.081-91	9167 /00052/2022
MARIO MOREIRA	054.686.638-72	9167 /00053/2022
SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO	001.926.511-53	9167 /00056/2022
SILVIO SURDI	345.744.251-72	9167 /00057/2022
SILVIO SURDI	345.744.251-72	9167 /00058/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO Matrícula: 00141871 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA / 56 Assinatura:		

Data de afixação: 26/12/2022

Data de desafixação: 10/01/2023

PORTARIA Nº 1340/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 035/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1339/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.036/2022

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua dos Biguás, localizada nos loteamentos Hélio Ponce de Arruda, Boa Vista, Jardim Adália, Lagoa do Jacaré e Vila União, para Avenida Vicente Santana de Almeida, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua dos Biguás, localizada nos loteamentos Hélio Ponce de Arruda, Boa Vista, Jardim Adália, Lagoa do Jacaré e Vila União, para Avenida Vicente Santana de Almeida.

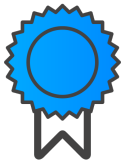
Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais ns. 4.652/2020 e 4.873/2022.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 26 22:37:07 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)